

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 49 |
| <b>MACEIO / AL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 49 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANDRE SOUZA DE AZEVEDO</b>                                                                                                                                                                                                              | 49 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 49 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 49 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JERENE TRINDADE TEIXEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                 | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEDISON NEVES DE LIMA</b>                                                                                                                                                                                                                   | 50 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELSON DE LIMA SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                    | 50 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>VIA FACILITYS GESTAO DE ATIVOS LTDA</b>                                                                                                                                                                              | 50 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50 |
| <b>BARREIRAS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 51 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ZENAIDE EVANGELISTA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                           | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                     | 51 |
| <b>CAMACARI / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 52 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELA EULINA MAIA</b>                                                                                                                                                                                                                      | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR DOS SANTOS BARRETO, SAMANTA CONCEICAO DOS SANTOS BARRETO</b>                                                                                                                                                                          | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENILSON SANTOS DE JESUS</b>                                                                                                                                                                                                                 | 52 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CESAR DE CARVALHO SEABRA, ISABEL CRISTINA MOREIRA SEABRA, LUIZ MARCIO DE CARVALHO SEABRA, MARIA ELISA BASTOS BOA NOVA SEABRA, SOCRATES DE CARVALHO SEABRA, ANA ROSA DE SOUSA SEABRA</b> | 53 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RH COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, AILYN AQUINO RIBEIRO LIMA</b>                                                                                                          | 54 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 55 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>COSTA DE AREMBEPE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA</b>                                                                                                                                                                                              | 55 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO SANTANA DA PAIXAO</b>                                                                                                                                                                                                                         | 56 |
| <b>EUNAPOLIS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 56 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 56 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO BRITO NUNES, NARA DE ALMEIDA QUEIROZ GAMA</b>                                                                                                                                           | 56 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>FEIRA DE SANTANA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 56 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b>                                                                                                                                                                                                                          | 57 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>GERALDICE DE ALMEIDA CARNEIRO, PATRICIA CARNEIRO FALCAO DE ALMEIDA, MATTSYUARA DE ALMEIDA MACEDO CORDEIRO DE ALMEIDA, CHARLINE DE ALMEIDA MACEDO PORTUGAL</b> | 57 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b>                                                                                                                                                                                                                             | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEONE SOUZA SANTOS, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.</b>                                                                 | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAMON SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                     | 58 |
| <b>ILHEUS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 58 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 58 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA</b>                                                                                                                                          | 58 |
| <b>ITABERABA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 59 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADSON SILVA PIRES DA MOTA</b>                                                                                                                                      | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UERLIS SILVA SOUSA</b>                                                                                                                                              | 59 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>R N MASCARENHAS &amp; CIA LTDA</b>                                                                                                                                                 | 60 |
| <b>MARAU / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 60 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON MENDES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                        | 60 |
| <b>RIO REAL / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 61 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 61 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GILENO JOSE DA FRAGA</b>                                                                                                                                                           | 61 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 61 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JAQUELINE SENA DOS REIS</b>                                                                                                                                   | 61 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLIMERIO PIRES DOS SANTOS, ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS</b>                                                                                               | 62 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 62 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ERICA FELIX DA SILVA ROCHA</b>                                                                                         | 62 |
| <b>TEIXEIRA DE FREITAS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 63 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS</b>                                                                                                                                                                                                                          | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO RAMOS DOS SANTOS</b>                                                                                                                                          | 63 |
| <b>TUCANO / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 63 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 63 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA SANTANA GAMA, IGOR MOREIRA NUNES</b>                                                                                                                               | 63 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 64 |

|                                                                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>QUIXADA / CE</b>                                                                                                                | 64 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA</b>                                                                                              | 64 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>QUIAVE QUIXADA ALIMENTOS</b>               |    |
| <b>AVICOLAS LTDA</b>                                                                                                               | 64 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                              | 64 |
| <b>AFONSO CLAUDIO / ES</b>                                                                                                         | 64 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO</b>                                                                                    | 64 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):           |    |
| <b>NEANDER CALIXTO CABRAL, DARCI DE AMORIM, OLIVEIRA TEODORO DA SILVA</b>                                                          | 65 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):           |    |
| <b>NELSON BOTELHO, FLORIANO KRAUZER, DERLY LUCAS DIAS, PAULO SANTOS BREGER</b>                                                     | 65 |
| <b>BARRA DE SAO FRANCISCO / ES</b>                                                                                                 | 65 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO</b>                                                                            | 65 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):           |    |
| <b>ROGERIO ANDRADE DE ALMEIDA, PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE</b>                                                              | 65 |
| <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES</b>                                                                                                | 67 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>                                                                           | 67 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON JOSE SATOLO CECON,</b>    |    |
| <b>LETICIA BONANDI BRAVIM CECON</b>                                                                                                | 67 |
| <b>NOVA VENECIA / ES</b>                                                                                                           | 67 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA</b>                                                                                      | 67 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):           |    |
| <b>ZILDA PIANNA DE OLIVEIRA, ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA</b>                                                                         | 67 |
| <b>SERRA / ES</b>                                                                                                                  | 68 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                             | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO VIEIRA COUTINHO</b>  |    |
| <b>NETO</b>                                                                                                                        | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONELIO DE ASSIS FARDIN</b> |    |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CEZAR DE SOUZA</b>    |    |
| <b>PEREIRA MENEZES, EDILEIA FLORENTINO MENEZES PEREIRA</b>                                                                         | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAINA SILVA PINTO</b>       | 69 |
| <b>VILA VELHA / ES</b>                                                                                                             | 70 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA</b>                                                                                        | 70 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):           |    |
| <b>ELINA FERRARI</b>                                                                                                               | 70 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                                       | 70 |
| <b>BOM JESUS DE GOIAS / GO</b>                                                                                                     | 70 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS</b>                                                                                   | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE ASSIS NAZAR,</b> |    |
| <b>LUIZA KAROLINY RABELLO DIAS NAZAR</b>                                                                                           | 70 |
| <b>CALDAS NOVAS / GO</b>                                                                                                           | 71 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS</b>                                                                                         | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO GONCALVES LOPES</b>   |    |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAYNA NASCIMENTO</b>      |    |
| <b>AFONSO TORRES, GABRIEL TORRES DA SILVA</b>                                                                                      | 71 |

|                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE SOUZA LEITE</b>                                                                                                           | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAX VICTOR COELHO</b>                                                                                                                | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, LUZIA PEREIRA DA SILVA</b>                                                                             | 72 |
| <b>CATALAO / GO</b>                                                                                                                                                                                                                         | 72 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO</b>                                                                                                                                                                                                       | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIRO PEREIRA DE AMORIM, ROSANA CORREIA DE SOUZA AMORIM</b>                                                                          | 73 |
| <b>CORUMBABA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 73 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBABA</b>                                                                                                                                                                                                     | 73 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS</b> | 73 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS</b> | 74 |
| <b>CRIXAS / GO</b>                                                                                                                                                                                                                          | 74 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS</b>                                                                                                                                                                                                        | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA MARTINS PEREIRA SILVA</b>                                                                                                      | 74 |
| <b>GOIANESIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 75 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA</b>                                                                                                                                                                                                     | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEUSDETE ALVES DE OLIVEIRA, VALDENICE TEXEIRA DE PAULA</b>                                                                           | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA</b>                                                                                                    | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILSON JOSE CARDOSO JUNIOR</b>                                                                                                       | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUDMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                   | 76 |
| <b>GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                         | 76 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b>                                                                                                                                                                                                    | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                          | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR</b>                                                                                                   | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RHANYERE AZEVEDO FERREIRA</b>                                                                                                        | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELZA ALVES ROSA</b>                                                                                                                  | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO FEGUEREDO BRITO</b>                                                                                                          | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA</b>                                                                               | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BATISTA &amp; NOGUEIRA LTDA, WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA, BEATRIZ DE FATIMA NOGUEIRA</b>                                             | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REJANE CRISLEY BARROZO</b>                                                                                                           | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS JESUINO</b>                                                                                                          |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CHAVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR LOURENCO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                         | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE</b>                                                                                                                                                                  | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA</b>                                                                                                                                           | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANE SOARES GOMES</b>                                                                                                                                                                             | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR</b>                                                                                                                                                                   | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                         | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVANHA ROSA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                           | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES IZIDORO</b>                                                                                                                                                          | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO TEIXEIRA DOS REIS</b>                                                                                                                                                                        | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANALISSA MENDES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                       | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MENDES LIMA, CAMILLY DE FREITAS MELO MENDES</b>                                                                                                                                              | 84 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JBP EMBALAGENS LTDA, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, JB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b> | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE VINHADELLI DOS SANTOS PITALUGA</b>                                                                                                                                                          | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAIS CARVALHO NOGUEIRA</b>                                                                                                                                                                           | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELLEN LARA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                              | 85 |
| <b>GOIANIRA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 86 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA MARIA NOVAIS</b>                                                                                                                                                                           | 86 |
| <b>GUAPÓ / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 86 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MACIEL DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID LEANDRO FURTADO</b>                                                                                                                                                                            | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO DA SILVA GERMANO</b>                                                                                                                                                                            | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MORAIS</b>                                                                                                                                                                | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCIELE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA</b>                                                                                                                                                             | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA BUENO DE CARVALHO</b>                                                                                                                                                                        | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS RAFAEL BARBOSA,</b>                                                                                                                                                                            |    |



|                                                                                                                                                                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>MICHELLY GONCALVES ROCHA</b> .....                                                                                                                                                                         | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS RIBEIRO GARCIA</b> .....                                                               | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIANA ALVES DE JESUS</b> .....                                                                    | 89 |
| <b>JARAGUA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                     | 89 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA</b> .....                                                                                                                                                                   | 89 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FLEURY CRISOSTOMO PEREIRA, CASSIA MARIA CRISOSTOMO MOURA</b> .....                                            | 89 |
| <b>JATAI / GO</b> .....                                                                                                                                                                                       | 90 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI</b> .....                                                                                                                                                                     | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUNTZEL E PENZ LTDA</b> .....                                                                          | 90 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PLINIO SOARES CAMARGO, IRACEMA VIEIRA CAMARGO, MARILDA DE CAMARGO DAHER</b> ..... | 90 |
| <b>NOVA CRIXAS / GO</b> .....                                                                                                                                                                                 | 91 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS</b> .....                                                                                                                                                               | 91 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SPE - RB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....                                                                         | 91 |
| <b>PARAUNA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                     | 92 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA</b> .....                                                                                                                                                                   | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLUCIO DEODATO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                           | 92 |
| <b>PIRES DO RIO / GO</b> .....                                                                                                                                                                                | 92 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO</b> .....                                                                                                                                                           | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUDYSON MAXWEL FERREIRA NEVES, MAYARA CRISTINE SILVA MONTEIRO NEVES</b> .....                          | 93 |
| <b>SANTA HELENA DE GOIAS / GO</b> .....                                                                                                                                                                       | 93 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS</b> .....                                                                                                                                                     | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO</b> .....                                                                  | 93 |
| <b>SITIO D'ABADIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                              | 93 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA</b> .....                                                                                                                                                            | 94 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS</b> .....                                                 | 94 |
| <b>VALPARAISO DE GOIAS / GO</b> .....                                                                                                                                                                         | 95 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS</b> .....                                                                                                                                                       | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA</b> .....                                                                | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILO LOPES DE CARVALHO</b> .....                                                                       | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONNEY JUNIO DA COSTA FERREIRA</b> .....                                                               | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIGIA SANTOS DE SOUZA</b> .....                                                                        | 97 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO DE SOUSA</b> .....                                                                             | 97 |

|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO PASSOS SANTOS</b>                                               | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DUARTE MOREIRA</b>                                           | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NGOMBO PAULINA DANIEL DE ARAUJO</b>                                    | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANAIS DIAS DA CRUZ</b>                                                 | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYANE AMORIM NERES</b>                                               | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE CORREA DA SILVA</b>                                             | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS SABINO BISPO, FABIANA MEIRELES RODRIGUES BISPO</b>         | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANIL SANTOS SOUZA</b>                                                | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAISE MOREIRA DIAS</b>                                                 | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS</b>                                          | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA SILVA DOS SANTOS</b>                                            | 103 |
| <b>ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO</b>                                                                                                                                             | 104 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b>                                                                                                                            | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA CONCEICAO BELTRAO</b>                                         | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISIELMA MACHADO PINHEIRO</b>                                           | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENAN DAMASIO DE SOUZA RODRIGUES, IVANI ANDREIA DE SOUSA</b>           | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ALVES DA CRUZ</b>                                               | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILSON ARRUDA DE ARAUJO</b>                                            | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON RODRIGUES DE MELO</b>                                            | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DE ARIMATEA DE SOUSA COSTA</b>                                    | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA NUNES FREIRE</b>                                               | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR, JAVVA COMERCIO DE COLCHOES LTDA</b> | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL MENDES DAMACENO</b>                                             | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BERNARDO PEREIRA LIMA</b>                                              | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMILA SILVA PEREIRA</b>                                               | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA RODRIGUES COSTA</b>                                              | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELSON DOS SANTOS ARAUJO, MARIA LUIZA ARAUJO GOMES</b>                | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON TEIXEIRA DE SOUSA</b>                                           | 109 |

|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                  | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LORANE DOS SANTOS SILVA</b>                                     | 110 |
| <b>CARNEIRO DE ARAUJO</b> .....                                                                                                                                        | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA</b> .....                           | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, DOMINGAS GOMES ARRAIS</b> ..... | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA PALOMA ALVES BARBOSA</b> .....                           | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINALDO CORREA DA COSTA, AMANDA GAMA DE OLIVEIRA</b> .....  | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALYSON ALVES GONCALVES</b> .....                                | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOMINGAS MORAIS AMORIM</b> .....                                | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEMAR DOS SANTOS SILVA</b> .....                              | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANETE PEREIRA COELHO</b> .....                                 | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHN LENO DE ALENCAR MORAIS</b> .....                           | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS NEVES DE SOUZA</b> .....                                 | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DAVID ROCHA</b> .....                                    | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA RAFAELA LOPES DA CRUZ</b> .....                         | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOS ANJOS HERMES</b> .....                                 | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURELIO GUIRRA MARTINS DA SILVA</b> .....                       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA KAROLINA RODRIGUES DE SOUSA</b> .....                       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CINTIA GUIMARAES SANTOS</b> .....                               | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANANIAS ALVES MADUREIRA</b> .....                               | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL DE SOUSA MESQUITA</b> .....                              | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLON ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> .....                            | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALES ANDRELINO DA SILVA</b> .....                              | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBSON RODRIGUES DE SOUSA SILVA</b> .....                      | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEIBI GABRIEL GONZALEZ MONRROY</b> .....                        | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL GONZAGA DE SOUSA</b> .....                               | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO EXPEDITO DA SILVA</b> .....                             | 120 |
| <b>MARANHÃO</b> .....                                                                                                                                                  | 120 |
| <b>PACO DO LUMIAR / MA</b> .....                                                                                                                                       | 120 |



|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR</b>                                                                                                                                      | 121 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):<br><b>MARCOS ANTONIO SILVA, ROSINETE BARROSO SILVA</b>      | 121 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                                  | 121 |
| <b>ARINOS / MG</b>                                                                                                                                                                   | 121 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS</b>                                                                                                                                                 | 121 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONSTRUCOES LTDA</b> | 121 |
| <b>AÇUCENA / MG</b>                                                                                                                                                                  | 122 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA</b>                                                                                                                                                | 123 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):<br><b>ROBERTO MARQUES LIMA</b>                              | 123 |
| <b>BARAO DE COCAIS / MG</b>                                                                                                                                                          | 123 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS</b>                                                                                                                                        | 123 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO ALMEIDA DAMACENA</b>                                                        | 123 |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                                                                           | 123 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                      | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA</b>            | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEILA DUTRA DE OLIVEIRA BRAZIL, SAMUEL MARCELINO BRAZIL</b>                   | 124 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                      | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HARLEY WINTER DA SILVA</b>                                                    | 124 |
| <b>BRUMADINHO / MG</b>                                                                                                                                                               | 125 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO</b>                                                                                                                                             | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN AUGUSTO PEREIRA</b>                                                      | 125 |
| <b>BUENO BRANDAO / MG</b>                                                                                                                                                            | 125 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO</b>                                                                                                                                          | 126 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NAIR ALVES LEVENSTEIN</b>        | 126 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO</b>                                                               | 126 |
| <b>CAPELINHA / MG</b>                                                                                                                                                                | 126 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA</b>                                                                                                                                              | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO BATISTA SANTOS</b>                                                    | 126 |
| <b>CARATINGA / MG</b>                                                                                                                                                                | 127 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA</b>                                                                                                                                              | 127 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JARDIM IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA</b>                                         | 127 |
| <b>CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG</b>                                                                                                                                                    | 127 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS</b>                                                                                                                                  | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DE ASSIS</b>                                                        | 127 |

|                                                                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MINERVINO TRAJANO</b> .....                                                                                                                                                         | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIENE DA SILVA</b> .....                                                       | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCONES GUEDES DE SOUZA</b> .....                                              | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA APARECIDA DA SILVA</b> .....                                            | 129 |
| <b>CONGONHAS / MG</b> .....                                                                                                                                                            | 129 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS</b> .....                                                                                                                                          | 129 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WILSON CELSO DE OLIVEIRA, ORQUIDEIA MARIA CARDOSO OLIVEIRA</b> .....                   | 129 |
| <b>CONSELHEIRO LAFAIETE / MG</b> .....                                                                                                                                                 | 130 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE</b> .....                                                                                                                            | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON RODRIGUES CARVALHO</b> .....                                            | 130 |
| <b>CORONEL FABRICIANO / MG</b> .....                                                                                                                                                   | 130 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO</b> .....                                                                                                                                 | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON DA SILVA MENDES</b> .....                                               | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE GONCALVES CORREA, DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO</b> .....          | 131 |
| <b>ESMERALDAS / MG</b> .....                                                                                                                                                           | 131 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS</b> .....                                                                                                                                         | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO FERREIRA</b> .....                                                | 132 |
| <b>FRUTAL / MG</b> .....                                                                                                                                                               | 132 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b> .....                                                                                                                                             | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS SANTOS AMORIM</b> .....                                                  | 132 |
| <b>GOVERNADOR VALADARES / MG</b> .....                                                                                                                                                 | 133 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES</b> .....                                                                                                                            | 133 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AROLD JOSE ROSA</b> .....                                  | 133 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTINO VIEIRA</b> .....                                    | 133 |
| <b>IGARAPE / MG</b> .....                                                                                                                                                              | 134 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE</b> .....                                                                                                                                            | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHARD THIAGO RAMOS DE ANDRADE</b> .....                                       | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE ALVES MAXIMIANO</b> .....                                                | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSCAR DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR</b> .....                                         | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELLEN CHRISTIAN FERREIRA DE SOUZA, WELLERSON FABIAN TAVARES JANUARIO</b> ..... | 135 |
| <b>ITABIRA / MG</b> .....                                                                                                                                                              | 136 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA</b> .....                                                                                                                                            | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL EMILIO LOPES</b> .....                                                   | 136 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 136 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUCIA DE FATIMA ROSA SILVA</b> .....                                                                          | 136 |
| <b>ITABIRITO / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                       | 136 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO</b> .....                                                                                                                                                                                                                     | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO GONCALVES DA CONCEICAO, MARIA LUCIA PEREIRA DE AMORIM</b> .....                                                                                     | 137 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OTACILIO MARCELO DIAS</b> .....                                                                               | 137 |
| <b>ITAPECERICA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 137 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO</b> .....                                                                                                                    | 137 |
| <b>ITURAMA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                         | 138 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                       | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA DA SILVA PIRES</b> .....                                                                                                                           | 138 |
| <b>LAGOA SANTA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 138 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN PATRICK GUALBERTO DELFINO</b> .....                                                                                                                   | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DA SILVA PRATES</b> .....                                                                                                                          | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA PAULINA BRITO BARBOSA</b> .....                                                                                                                    | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLIENE DO CARMO CAETANO</b> .....                                                                                                                        | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIANA TEIXEIRA DA ROCHA</b> .....                                                                                                                          | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEVEDOR FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) CARLOS HENRIQUE VIEIRA, CPF: 500839886-53 DIVORCIADO,</b> ..... | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                          | 141 |
| <b>LAVRAS / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                          | 142 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                        | 142 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VANDERLEI COSTA</b> .....                                                                                     | 142 |
| <b>MANHUACU / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                        | 142 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU</b> .....                                                                                                                                                                                                                      | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CESAR DUTRA</b> ....                                                                                                                                  | 142 |
| <b>MANTENA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                         | 143 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA</b> .....                                                                                                                                                                                                                       | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b> .....                                                                              | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b> .....                                                                              | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b> .....                                                                                                                         | 143 |

|                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IND. E COM. DE LATICINIO</b>                                                         |     |
| <b>VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS</b>                                                                                                                                           | 150 |
| <b>MATEUS LEME / MG</b>                                                                                                                                                                     | 151 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME</b>                                                                                                                                                   | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO</b>                                                | 151 |
| <b>MONTE AZUL / MG</b>                                                                                                                                                                      | 151 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL</b>                                                                                                                                                    | 151 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NELSON RIBEIRO TEIXEIRA, MARIUZA ROSA CARDOSO TEIXEIRA</b>                                  | 151 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MELQUIZEDEQUE RODRIGUES DE CARVALHO</b>                         | 152 |
| <b>MONTES CLAROS / MG</b>                                                                                                                                                                   | 152 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                              | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDER FERREIRA COSTA, WENIA MARIA SOUZA SILVA</b>                                | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO</b>                                                  | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS</b>                     | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>COMERCIAL LIMAVELA LTDA, COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA. - SICOOB CREDINOR</b> | 154 |
| <b>MURIAE / MG</b>                                                                                                                                                                          | 154 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE</b>                                                                                                                                                        | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELI ANGELICA DA SILVA BARROS</b>                                                 | 154 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PASSOS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 155 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA GOMES DOS SANTOS ALVES, LUAN SILVA ALVES</b>                                                                                                                            | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA</b>                                                                                                                                             | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAILON SLOONE SILVA</b>                                                                                                                                                        | 156 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO CARDOSO DA SILVEIRA, TANIA PIMENTA DE ANDRADE CARDOSO, CRESO ANDRADE SILVEIRA, CREZILDO ANDRADE SILVEIRA, CREMILDA SILVEIRA DE ANDRADE LEMOS</b> | 156 |
| <b>PATOS DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 157 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUPERMERCADO E CASA DE CARNES AGROCAMPOS LTDA, JOSE GERALDO DE AZEVEDO</b>                                                                                                     | 157 |
| <b>PEDRA AZUL / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 157 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                | 157 |
| <b>PIRAPORA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 158 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS</b>                                                                                                                                                | 158 |
| <b>POMPEU / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 158 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSIKA FIEL AMENO, HELDER CARLOS ANDAKI</b>                                                                                                                                   | 159 |
| <b>PORTEIRINHA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 159 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA APARECIDA SANTOS, VALDINEI LUIZ DOS SANTOS, ALANIO SANTOS SILVA</b>                                                                                                    | 159 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VERIONICE BATISTA CONCEICAO</b>                                                                                                   | 160 |
| <b>POUSO ALEGRE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | 161 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYANE GONCALVES GOES</b>                                                                                                                                                      | 162 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO</b>                                                                                                     | 162 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO</b>                                                                                                     | 162 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO</b>                                                                                                     | 163 |
| <b>PRATA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 163 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR</b>                                                                                                                                             | 163 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 164 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA MARIA ALVES, IGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                        | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, LEANDRA PEREIRA XAVIER CORGOZINHO</b>                                                                                                                                                                         | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMULO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                   | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PROMOVIA SINALIZACOES E CONSTRUCAO LTDA, MARIANA LAGE GONÇALVES ALVES DE ALMEIDA, EDISLON VALLADRES MOREIRA, LUCIO ALVES DE ALMEIDA</b>                                                                                                       | 166 |
| <b>RIO CASCA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 166 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 166 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE RIO CASCA, MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA</b>                                                                                                                                                                                                 | 166 |
| <b>RIO NOVO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 167 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 167 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DALVA RINCO PINTO (NOTIFICADOS - RAPHAEL ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES; GUILHERME ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES), LUCILEA RINCO PINTO (NOTIFICADOS - RAPHAEL ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES; GUILHERME ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES)</b> | 167 |
| <b>SABARA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 167 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL</b>                                                                                                                                                                                                 | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO GABRIEL GONCALVES RODRIGUES</b>                                                                                                                                                                                                         | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIELE NUNES DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                 | 168 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 169 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR AQUINO MENDES JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                                               | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MARCOS BARBOSA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                           | 169 |
| <b>SAO LOURENCO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 170 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 170 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARVALHO, GERVASIA DIORIO, JUAN DIAS DIORIO, DANIELE DE LIS NOGUEIRA, JACQUELINE DIORIO, JULIANA DIORIO, MARCOS DIORIO</b>                                                                                          | 170 |
| <b>SETE LAGOAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 172 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA, ELVIRA ELIANE DA SILVA BARNABE</b>                                                                                                                                                                                 | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENY DE CASSIA GONCALVES</b>                                                                                                                                                                                                                | 172 |

|                                                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>TRES CORACOES / MG</b>                                                                                                                    | 173 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES</b>                                                                                                  | 173 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RESERVA UMUARAMA SPE LTDA</b>                        | 173 |
| <b>TURMALINA / MG</b>                                                                                                                        | 173 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA</b>                                                                                                      | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA</b>       | 173 |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                          | 174 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                     | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAIARA APARECIDA PEREIRA NETO</b>     | 174 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                     | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIOR ROBERTO FLORIPES SEBASTIAO</b> | 174 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                       | 175 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                  | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS VIEIRA DUARTE</b>               | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHENIFFER CANDIDA DE SOUZA</b>        | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO THALLISON DA SILVA GALVAO</b>   | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE BATISTA DA SILVA</b>        | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOICE MAXIMO DE DOMENICO</b>          | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENISE RODRIGUES DE FREITAS</b>       | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILLA BOAVENTURA TEODORO</b>        | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA</b>    | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS</b>   | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIALE GONCALVES PEREIRA</b>          | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SCARLET OHARA OLIVEIRA BELMIRO</b>    | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>       | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS ANSELMO NEVES PEREIRA</b>     | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADELIANE INACIO PINTO</b>             | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR DA COSTA</b>              | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILAS GABRIEL COSTA DE SOUSA</b>      | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL CARNEIRO DE MATOS</b>          | 183 |

|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA</b>                                                                                                                              | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS LOPES SANTOS</b>                                  | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA SILVERIO</b>                                            | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA, WHAYNNE INGRID DE OLIVEIRA</b> | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL GONCALVES DO CARMO</b>                                    | 185 |
| <b>VARGINHA / MG</b>                                                                                                                                                     | 185 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA</b>                                                                                                                                   | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIEL COSTA JULIAO</b>                                           | 185 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE VARGINHA</b>                                                        | 186 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                | 186 |
| <b>ANASTÁCIO / MS</b>                                                                                                                                                    | 186 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO</b>                                                                                                                                  | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA OLIVEIRA SILVA</b>                                       | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA</b>                                    | 187 |
| <b>COXIM / MS</b>                                                                                                                                                        | 187 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM</b>                                                                                                                                      | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PETERSON RULLI TEODORO</b>                                        | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL GOMES DE MOURA FILHO</b>                                   | 187 |
| <b>TRES LAGOAS / MS</b>                                                                                                                                                  | 188 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS</b>                                                                                                                                | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS FLEURI DA COSTA</b>                                      | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA</b>                                | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON DA SILVA RODRIGUES, ALIONICE SANTOS BRANDAO</b>           | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO VILELA DE SOUZA</b>                                        | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA ROSENILDA CAMPOS</b>                                        | 189 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                       | 189 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                       | 189 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                  | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS SANTI BRAGA</b>                                             | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE GERVASIO DOS SANTOS</b>                                      | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA</b>                                    | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON BENEDITO DOS</b>                                          |     |

|                                                                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ANJOS, MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS</b>                                                                                                                                                                 | 191 |
| <b>PEDRA PRETA / MT</b>                                                                                                                                                                                              | 191 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA</b>                                                                                                                                                                         | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO DE LIRA</b>                                                                                      | 191 |
| <b>RONDONOPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                                                             | 192 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS</b>                                                                                                                                                                        | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR ALVES PUGA, GILVANIA CACERES MEDINA ALVES</b>                                                          | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEMAR BERNARDES SANTOS</b>                                                                                  | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                                               | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA FERREIRA FARIAS</b>                                                                                   | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR BRITO FERREIRA</b>                                                                                     | 193 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ISMAEL BERNARDES PINTO</b>                                                                                            | 194 |
| <b>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT</b>                                                                                                                                                                               | 194 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS</b>                                                                                                                                                          | 194 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ARAUJO, ENEDINA DE OLIVEIRA ARAUJO, PEDRO CHORRO LOZANO</b> | 194 |
| <b>SORRISO / MT</b>                                                                                                                                                                                                  | 194 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO</b>                                                                                                                                                                             | 194 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER</b>                            | 194 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                                                          | 195 |
| <b>ALTAMIRA / PA</b>                                                                                                                                                                                                 | 195 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA</b>                                                                                                                                                                            | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHIRLANE DA SILVA E SILVA</b>                                                                                 | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANTONIO MOREIRA LEITE DA SILVA, NAIARA CAVALCANTI DA SILVA MOREIRA</b>                                 | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AZEMAR GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, MARIENE FEITOSA GOMES</b>                                                 | 196 |
| <b>ANANINDEUA / PA</b>                                                                                                                                                                                               | 196 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b>                                                                                                                                                                          | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAZARE NUNES DA COSTA, JUSCELINO DA COSTA SILVA</b>                                                           | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA NILDA NOGUEIRA MACHADO</b>                                                                           | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ZILMARA MOTA DA LUZ MELO, WILMO ALHO DE MELO</b>                                                              | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADAILTON DA SILVA CUNHA</b>                                                                                   | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEBSON JUNIOR COSTA DOS SANTOS</b>                                                                           | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL MATOS BARRA</b>                                                                                        | 199 |



|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO VALE DOS SANTOS</b>                                              | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISELE JOICY DA SILVA GUIMARAES</b>                                    | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DOS SANTOS SANTOS</b>                                           | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO VINICIO GONCALVES VALENTE</b>                                    | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO GILBERTO SILVA DA CONCEICAO</b>                                  | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE AUGUSTO DOS SANTOS E SANTOS</b>                                   | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALMIRO BARBOSA LIMA FILHO, ELIANE SANTOS DE FARIA LIMA</b>             | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO FELIPE NASCIMENTO COSTA</b>                                   | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA DE PAULA SANTANA LIMA</b>                                        | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE</b>                                   | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZAIAS SARMENTO ARAUJO NETO</b>                                        | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAIAS DIAS DOS SANTOS, SONIA MARIA LOBO FERREIRA</b>                  | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA INEZ MORAIS GARCIA DE OLIVEIR, ADEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA</b> | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARA BELEM DA PIEDADE QUARESMA</b>                                     | 205 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUCIA DIAS NOGUEIRA, IVAN OLIVEIRA RODRIGUES</b>  | 206 |
| <b>BELEM / PA</b>                                                                                                                                                             | 206 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b>                                                                                                                                        | 206 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADIRCE CARVALHO SIRAIAMA</b>                      | 206 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b>                                                                                                                                        | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THOMAS FRANCISCO FERREIRA ARAUJO</b>                                   | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA BUSARELLO</b>                                                   | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILENE SOARES SAMPAIO</b>                                              | 208 |
| <b>BRAGANCA / PA</b>                                                                                                                                                          | 208 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA</b>                                                                                                                                     | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THATTIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO</b>                               | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIZANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DA LUZ</b>                                 | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELSON DO SOCORRO CORREA COUTINHO</b>                                 | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANE DOS SANTOS RIBEIRO</b>                                         | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN FELIPE NASCIMENTO</b>                                             |     |



|                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>E NASCIMENTO</b>                                                                                                                                                                 | 210 |
| <b>CASTANHAL / PA</b>                                                                                                                                                               | 211 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL</b>                                                                                                                                          | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOCORRO LEITAO DE SOUZA</b>                                                  | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO RUAN DINIZ ALVES</b>                                                   | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHIRLEY PASTANA GOMES</b>                                                    | 212 |
| <b>CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA</b>                                                                                                                                                   | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</b>                                                                                                                                 | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINETH FERREIRA DE CARVALHO, FRANCISCO MELO TEIXEIRA</b>                   | 212 |
| <b>ITAITUBA / PA</b>                                                                                                                                                                | 213 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA</b>                                                                                                                                              | 213 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO SOUSA LIMA</b>                                   | 213 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE GOMES DE SOUSA ARMARINHO</b>                    | 213 |
| <b>MARITUBA / PA</b>                                                                                                                                                                | 213 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA</b>                                                                                                                                           | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEIKO RAFAEL FAVACHO DAS CHAGAS</b>                                         | 214 |
| <b>SANTA MARIA DO PARA / PA</b>                                                                                                                                                     | 214 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA</b>                                                                                                                                   | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO EUGENIO ESPIRITO SANTO COSTA</b>                                     | 214 |
| <b>SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA</b>                                                                                                                                                | 215 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</b>                                                                                                                              | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRISMAR CARDOSO DOS SANTOS</b>                                               | 215 |
| <b>TUCURUI / PA</b>                                                                                                                                                                 | 215 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI</b>                                                                                                                                            | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO NASCIMENTO DA SILVA</b>                                                | 215 |
| <b>PARAÍBA</b>                                                                                                                                                                      | 216 |
| <b>PATOS / PB</b>                                                                                                                                                                   | 216 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS</b>                                                                                                                                                 | 216 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO LOURENCO DE ARAUJO, RAIMUNDA FELIX LAURENCO</b> | 216 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                                   | 216 |
| <b>ABREU E LIMA / PE</b>                                                                                                                                                            | 216 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA</b>                                                                                                                                          | 216 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE BARBOSA CAMPOS</b>                                                           | 216 |
| <b>BONITO / PE</b>                                                                                                                                                                  | 217 |

|                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO</b>                                                                                                                                                     | 217 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>RUBERT SCHOENHERR, PATRICIA LUCIANA FRAZAO SCHOENHERR</b> | 217 |
| <b>CARUARU / PE</b>                                                                                                                                                                      | 217 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU</b>                                                                                                                                                 | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANY FERREIRA SILVA</b>                                                          | 217 |
| <b>CORRENTES / PE</b>                                                                                                                                                                    | 218 |
| <b>CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DAS CORRENTES</b>                                                                                                                               | 218 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSENILDA FERREIRA DA SILVA</b>                                                          | 218 |
| <b>GLORIA DO GOITA / PE</b>                                                                                                                                                              | 218 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA</b>                                                                                                                                            | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA IRENE DE SANTANA RIBEIRO</b>                                                | 218 |
| <b>IGARASSU / PE</b>                                                                                                                                                                     | 219 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU</b>                                                                                                                                                   | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON NUNES DE ARRUDA</b>                                                         | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO CARNEIRO DA SILVA</b>                                                     | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE TIAGO MARTINS</b>                                                            | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO DOMINGOS DA SILVA</b>                                                     | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS</b>                                             | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE LINS SILVA</b>                                                              | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IAGO DIAS DA SILVA SOUZA</b>                                                      | 221 |
| <b>IPOJUCA / PE</b>                                                                                                                                                                      | 222 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA</b>                                                                                                                                                    | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FERREIRA DA SILVA, MARTA BARBOSA FERREIRA</b>                                | 222 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                                     | 222 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                                                | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO DE SOUZA</b>                                                         | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELRICK FERNANDO NASCIMENTO SOUZA</b>                                              | 223 |
| <b>PETROLINA / PE</b>                                                                                                                                                                    | 223 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b>                                                                                                                                               | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIOR MURILO PEREIRA DA SILVA</b>                                                | 223 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b>                                                                                                                                               | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA DE ALENCAR SOUZA</b>                                                       | 224 |

|                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RECIFE / PE</b>                                                                                                                                                                                                            | 224 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                       | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAURA LADJANE FREIRE DE VASCONCELOS GONCALVES</b>                                                                      | 224 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                       | 224 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JCFM HOLDING DE GESTÃO EADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA</b> | 225 |
| <b>SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE</b>                                                                                                                                                                                          | 225 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA</b>                                                                                                                                                                        | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDINEI LOPES DE ALMEIDA</b>                                                                                         | 225 |
| <b>SAO LOURENCO DA MATA / PE</b>                                                                                                                                                                                              | 226 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>                                                                                                                                                                            | 226 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>WALBER SANTOS BAPTISTA</b>                                                                     | 226 |
| <b>PIAUÍ</b>                                                                                                                                                                                                                  | 227 |
| <b>ALTOS / PI</b>                                                                                                                                                                                                             | 227 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS</b>                                                                                                                                                                                        | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA</b>                                                                                 | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON BARAO DA SILVA</b>                                                                                             | 227 |
| <b>PARNAGUA / PI</b>                                                                                                                                                                                                          | 228 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA</b>                                                                                                                                                                                        | 228 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>C.P.M. AGRICOLA LTDA</b>                                                                                                      | 228 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MRG AGRICOLA LTDA</b>                                                                                                         | 228 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                 | 228 |
| <b>ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR</b>                                                                                                                                                                                               | 228 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ</b>                                                                                                                                                                                       | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE TERESA MANDELLI ARNS, FRIDEBERTO ARNS</b>                                                                       | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MODERN HOUSE - CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</b>                                                     | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXON PRESTES, SUZANA TEIXEIRA DA CRUZ</b>                                                                             | 230 |
| <b>CAMPO LARGO / PR</b>                                                                                                                                                                                                       | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO</b>                                                                                                                                                                                     | 231 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE KISCHLAT DE MELO</b>                                                                       | 231 |
| <b>CORBELIA / PR</b>                                                                                                                                                                                                          | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA</b>                                                                                                                                                                                        | 231 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                                    | 231 |
| <b>CURITIBA / PR</b>                                                                                                                                                                                                          | 232 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                                                     | 232 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JULIO LERNER</b>                                                          | 232 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 232 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARILENE MUNHOZ STOPINSKI, ANGELIN MUNHOZ STOPINSKI, MARLIZE MUNHOZ STOPINSKI DORECKI, ALCIDES MUNHOZ STOPINSKI, JOSE CARLOS MUNHOZ STOPINSKI, ADRIANE MUNHOZ STOPINSKI</b> | 232 |
| <b>FOZ DO IGUAÇU / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 232 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                           | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE MURBACK DE CASTRO SILVA</b>                                                                                                                                                                                       | 233 |
| <b>JAGUAPITA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 234 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO NAZARIO DE SOUZA SILVA</b>                                                                                                                                                                                        | 234 |
| <b>LOANDA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 234 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 234 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE DEL CUL, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA</b>                                                                                                                          | 234 |
| <b>LONDRINA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 235 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERSON GERENCIO DA SILVA, ADRIANA REGINA DE ALMEIDA TOLEDO DA SILVA</b>                                                                                                                                                 | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANK DO NASCIMENTO FRANCA, LAIS REGINA ARAUJO FRANCA</b>                                                                                                                                                                | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, ELISANGELA DORETTO AMERICHI DA COSTA</b>                                                                                                                                                       | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDWALREO DELGADO MACHADO</b>                                                                                                                                                                                             | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELIO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                     | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO VENDRAMINI</b>                                                                                                                                                                                                     | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA OLIMPIO</b>                                                                                                                                                                                                      | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YASMIM FANTAUSI</b>                                                                                                                                                                                                      | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA FERREIRA</b>                                                                                                                                                                                                   | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICON GIULIERME SANTI PASTORA</b>                                                                                                                                                                                       | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAOLA BARBOSA OLIVEIRA FRANCO</b>                                                                                                                                                                                        | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERLANO GONCALVES DE LIMA</b>                                                                                                                                                                                            | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                    | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA RODRIGUES DOMINGUES, LUCAS DE FREITAS GOMES THOMAZ</b>                                                                                                                                                           | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HIAGO DE ALMEIDA LISBOA</b>                                                                                                                                                                                              | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY DA SILVA DIAS MEDEIROS</b>                                                                                                                                                                                        | 241 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA TEIXEIRA PIRES, ZENILDA PIRES DO PRADO</b>                                                                                                                                                                                                                | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS NOGUEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA KETHYLEN FERREIRA DOS ANJOS DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                        | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA ISABELA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA NAYANE GOMES FAUSTINO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA FERNANDES MORGADO</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 244 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL JOSE TRINDADE, GABRIEL JOSE TRINDADE JUNIOR, VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, JOAO PAULO DA SILVA, VERONICA APARECIDA DA SILVA CRUZ</b> | 245 |
| <b>MARILANDIA DO SUL / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 247 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA ALINE LOPES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA LUIZA CANDIDO FERREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 247 |
| <b>MARINGA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 248 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO MODERNO ESTEVAM</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALCIONI DUMES, MIRTA WALL DUMES</b>                                                                                                                                                                                                                               | 248 |
| <b>MATINHOS / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 248 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI, GILCIMAR FABIO VICELLI</b>                                                                                                                                                                                                    | 249 |
| <b>NOVA ESPERANCA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 249 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MONTANHA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO DONIZETI CRUZ</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 250 |
| <b>PORECATU / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 250 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 250 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL ALVES BARRUECO</b>                                                                                                                                                                                            | 250 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDISON GALEGO RAMOS, ZANA SPIRANDELI RAMOS</b>                                                                                                                                                                       | 251 |
| <b>SAO JOSE DOS PINHAIS / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 251 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENOIR SILVA MATOS</b>                                                                                                                                                                                                                                            |     |



|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA MOREIRA LEITE, MARCIA MOREIRA LEITE</b> .....                        | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE GOMES DO NASCIMENTO</b> .....                                          | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILIO BORGES DE JESUS</b> .....                                              | 252 |
| .....                                                                                                                                                                                | 253 |
| <b>TOLEDO / PR</b> .....                                                                                                                                                             | 253 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO</b> .....                                                                                                                                        | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS JOSE DE MOURA</b> .....                                                | 253 |
| .....                                                                                                                                                                                | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANGELA COUTINHO GALLO</b> .....                                           | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILMARA CICERO FRANCISCO</b> .....                                            | 254 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO</b> .....                                                                                                                                        | 254 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO BORTOLOTTO SPE LTDA</b> .....                                                     | 254 |
| .....                                                                                                                                                                                | 254 |
| <b>UMUARAMA / PR</b> .....                                                                                                                                                           | 254 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA</b> .....                                                                                                                                      | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENERGIA TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA</b> ..... | 254 |
| .....                                                                                                                                                                                | 255 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                          | 255 |
| <b>ANGRA DOS REIS / RJ</b> .....                                                                                                                                                     | 255 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS</b> .....                                                                                                                                  | 255 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANATOLIO PIRES DA LUZ, MARIA DE FATIMA RIBEIRO</b> .....                              | 255 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSENI ANTONIO FERREIRA, ESMERALDA ALVES FERREIRA</b> .....                           | 256 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADALTON CEIA DE CASTILHO, CRISTIANE APARECIDA MARTINS CEIA</b> .....                  | 256 |
| .....                                                                                                                                                                                | 257 |
| <b>ARMACAO DOS BUZIOS / RJ</b> .....                                                                                                                                                 | 257 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS</b> .....                                                                                                                                 | 257 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARTORIO DO OFICIO UNICO DE ARMACAO DOS BUZIOS</b> .....  | 257 |
| .....                                                                                                                                                                                | 257 |
| <b>BELFORD ROXO / RJ</b> .....                                                                                                                                                       | 257 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO</b> .....                                                                                                                                    | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO VIEIRA DA SILVA</b> .....                                               | 258 |
| .....                                                                                                                                                                                | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS HENRIQUE ARAUJO</b> .....                                                | 258 |
| .....                                                                                                                                                                                | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILENE GODOY DE OLIVEIRA SANT ANNA, SEBASTIAO ANTONIO SANT ANNA</b> .....   | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR MAGNO CAVALCANTE BEZERRA</b> .....                                     | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO GUILHERME BERNARDO S SILVA</b> .....                                    | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA SOARES DE ALCANTARA</b> .....                                         | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO DIAS TEIXEIRA</b> .....                                                |     |

|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                               | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ROSELI BEZERRA DE CARVALHO</b> .....                                                   | 261 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                         | 261 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b> .....                                                                                                                                                      | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO CARDOZO FERREIRA</b> .....                                                          | 262 |
| <b>CACHOEIRAS DE MACACU / RJ</b> .....                                                                                                                                                              | 262 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU</b> .....                                                                                                                                           | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA</b> .....                                                          | 262 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....                                                                                                                                                             | 263 |
| <b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....                                                                                                                                          | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS BIELIS DA SILVA</b> .....                                                              | 263 |
| <b>CASIMIRO DE ABREU / RJ</b> .....                                                                                                                                                                 | 263 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU</b> .....                                                                                                                                                 | 263 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ROZANE DE ARAUJO MUNIZ SILVA</b> ..... | 263 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ROZANE DE ARAUJO MUNIZ SILVA</b> .....                             | 264 |
| <b>MACAE / RJ</b> .....                                                                                                                                                                             | 264 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ</b> .....                                                                                                                                                          | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER RENATO RODRIGUES GARCIA</b> .....                                                     | 264 |
| <b>MAGE / RJ</b> .....                                                                                                                                                                              | 265 |
| <b>2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE</b> .....                                                                                                                                                             | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DA SILVA MOREIRA</b> .....                                                            | 265 |
| <b>MARICA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                            | 265 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b> .....                                                                                                                                                         | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANUSA CRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, RICARDO CARDOSO DA SILVA</b> .....                   | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARINA OLIVEIRA DA SILVA CLAHS, ANDRE FERREIRA CLAHS</b> .....                               | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA MAIA, LEANDRO MAIA PEIXOTO DE MACEDO</b> .....                 | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UALACE DA SILVA OLIVEIRA</b> .....                                                           | 267 |
| <b>NOVA FRIBURGO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                     | 267 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b> .....                                                                                                                                                  | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE SOUZA</b> .....                                                                 | 267 |
| <b>QUEIMADOS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                         | 268 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS</b> .....                                                                                                                                                      | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO GONCALVES DE CAMPOS</b> .....                                                         | 268 |

|                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                           | 268 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                      | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANA ABBATANTUONO DE ARAUJO</b>                            | 268 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                      | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLEBER FERNANDO DUTTON DOS SANTOS</b>                         | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE HUMBERTO PAIXAO</b>                                      | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS</b>                           | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA</b>                                | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO SOARES NUNES</b>                                       | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS SIQUEIRA APRIGIO</b>                                    | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA</b>                                | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA</b> | 272 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                      | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS</b>                            | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELMAR ALVES DE PAIVA</b>                                     | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL FREITAS ANTUNES</b>                                    | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA</b>            | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE PEIXOTO BAPTISTA</b>                                  | 275 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                      | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA SODRE DA SILVA</b>                                    | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURY DUARTE CORREIA</b>                                      | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIEIS DE JESUS ARAUJO</b>                                    | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYS DUARTE LEAL MATTA, CASSIO DOUGLAS ALVES MATTA</b>       | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYANE BOTELHO DE ARAUJO</b>                                 | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS FRANCISCO SILVA</b>                                    | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA DOS SANTOS BAUCK PAES, DIOGO OTTO DOS SANTOS</b>       | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS</b>                         | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS CARNEIRO DAS VIRGENS</b>                                | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE DE OLIVEIRA DUARTE</b>                                  | 280 |

|                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO MIGUEL ALVES, LOHANE RIBEIRO PINTO</b> .....                             | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE PEIXOTO CIRIACO DE MELO</b> .....                                         | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE MAGALHÃES ABREU, GUILHERME NUNES DE CARVALHO</b> .....                    | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHILIPPE LIANDRO DA SILVA</b> .....                                              | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA SANTOS DE SOUZA</b> .....                                                | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS CARNAVAL CUNHA</b> .....                                             | 283 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                  | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA LEURIVANIA DE LIMA SILVA</b> .....                                     | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA STUTZEL XAVIER MENDES, FABIO VIEIRA DIAS</b> .....                       | 284 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                  | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE TIAGO ROCHA DA SILVA</b> .....                                            | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDER DO AMARAL PINTO, ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA</b> .....                  | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL BATISTA LOURENCO</b> .....                                               | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>URUBATAN LEAL LOPES</b> .....                                                    | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIENE LOPES NEVES</b> .....                                                    | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DA ROSA DOS SANTOS</b> .....                                              | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA CONCEICAO DA SILVA</b> .....                                            | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YANN DE ALMEIDA GONCALVES</b> .....                                              | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO HENRIQUE DA SILVA BORGES</b> .....                                         | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA, MARCELO FERREIRA COSTA</b> .....               | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA NOGUEIRA ROSA</b> .....                                              | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE PIRES DA SILVA</b> .....                                                  | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS</b> .....                                       | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMAR MARCOS ALVES DE ANDRADE</b> .....                                       | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS</b> .....       | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISC, CHARLES WILLIAN BARROS FRANCISCO</b> ..... | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE ANTONIO DE CASTRO</b> .....                                                | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL FERREIRA TENORIO</b> .....                                                | 293 |



|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA BALDEZ</b>                                     | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                        | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON CANTIDIANO DOS SANTOS</b>                                       | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE DE MELO FERNANDES</b>                                             | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR SILVA MATHIAS DA COSTA, ISABEL PENHA DA SILVA</b>                 | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS FERREIRA DA SILVA</b>                                              | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GELSON LEAL DOS SANTOS</b>                                               | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA</b>                                            | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA SANTOS DA SILVA</b>                                              | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS SILVA IZAIAS</b>                                                 | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, DANIEL MARISCAL PINHEIRO</b>               | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVSON COELHO DE OLIVEIRA</b>                                            | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE</b>                                         | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONIA CARDOSO DOS PASSOS</b>                                            | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA MAESTRELO DA PENHA PEREIRA</b>                                  | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CACIO LUIZ GONCALVES GOMES</b>                                           | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LOIANY AZEVEDO DE ALMEIDA GONCALVES, FILIPE ARTUR GONCALVES DE SOUZA</b> | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO DA SILVA MARMELLO</b>                                           | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATASHA SANTOS BRANDAO</b>                                               | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON GUEDES DO NASCIMENTO</b>                                          | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELEN ARRUDA NEVES</b>                                                    | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERNAN FREITAS NEGREIROS CRUZ</b>                                        | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA DE LIMA PIMENTA</b>                                              | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA RODRIGUES LOPES GOMES, BRUNO DA SILVA GOMES</b>                  | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARAES</b>                                  | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABEL DUARTE MONTEIRO, EDUARDO VERISSIMO LOBATO</b>                     | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA</b>               | 306 |



|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NORMA NOGUEIRA FERREIRA</b> .....                                                            | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA</b> .....                                                       | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELITON BASTOS DE ALBUQUERQUE</b> .....                                                      | 308 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JULIO NASCIMENTO DE MORAES, FERNANDA LIANE FERNANDES DA SILVA</b> ..... | 308 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                       | 308 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                                    | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA MUNIZ DE CARVALHO DE OLIVEIR, GIOVANI SOARES DE OLIVEIRA</b> .....                   | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE DA MOTTA CORREA DA SILVA</b> .....                                                  | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ASAF LUIS DA SILVA MAIA</b> .....                                                            | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEANE CARDOSO AMORIM, HENRIQUE SOUZA DE AMORIM</b> .....                                   | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU</b> .....                                               | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATA REIS BRANCO DE OLIVEIRA</b> .....                                                    | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIRLENE ALVES DA SILVA, WESLEI EVANGELISTA DO NASCIMENTO</b> .....                           | 311 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS</b> .....          | 312 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                                    | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO</b> .....                                                | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEWILIN CRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA, ROGER PESSOA NEVES DA SILVA</b> .....                   | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESTEVAO SILVA SOUZA, AMANDA SILVA DE CARVALHO SOUZA</b> .....                                | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA DINIZ DA SILVA</b> .....                                                             | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITALO GESSE</b> .....                                                                        | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA ANTUNES DA SILVA</b> .....                                                           | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELENA MONTEIRO DE ARAUJO</b> .....                                                          | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRAZIELA DA COSTA SILVA</b> .....                                                            | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELESON FERREIRA DE ARAUJO</b> .....                                                         | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ FERREIRA CORREA</b> .....                                                            | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONIZIA DE OLIVEIRA BRAGA, JEFFERSON MARCHON SOARES ALVES</b> .....                         | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO CESAR DE FREITAS</b> .....                                                           | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON SOARES DA SILVA</b> .....                                                             | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELI FERNANDES</b> .....                                                                    | 318 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>HORACIO</b>                                                                                                                                                            | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON SANTOS VASCONCELLOS, PAULA MELLO PRUDENCIO</b>            | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA SILVA DE JESUS</b>                                        | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR IGOR DA SILVA</b>                                            | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARILDO MARTILIANO DA SILVA</b>                                     | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA</b>                               | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA</b>      | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPPE LORENA DE CARVALHO, EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO</b> | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THALES MELO CARNEIRO, DAYANE FERREIRA GARCIA</b>                   | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DO NASCIMENTO FILHO, ERIKA DA SILVA MARTINS NASCIMENTO</b> | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES</b>                                    | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN SANTOS SILVARES, RAQUEL SILVA DE FARIAS SILVARES</b>          | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, ANDERSON PEREIRA DE SOUSA</b>          | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE LUCIANO DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA</b>         | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO TAVARES BATISTA</b>                                          | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENILZA LOPES DIAS</b>                                             | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYVID GOMES MONTEIRO, JESSYCA FERNANDA FERREIRA SILVA</b>         | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KENICHE FERREIRA DO NASCIMENTO</b>                                 | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO ALVES DE OLIVEIRA</b>                                        | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA K DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA, DENILSON FLAVIO DA SILVA</b>    | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAS PEIXOTO TINOCO</b>                                        | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANA SATURNINA FIGUEIREDO SOARES, FABIO ALVES DA SILVA</b>      | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO</b>                                   | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIR</b>                           | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHALIA VIDAL LOPES</b>                                           | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAM RODRIGUES LEITE</b>                                        | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO PEDROSO DA SILVA</b>                                       | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAILANNE CRISTINA</b>                                              |     |

|                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>GIROUX PEREIRA</b> .....                                                                                                          | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON DE CARVALHO</b>       |     |
| <b>DAS NEVES</b> .....                                                                                                               | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANE PEREIRA DOS</b>       |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                                  | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA VIANA DE SOUZA</b>    |     |
| <b>DE OLIVEIRA, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA</b> .....                                                                               | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRIELE FERNANDES</b>        |     |
| <b>VIEIRA</b> .....                                                                                                                  | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS DA MATA DOS</b>   |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                                  | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINA PINTO BARRETO</b>      |     |
| <b>RAMOS</b> .....                                                                                                                   | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENNIS OLIVEIRA BARBOSA</b>   |     |
| .....                                                                                                                                | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PETERSON CASTRO SILVA</b>     |     |
| <b>JUNIOR</b> .....                                                                                                                  | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL DA CONCEICAO</b>       |     |
| <b>PAULO</b> .....                                                                                                                   | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELEN CRISTINA VIEIRA DE</b>   |     |
| <b>ANDRADE</b> .....                                                                                                                 | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALBERTO MALAGOLI</b>     |     |
| .....                                                                                                                                | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA DE ALMEIDA</b>       |     |
| <b>CONCEICAO</b> .....                                                                                                               | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO MARTINS PEREIRA</b>    |     |
| .....                                                                                                                                | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIRO MOACIR SOTAO</b>        |     |
| <b>JUNIOR, IVA SOARES LIMA SOTAO</b> .....                                                                                           | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILSON MACHADO DA</b>         |     |
| <b>COSTA JUNIOR</b> .....                                                                                                            | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON CARLOS TEIXEIRA</b>    |     |
| <b>DE CARVALHO</b> .....                                                                                                             | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYNARA NASCIMENTO</b>       |     |
| <b>TORRES, VAGNER RODRIGUES DE ARAUJO</b> .....                                                                                      | 341 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONI SOUZA AZEVEDO</b>        |     |
| .....                                                                                                                                | 341 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARYSSA COELHO MAIA</b>       |     |
| .....                                                                                                                                | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR AUGUSTO COSTA</b>      |     |
| <b>DE LIMA</b> .....                                                                                                                 | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILLA DE CARVALHO</b>       |     |
| <b>NASCIMENTO</b> .....                                                                                                              | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA DO SOCORRO</b>         |     |
| <b>VARA MELO</b> .....                                                                                                               | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA GONCALVES DOS</b>     |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                                  | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRIDA DOS SANTOS</b>          |     |
| <b>RODRIGUES</b> .....                                                                                                               | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRYELLE DOS SANTOS</b>       |     |
| <b>VIEIRA, VITOR EMANUEL CORREA RANGEL</b> .....                                                                                     | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA ARAUJO BARBOZA,</b>    |     |
| <b>HELDER MAIA AIRES</b> .....                                                                                                       | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLI C DA SILVA OLIVEIRA</b> |     |

|                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DA CRUZ, WILSON BORGES DA CRUZ</b> .....                                                                                                                                           | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS</b> .....                                          | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ GUEDES DA SILVA</b> .....                                            | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON CHAGAS DO NASCIMENTO, CAMILA CAETANO FREITAS DO NASCIMENTO</b> ..... | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FILIPPE FELIX DIAS</b> .....                                                   | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AUGUSTO CESAR VIDAL DOS SANTOS, JANICE ESMERALDO DA SILVA SANTOS</b> .....     | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL PAULINO COSTA, RAYANE GUEDES DE LIMA COSTA</b> .....                    | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORAH MONNYK P DE AZEVEDO DALTRO</b> .....                                   | 349 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                      | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA</b> .....                                  | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELBER FIGUEIREDO FERREIRA</b> .....                                           | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO MORENO DOS SANTOS</b> .....                                            | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA VIEIRA DE SOUZA</b> .....                                               | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO</b> .....                                            | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA MENEGUITE</b> .....                                                 | 352 |
| <b>6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                      | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS ELIAS SILVEIRA</b> .....                                              | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA</b> .....                                      | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATHAN SANTOS DE SOUZA</b> .....                                            | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA FLAVIA FERREIRA PARAIZO</b> .....                                        | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUBER RAFAEL TOSCANO GUASTI</b> .....                                        | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA</b> .....                                        | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA OUYERNEY DE SA FLORES</b> .....                                        | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAILTON APARECIDO DOS SANTOS SANTANA</b> .....                                 | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA DE OLIVEIRA SABOIA, ROMULO AUGUSTO FERREIRA SOARES</b> .....           | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEIDISON LUIS DA SILVA DOS SANTOS</b> .....                                   | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA GUARANY</b> .....                                                       | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL ALCANTARA DA SILVA</b> .....                                           | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL DA CONCEICAO JUSTINO, JESSICA DA SILVA MARTINS JUSTINO</b> .....        | 359 |



|                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYRE LOUYZE R DE ARAUJO D SILVA, WANDERSON QUINTINO DA SILVA</b> .....                                                           | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DE MATTOS LEMOS</b> .....                                                                                                  | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAAC SILVA DIAS</b> .....                                                                                                        | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ALESSANDRA DA SILVA</b> .....                                                                                               | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO MENEZES</b> ....                                                                                                          | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULLIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCAS DA SILVA SIQUEIRA</b> .....                                                                       | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE GONCALVES BATISTA</b> .....                                                                                                 | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS</b> .....                                                                                           | 363 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 363 |
| <b>CACHOEIRA DO SUL / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                       | 363 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                     | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO SOUZA MARTINS, LUCIANO SOUZA MARTINS</b> .....                                                                            | 363 |
| <b>CANELA / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 364 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA</b> .....                                                                                                                                                                                               | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>APOEMA INCORPORADORA LTDA, RODOLFO BUENO LYCARIAO DE PAULA</b> .....                                                              | 364 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                          | 364 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                     | 364 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS</b> ....     | 364 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, DILAMAR JOSE DA SILVA</b> .....           | 365 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, TERESINHA BEATRIZ LEMOS DO AMARAL</b> ... | 366 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, JOÃO ALFREU JOHANN SILVEIRA</b> .....     | 366 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, EDGARDES MACEDO DE LIMA</b> .....         | 367 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, MARCELO DOS SANTOS LEMOS</b> .....        | 368 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, OLIBALDO DA SILVA NETO</b> .....          | 368 |
| <b>GARIBALDI / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                              | 369 |
| <b>SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS</b> .....                                                                                                                                                                         | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE ALBERTO DALMOLIN</b> .....                                                                                                  | 369 |
| <b>LAJEADO / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 369 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b> .....                                                                                                                                                                                              | 369 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARISA DE FATIMA SAUTHIER</b> .....                                                                                                              | 370 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARISA DE FATIMA SAUTHIER</b> .....                                                                                                              | 370 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 370 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR NUNES MONKS</b>                                                                                                                                                         | 371 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO ACPO CIDADE ALTA LTDA</b>                                                                                                                                                          | 371 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ</b>                                                                                                                                           | 371 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | 372 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAIS ELISA WINGERT ZAMBERLAN DIBI CORREA DA SILVA</b>                                                                                                                          | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JURANDIR RODRIGUES, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3), LISIANE PIRES BRINCK RODRIGUES, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)</b> | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA NAZARI GERALDO</b>                                                                                                                                                      | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALCINDO CARLOS FRISON</b>                                                                                                                                                      | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGIS EDUARDO DUARTE QUADRADO, SUSANA BEATRIZ QUADRADO</b>                                                                                                                     | 374 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 374 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON SIMON PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                              | 374 |
| <b>ROLANTE / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 375 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 375 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATIELLI LTDA</b>                                                                                                                                                 | 375 |
| <b>SANTIAGO / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 376 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 376 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ORACIO RAMOS SAMPAIO</b>                                                                                                                                                         | 376 |
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | 376 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEALBERO DOS SANTOS DUTRA</b>                                                                                                                                                 | 376 |
| <b>TAPEJARA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 377 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 377 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SILVANDRO MICHELON, NATALIA SITNESKI MICHELON</b>                                                                                                                                     | 377 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 378 |
| <b>ARAQUARI / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 378 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA CRISTINA FELIPE, MISAEL DA PAZ BRANDAO</b>                                                                                                                            | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EBER ALVES LEAL</b>                                                                                                                                                            | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO HENRIQUE DA COSTA SIMAO</b>                                                                                                                                            | 379 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA QUINTINO, HERICA HARIEL QUINTINO</b> .....                                                                                                                                        | 380 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSSEMAR BORGES GARCIA</b> .....                                                                                                                                                          | 380 |
| <b>ARARANGUA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 381 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                 | 381 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SAO CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ARARANGUA LTDA</b> .....                                                                                                                                        | 381 |
| <b>BIGUAÇU / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 381 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAN CARLOS DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                         | 381 |
| <b>BLUMENAU / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 381 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                  | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYARA CRISTINE SANTOS, PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA FERNANDES, DIOGENES HONORIO MACANEIRO</b> .....                                                                                                                                    | 382 |
| <b>CANOINHAS / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 383 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 383 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NERI DE DEUS BUENO EIRELI</b> ....                                                                                                                                                                       | 383 |
| <b>CONCORDIA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 383 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                 | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICON GIANNI MUELLER</b> .....                                                                                                                                                           | 383 |
| <b>CRICIUMA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 384 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                  | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO IZIDORO AURELIO</b> .....                                                                                                                                                        | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE CRISTINA CAMPOS, ANDERSON LIMA SIMAO</b> .....                                                                                                                                     | 384 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RUI JOSE ZANETTE</b> .....                                                                                                                                                                               | 385 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 385 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                             | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FREDERICK MUSSI GOELDNER, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER</b> .....                                                                                                                              | 385 |
| <b>GAROPABA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 385 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                     | 386 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE DE AZEVEDO, YIFTAH PELED</b> .....                                                                                                                                                        | 386 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY, MARIO LUIZ LIMA BERLANDO, GUSTAVO KLEBER KERN, RENATA ORTH, CRISTINA NOSARI GARCIA, DIEGO RAMOS FEIJO</b> ..... | 386 |
| <b>GARUVA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 387 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 387 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>AMILTON VICENTE</b> .....                                                                                                                                                                                | 387 |

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ICARA / SC</b>                                                                                                                                                                              | 388 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA</b>                                                                                                                                                            | 388 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA</b>                                                                       | 388 |
| <b>IMBITUBA / SC</b>                                                                                                                                                                           | 389 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA</b>                                                                                                                                                         | 389 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO MARTINS SOUZA, ANGELA VICENTE SOUZA</b>                                          | 390 |
| <b>ITAJAI / SC</b>                                                                                                                                                                             | 390 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                        | 390 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JORGE DA VEIGA JUNIOR, JANAINA FRANCISCA VICENTE DOS SANTOS DA VEIGA</b>                       | 390 |
| <b>ITAPEMA / SC</b>                                                                                                                                                                            | 391 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA</b>                                                                                                                                                          | 391 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARTINS DE SOUZA, SORAIA DE SOUZA, MARCOS ROBINSON MARTINS DE SOUZA, JULIANA BOLFARINI HARAMI</b> | 391 |
| <b>ITAPIRANGA / SC</b>                                                                                                                                                                         | 391 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA</b>                                                                                                                                                       | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RIBAMAR BARTH, NEUSA BARTH, JANDIR TERNUS</b>                                           | 392 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANTUIR LOEBENS, ROSELI VON BORSTEL LOEBENS</b>                                         | 392 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                          | 393 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                     | 393 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE</b>                                        | 393 |
| <b>PALHOCA / SC</b>                                                                                                                                                                            | 393 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b>                                                                                                                                                          | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MARIA GOEDERT</b>                                                                | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO WURDIG BENDER</b>                                                               | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLI CRISTINA DA SILVA, JEFERSON DE OLIVEIRA</b>                                       | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS ANDRE DA COSTA CHAGAS</b>                                                          | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO WELLYNTON GOMES DA SILVA</b>                                                   | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO LAURINDO MACHADO</b>                                                            | 396 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO JOSUE MARTINS</b>                                                                 | 396 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIANE SILVA DA SILVA, OSCAR LUIS SILVA DA SILVA</b>                                   | 396 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>HI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                                               | 397 |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b>                                                                                                                                                          | 397 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>                                                                                                                                        | 397 |

|                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMARO HILLESHEIM, MARIA SALETE BACK HILLESHEIM</b> .....                                                              | 397 |
| <b>SAO BENTO DO SUL / SC</b> .....                                                                                                                                                                                    | 398 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL</b> .....                                                                                                                                                               | 398 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ETHEVALDO HANSEN, FORNASARO TREINAMENTO E FORMACAO LTDA</b> ..... | 398 |
| <b>TIMBO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                               | 398 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO</b> .....                                                                                                                                                                          | 398 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FULVIO GIRARDI</b> .....                                                                                              | 398 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CHARLES BELL, ANDREA BELL MARSON, ELSON ANTONIO APARECIDO MARSON JUNIOR</b> .....                                             | 399 |
| <b>TURVO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                               | 399 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO</b> .....                                                                                                                                                                             | 399 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MANENTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....                                                                           | 399 |
| <b>VIDEIRA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                             | 400 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA</b> .....                                                                                                                                                                           | 400 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARIA SALETE BETTEGA</b> .....                                                                                                | 400 |
| <b>SERGIPE</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 401 |
| <b>CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE</b> .....                                                                                                                                                                            | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO</b> .....                                                                                                                                                          | 401 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VIBAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b> .....                                                                                   | 402 |
| <b>CAPELA / SE</b> .....                                                                                                                                                                                              | 402 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA</b> .....                                                                                                                                                                         | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ORLANDO FARIAS DOS SANTOS</b> .....                                                                            | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE JHONAS DOS SANTOS</b> .....                                                                               | 403 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA</b> .....                                                                            | 403 |
| <b>ESTANCIA / SE</b> .....                                                                                                                                                                                            | 404 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA</b> .....                                                                                                                                                                       | 404 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EXTRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA</b> .....                                                                       | 404 |
| <b>LAGARTO / SE</b> .....                                                                                                                                                                                             | 404 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO</b> .....                                                                                                                                                                        | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON ALVES DE SA</b> .....                                                                                   | 405 |
| <b>TOBIAS BARRETO / SE</b> .....                                                                                                                                                                                      | 405 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO</b> .....                                                                                                                                                                 | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO FONTES RAMOS DE ANDRADE</b> .....                                                                      | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZEU MENDES CRUZ</b> .....                                                                                   | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA MARIA DE JESUS</b> .....                                                                              | 405 |



|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                          | 406 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENISSON HERMINIO SANTOS, TAINA MARGARIDA DOS SANTOS</b>                                | 406 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                               | 407 |
| <b>AGUDOS / SP</b>                                                                                                                                                                             | 407 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS</b>                                                                                                                                                           | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS HENRIQUE DENEGRI, JANAINA APARECIDA ALVES DENEGRI</b>                           | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINE DE OLIVEIRA FERACI</b>                                                         | 407 |
| <b>ARACATUBA / SP</b>                                                                                                                                                                          | 407 |
| <b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA</b>                                                                                 | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO CARVALHO SANTOS</b>                                                             | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER ROGERIO DE ALMEIDA JARDIM</b>                                                    | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA FERRARI</b>                                                                     | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS ARAUJO COSTA</b>                                                                  | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL ADEMIR ROMA, ALICE DE DEUS SOUZA ROMA</b>                                        | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO ANTONIO CAZELATO DE OLIVEIRA, TAMIRES CRISTINA PEREIRA</b>                     | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES</b>                                                      | 410 |
| <b>ASSIS / SP</b>                                                                                                                                                                              | 410 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS</b>                                                                                                                                                            | 410 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA FERRARI DA SILVA</b>                                                            | 410 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEYSE NUNES SOARES DA SILVA, WILIAN DA SILVA</b>                                        | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIELA MOTA PUGLIEZI</b>                                                                | 411 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CASSEMIRO DA SILVA COROREA</b>                                                                 | 412 |
| <b>BARUERI / SP</b>                                                                                                                                                                            | 413 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI</b>                                                                                                                                                          | 413 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TOKUKO DOI, ZYUN ITI DOI, YOLANDA ROSA</b> | 413 |
| <b>BAURU / SP</b>                                                                                                                                                                              | 414 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU</b>                                                                                                                                                         | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIBELE CRISTINA DA SILVA</b>                                                            | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA DE LIMA DONELLI</b>                                                            | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON TAVARES</b>                                                                    | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO HENRIQUE COELHO SILVA, SERGIO HENRIQUE SILVA FILHO</b>                            | 415 |

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BEBEDOURO / SP</b>                                                                                                                                                                     | 415 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO</b>                                                                                                                                                   | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA APARECIDA CANTEIRO, ANILTO DE GODOY CASTRO</b>                             | 416 |
| <b>BIRIGUI / SP</b>                                                                                                                                                                       | 416 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI</b>                                                                                                                                                     | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA</b> | 416 |
| <b>BROTAS / SP</b>                                                                                                                                                                        | 416 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS</b>                                                                                                                                                      | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO SAMAIA NETO</b>                                                            | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>META HOLDING E PARTICIPACOES LTDA</b>                                              | 417 |
| <b>CABREUVA / SP</b>                                                                                                                                                                      | 417 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA</b>                                                                                                                                                    | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE VINICIUS DE SOUZA</b>                                                       | 417 |
| <b>CAMPINAS / SP</b>                                                                                                                                                                      | 418 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS</b>                                                                                                                                                 | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILDA COSTA MOREIRA, AGNALDO CHAVES MOREIRA</b>                                    | 418 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS</b>                                                                                                                                                 | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA LEA VIEIRA SANTOS</b>                                                        | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULA HERMIDA BUNIOTTO</b>                                                         | 419 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS</b>                                                                                                                                                 | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE PORTO BRITO</b>                                                     | 419 |
| <b>CARAPICUIBA / SP</b>                                                                                                                                                                   | 420 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA</b>                                                                                                                                                 | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO NERES COSTA, LUCIENE MARIA DE SOUSA</b>                                    | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSO MACIEL FILHO, PRISCILA FEHER MARINI MACIEL</b>                               | 421 |
| <b>CHAVANTES / SP</b>                                                                                                                                                                     | 421 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES</b>                                                                                                                                                   | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN APARECIDO RODRIGUES PRADO</b>                                              | 421 |
| <b>EMBU DAS ARTES / SP</b>                                                                                                                                                                | 422 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES</b>                                                                                                                                              | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO RODRIGUES SODRE</b>                                                        | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKA DE OLIVEIRA SOUSA TORAL</b>                                                  | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MAURICIO DE ALMEIDA FILHO</b>                                                 | 422 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | 423 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 423 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MILUCI PIROLI DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                        | 423 |
| <b>GENERAL SALGADO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | 423 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 423 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO NOVA GENERAL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, CLEBER QUEIROZ DE MOURA, LUCIANA SILVA DE MACEDO</b> | 423 |
| <b>GUARULHOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 424 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEIDY LIRIO DA CRUZ</b>                                                                                                                                                           | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANILDA FERREIRA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                    | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMARRY FELIPE SOUZA DA SILVA</b>                                                                                                                                                 | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ALBERTO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                     | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO ROSA DE OLIVEIRA, ROSANGELA NASCIMENTO OLIVEIRA</b>                                                                                                                        | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO BEZERRA CAVALCANTE, TAMARA DOS SANTOS CALAZANS</b>                                                                                                                          | 427 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                    | 427 |
| <b>IBITINGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMIR MOREIRA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                     | 428 |
| <b>ILHA SOLTEIRA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 428 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DE SOUSA</b>                                                                                                                                                              | 428 |
| <b>JACAREI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 430 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 430 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES, ANA MARIA VALACIO DORNELES RODRIGUES, COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA LIMITADA</b>                                                                            | 430 |
| <b>LEME / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 431 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO ROBERTO ALTOE, ALINE FERNANDA HENCKLEIN</b>                                                                                                                                | 431 |
| <b>MARILIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 431 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHAN BRAITNER TUCUNDUVA</b>                                                                                                                                                     | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA RITA TOMAZ DE AQUINO</b>                                                                                                                                                    | 432 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER LUIZ DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                        |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MARTINS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 432 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DANTE MARQUES DE JESUS</b> .....                                                                                                                                      | 432 |
| <b>MOGI GUAÇU / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 433 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUARA NUNES DA ROCHA</b> .....                                                                                                                                              | 433 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                  | 433 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b> .....                                                                                                                                                                                                                             | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AZEVEDO DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA GAMA</b> .....                                                                                                                  | 433 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b> .....                                                                                                                                                                                                                             | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA DA GLORIA HEITOR SILVA</b> .....                                                                                                                                 | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO HENRIQUE QUEIROZ JUNIOR</b> .....                                                                                                                                      | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO CHAVES DA SILVA</b> .....                                                                                                                                            | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAM DE SOUZA SANTANA</b> .....                                                                                                                                          | 436 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GIESTER HOLDING ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A</b> .....                                                                    | 437 |
| <b>OSASCO / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 437 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 437 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, ALESSANDRO FAGUNDES LIMA</b> .....                                                                                           | 437 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA FAGUNDES DE LIMA, ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, ALESSANDRO FAGUNDES LIMA</b> .....                                                                                             | 438 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 439 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADIRSON TOLEDO, DENISE TRAVANCA, IVONE TOLEDO ROLDAN, SUELY DE TOLEDO MELO, BRITO COSTA MELO, WILMA TOLEDO DO CARMO, CARLOS SILVANO DO CARMO</b> ..... | 439 |
| <b>OURINHOS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 441 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                       | 441 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR</b> .....                                                                                                                                 | 441 |
| <b>PATROCINIO PAULISTA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                              | 441 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA</b> .....                                                                                                                                                                                                                            | 441 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CILT LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA</b> .....                                                                                                                                                | 441 |
| <b>PAULO DE FARIA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 442 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                 | 442 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.</b> .....                                                                                                                               | 442 |
| <b>PIRACICABA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 442 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOUZENE DA SILVA SIQUEIRA CAMPOS</b> .....                                                                                                                                  | 442 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PIRAJUI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 443 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 443 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GELSON DOS SANTOS PIRES</b>                                                                                                                                                                   | 443 |
| <b>PIRASSUNUNGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 443 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 443 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE DE SOUZA PIRES</b>                                                                                                                                                                  | 443 |
| <b>PRESIDENTE PRUDENTE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 444 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 444 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SIMONE DE CASTRO GOMES SANTOS, MAYLON BISPO DOS SANTOS NORBERTO</b> | 444 |
| <b>REGISTRO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 444 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 445 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROGERIO BAPTISTA</b>                                                                                                                       | 445 |
| <b>RIBEIRAO PRETO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | 445 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 445 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SAO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</b>                                                                                                                                                            | 445 |
| <b>SANTA FE DO SUL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 446 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 446 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL</b>                                                                                                                                                                             | 446 |
| <b>SANTO ANDRE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 446 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO</b>                                                                                                                              | 446 |
| EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): <b>VALDEVINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, EDILAINE BATISTA CAZEIRO, WAGNER DE SOUZA TELES</b>                                                                                                                                                       | 447 |
| <b>SANTOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 447 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | 447 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES, GLEYSON SIMOES</b>                                                                                                                                               | 447 |
| <b>SAO CARLOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | 448 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 448 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, JESSICA FERNANDA DE SOUZA</b>                                                                                                                                 | 448 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA</b>                                                                                                                                    | 448 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA RODRIGUES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                  | 449 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO SERGIO SILVA CASTRO, MARIANA CARDOSO CASTRO</b>                                                                                                                                         | 450 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>AILTON ZEPHERINO GONCALVES</b>                                                                                                                   | 450 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 451 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 451 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>DOLORES MACHADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 451 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 451 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>LUCIANO VELAME RIBAS ARAUJO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 451 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 452 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO BRAUNE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 452 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE JOSEPH LIMA<br/>        ECKMANN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 452 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 453 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALQUIRIA RIBEIRO INACIO<br/>        SANTOS, CLECIO MATOS DA COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 453 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CECILIA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 454 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 454 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ZENAIDE BENTA CARVALHO DE<br/>        TOLEDO, CARLOS ALBERTO DE TOLEDO, PAULO EDUARDO DE TOLEDO, MARCIA REGINA DE TOLEDO CALTABELLOTTA</b> ...<br>454                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 454 |
| <b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 455 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO<br/>        PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 455 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 455 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA BERGAMASCO<br/>        DOS SANTOS VENINO, JOAO VENINO DOS SANTOS NETTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 455 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO GOMES DE OLIVEIRA<br/>        FILHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 456 |
| <b>15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 456 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>JAMV SAYEGH ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 456 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME<br/>        RODRIGUES ALVES JULIANI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 457 |
| <b>17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 457 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOCELINA VERISSIMO DE CARVALHO FUMAGALLI, CELIA DE ASSUMPÇÃO CARVALHO CALDEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 457 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 458 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS CAVALHEIRO<br/>        CABRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 458 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>CLAIR JOAO ZENI, D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA<br/>        CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MANOEL CARVALHO DE<br/>        AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE<br/>        AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, MARIO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ LUIZ DE<br/>        AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE<br/>        AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, ERIVALDO RODRIGUES<br/>        DE OLIVEIRA</b> | 459 |
| <b>SAO SIMAO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 460 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 460 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO JARDIM CAMBUI II<br/>        EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 460 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAO VICENTE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 460 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 460 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO PEREIRA SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                                                        | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDGAR AMANCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIDALIA FERREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                              | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, CRISTIANE MACEDO SIMOES</b>                                                                                                                                                                           | 462 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DOS SANTOS, DELMA MARTINS PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                     | 462 |
| <b>SERTAOZINHO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 463 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDETE ANGELICA VIEIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                              | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON CESAR DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                         | 463 |
| <b>SOROCABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 464 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA ANGELICA DE PAULA RAMOS</b>                                                                                                                                                                                                                | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR JOSE GERALDO, ELISABETE RAMOS GERALDO</b>                                                                                                                                                                                                  | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE TALVANE RAMOS, RAYANI RAMOS BARBOSA</b>                                                                                                                                                                                                      | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS CRACCO NETO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATAM SILVA DE LIMA, ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA</b>                                                                                                                                                                                      | 466 |
| <b>SUMARE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 466 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL ALVES DOS SANTOS, DAIANE RODRIGUES DE CARVALHO</b>                                                                                                                                                                                         | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, SIDCLEA DOS SANTOS SIQUEIRA</b>                                                                                                                                                                                  | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIZ MACHADO, NUBIA DA SILVA SIMOES</b>                                                                                                                                                                                                     | 467 |
| <b>SUZANO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 468 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 468 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VILMA DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</b>                                                                                                                                                                  | 468 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CELSON RICARDO CARVALHO MARTINS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</b>                                                                                                                                                    | 468 |
| <b>TAUBATE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 469 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 469 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS GIRARDI VIEIRA, NATHALIA CARVALHO GIRARDI VIEIRA, GIOVANI NOGUEIRA DE MOURA, JOSE ANTONIO FUNES ABRAHAO, MARIA APARECIDA PRATA SOLDI, RODRIGO MESQUITA QUEIROZ LACAZE, GESTAO DESETA LTDA</b> | 469 |
| <b>TUPÃ / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 469 |

|                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ</b> .....                                                                                                           | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAYTON DANIEL MORAIS DE CARVALHO</b> ..... | 470 |
| <b>VINHEDO / SP</b> .....                                                                                                                          | 470 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO</b> .....                                                                                                        | 470 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EMPREENDIMENTOS JARDIM ALVORADA SPE LTDA</b> .....         | 470 |

**Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97**



## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

|                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b> | 471 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                      | 471 |
| <b>GOIÂNIA / GO</b>                                                                                               | 471 |
| IMÓVEL - IDZ-31273-001 - MATRÍCULA Nº 339.430 - 2, Nº S/N, CASA133 BAIRRO CHÁCARAS ANHANGUERA                     | 471 |
| <b>BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                               | 472 |
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                    | 472 |
| <b>ARAPIRACA / AL</b>                                                                                             | 472 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-003 - MATRÍCULA Nº 25.470 - ANDRÉ FÉLIX DA SILVA, Nº 691, BAIRRO NOVO HORIZONTE                | 477 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-004 - MATRÍCULA Nº 69.084 - DEPUTADO CLETO MARQUES LUZ, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ                 | 478 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                   | 478 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                | 478 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-016 - MATRÍCULA Nº 48.797 - CORONEL TEIXEIRA, Nº 5803, 207 BAIRRO PONTA NEGRA                  | 479 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                      | 479 |
| <b>COARACI / BA</b>                                                                                               | 479 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-024 - MATRÍCULA Nº 5.502 - HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 758, BAIRRO JOIA DO ALMADA                   | 479 |
| <b>ITAPETINGA / BA</b>                                                                                            | 480 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-015 - MATRÍCULA Nº 7.422 - PEDRO VIEIRA, Nº 81, BAIRRO OCTÁVIO CAMARÕES                        | 480 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                      | 481 |
| <b>RIO VERDE / GO</b>                                                                                             | 481 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-006 - MATRÍCULA Nº 67.489 - 4, Nº 234, CASA 02 BAIRRO PARQUE BETEL                             | 481 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                               | 481 |
| <b>ARCOS / MG</b>                                                                                                 | 481 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-011 - MATRÍCULA Nº 31.626 - CUNHA E XAVIER, Nº 40, BAIRRO RESIDENCIAL BURITIS                  | 481 |
| <b>PATOS DE MINAS / MG</b>                                                                                        | 482 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-007 - MATRÍCULA Nº 10.552 - VICENTE GONÇALVES PRIMO, Nº 115, BAIRRO CORAÇÃO EUCARÍSTICO        | 482 |
| <b>UBERLÂNDIA / MG</b>                                                                                            | 483 |
| IMÓVEL - ID Z-31216-028 - MATRÍCULA Nº 99.302 - YOLE FONSECA RIBEIRO, Nº 191, 404, BLOCO 14, BAIRRO JARDIM EUROPA | 483 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                | 483 |
| <b>SINOP / MT</b>                                                                                                 | 483 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-009 - MATRÍCULA Nº 24.933 - DOS PINHEIROS, Nº 415, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA                     | 483 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                 | 484 |
| <b>CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE</b>                                                                               | 484 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-010 - MATRÍCULA Nº 11.451 - A, Nº S/N, 27 BAIRRO PAIVA                                         | 484 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                     | 485 |
| <b>CAMBARÁ / PR</b>                                                                                               | 485 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-026 - MATRÍCULA Nº 6.963 - GAETANO FRASCATTI, Nº 45, BAIRRO IGNEZ PANICHI HAMZE.               | 485 |
| <b>FOZ DO IGUAÇU / PR</b>                                                                                         | 485 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-008 - MATRÍCULA Nº 9.089 - JORGE NASSAR JORGE NASSAR, Nº 334, BAIRRO PANORAMA                  | 485 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                             | 486 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                        | 486 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-002 - MATRÍCULA Nº 383.967 - AYRTON SENNA, Nº 2600, 408, BLOCO 5B, BAIRRO BARRA DA TIJUCA      | 486 |

|                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>                                                                                                             | 487 |
| <b>NATAL / RN</b>                                                                                                                      | 487 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-030 - MATRÍCULA Nº 62.227 - MORAIS NAVARRO, Nº 55, 1701 BAIRRO LAGOA NOVA                                           | 487 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                               | 488 |
| <b>CARLOS BARBOSA / RS</b>                                                                                                             | 488 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-012 - MATRÍCULA Nº 17.847 E 17.823 - ALBINO JACOB SAUTHIER, Nº 74, 301 BAIRRO PLANALTO                              | 488 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                              | 488 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-014 - MATRÍCULA Nº 105.582 E 105.572 - CARMELINO BAPTISTA POZZER (LOT RES TREVISÓ), Nº 99, 04 BAIRRO DIAMANTINO     | 488 |
| <b>NOVO HAMBURGO / RS</b>                                                                                                              | 489 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-023 - MATRÍCULA Nº 117.286 - CORONEL JACOB KROEFF FILHO, Nº S/N, BAIRRO RONDÔNIA                                    | 489 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                               | 489 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-013 - MATRÍCULA Nº 162.680 E 163.026 - DOUTOR CARLOS RENATO R. FONSECA, Nº 200, 214 BAIRRO JARDIM SABARÁ            | 490 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                  | 490 |
| <b>PALHOÇA / SC</b>                                                                                                                    | 490 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-017 - MATRÍCULA Nº 52.157 - AURÉLIA MARIA MAIA, Nº 217, BAIRRO ARIRIÚ DA FORMIGA                                    | 490 |
| <b>TAIÓ / SC</b>                                                                                                                       | 491 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-027 - MATRÍCULA Nº 17.980 - ELIAS BENDO, Nº S/N, BAIRRO BARRA DO LOBO                                               | 491 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                       | 492 |
| <b>FRANCA / SP</b>                                                                                                                     | 492 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-029 - MATRÍCULA Nº 106.731 - SALDANHA MARINHO, Nº 2411, 1601 BAIRRO SÃO JOSÉ                                        | 492 |
| <b>GUARULHOS / SP</b>                                                                                                                  | 492 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-001 - MATRÍCULA Nº 121.251 E 121.985 - TRAJANO DE FARIA, Nº 216, L3 - TIPO III , BLOCO A, BAIRRO JARDIM NOVA TABOÃO | 493 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b>                                                                                                            | 493 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-025 - MATRÍCULA Nº 70.427 - RICIERI JOSÉ MARCATTO, Nº 1444, 72 BAIRRO VILA SUISSA                                   | 493 |
| <b>PIRACICABA / SP</b>                                                                                                                 | 494 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-018 - MATRÍCULA Nº 55.530 - MORAES BARROS, Nº 250, 1101 BAIRRO CENTRO                                               | 494 |
| <b>SANTO ANDRÉ / SP</b>                                                                                                                | 495 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-021 - MATRÍCULA Nº 68.039 - DONA SILLA NALON GONZAGA, Nº 230, 41, BLOCO BLOCO A, BAIRRO PARQUE MARAJOARA            | 495 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b>                                                                                                                  | 495 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-005 - MATRÍCULA Nº 108.903 - ALBANO JOAQUIM DE MIRANDA, Nº 95, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS                 | 495 |
| IMÓVEL - ID Z-31216-019 - MATRÍCULA Nº 130.464 - LINCOLN ALBUQUERQUE, Nº 259, 43 BAIRRO PERDIZES                                       | 496 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-020 - MATRÍCULA Nº 245.308 - IGUAÇABA, Nº 221, BAIRRO CHÁCARA BELENZINHO                                            | 497 |
| <b>TOCANTINS</b>                                                                                                                       | 497 |
| <b>PALMAS / TO</b>                                                                                                                     | 497 |
| IMÓVEL - IDZ-31216-022 - MATRÍCULA Nº 153.599 - 18, Nº S/N, BAIRRO JARDIM AURENY III                                                   | 497 |
| <b>BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                                         | 498 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                  | 498 |
| <b>JARAGUÁ DO SUL / SC</b>                                                                                                             | 498 |
| IMÓVEL - ID4929 - MATRÍCULA Nº 12.381 - RUA 443 - ERICH KOCH, Nº 101, BAIRRO TRÊS RIOS DO SUL                                          | 498 |
| <b>BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                       | 499 |
| <b>ITAPEMA / SC</b>                                                                                                                    | 499 |
| IMÓVEL - ID5045 - MATRÍCULA Nº 22.864 - RUA 273, Nº 85, ZONA 1 BAIRRO MEIA PRAIA                                                       | 499 |

|                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                   | 501 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                        | 501 |
| <b>SANTOS / SP</b>                                                                                                                      | 501 |
| IMÓVEL - IDZ-31290-001 - MATRÍCULA Nº 93.342 - SANTOS DUMONT, Nº 172, 115 BAIRRO ESTUÁRIO                                               | 501 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b>                                                                                                                   | 502 |
| IMÓVEL - IDZ-31288-001 - MATRÍCULA Nº 153.167 - DOMINGOS PAIVA, Nº 206/240, A-607 BAIRRO BRÁS                                           | 502 |
| <b>MUDE HORTOLANDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                              | 503 |
| <b>HORTOLÂNDIA / SP</b>                                                                                                                 | 503 |
| IMÓVEL - ID4449 - MATRÍCULA Nº 194179 - 7, Nº 91, BAIRRO JARDIM DAS FLORES                                                              | 509 |
| IMÓVEL - ID4451 - MATRÍCULA Nº 204488 - RUA BENEDITO LUIZ MENDES STECCA, Nº 32, BAIRRO JARDIM DAS FLORES                                | 514 |
| <b>REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                            | 514 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                             | 514 |
| IMÓVEL - IDZ-31284-001 - MATRÍCULA Nº 59.590 - PROFESSOR CARVALHO PINTO, Nº S/N, COMPANHIA FAZENDA BELÉM BAIRRO COMPANHIA FAZENDA BELÉM | 515 |
| <b>VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                       | 516 |
| <b>HORTOLÂNDIA / SP</b>                                                                                                                 | 516 |
| IMÓVEL - ID4447 - MATRÍCULA Nº 183178 - AMÉLIA RODRIGUES CALDEIRA, Nº 246, BAIRRO JARDIM BELA VISTA                                     | 521 |
| <b>VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                   | 521 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                     | 521 |
| <b>UBERLÂNDIA / MG</b>                                                                                                                  | 521 |
| IMÓVEL - ID0003 - MATRÍCULA Nº 252502 - AVENIDA DOS TUPINAMBAS, Nº N/C, BAIRRO ACLIMAÇÃO                                                | 522 |

## **ESTADO - ALAGOAS**

### **MACEIO/AL**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ANDRE SOUZA DE AZEVEDO**

INTIMA: JOSÉ ANDRÉ SOUZA DE AZEVEDO, CPF - \*\*\*.735.384-\*\* - PROT. IN01153743C, PRENOTAÇÃO: 626.102 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ ANDRÉ SOUZA DE AZEVEDO, CPF - \*\*\*.735.384-\*\*, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 64, edificada no Lote n 07, da Quadra "6D", do CONJUNTO RESIDENCIAL "PREFEITO JOÃO SAMPAIO", situado n Rua "7D", no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 64, edificada no Lote n 07, da Quadra "6D", do CONJUNTO RESIDENCIAL "PREFEITO JOÃO SAMPAIO", situado n Rua "7D", no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Conjunto Benedito Bentes Primeiro, 135, R A64, Quadra A64, S/N, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua 6d, 07, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 79.434, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

## **ESTADO - AMAZONAS**

### **MANAUS/AM**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JERENE TRINDADE TEIXEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441307995 Mutuário: JERENE TRINDADE TEIXEIRA, CPF: \*\*\*.182.022-\*\* Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 6930, APARTAMENTO 302, TORRE, 31, CONDOMINIO ALLEGRO RESIDENCIAL, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 81.469

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDISON NEVES DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1 Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n : 0775691-7 Fiduciante: CLEDISON NEVES DE LIMA, CPF: \*\*\*.373.252-\*\* Matrícula n : 86.295 Endereço: APARTAMENTO N 301, DA TORRE 1, DO RESIDENCIAL LIFE DA VILA, SITUADO NA RUA BELÉM, N 963, SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE LIMA SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770435693 Mutuários: JOELSON DE LIMA SOUZA, CPF: \*\*\*.415.782-\*\* Endereço: APARTAMENTO N 501, DA TORRE 18, DO CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 90.888

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): VIA FACILITYS GESTAO DE ATIVOS LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/11/2023 o requerimento pelo qual VIA FACILITYS GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 48.966.098/0001-62, com sede nesta cidade, solicitou o reconhecimento de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em face dos cedentes JOÃO RICARDO GUEDELHA E SILVA, CPF n. \*\*\*.088.282-\*\*, e ZELMA FRANCO RIBEIRO, CPF n. \*\*\*.413.802-\*\*, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, c/c Provimento n 440/2023 - CGJ/AM e Provimento n. 150/2023 - CNJ, autuado sob protocolo 192141, os imóveis urbanos designados como: "Lotes 14 e 16, situados na Avenida B, Quadra Comercial 05, do Loteamento Parque Shangri-lá IV, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, devidamente registrados no Livro n 02, sob o n 37.937, desta Serventia". Assim sendo, ficam notificados os cedentes, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareçam à Serventia para fins de anuir à transmissão de propriedade; ou, impugnem o pedido com as razões e documentos que entenderem pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus-AM, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os documentos encontram-se disponíveis nesta Serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 24 de junho de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

**ESTADO - BAHIA**



## **BARREIRAS/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ZENAIDE EVANGELISTA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ZENAIDE EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrita no CPF no \*\*\*.594.165-\*\*, residente e domiciliada na Rua Guarujá, 335, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras - Ba, CEP 47806-014, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n C33420345-3 em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA datada de 23/05/2023. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-13-16.524 em 01 de junho de 2023 retificada conforme AV-14-16.524 em 05 de junho de 2023 e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.717 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. As diligências foram realizadas sob responsabilidade do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1 OFÍCIO DE BARREIRAS à época sob responsabilidade da Oficial Interina PÂMELA FERREIRA LISSNER conforme CERTIDÃO DE ATO PRATICADO datada de 29 de maio de 2024. Barreiras - Bahia, 12 de julho de 2024. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor geral de empresa e organizações, devidamente inscrito no CPF de n \*\*\*.942.445-\*\* e RG 638766206 SSP/T0, residente e domiciliado na Rua Guarujá, 335, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras - BA, CEP 47806-014, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n C33420345-3 em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA datada de 23/05/2023. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-13-16.524 em 01 de junho de 2023 retificada conforme AV-14-16.524 em 05 de junho de 2023 e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.717 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. As diligências foram realizadas sob responsabilidade do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1 OFÍCIO DE BARREIRAS à época sob responsabilidade da Oficial Interina PÂMELA FERREIRA LISSNER conforme CERTIDÃO DE ATO PRATICADO datada de 29 de maio de 2024. Barreiras - Bahia, 12 de julho de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

## **CAMACARI/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA EULINA MAIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARCELA EULINA MAIA, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.124.675-\*\*, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1217325, firmado em 03 de maio de 2016, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202 do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 30321. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DOS SANTOS BARRETO, SAMANTA CONCEICAO DOS SANTOS BARRETO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR DOS SANTOS BARRETO, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.247.085-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENDIMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO n 15555278728, firmado em 27 de setembro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco Itaipú, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Lagos, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 37542. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON SANTOS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GENILSON SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.787.105-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 855553533539, firmado em 11 de novembro de 2015, junto

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, 2 pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40164. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE CARVALHO SEABRA, ISABEL CRISTINA MOREIRA SEABRA, LUIZ MARCIO DE CARVALHO SEABRA, MARIA ELISA BASTOS BOA NOVA SEABRA, SOCRATES DE CARVALHO SEABRA, ANA ROSA DE SOUSA SEABRA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, LUIZ MARCIO DE CARVALHO SEABRA, inscrito no CPF n \*\*\*.479.105-\*\*, e sua esposa, MARIA ELISA BASTOS BOA NOVA SEABRA, inscrita no CPF n \*\*\*.133.455-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 01 de fevereiro de 1992, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.879), com registro à margem da matrícula sob o n 5.765, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 21.016,61m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do marco M-1 de coordenadas N 8.602.302,77 m. e E 597.633,101 m, situado no limite com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, definido pela coordenada plana UTM SIRGAS 2000; deste, confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 7,172 m e azimuth plano de 135 00'20" chega-se ao marco M-2 de coordenadas N 8.602.297,70 m. e E 597.638,172 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 16,133 m e azimuth plano de 138 47'05" chega-se ao marco M-3 de coordenadas N 8.602.285,56 m. e E 597.648,80 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 56,074 m e azimuth plano de 138 36'33" chega-se ao marco M-4 de coordenadas N 8.602.243,49 m. e E 597.685,88 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 23,994 m e azimuth plano de 131 15'56" chega-se ao marco M-5 de coordenadas N 8.602.227,67 m. e E 597.703,91 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 39,655 m e azimuth plano de 133 12'46" chega-se ao marco M-6 de coordenadas N 8.602.200,52 m. e E 597.732,81 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 32,287 m e azimuth plano de 129 22'59" chega-se ao marco M-7 de coordenadas N 8.602.180,03 m. e E 597.757,77 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 31,036 m e azimuth plano de 142 27'00" chega-se ao marco M-8 de coordenadas N 8.602.155,42 m. e E 597.776,68 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 32,003 m e azimuth plano de 146 41'55" chega-se ao marco M-9 de coordenadas N 8.602.128,67 m. e E 597.794,25 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 32,098 m e azimuth plano de 140 07'17" chega-se ao marco M-10 de coordenadas N 8.602.104,04 m. e E 597.814,83 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 48,015 m e azimuth plano de 140 14'47" chega-se ao marco M-11 de coordenadas N 8.602.067,13 m. e E 597.845,54 m, deste confrontando neste trecho com MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, MATRÍCULAS: 15.532 e 17.169, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 48,288 m e azimuth plano de 140 15'19" chega-se ao marco M-12 de coordenadas N 8.602.030,00 m. e E 597.876,41 m, deste confrontando neste trecho com RUA ALTO DA MIRA, seguindo com distância de 84,347 m e azimuth plano de 250 35'25" chega-se ao marco M-13 de coordenadas N 8.602.001,97 m. e E 597.796,86 m, deste confrontando neste trecho com FELIPE GÓES LEMOS, MATRÍCULA 7.001, CNS 00.748-4,



seguinte com distância de 68,001 m e azimuth plano de 327 58'49" chega-se ao marco M-14 de coordenadas N 8.602.059,63 m. e E 597.760,81 m, deste confrontando neste trecho com FELIPE GÔES LEMOS, MATRÍCULA 7.001, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 40,150 m e azimuth plano de 325 54'15" chega-se ao marco M-15 de coordenadas N 8.602.092,87 m. e E 597.738,30 m, deste confrontando neste trecho com FELIPE GÔES LEMOS, MATRÍCULA 7.001, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 56,183 m e azimuth plano de 333 10'53" chega-se ao marco M-16 de coordenadas N 8.602.143,01 m. e E 597.712,95 m, deste confrontando neste trecho com FELIPE GÔES LEMOS, MATRÍCULA 7.001, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 16,029 m e azimuth plano de 327 53'15" chega-se ao marco M-17 de coordenadas N 8.602.156,59 m. e E 597.704,43 m, deste confrontando neste trecho com FELIPE GÔES LEMOS, MATRÍCULA 7.001, CNS 00.748-4, seguindo com distância de 23,979 m e azimuth plano de 321 48'10" chega-se ao marco M-18 de coordenadas N 8.602.175,44 m. e E 597.689,60 m, deste confrontando neste trecho com LUIZ MÁRCIO DE CARVALHO SEABRA, CPF \*\*\*.479.105-\*\*, SÓCRATES DE CARVALHO SEABRA, CPF \*\*\*.180.335-\*\*, Posseiros, seguindo com distância de 32,034 m e azimuth plano de 312 24'05" chega-se ao marco M-19 de coordenadas N 8.602.197,04 m. e E 597.665,95 m, deste confrontando neste trecho com LUIZ MÁRCIO DE CARVALHO SEABRA, CPF \*\*\*.479.105-\*\*, SÓCRATES DE CARVALHO SEABRA, CPF \*\*\*.180.335-\*\*, Posseiros, seguindo com distância de 48,224 m e azimuth plano de 315 24'21" chega-se ao marco M-20 de coordenadas N 8.602.231,38 m. e E 597.632,09 m, deste confrontando neste trecho com LUIZ MÁRCIO DE CARVALHO SEABRA, CPF \*\*\*.479.105-\*\*, SÓCRATES DE CARVALHO SEABRA, CPF \*\*\*.180.335-\*\*, Posseiros, seguindo com distância de 56,283 m e azimuth plano de 314 57'45" chega-se ao marco M-21 de coordenadas N 8.602.271,15 m. e E 597.592,27 m, deste confrontando neste trecho com MANOEL QUIRINO COSTA, seguindo com distância de 12,158 m e azimuth plano de 53 18'47" chega-se ao marco M-22 de coordenadas N 8.602.278,34 m. e E 597.602,08 m, deste confrontando neste trecho com MANOEL QUIRINO COSTA, seguindo com distância de 16,041 m e azimuth plano de 53 06'42" chega-se ao marco M-23 de coordenadas N 8.602.287,95 m. e E 597.614,92 m, deste confrontando neste trecho com MANOEL QUIRINO COSTA, seguindo com distância de 23,454 m e azimuth plano de 51 06'27" chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: MANUEL LEITE CORTES CARREIRO, inscrito no sob o n CPF \*\*\*.599.565-\*\*, proprietário das matrículas 15.532 e 17.169, do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; e como posseiro, MANOEL QUIRINO COSTA, Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RH COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS  
PROFISSIONAIS LTDA, AILYN AQUINO RIBEIRO LIMA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que RH COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 26.836.854/0001-04, representada por seu bastante procurador, José Jiquiriçá Silva Rocha, brasileiro, portador do CPF \*\*\*.264.285-\*\*, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 156.333), com registro à margem da matrícula sob o n 52.102, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos

(Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 191,77m, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-07, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.588.110,11m e E 589.564,91m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 15-B - MAT. 52.101 - CNS: 00.748-4, com azimute de 125 54'24" por uma distância de 24,92m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.588.095,50m e E 589.585,10m; deste segue confrontando com a RUA PRAÇA DOS COQUEIROS, com azimute de 217 54'57" por uma distância de 7,31m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.588.089,73m e E 589.580,61m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 14-B - MAT. 34515, 34516 e 34517 - CNS: 00.748-4, com azimute de 303 53'18" por uma distância de 24,65m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.588.103,47m e E 589.560,14m; deste segue confrontando com a RUA PRIMEIRA DE AMPLIAÇÃO ARRAIAL DE AREMBEPE, com azimute 35 40'35" por uma distância de 8,17m até o vértice P-07, ponto inicial da descrição deste perímetro de 65,06 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: VALDEMIR SANTANA LISBOA, inscrito no CPF 004.361.005-66, proprietário das matrículas 34.515, 34516, e 34517 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**COSTA DE AREMBEPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2 OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob n 71866 feito por COSTA DE AREMBEPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ número 41.944.312/0001-30, com sede na Avenida Luis Viana Filho, número 1773 - Edifício Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Saboeiro, Salvador, Bahia, neste ato devidamente representada por sua sócia administradora, Noeme Chaves dos Santos Ribeiro, brasileira, empresária, casada, natural de Alagoinhas/BA, filha de Miguel Alves dos Santos e Elizabete Chaves dos Santos, RG 01.862.217-89, SSP/BA, CPF \*\*\*.876.005-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Orlando Gomes, número 14B - Parque Costa Verde, Piatã, Salvador, Bahia,; para aquisição do imóvel : Uma área de terras com 489.051,00m2 ou 48,9051 hectares, situada a Margem esquerda do Rio Capivara, Costa de Arembepe, em Arembepe, neste Município de Camaçari, Estado da Bahia, com a seguinte descrição: Área:48,9051 ha ou 489.051,00m2. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
PEDRO SANTANA DA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2 OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob n 69283 feito por PEDRO SANTANA DA PAIXÃO, brasileiro, agricultor, CPF/MF \*\*\*.331.295-\*\*, e sua esposa ELIETE BARBOSA DA PAIXÃO, brasileira, do lar, CPF/MF \*\*\*.311.785-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Venus II, n. 07, Gravata, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel : Área de terra, denominado como Sítio Vale da Benção do Senhor, Santa Maria com benfeitoria caracterizada como CASA, com a área total de 264.834,70 m . Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EUNAPOLIS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO BRITO NUNES, NARA DE ALMEIDA QUEIROZ  
GAMA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERALDO BRITO NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 79575056 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.912.605-\*\*, residente e domiciliado na Rua dos Fundadores, n 280, bairro Centro, Eunápolis-BA, Fone: (73) 99979-6966, E-mail: Geraldo@postomaipral.com.br, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 16687, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Av. Capixaba, n 712, bairro Rosa Neto, Eunápolis-BA, com área de 66.668,11m (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito metros e onze centímetros quadrados), perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel dos confrontantes, cadastrado na municipalidade sob o n 01.02.215.0350.001, matriculado nesta serventia sob n 17.573, em nome do Sr. NARA DE ALMEIDA QUEIROZ, inscrita no CPF sob n \*\*\*.920.605-\*\*, e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante/representante do imóvel, fica o Sr. NARA DE ALMEIDA QUEIROZ, inscrita no CPF sob n \*\*\*.920.605-\*\*, NOTIFICADAS e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 55.828) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Presidente Kennedy, n.178, centro, Eunápolis/Ba, CEP 45820-160, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

**FEIRA DE SANTANA/BA**

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GERALDICE DE ALMEIDA CARNEIRO, PATRICIA CARNEIRO FALCAO DE ALMEIDA, MATTSYUARA DE ALMEIDA MACEDO CORDEIRO DE ALMEIDA, CHARLINE DE ALMEIDA MACEDO PORTUGAL**

VERA LÚCIA MATOS LOPES, Oficiala do Cartório de Registro do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, FAZ SABER que foi apresentada a este Registro Escritura Pública de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, datada de 10/04/2024, Livro 294, Folhas 050/051, Ordem 20197, Protocolo 102522 e Escritura Pública de ADITAMENTO, datada de 05/06/2024, Livro 300, Folha 187, Ordem 20802, Protocolo 106924 ambas lavradas no 2º Tabelionato de Notas da comarca de Feira de Santana/BA, prenotada sob o nº 202452 em 25/06/2024, pela qual GERALDICE DE ALMEIDA CARNEIRO, brasileira, capaz, viúva (não convive em união estável), do lar, nascida em 12/11/1944, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Geraldina Santos de Almeida e Zacarias Pereira de Almeida, C.I.RG 02.722.240-30 - SSP/BA, CPF/MF \*\*\*.144.265-\*\*, residente e domiciliada na Rua Grauna, n. 216, bairro Muchila, nesta cidade de Feira de Santana/BA, instituí como bem de família o Imóvel, situado na Rua Grauna, n. 216, bairro Muchila, na cidade de Feira de Santana/BA, medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de ambos os lados, totalizando 600,00m, sendo 321,84m de área construída, composto de garagem coberta e garagem descoberta, hall de entrada, varanda, área livre descoberta fundo e área livre descoberta frente/lateral, 2 corredores laterais externos descobertos, sala de estar/jantar, sala de tv, 04 quartos sendo 03 suítes e uma com closet, lavabo, área de circulação interna, cozinha, área de serviço, despensa, sanitário externo, 2 depósitos, área de circulação externa. Limitando-se ao Leste (frente) com a Rua Grauna, ao Oeste (fundo) com a área da Fiel Falcão Incorporações e Empreendimentos LTDA, ao Sul (lado direito) com a área da Fiel Falcão Incorporações e Empreendimentos LTDA, ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 146, tendo como contribuinte Carlos Alfredo Falcão de Almeida. Com inscrição física nº 01.05.430.0405.001 e com inscrição imobiliária nº 221.545-4, imóvel localizado na 2ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, havido por força do registro nº 1, feito na matrícula nº 40.845, deste 2º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito neste Registro, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 617, Bairro Capuchinhos - Feira de Santana/BA, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONE SOUZA SANTOS, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, CLEONE SOUZA SANTOS CPF \*\*\*.161.415-\*\* por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Carácter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01/12/2017 com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77546. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de julho de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RAMON SANTOS SILVA CPF \*\*\*.331.875-\*\* por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Recursos do FGTS, firmado em 24/08/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 102306. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de julho de 2024.

## **ILHEUS/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA TERCEIROS INTERRESADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 136.122. Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do "4" do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 413 do Provimento 149, CNJ, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. SALMO DE SOUZA MOURA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob o n038.099 e no CPF n0\*\*\*.283.435-\*\*, com endereço profissional na Praça Coronel Antônio Pessoa, n0 89, Edf. Centro Empresarial Misael Tavares, 1 andar, sala 103, bairro Centro, Ilhéus/BA, CEP 45653-410, endereço eletrônico sahno.adv@gmail.com; Sendo requerente ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, filha de Melânio Torres Oliveira e de Suely Rodrigues Oliveira, nascida em 12/08/1975, portadora da carteira de identidade Registro Geral n007.018.802-52 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.965.135-\*\*, residente e domiciliada na Rua Alcindo Costa Dórea (Rua Nove), n0 160, Conjunto Habitacional Sapetinga, bairro Pontal, Ilhéus/BA, CEP 45654-268, endereço eletrônico fisioaro@hotmail.com; O imóvel usucapiendo é UMA ÁREA DE TERRAS de 53,18m2 (cinquenta e três vírgula dezoito metros quadrados), integrada no terreno da matrícula de n 1.861, situada no bairro do pontal desta Cidade, do Conjunto Habitacional da Sapetinga, do tipo C-1, quadra J, Rua 09. Após a realização do levantamento topográfico constatou-se que o terreno usucapiendo possui de fato uma área de 53,18m2 (cinquenta e três vírgula dezoito metros quadrados). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez) anos. FICA(M) INTIMADO(S): os terceiros interessados e seus sucessores que vierem a ter conhecimento deste público edital, para que se manifestem acerca do procedimento instaurado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos



a contar da data de cada uma da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ITABERABA/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON SILVA PIRES DA MOTA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JADSON SILVA PIRES DA MOTA, inscrito no CPF: \*\*\*.472.105-\*\*, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA L, LOTE 59, QUADRA A, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL BONANZA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 855553257251-6 datado de 12/11/2014 e registrado sob R.03 da matrícula n 4248. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 15/07/2024. Protocolo 146-24.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UERLIS SILVA SOUSA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. UERLIS SILVA SOUSA, inscrito no CPF: \*\*\*.435.485-\*\*, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA LUIS CARLOS PRESTES, N 1030, LOTE 14, QUADRA X, BAIRRO: MORADA DOS SONHOS/AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844442238979-0 datado de 30/12/2019 e registrado sob R.05 da matrícula n 6586. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 15/07/2024. Protocolo 144-24.



**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R N MASCARENHAS & CIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que R.N. MASCARENHAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 20.705.098.0001-90, com sede na Av. Luís Carlos Prestes, 1039, Açude Novo nesta cidade de Itaberaba/BA, neste ato representada por RONALDO NUNES MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n 0842945247 SSP/BA, inscrito no CPF n \*\*\*.247.595-\*\*, domiciliado à Avenida Ruy Barbosa, n 1014-A, Centro, em Itaberaba/BA, depositou junto ao Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Avenida Luís Viana Filho, n 1.600, Térreo do Hotel Flor da Chapada, sala 01, Concic, Itaberaba-BA, CEP 46880-000, o projeto e demais documentos relativos ao registro do LOTEAMENTO PROFESSORA ARAILZA LOPES, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro: Açude Novo, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária n 01.07.173.0001.001, matrícula do imóvel n 10.438, desse ofício de Imóveis, com uma área total de 8.535,13 m, compreendendo 32 (TRINTA E DOIS) lotes, área loteada de 4.311,97 m, área destinada ao sistema viário de 2.656,15 m, área institucional de 632,26 m, área verde permeável de 934,75 m, Conforme Alvará de Registro de Loteamento n 002363.01.23, Processo n 002363.01.23, datado de 18 de abril de 2024 e Termo de Verificação de Obras - TVO Final, de 20 de maio de 2024, onde consta que estão implementados e executados os serviços de infraestrutura básica como: i) Abertura de vias de circulação; ii) Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas; iii) sistema de drenagem de água pluvial; iv) plantio de árvores no passeio público. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 08 de julho de 2024. TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

**MARAU/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON MENDES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MARAÚ, COMARCA DE ITACARÉ (BA) Avenida Beira Mar, n 125 - Bairro Centro - CEP- 45520-000 Fone: (73) 99981-8418 - [cartimoveismarau@gmail.com](mailto:cartimoveismarau@gmail.com) Horário de Funcionamento De segunda à sexta das 08:00 às 14:00hs. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N 003/2024 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO n 003/2024 NATUREZA: EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVEDOR: AILTON MENDES DOS SANTOS Bel. Eloy Luiz Nery Campelo, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do município de MARAÚ, comarca de ITACARÉ, do ESTADO DA BAHIA, com endereço na avenida Beira Mar, n 125, bairro Centro, na cidade de Maraú (BA), CEP 45520-000, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o intimado, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, considerando a impossibilidade da INTIMAÇÃO pessoal do Sr. AILTON MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n \*\*\*.826.745-\*\*, por estar em local incerto e não sabido, por endereço fornecido pela credora fiduciária no próprio imóvel objeto da alienação fiduciária, denominado Village Térreo n 05, do empreendimento "Village Tulum", situado no distrito de Barra Grande, neste Município de Maraú (BA), matriculado nesta Serventia sob n M-10.774 e registrado no R.6. Pelo presente edital, comunica ao devedor a existência de débito relativo a parcelas em atraso referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com caráter de Escritura Pública, Contrato de Financiamento Imobiliário n 144442023294-2, emitido em 14 de fevereiro de 2023, na cidade de Itabuna (BA). Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta

publicação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado nesta serventia e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maraú (BA), aos 10 dias do mês de julho de 2024. Eu, Bel. Eloy Luiz Nery Campelo Registrador Titular

**RIO REAL/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILENO JOSE DA FRAGA**

EDITAL DE LOTEAMENTO EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO PROSPERIDADE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BAHIA. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Registradora Imobiliária da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que o proprietário GILENO JOSÉ DA FRAGA, depositou neste Serviço Registral, na Rua Engenheiro Ademir Fontes, n 148, Centro, Rio Real/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do município de Rio Real/BA, Loteamento com a denominação de "PROSPERIDADE", com uma área total de 12.283,41 m, compreendendo 58 (cinquenta e oito) lotes, encerrando a área de 8.233,53 m; Área Institucional 751,20 m; Área Verde 83,67 m; Área de arruamento 3.215,01 m, conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA, Decreto n 08 em 31 de Janeiro de 2024, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 9.798 do Livro 2 de Registro Geral. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3 (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Real/BA, 16 de Julho de 2024. Nilda Maria de Souza Carvalho. Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SALVADOR/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JAQUELINE SENA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 248.553 DATA DA PRENOTAÇÃO: 16/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA JAQUELINE SENA DOS REIS, inscrita no CPF n \*\*\*.859.155-\*\*, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 169325 e registro n. 534571, de 21/06/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 501 do Edifício Grécia, componente do Conjunto Residencial Alta Ondina, situado à Rua José Valadares, n 277, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.170-660, Matrícula n 17.653. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG DAS MERCES, B A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de

julho de 2024. Atenciosamente, \_ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLIMERIO PIRES DOS SANTOS, ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.224.315-\*\* e CLIMERIO PIRES DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.355.655-\*\*, nos termos das certidões datadas de 09 e 20 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ana@acmadogados.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 11/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 6020, AP 003, BLOCO 12, EDIFÍCIO JANDAIA, CONDOMÍNIO RECANTO DOS PASSAROS, SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41500-660, CI n 711.727-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 148.952, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.200. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA FELIX DA SILVA ROCHA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei n 6.015/1973, ao(s) proprietário(s)/possuidor(es) do imóvel designado como Avenida Joana Angélica, n 1470, Nazaré, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 67.295 um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua do Avenida Joana Angélica, n 207, Nazaré, CEP.: 40.050-000, Salvador/BA, tendo como requerente a Sra. Érica Felix da Silva Rocha (CPF: \*\*\*.826.895-\*\*), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo arquiteto e urbanista Camila Novaes da Silva (Registro: 3000030467BA) é Imóvel urbano, Área TOTAL 747,00 m , 9,25 metros de frente e de fundo, 80,76 metros nas laterais. Confrontando na frente com a Avenida Joana Angélica, lado direito, 24,51 m, com imóvel n 209, localizado na Avenida Joana Angélica, e 57,95 m com o imóvel localizado na Avenida Joana Angélica, Ed. HERMAC, n 1496, CNPJ: 12.800.250/0001-95, lado esquerdo 40,80 m com imóvel n 1470, localizado na Avenida Joana Angélica e 39,96 m com imóvel n 1454, localizado na Avenida Joana Angélica. Fundo 9,25 m com moradias irregulares. Inicia-se no vértice denominado V01 (N=8.565.470,68;E=553.792,90), em limites com AV. JOANA ANGELICA, daí segue com azimuth e distância de 78 14'48 - 9,25m, até o vértice V02 (N=8.565.472,56;E=553.801,95), daí segue com azimuth e distância de 171 35'36 - 7,26m, até o vértice V03 (N=8.565.465,38;E=553.803,01), daí segue com azimuth e distância de 171 11'30 -1,92m, até o vértice V04 (N=8.565.463,49;E=553.803,31), daí segue com azimuth e distância de 174 26'58 - 6,62m, até o vértice V05 (N=8.565.456,90;E=553.803,95), daí segue com azimuth e distância de 176 25'18 6,87m, até o vértice V06 (N=8.565.450,04;E=553.804,38), daí segue com azimuth e distância de 81 15'38 - 1,84 m, até o vértice V07 (N=8.565.450,04;E=553.806,22), daí segue com azimuth e distância de 174 08'32 - 57,95 m, até o vértice V08 (N=8.565.392,23;E=553.810,20), daí segue com azimuth e distância de 258 14'48 - 9,25 m, até o vértice V09 (N=8.565.390,34;E=553.801,14), daí segue com azimuth e distância de 354'8'32 - 39,96 m, até o vértice V10 (N=8.565.430,09;E=553.797,06), daí segue com azimuth e distância de



354\*8'32- 40,80 m o início desta descrição, no vértice V01. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse ( 4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 19 de junho de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

**TEIXEIRA DE FREITAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. DIEGO RAMOS DOS SANTOS, CPF n. \*\*\*.412.625-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440998526, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na Rua Beco Projetado 17, n 65, Castelinho, TEIXEIRA DE FREITAS, Cep: 45995000 - MATRÍCULA N. 19.707, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**TUCANO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ISABELA SANTANA GAMA, IGOR MOREIRA NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo n 21.089, em 14 de dezembro de 2023, o requerimento pelo qual Isabela Santana Gama, brasileira, maior, capaz, enfermeira, inscrita no CPF sob n \*\*\*.991.545-\*\*, portadora do RG n 08.031.911-46-SSP/BA, filha de Rosalvo Garcia Gama e Maria de Santana, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11.10.2023, com Igor Moreira Nunes, brasileiro, maior, capaz, médico, filho de Maria Walkiria Moreira Nunes e Manoel Nunes de Araújo, portador do RG n 07.066.810-55-SSP/BA, inscrito no CPF n \*\*\*.132.135-\*\*, residentes e domiciliados na rua Quero Quero, n 43, Rodeador, CEP: 48790-000, Tucano/BA, no ato representados pela advogada, Jaqueline Jesus da Paixão, OAB/BA n 53.280, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o n 2101.0090/2023, nos termos do



art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, de: um lote urbano, situado na Rua Juracy Magalhães Júnior, 40, Centro, Tucano/BA, de matrícula 1935, inscrito no cadastro imobiliário municipal n 01.01.203.0034.001, medindo 132,00m (cento e trinta e dois metros quadrados), constando no referido lote, uma edificação residencial medindo 109,00m (cento e nove metros quadrados) de área construída; com as seguintes confrontações: frente, com a rua onde está situado; lado direito, com o imóvel de inscrição municipal n 01.01.011.0040.001, de posse de Luiz Armando de Oliveira; Lado esquerdo, com o imóvel de inscrição municipal n 01.01.011.0030.001, de posse de Maria Nazareth de Santana Pimentel; fundo, com o imóvel de inscrição municipal n 01.01.011.0191.001, de posse de Maria Aidil Souza Gomes; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75) 9.9260-1835. Tucano, 16 de julho de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

**ESTADO - CEARÁ**  
**QUIXADA/CE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUIAVE QUIXADA ALIMENTOS AVICOLAS LTDA**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis do 2 Ofício - 1 Zona Imobiliária da Comarca de Quixadá-CE., na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19 da Lei n 6.766/79, que por parte da QUIAVE QUIXADÁ ALIMENTOS AVÍCOLA LTDA, com sede na cidade de Quixadá-CE., na Rodovia Presidente Costa e Silva, s/n, km 96, Sede, CNPJ - 06.026.991/0001-68, na qualidade de proprietária do imóvel, foi prenotado sob n 20096 e DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO denominado de Loteamento RESIDENCIAL NOSSA SENHORA RAINHA DO SERTÃO 01, objeto da matrícula n 6370, Livro n 2, do Registro Imobiliário da 1 Zona de Quixadá-CE., dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 03 QUADRAS residenciais, subdivididas em 150 LOTES, e demais áreas a seguir: 1 - ÁREA TOTAL DO TERRENO - 36.725,57m . 2 - ÁREA LOTEADA - 19.278,00m . 3 - ÁREA DE CIRCULAÇÕES(VIAS) - 10.067,49m . ÁREA INSTITUCIONAL - 1.837,75m . 4 - AREA VERDE - 5.542,33m . As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Pascoal Crispino n 251, Centro, Quixadá/CE. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**AFONSO CLAUDIO/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEANDER CALIXTO CABRAL, DARCI DE AMORIM, OLIVEIRA TEODORO DA SILVA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Nelson Botelho, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Darci de Amorim e Oliveira Teodoro da Silva, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis ( 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON BOTELHO, FLORIANO KRAUZER, DERLY LUCAS DIAS, PAULO SANTOS BREGER**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Nelson Botelho, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Nelson Botelho, Floriano Krauzer, Derly Lucas Dias, Paulo Santos Breger, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis ( 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

## **BARRA DE SAO FRANCISCO/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO ANDRADE DE ALMEIDA, PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 51.249 em 06/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): **ROGERIO ANDRADE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 20/04/1995, comerciante, filho de Nelcina Andrade, C.I. n 4.197.691 SSP/MG, CPF/MF n \*\*\*.625.496-\*\* e esposa **PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**, brasileira, casada, comerciante, filha de Renato de Oliveira Rocha e Elza Inacio da Rocha, C.I. n 6013565 SSP/MG, CPF/MF n \*\*\*.738.276-\*\*, residentes e domiciliados à Rua Cesário Andrade de Barros, n 241, Nicolini, Mantena/MG, CEP: 35.290-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Dois imóveis urbanos, ou seja, duas lojas comerciais sendo loja B - com área construída de 26,88m (vinte e seis

metros e oitenta e oito centímetros quadrados), contendo um cômodo com piso de cerâmica, paredes de tijolos, rebocada e pintada, coberta de laje, com fração ideal de terreno de 0,40659 e loja C - com área construída de 28,56m (vinte e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), um cômodo, com piso de cerâmica, paredes de tijolos rebocadas e pintadas, com fração ideal de terreno de 0,4320, e escada para o primeiro pavimento, com área construída de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros quadrados), fração ideal de terreno 0,0145. Pavimento térreo do prédio situado na Avenida Jones dos Santos Neves, n 525, Centro, Barra de São Francisco-ES, edificado sobre lote de terreno n 95, medindo 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com: Avenida Jones dos Santos Neves, pela frente, Rua Prefeito Manoel Gonçalves, pelos fundos, lado direito Itamar de Oliveira, lado esquerdo sucessores de Hugo Vargas Fortes e Clevelande Nicacio de Souza. Imóvel devidamente registrado na matrícula n 6.785, R-5, livro 2, do Cartório 1 ofício de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição municipal n . 01.02.002,0261.001". C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PEDRO HENRIQUE SOUZA RODRIGUES, que era brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF n \*\*\*.327.167-\*\*, residia à Avenida Jones dos Santos Neves, n 564, Centro, Barra de São Francisco-ES, falecido aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2007); PAULO RICARDO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, C.I n 1.959.878 SSP/ES, CPF n \*\*\*.327.137-\*\*, residente e domiciliado em Vitória-ES; MATHEUS PHILIPPE DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, C.I n 20.453.534 SSP/MG, CPF n \*\*\*.454.357-\*\*, residente e domiciliado em Vitória-ES; GECIMAR RODRIGUES, que era brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I n 738.441 SSP/ES, CPF n \*\*\*.497.927-\*\*, residia à Avenida Prefeito Manoel Vilá, n 700, Centro, Barra de São Francisco/ES, falecido aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014). D) Titulares de fato com expectativa de domínio: VANUSA DE SOUZA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I n 1.236.795 SSP/ES, CPF n \*\*\*.221.847-\*\*, residente e domiciliada à Rua José Merçon Vieira, n 16, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES. E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis confinantes: SELMA ORECCHIO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, C.I n 709996 SSP/ES, CPF n \*\*\*.140.247-\*\*, residente e domiciliada à Rua Deputado Coelho Rodrigues, Centro, Barra de São Francisco/ES, proprietária do imóvel matriculado sob o n 6.712, Livro n 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; ITAMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, C.I n 1012224 SSP/ES, CPF n \*\*\*.775.547-\*\*, residente e domiciliado à Avenida Jones dos Santos Neves, Centro, Barra de São Francisco/ES, proprietário dos imóveis matriculados sob os n 6.813 e 6.814, Livro n 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 (quinze) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) OS TABULARES REGISTRAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ou seja, ESPÓLIO DE GECIMAR RODRIGUES, através de seus sucessores, acima qualificado, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, n . 142, Bairro Centro, cidade de Barra de São Francisco (ES), CEP 29.800-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Hígor de Sá Almeida, Oficial Interino do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São



Francisco-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

## **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDMILSON JOSE SATOLO CECON, LETICIA BONANDI BRAVIM CECON**

JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, da 1 Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 216-A, da Lei, n. 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES; situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, 2 andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o número 128.010, em 25 de abril de 2023, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por EDMILSON JOSÉ SATOLO CECON, empresário, inscrito no CPF n. \*\*\*.309.127-\*\* e na CI n. 2.045.252-SPTC/ES, e sua esposa LETÍCIA BONANDI BRAVIM CECON, do lar, inscrita no CPF n. \*\*\*.474.367-\*\* e na CI n. 2.132.635-SPTC/ES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 1 de novembro de 2008, residentes e domiciliados na rua José Barbosa de Sá, n. 33, bairro Aeroporto, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "A área de terreno urbana com duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m ), situada na rua José Barbosa de Sá, n. 33, bairro Aeroporto, nesta cidade, medindo treze metros e dezessete centímetros (13,17m) de frente, doze metros e noventa centímetros (12,90m) de fundos, vinte metros e setenta e dois centímetros (20,72m) do lado direito e dezoito metros e cinco centímetros (18,05m) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a referida rua José Barbosa de Sá, fundos com Tarcízio Calegari, lado direito com Gerlane Fideles e lado esquerdo com a rua José Barbosa de Sá Filho", sem edificação. O referido imóvel está inserido na área maior constante da matrícula número 50.415, L 2, do Cartório do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da 1 Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e consta ser de propriedade da Sr. Anna Barbosa Ceccon, conforme certidão n. 579/2023, expedida por esta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 10 de julho de 2024. Juliano de Salles. Oficial.

## **NOVA VENECIA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZILDA PIANNA DE OLIVEIRA, ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ZILDA PIANNA DE OLIVEIRA casada com ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, prenotado sob o n. 60.200 em 08/02/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no C Santa Filomena, distrito da sede, medindo



653.400m ", matrícula n. 673, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 60,7382 (sessenta hectares, setenta e três ares e oitenta e dois centiares) com perímetro de 6.801,09m (seis mil, oitocentos e um metros e nove centímetros), sendo que, uma parte do imóvel, uma parte do imóvel foi ocupada pela Rodovia ES-220, conforme levantamentos em anexo, fracionando-o em 3(três) áreas distintas, da seguinte forma: Área 01 (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ES-220): uma área medindo 3,4311ha (três hectares, quarenta e três ares e onze centiares), com perímetro de 1.795,41m (mil, setecentos e noventa e cinco metros e quarenta e um centímetros), situada no Córrego Santa Filomena, município de Vila Pavão-ES. Área 02: um terreno rural medindo 31,82ha (trinta e um hectares e oitenta e dois ares), com perímetro de 2.593,12m (dois mil, quinhentos e noventa e três metros e doze centímetros), situada no Córrego Santa Filomena, município de Vila Pavão-ES. Área 03: um terreno rural medindo 25,4871ha (vinte e cinco hectares, quarenta e oito centiares e setenta e um ares), com perímetro de 2.412,56m (dois mil, quatrocentos e doze metros e cinquenta e seis centímetros), situada no Córrego Santa Filomena, município de Vila Pavão-ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco FL3-P-6234 ao marco FL3-P-6236 da Área 02, onde foi colhida a anuência da ocupante/possuidora INEZ REBLIM, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail [rginv@hotmail.com.br](mailto:rginv@hotmail.com.br). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 673, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SERRA/ES**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO VIEIRA COUTINHO NETO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALVARO VIEIRA COUTINHO NETO - CPF n. \*\*\*.543.717-\*\*, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 05, Quadra 05, Jacaraípe 3 Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844440387127, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2013 - Matrícula do Imóvel n 8866, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONELIO DE ASSIS FARDIN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RONELIO DE ASSIS FARDIN - CPF n \*\*\*.413.287-\*\*, proprietário do imóvel situado na Apartamento 202, Bloco 805, Módulo A, Jacaraípe 2 Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 808820000474, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2009 - Matrícula do Imóvel n 21174, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DE SOUZA PEREIRA MENEZES, EDILEIA FLORENTINO MENEZES PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PAULO CEZAR DE SOUZA PEREIRA MENEZES - CPF n \*\*\*.010.095-\*\* e EDILEIA FLORENTINO MENEZES PEREIRA - CPF n \*\*\*.912.557-\*\*, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 210, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0821929-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/04/2020 - Matrícula do Imóvel n 93543, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA SILVA PINTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. TAINA SILVA PINTO - CPF n \*\*\*.922.877-\*\*, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 203, Bloco 18, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1168538-3,

GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/06/2021 - Matrícula do Imóvel n 94169, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

## **VILA VELHA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELINA FERRARI**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 422.507 de 31/01/2024 do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha, Espírito Santo, situado na Avenida Antônio Gil Velloso, n 1.998, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES. Requerente(s): Espólio de Dimas Carneiro, CPF n \*\*\*.829.887-\*\*, representado por sua inventariante Maria de Lourdes Giugni Carneiro, CPF n \*\*\*.751.437-\*\*. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 25/03/1998. Identificação do imóvel objeto do pedido: Apartamento 202 e 01 Vaga de Garagem n 202, localizada no pavimento térreo, com área privativa total de 95,98m , área real de 122,56m e a fração ideal de 0,121597 do Edifício Altair, edificado na área de terreno medindo 300,00m , constituído do lote n 18 da quadra 04, situado na Rua Limeira, n 146, bairro Itapoã, Vila Velha/ES. Matrícula/Transcrição: 146.696. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificado o interessado certo ELINA FERRARI, CPF n \*\*\*.470.147-\*\* (que se encontra em lugar incerto e não sabido), para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição do eventual interessado no Cartório para exame e impugnação. A presente notificação está sendo feita por edital publicado em portal eletrônico, conforme determinam o artigo 216-A, 13 da Lei Federal n 6.015/73 c/c o artigo 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 3 , inciso III, do Provimento 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Vila Velha, 24 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

## **ESTADO - GOIÁS**

### **BOM JESUS DE GOIAS/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE ASSIS NAZAR, LUIZA KAROLINY RABELLO DIAS NAZAR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, n 2235 e 2041, São Paulo-SP, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCELO DE ASSIS NAZAR - CPF n \*\*\*.475.588-\*\* e LUIZA KAROLINY RABELLO DIAS NAZAR - CPF n \*\*\*.580.491-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de



satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no Um lote urbano de número NOVE (09), da quadra DEZESSEIS (16), situado do lado par, Bairro Olímpia, nesta cidade, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-30-109", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 11/07/2024. Selo Digital: 01632407013102626950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

**CALDAS NOVAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO GONCALVES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n 1.4444.1913753-2, datado de 26/09/2022, registrada sob o n R.4, da matrícula n 68.356, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO GONÇALVES LOPES, CPF n \*\*\*.810.151-\*\*, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-08, Quadra n 06, Lote n 28, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-340", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANAYNA NASCIMENTO AFONSO TORRES, GABRIEL TORRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1259965-4, datado de 26/03/2020 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1259965-4 Série: 0320, em 26/03/2020, registrada sob o n R.8, da matrícula n 97.889, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JANAYNA NASCIMENTO AFONSO TORRES, CPF n \*\*\*.334.981-\*\* e o Sr. GABRIEL TORRES DA SILVA, CPF n \*\*\*.697.871-\*\*, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua do Líder, n 202, Quadra n 13-A, Lote n 01, Estância Chácaras Itapema, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-455", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DE SOUZA LEITE**



EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato n 0010272269, com força de escritura pública, datado de 02/12/2021, registrada sob o n R.17, da matrícula n 107.006, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCELO DE SOUZA LEITE, CPF n \*\*\*.620.901-\*\*, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Mario de Godoy, n 232, Quadra n 20, Lote n 16-B, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-135", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAX VICTOR COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato n 8.4444.2153716-8, datado de 11/10/2019, registrada sob o n R.9, da matrícula n 114.390, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAX VICTOR COELHO, CPF n \*\*\*.016.861-\*\*, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, n 501, Quadra n 12, Lote n 11-B, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-085", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, LUZIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.2385846-8, datado de 16/09/2020, registrada sob o n R.6, da matrícula n 117.002, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.868.151-\*\* e a Sra. LUZIA PEREIRA DA SILVA , CPF n \*\*\*.323.211-\*\*, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, n 17, Quadra n 39, Lote n 14-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de julho de 2024.

## **CATALAO/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO PEREIRA DE AMORIM, ROSANA CORREIA DE SOUZA AMORIM**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, JAIRO PEREIRA DE AMORIM, CPF n \*\*\*.978.501-\*\* e ROSANA CORREIA DE SOUZA AMORIM, CPF n \*\*\*.750.871-\*\*, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 25.174, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, à Rua Salustiano Oliveira Paz n 510, designado sob o n 06 da Quadra 04 do Loteamento Ipanema II, com a área de 252,00 m, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ/MF sob o n 08.769.451/0001-08, da importância total então apurada até esta data de: R\$12.213,26 (doze mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias ( 1, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

## **CORUMBAIBA/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que LUIS ANTONIO DE REZENDE BORGES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 05 da Gleba 02, à Av. Bocaina, Setor Vila Nova, nesta cidade, pela frente limitase com a Av. Bocaina medindo 13,00m, pelo lado direito confrontando com o lote 04 com 30,00m, pelo lado esquerdo confrontando com o lote n 06 com 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote n 16 com 12,09m, perfazendo a área total de 376,44m .(trezentos e setenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 05, da Gleba 02, situado à Av. Bocaina, Gleba 02, Setor Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,50m de frente pela Av. Bocaina; pelo lado direito com 30,00m confrontando com a o lote 04, pelo lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 50-A e pelos fundos com 6,04m, confrontando com o lote 16, perfazendo a área total de 188,14m (cento e oitenta e oito metros e quatorze centímetros quadrados); II) "Um lote de n 05-A, da Gleba 02, situado à Av. Bocaina, Gleba 02, Setor Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,50m de frente pela Av. Bocaina; pelo lado direito com 30,00m confrontando com lote 05, pelo lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 06 e pelos fundos com 6,05m, confrontando com o lote 16, perfazendo

a área total de 188,30m (cento e oitenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1246/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 20 de maio de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que LUIS ANTONIO DE REZENDE BORGES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 04 da Gleba 02, à Av. Bocaina, Setor Vila Nova, nesta cidade, medindo pela frente limita-se com a Av. Bocaina com 12,00m, pelo lado direito confrontando com o lote 03 com 30,00m, pelo lado esquerdo confrontando com o lote n 05 com 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote n 16 com 12,00m, perfazendo a área total de 360,00m . (trezentos e sessenta metros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 04, da Gleba 02, situado à Av. Bocaina, Gleba 02, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m de frente pela Av. Bocaina; pelo lado direito com 30,00m confrontando com a o lote 03, pelo lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04-A e pelos fundos com 6,00m, confrontando com o lote 16, perfazendo a área total de 180,00m (cento e oitenta metros quadrados); II) "Um lote de n 04-A, da Gleba 02, situado à Av. Bocaina, Gleba 02, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m de frente pela Av. Bocaina; pelo lado direito com 30,00m confrontando com lote 04, pelo lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 e pelos fundos com 6,00m, confrontando com o lote 16, perfazendo a área total de 180,00m (cento e oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1247/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 20 de maio de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CRIXAS/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARTINS PEREIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 4o, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE:- LUANA MARTINS PEREIRA SILVA, CPF \*\*\*.497.771-\*\*, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.994,87 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n



8.4444.1617605-5 firmado em 17/07/2017, registrado sob o n R.5 na matrícula n 10.885 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Pequi", Lote de n 13 da quadra 03, RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/05/2024. Manoel da Luz Araujo - SubOficial.

**GOIANESIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEUSDETE ALVES DE OLIVEIRA, VALDENICE TEXEIRA DE PAULA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEUSDETE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1977, trabalhador agrícola, portador da CI n 1923044-SSP/GO em 17/12/1996, CPF n \*\*\*.336.761-\*\*, e sua esposa VALDENICE TEIXEIRA DE PAULA ALVES, brasileira, nascida em 10/09/1971, do lar, portadora da CI n 3897472-DGPC/GO em 09/06/1996, CPF n \*\*\*.611.611-\*\*, residentes e domiciliados na Rua 02 n 18 Dona Fiica II em Goianesia/Go, registrado sob a matrícula n 18.281; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442407163226926950003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/07/1989, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da CI n 5342261 - SPTC/GO, em 01/06/2006 e do CPF n \*\*\*.430.061-\*\*, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 35, 222, Carrilho, em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 25.957; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da



Lei. Selo n 01442407163226926950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILSON JOSE CARDOSO JUNIOR**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILSON JOSE CARDOSO JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH n \*\*\*665124\*\*, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 16/07/2018 e do CPF \*\*\*.159.471-\*\*, solteiro, residente e domiciliado em Rua Antonio Otaviano de Moura 1151, Quadra 23, Lote 28, Jd. do Cerrado, em Goianesia/GO, registrado sob a matrícula n 32.941; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS n 8.7877.0984464-0. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442407163226926950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUDMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUDMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1991, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, filho de Geralda Aparecida Ramos de Oliveira e Anterildo Antonio de Oliveira, e-mail: ccoracaocaoliveira@gmail.com, portador de CNH n 05033284700, expedida por Órgão de Trânsito/GO, em 10/11/2020, e do CPF \*\*\*.114.411-\*\*, solteiro, residente e domiciliada em Avenida Bahia, 88, São Cristovão em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 35.504; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442407163226926950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

## GOIANIA/GO

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.627.871-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 2021108450 - Sistema Financeiro da Habitação, da CASA 04-B, do "RESIDENCIAL PAINEIRAS", do lote de terras n 01/36, da quadra 02, sito às Ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 199.420. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 12.478,79 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950020 .

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.785.781-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010248271 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n 01, do "RESIDENCIAL GERACI", lote de terras n 25, da quadra 169, sito a Rua C-82, no SETOR SUDOESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-10 e R-11, da matrícula n. 211.675. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 21.254,75 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950011.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANYERE AZEVEDO FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. RHANYERE AZEVEDO FERREIRA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.384.551-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em

Garantia e de Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da CASA n 40, do "RESIDENCIAL CRISTALINA", lote n. 01, da quadra 25, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 288.167. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 235.437,23 duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELZA ALVES ROSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELZA ALVES ROSA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.096.841-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 09, da quadra 22, sito a Avenida Abel Coimbra, no SETOR CIDADE JARDIM, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8, da matrícula n. 73.662. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 13.341,22 (treze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO FEGUEREDO BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO FEGUEREDO BRITO, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.112.071-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1717766-9 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Sobrado Residencial situado no lote de terras, para construção, urbana de n 20, da quadra 276, sito à Rua C-161 no Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 101.282. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 140.180,43 (cento e quarenta mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. SIRLENE ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.491.071-\*\*, e o Sr. LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.661.821-\*\*, a comparecerem a este Serviço de



Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial, do lote de n 23, da quadra 04, sito a Rua SRM-08, no RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7, da matrícula n. 172509. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 1.030.570,96 (um milhão e trinta mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BATISTA & NOGUEIRA LTDA, WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA, BEATRIZ DE FATIMA NOGUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA NOGUEIRA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.393.161-\*\*, e o Sr. WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n.\*\*\*.825.401-\*\*, e BATISTA E NOGUEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 08.096.790/0001-62, neste ato representada por WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-003.00000538-3, composta por Termo de Constituição e Garantia, do lote 04, da quadra 144, sito à Rua Maria Conceição, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-9, da matrícula n. 48.667. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 1.601.318,39 (um milhão, seiscentos e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REJANE CRISLEY BARROZO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. REJANE CRISLEY BARROZO, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.599.541-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410688941 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL VILLAGE CANADÁ", do lote de terras n 16, da quadra 22, sito a Rua RC-16, no RESIDENCIAL CANADÁ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 200.661. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 21.733,52 (vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950016.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS JESUINO CHAVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS JESUINO CHAVES, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.502.861-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 401, Bloco "G" do "RESIDENCIAL MARATÁ", da Gleba n 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELLO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.163. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 2.453,05 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMIR LOURENCO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ADEMIR LOURENCO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.027.601-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL CESAR E COSTA", situada no lote de terras n 26, da quadra R-6, sito a Rua SR-02, no PARQUE SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 242.930. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 115.134,91 (cento e quinze mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.324.801-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n 101-A e a Vaga de Garagem de n 11, do "RESIDENCIAL J.C. PLENITUDE", lote n 01, da quadra Q 37, sito a Rua JC-320, Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 250.167. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 43.458,43 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.767.881-\*\*, e o Sr. EVANILSON GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.798.742-\*\*, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um APARTAMENTO n. 208 do Bloco F, com direito ao Boxe de Garagem n. 334, do "Residencial Parque Gran Rio", situado na chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 261.790. O valor do débito até 15/07/2024 era de 224.143,21 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIANE SOARES GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIANE SOARES GOMES, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.961.521-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 104, Bloco A, do Residencial J.C. Virtude, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-08, na Rua JC-101, Rua JC-201, JC-207 e JC-321, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 04, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-3 e R-4 da matrícula n. 268.106. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 1.532,73 (mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950017.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.639.211-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412811139 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, no RESIDENCIAL HARLEY DA COSTA I, situado na Rua Angra dos Reis, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 292.340. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 4.788,83 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950014.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.574.891-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N.C.C, situado na FV-38, o Lote 19, Quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 313870. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 100.296,95 (cem mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950007.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANHA ROSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. EDIVANHA ROSA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.540.511-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701183954 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 204, localizado no Bloco 06, com direito ao Boxe de Garagem n. 92, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16,



Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 321.509. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 6.207,50 (seis mil duzentos e reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES IZIDORO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES IZIDORO, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.537.851-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706714389 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 07B, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 51, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 345.133. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 33.485,05 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO TEIXEIRA DOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO TEIXEIRA DOS REIS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.830.121-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0922172-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 704A, localizado na Ala A da Torre A/B, com direito à Vaga n. 43M - Coberta, do CONDOMÍNIO VIDA MILÃO, situado na Alameda das Chácaras, Área 01, Chácara 06A, Vila Luciana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 357.413. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 9.882,14 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANALISSA MENDES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANALISSA MENDES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.185.561-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de



quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1420884-5 - Programa Casa Verde e Amarela, de Apartamento n. 404, localizado no Bloco 10 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga descoberta n. 148, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 376176. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 6.824,72 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950005.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MENDES LIMA, CAMILLY DE FREITAS MELO MENDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. CAMILLY DE FREITAS MELO, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.462.971-\*\*, e o Sr. LEANDRO MENDES LIMA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.117.383-\*\*, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1505836-7 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 28 do GRAN JARDIM, com direito à Vaga descoberta n. 440, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 376.209. O valor do débito até 15/07/2024 era de R\$ 7.482,69 (sete mil quatrocentos e oitenta dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407114094026950023.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JBP EMBALAGENS LTDA, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, JB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JBP EMBALAGENS LTDA (JBP EMBALAGENS), CNPJ n. 16.703.239/0001-68, representada por WELITON DE OLIVEIRA LEAO, CPF n. \*\*\*.504.741-\*\*, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RG 812230-SSP-GO, CPF n. \*\*\*.414.151-\*\*, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, RG 972000-2 VIA-DGPC/GO, CPF n. \*\*\*.562.651-\*\*, JB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (JB EMPREENDIMENTOS), CNPJ n. 06.037.309/0001-32, representada por MARCOS VINICIUS SILVA MENEGHELLO OLIVEIRA, CPF n. \*\*\*.819.521-\*\*, JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 16.703.239/0001-68, representada por JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n. \*\*\*.414.151-\*\*, e ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, CPF n. \*\*\*.562.651-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 2.402 e Box de n. 99/99A - 1 Subsolo - Edifício Málagá - empreendimento Borges Landeiro Plaza, edificadas no lote de terras de n.

01/02/03/04/05/06/26/27/28/29, da quadra 14, situado à Avenida São João, Rua João Pessoa, no Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-63.146 e R-6-63.316, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLE VINHADELLI DOS SANTOS PITALUGA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DANIELLE VINHADELLI DOS SANTOS PITALUGA, RG 4200560 2 VIA, CPF n. \*\*\*.300.401-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 1204 - Box(es) de n 97/97A, do Residencial Terrazas Del Flamboyant, edificadas no lote de terreno urbano de n 4/5/7/8/9/10, da quadra 07, sito à rua Coronel Serafim Agapito, Avenida São João e rua Coronel Ernesto Garcia, na Vila Maria Jose, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-80.028, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 02.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAIS CARVALHO NOGUEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LAIS CARVALHO NOGUEIRA, RG 4927686-0TOE/GO, CPF n. \*\*\*.732.301-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de n 49, do "Condomínio Salto de Corumbá", edificado no lote de terreno urbano de n 01, da quadra 13, sito à Rua VN-16, no loteamento denominado "Brisas do Cerrado", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-85.238, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 02.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELLEN LARA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA:

ELLEN LARA DE SOUZA, RG 06827597589 SSP-GO, CPF n. \*\*\*.161.438-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 106, Torre 1 e Box de garagem n. 06 (descoberto/livre), do empreendimento denominado "Gran Atlanta", edificadas no Lote n. 8/21, da quadra 243-A, situado à Avenida Manchester, Avenida Volta Redonda e Desvio Bucarest, no loteamento denominado "Jardim Novo Mundo - Setor Moraes", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-107.907, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

## **GOIANIRA/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TEREZINHA MARIA NOVAIS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. TEREZINHA MARIA NOVAIS, CPF n \*\*\*.617.591-\*\*, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, de Goiânia, em 31/01/2008., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Ana Maria Eugênio, Quadra 20, Lote 38, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

## **GUAPÓ/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MACIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARCIEL DOS SANTOS, CPF n \*\*\*508095\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442821032 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua RB-03, Qd. 04, Lt. 14, Loteamento Residencial Buritis, nesta cidade, firmado em 22/11/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido



registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAVID LEANDRO FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de DAVID LEANDRO FURTADO, CPF n \*\*\*520361\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, com agência detentora em Ag. Pai Eterno/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440623570 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 07, com Rua 1-C, Qd. 11, Lt. 02-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 09/05/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO DA SILVA GERMANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOAO DA SILVA GERMANO, CPF n \*\*\*178711\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Praça do Trabalhador/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444405622749 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd.10, Lt.51, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 19/02/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MORAIS, CPF n 0673529169, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. 24 de Outubro/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441320680 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Nascime Helou, Qd. 91, Lt. 03-E, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 12/08/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLAUCIELE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GLAUCIELE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA, CPF n \*\*\*.884.731-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Goiânia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441317534 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Nascime Helou, Qd. 91, Lt. 04-B, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 03/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SABRINA BUENO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SABRINA BUENO DE CARVALHO, CPF n \*\*\*262451\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; representado por Kawasaki Sociedade de Advogados, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 1067756 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 08, Qd. 56, Lt. 23, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 26/08/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL BARBOSA, MICHELLY GONCALVES ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUCAS RAFAEL BARBOSA, CPF n \*\*\*.093.861-\*\*, e MICHELLY GONÇALVES ROCHA, CPF n \*\*\*.756.581-\*\* e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Balneario Meia Ponte/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442069938 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-08, Qd. 25, Lt. 17-A, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 03/06/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS RIBEIRO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARCOS VINICIUS RIBEIRO GARCIA, CPF n \*\*\*147081\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Cidade Livre/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442341087 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd 08, Lt 13 no Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 07/07/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA ALVES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SEBASTIANA ALVES DE JESUS, CPF n \*\*\*763731\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442774905 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13, Qd. 08, Lt. 22, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 14/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

## **JARAGUA/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLEURY CRISOSTOMO PEREIRA, CASSIA MARIA CRISOSTOMO MOURA**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual FLEURY CRISOSTOMO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.578.331-\*\*, e sua esposa CASSIA MARIA CRISOSTOMO MOURA, inscrita no CPF sob o n 905.153.071-79, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do imóvel urbano localizado na Rua 08, quadra 14-B, lote 09, Vila Isaura, na cidade de Jaraguá/GO. Consta a seguinte descrição: Um lote de terreno sob n 09, da quadra 14-B, nesta cidade de Jaraguá/GO, no Setor Vila Isaura, com área total de 399,46 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, para a Rua 08; 3,64 metros mais 8,72 metros de fundo, dividindo com os lotes 01 e 11 de propriedade de Fleury

Crisostomo Pereira; 3,80 metros mais 11,30 metros do lado direito, dividindo com o lote 10-A, de propriedade de Fleury Crisostomo Pereira, mais 16,30 metros, dividindo com o lote 10, de propriedade de Ana Silvério de Moraes Daniel, e, 31,30 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote n 08, de propriedade de Sebastião Martins de Sá. Benfeitoria: Uma área construída de 154,71m . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 16 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **JATAÍ/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUNTZEL E PENZ LTDA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ANACLETO & LELLIS LTDA (atual denominação é GUNTZEL E PENZ LTDA), sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n 15.612.816/0001-43, com sede na Rua Curtiça, s/n , Qd. 04, Lt. 02, Loteamento Cambaúva, Mineiros/GO, CEP 75.830-163, representada pela Sr Daiane Penz, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.958.271-\*\*; COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n 03.610.324/0001-30, com sede na Avenida Goiás, s/n , Qd. 36, Lt. 12 e 13, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP 76.630-000, representado por Aguinaldo José Anacleto, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.750.261-\*\* e AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n 26.907.596/0001-00, com sede na Avenida 15, s/n , Qd. 24, Lt. 07, Vila Leonor, Itaberaí/GO, CEP 76.630-000, representado por Aguinaldo José Anacleto, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.750.261-\*\*. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 315.947 em 21/06/2024, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 10/07/2024 é de R\$ 14.440.018,55 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem e Outras Avenças, nos termos do Art. 22 e seguintes da Lei n 9.514, de 20/11/1997, datado de 04/11/2020, da praça de São Paulo-SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 58.116 , que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua Voluntários da Pátria, Lote 06, da Quadra 12, Setor Hermosa - Jataí/GO; e R.03 na matrícula 37.938 do CRI de Mineiros/GO. Ficando ciente que temo prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda , inscrito(a) no CNPJ sob o n 71.770.689/0001-81, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.Jataí-GO, 10 de julho de 2024. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PLINIO SOARES CAMARGO, IRACEMA VIEIRA CAMARGO, MARILDA DE CAMARGO DAHER**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves n 100, loja 06 -



Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no art. 216-A, 13, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER que foi protocolado em 20/07/2023 com o número 305.118 o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, formulado por Sr. Jairo Nunes da Rosa, brasileiro, RG nº 112723581-8, inscrito no CPF nº 000.872.771-00, casado em regime de comunhão universal de bens com a Sr. Maria Olinda dos Santos Nunes, brasileira, RG nº 112669914-7, inscrita no CPF nº 000.374.701-00 que alegam ter a posse desde 31/07/1978, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: parte da Inscrição 18, Livro Auxiliar 8, fls.178, Um Terreno Urbano designado por Lote 01-B, situado a rua Castro Alves, quadra 14, Vila Iracema, com área total de 231,00 m², medindo 17,00 m de frente para a rua Castro Alves; 16,00 m de fundo confrontando com Lote 02; 14,00 m do lado direito confrontando com o Lote 01-A e 14,00 m do lado esquerdo confrontando com a rua José Bonifácio, com área total de 231,00 m². O presente pedido está instruído com mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Vanderley Carlos Pacheco, RNP 000796111, TRT nº CFT2302706596. Considerando a ausência de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados dos titulares dos direitos reais do referido imóvel, ficam devidamente NOTIFICADOS o Sr. PLÍNIO SOARES CAMARGO, inscrito no CPF nº 000.441.631-00, Sr. IRACEMA VIEIRA DE CAMARGO, inscrita no CPF nº 000.690.361-00 e a Sr. MARILDA CAMARGO DAHER, inscrita no CPF nº 000.345.301-00. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelos requerentes que os dois primeiros notificados faleceram e a única herdeira Sr. MARILDA CAMARGO DAHER não foi localizada no endereço fornecido pela autora do presente pedido, estando em local incerto e não sabido. É importante destacar que documentação completa que instrui o presente procedimento de usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 100, Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí/GO, CEP: 75805-123, telefone (64) 3513-0332, e-mail: atendimento@rijatai.com.br. Logo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao presente pedido, destacando que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao presente pedido de reconhecimento da usucapião, possibilitando o registro da usucapião ordinária extrajudicial em nome do requerente do imóvel supracitado, nos termos no art. 216-A, 13, da Lei nº 6.015/1973. O Oficial, Leandro Akira Matsuoka.

## NOVA CRIXAS/GO

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE - RB**  
**NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PEQUIZEIRO" Município e Comarca de Nova Crixás GO SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE NOVA CRIXÁS-GO Torna público que SPE - RB Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.760.709/0001-60, com sede no município na Rodovia GO-239, Chácara 49, distrito de São José dos Bandeirantes, CEP 76523-000, Nova Crixás-GO, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento localizado no imóvel matriculado na circunscrição imobiliária de Nova Crixás-GO sob o nº 1.238, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Parte da chácara nº 49. Ao empreendimento foi dada a denominação de loteamento "RESIDENCIAL PEQUIZEIRO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás pelo Decreto nº 154 de 15 de março de 2024. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 207 lotes, que encontram-se distribuídos em 16 (dezesesseis) quadras, designadas como 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, sendo as quadras 01, 02 e 13 destinadas as áreas verdes e área pública municipal (APM) ocupando juntamente 69.606,15 m² (68,66%); Áreas Públicas sistema viário, constituído pelas ruas "Maria Rosário Nascimento Lemes", "Placidina Augusta de Lima", "Carolina Ana de Jesus", "Jair de Carvalho Feitosa", "Izaías Nascimento", "Evaldo Emílio Manzano", "Dinamerico Joaquim Rodrigues de Freitas", "Iris Rezende Machado", "Josias José Gontijo", ocupando juntamente 18.722,82 m² (18,48%); sistema viário, constituído pelas calçadas, ocupando juntamente 8.913,63 m² (8,79%); faixa de domínio com área de



4.133,71 m (4,07%); área total loteada: 101.376,30 m (100%). Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, o proprietário SPE - RB Negócios Imobiliários Ltda, ofereceu em hipoteca 68 lotes das unidades futuras do lotes a serem parcelados que terão seus registros no Registro de Imóveis de Nova Crixás/GO, por meio de escritura pública lavrada em 25 de março de 2024, pelo Tabelionato de Notas de Nova Crixás/GO, às fls. 65/67 do livro 25 no valor de R\$3.387.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais), prenotada sob n. 32.988 nesta serventia. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n. 32.848, em 24 de junho de 2024 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado na Avenida Tancredo Neves, n 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás-GO. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste edital, será realizada o registro requerido, na forma de lei. Este edital será afixado em local visível na serventia registral e publicado por três vezes consecutivas no portal nacional eletrônico [www.registrodeimoveisdobrasil.org.br](http://www.registrodeimoveisdobrasil.org.br). NADA MAIS. Nova Crixás-GO, 16 de julho de 2024. (a), Jhonathan de Oliveira Estevam Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **PARAUNA/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCIO DEODATO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Prezado senhor, Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 819430001048, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.12.2007, registrado sob n R-2, na matrícula 6.443, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pequi, quadra 09, lote 01, Setor Residencial Dona Concordia Ferro de Moraes, Paraúna-Goiás; com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Marlucio Deodato da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.297.421-\*\*, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e pagos. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31.07.2024 corresponde a R\$ 6.251,44, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem em prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. Solicitamos, conforme previsto no 6 do Art. 26 da Lei 9.514/97, que V.S repasse ao Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência São Luís de Montes Belos-Goiás os valores pagos pelo devedor, em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da intimação. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora do Banco do Brasil S/A, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação ou junto a esta serventia de registro de imóveis, localizada na Avenida JK, Quadra 10, Lote 09, Centro, Paraúna-Goiás, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas ou por meio de transferência bancária: Banco Bradesco. Agência: 2551, Conta: Corrente 7260-5, Nome: Paraúna Cartório de Registro Geral, CNPJ: 02.889.012/0001-44. Chave Pix: 02.889.012/0001-44. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S para que compareça a Caixa Econômica Federal ou a esta serventia de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito já discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, conforme dispositivo do 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

## **PIRES DO RIO/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDYSON MAXWEL FERREIRA NEVES, MAYARA CRISTINE SILVA MONTEIRO NEVES**

PIRES DO RIO/GO 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDYSON MAXWEL FERREIRA NEVES, MAYARA CRISTINE SILVA MONTEIRO NEVES CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a RUDYSON MAXWEL FERREIRA NEVES, CPF: \*\*\*.268.931-\*\* e MAYARA CRISTINE SILVA MONTEIRO NEVES, CPF: \*\*\*.676.901-\*\* a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato n. 0010345509, objeto da matrícula n. 13593, firmado com o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01139919C. Prenotação: 39.583. Selo Eletrônico: 04462403112997025430005. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

**SANTA HELENA DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANGELIS DE SOUSA FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - RANGELIS DE SOUSA FIGUEIREDO Marlene de Fátima Silva Santos - Tabela Respondente Interina do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES - SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ sob o n 03.047.549/0001-20, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Abertura de Crédito n 248, garantida por alienação fiduciária de quatro (04) imóveis na cidade de Santa Helena de Goiás, matriculados sob números: 10.90, 22.980, 22.981 e 23.508, do CRI de Santa Helena de Goiás - fica cientificado por este ofício o devedor / fiduciante: RANGELIS DE SOUSA FIGUEIREDO, CPF n \*\*\*.617.071-\*\* - intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para saldar o débito sob sua responsabilidade, referente ao título retro mencionado. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionados em 14 de maio de 2024, corresponde à R\$ R\$ 300.920,86 (trezentos mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás

**SITIO D'ABADIA/GO**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÍTIO D'ABADIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4197 de 14 de junho de 2022, o requerimento por meio do qual JOSE BENICIO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em Sítio D'abadia - GO, no dia 14 de fevereiro de 1964, filho de Nascimento Manoel dos Santos e Felipa Benicio do Nascimento, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n .05062769405 DETRAN/GO, onde consta o RG n 3641170-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF n \*\*\*.734.601-\*\*, telefone: (62)99926-1292, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Fazenda Vereda/ Areias, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, CEP:73.990-000; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Hélio Francisco Dourado, técnico em agropecuária- CFTA 864.576.75-15/TD-GOÍÁS, Código Credenciamento F1U, TRT: BR20200522686, foi localizado na Fazenda Areias uma área total de 66,2913 (sessenta e seis hectares, vinte e nove ares e treze centiares), apontando as seguintes divisas e confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-4851 de coordenadas N8.379.646,75m e E 364.432,95m situado no limite da FAZENDA VEREDA, com o limite do margens do do BANHADO BREJO; deste, segue confrontando com o limite do margens do do BANHADO BREJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 176 40'55" e distância 442,13m, até o vértice F1U-M-4846 de coordenadas N 8.379.205,36m e E 364.458,53m, deste, segue confrontando com o limite do margens do do BANHADO BREJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 30'58" e 153,61m, até o vértice F1U-P-6201 de coordenadas N 8.379.159,21m e E 364.312,02m; 251 55'20" e 233,97m, até o vértice F1U-P-6202 de coordenadas N 8.379.086,61m e E 364.089,60m; 238 18'30" e 338,61m, até o vértice F1U-P-6203 de coordenadas N 8.378.908,72m e E 363.801,48m; 205 10'15" e 276,38m, até o vértice F1U-P-6204 de coordenadas N 8.378.658,58m e E 363.683,93m; 215 45'50" e 108,17m, até o vértice F1U-P-6205 de coordenadas N 8.378.570,81m e E 363.620,71m; 233 51'45" e 104,65m, até o vértice F1U-M-4847, de coordenadas N 8.378.509,09m e E 363.536,20m; situado no limite do margens do BANHADO BREJO, com o limite da FAZENDA VEREDA; deste, segue confrontando com a FAZENDA VEREDA, proprietário JOSE FRANCISCO NETO, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, com o azimute de 342 21'25" e distância 870,75m, até o vértice D65-M-2526 de coordenadas N 8.379.338,88m e E 363.272,29m; situado no limite da FAZENDA VEREDA, com o limite da FAZENDA VEREDA, deste, segue confrontando com a FAZENDA VEREDA, proprietário SANTINA RORIGUES DE ALMEIDA, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 72 45'15" e 989,23m, até o vértice F1U-M-4848 de coordenadas N 8.379.632,17m e E 364.217,05m; 80 04'40" e 33,48m, até o vértice F1U-M-4849 de coordenadas N 8.379.637,93m e E 364.250,03m, 90 47'19" e 87,49m, até o vértice F1U-M-4850 de coordenadas N 8.379.636,73m e E 364,337,51m; 84 00'32" e 95,96m, até o vértice F1U- M-4851, de coordenadas N 8.379.646,75m e E 364.432,95m, situado no limite da FAZENDA VEREDA, com o limite do margens do do BANHADO BREJO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE- Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Hélio Francisco Dourado, técnico em agropecuária- CFTA 864.576.75-15/TD-GOÍÁS, Código Credenciamento F1U, TRT: BR20200522686. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema



Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor - Hélio Francisco Dourado, técnico em agropecuária- CFTA 864.576.75-15/TD-GOÍÁS, Código Credenciamento F1U, TRT: BR20200522686; e Escritura Declaratória de Direitos Possessórios, Limites Definidos e Benfeitorias, lavrada nestas notas em 01 de março de 2021, no Livro 27, fls. 194V; que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 50 (cinquenta) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 25 de junho de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **VALPARAISO DE GOIAS/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI n 3.190.055 SSP/DF e CPF n \*\*\*.037.631-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Modelo A, Condomínio Residencial Azaléia, Chácara n 06A, desmembrado da Chácara 06, Quadra 23, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e , Quadra QR 514, Conjunto 18, Casa 10, Samambaia, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 24/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A, Condomínio Residencial Azaléia, Chácara n 06A, desmembrado da Chácara 06, Quadra 23, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 47.677, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.895. Selo: 01392407112237825430038 Isis Campos Amaral Oficiala



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NILO LOPES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NILO LOPES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, vigia noturno, portador da RG n 247212420030-0TOE/MA e CPF n \*\*\*.791.223-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara n 22, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, Quadra 202 SN, Conjunto 09, Casa 04, Recanto das Emas, Brasília - DF e para o endereço eletrônico gfconsultoresportivo@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS Do(s) Comprador(es), datado de 24/05/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara n 22, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 50.627, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.898. Selo: 01392407112237825430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONNEY JUNIO DA COSTA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONNEY JÚNIO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, diretor, CI n 3.728.385 SESP-DF, CPF n \*\*\*.942.931-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 20, Quadra 04, Residencial Jardim de Versailles, nesta cidade, CNM 02, Bloco B, Sala 304, Edifício Costa Azul, Ceilândia, Brasília - DF e para o endereço eletrônico RONNEYJUNIOCF@gmail.com para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel Lote n 20, Quadra 04, Residencial Jardim de Versailles, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 63.087, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos

do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.896. Selo: 01392407112237825430039 Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LIGIA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, administradora, CNH n 05707401875 DETRAN-DF, CPF n \*\*\*.295.032-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, Bloco G, Quadra 04, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, SCLRN 709, Bloco A, Apartamento 201, Asa Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico LIGIA3D@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Bloco G, Quadra 04, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 89.989, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.885. Selo: 01392407112237825430030 Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2587417 SSP-DF, CPF n \*\*\*.732.431-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 507, Bloco 02, 5 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e Quadra QR 208, Conjunto E, Casa 29, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/01/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento

507, Bloco 02, 5 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90238, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.901. Selo: 01392407112237825430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PASSOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO PASSOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3645740 SSP-DF, CPF n \*\*\*.964.881-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 312, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Quadra 02, Conjunto H, Lote 18, Apartamento 204, Itapuã, Paranoá, Brasília - DF e para o endereço eletrônico PASSOSTHIAGO194@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 312, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.399, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.882. Selo: 01392407112237825430027 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DUARTE MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXANDRE DUARTE MOREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI n 2345053 SSP-DF, CPF n \*\*\*.568.971-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):



Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Quadra 10, Conjunto C, Lote 18, Paranoá, Brasília-DF, Rua Quadra 10, 18, Paranoá, Brasília - DF e para o endereço eletrônico ALEXANDREDUARTE736.AGCD@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.464, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.881. Selo: 01392407112237825430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NGOMBO PAULINA DANIEL DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NGOMBO PAULINA DANIEL, angolana, solteira, representante comercial, CI n V7498033 0TOE-DF, CPF n \*\*\*.802.641-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 212, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões, Santa Maria, nesta cidade, QR 408, Conjunto 21, Lote 17, Samambaia - DF e para o endereço eletrônico ngombo0510@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08 Chácaras e Mansões, Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.491, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.883. Selo: 01392407112237825430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANAIS DIAS DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta



EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANAIS DIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 4193162 SSP-DF, CPF n \*\*\*.541.115-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco K, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Quadra 04, Conjunto 08, Lote 35, Apartamento 101, Estrutural, Brasília - DF e para o endereço eletrônico NANDODIASSINTONIA@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco K, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.892. Selo: 01392407112237825430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAYANE AMORIM NERES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYANE AMORIM NERES, brasileira, solteira, assistente, CI n 3040807 SSP-DF, CPF n \*\*\*.252.781-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, QNN 26, Conjunto A, 11, Ceilandia Sul, Brasília-DF e para o endereço eletrônico THAYANE.NERES26@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.845, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.909. Selo: 01392407112237825430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE CORREA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, serralheiro, CI n 2528844 SSP-DF, CPF n \*\*\*.586.031-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Monte Sião VI, Lote 06, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Rua 208, Quadra 08, Lote 01, Residencial Alvorada, Novo Gama-GO e para o endereço eletrônico FELIPE.FC662@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Monte Sião VI, Lote 06, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.934, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.890. Selo: 01392407112237825430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS SABINO BISPO, FABIANA MEIRELES RODRIGUES BISPO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ CARLOS SABINO BISPO, brasileiro, casado, motorista, CNH n 00454998367 DETRAN-DF, CPF n \*\*\*.047.778-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e FABIANA MEIRELES RODRIGUES BISPO, brasileira, casada, membros do poder legislativo, executivo e judiciário, CI n 2395576 SSP-DF, CPF n \*\*\*.665.121-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, do Bloco S, 2 Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, (unificação dos lotes 08-A, 08-B e 08-C), Jardim Céu Azul, nesta cidade e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 67, Guara II, Brasília - DF e para o endereço eletrônico ZESABINO44@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, do Bloco S, 2 Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, (unificação dos lotes 08-A, 08-B e 08-C), Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.521,

cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.899. Selo: 01392407112237825430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANIL SANTOS SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANIL SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, atendente sênior, CI n 2563072 SSP-DF, CPF n \*\*\*.334.871-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco 05, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, Quadra 79, Lote 21, Casa 04, Baixada Fluminense, Santo Antônio do Descoberto - GO e para o endereço eletrônico EVAEWESLEY2012@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco 05, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.895, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.891. Selo: 013924071122378254300334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAISE MOREIRA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAISE MOREIRA DIAS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 8207213 SSP-GO, CPF n \*\*\*.715.035-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Quadra 22, Lote 08, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade e para o endereço eletrônico DAYSE128@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com



os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.771, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.900. Selo: 01392407112237825430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta, CI n 5666942 SSP-GO, CPF n \*\*\*.698.991-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Radac Esplanada, Lote 13, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, QNL 16, Conjunto B, Apartamento 304, Taguatinga Norte - DF e para o endereço eletrônico ELAINELUSTOSADOSSANTOS@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Radac Esplanada, Lote 13, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.252, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.893. Selo: 01392407112237825430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja



06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMANDA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3603617 SSP-DF, CPF n \*\*\*.544.501-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco M-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, QNI 27, Casa 12, Riacho Fundo II, Brasília - DF e para o endereço eletrônico AMANDASSILVA1500@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco M-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.894. Selo: 01392407112237825430037 Isis Campos Amaral Oficiala

**ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BELTRAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 13 MÓDULO C, da QUADRA B CH. 19-A, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=7.705 em nome do devedor MARIA DA CONCEIÇÃO BELTRÃO, CPF- \*\*\*.680.017-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISIELMA MACHADO PINHEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 35, da Quadra 53, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=25.897 em nome do devedor ISIELMA MACHADO PINHEIRO, CPF-\*\*\*.012.513-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENAN DAMASIO DE SOUZA RODRIGUES, IVANI ANDREIA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 39, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=27.508 em nome do devedor RENAN DAMASIO DE SOUZA RODRIGUES, CPF -\*\*\*.866.051-\*\* e IVANI ANDREIA DE SOUSA, CPF-\*\*\*.823.171-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ALVES DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 30-B da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.213 em nome do devedor MARCOS ALVES DA CRUZ, CPF- \*\*\*.465.195-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILSON ARRUDA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 39A-6 da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=38.202 em nome do devedor WILSON ARRUDA DE ARAUJO, CPF- \*\*\*.874.081-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote A-2 da quadra 39, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=41.564 em nome do devedor EDSON RODRIGUES DE MELO, CPF- \*\*\*.957.731-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430143. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEA DE SOUSA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na



aquisição do imóvel Lote 20-I da quadra 77, Setor 13, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=48.730 em nome do devedor JOSE DE ARIMATEA DE SOUSA COSTA, CPF- \*\*\*.883.751-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA NUNES FREIRE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 pavimento do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXI, terreno de n 27, da quadra 93, conjunto B, setor 11, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.203 em nome do devedor ADRIANA NUNES FREIRE, CPF- \*\*\*.630.261-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALAN ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR, JAVVA COMERCIO DE COLCHOES LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ- 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC, St SAUN Quadra 05 Lote C Bloco C, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 07 da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO e Lote 09 da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=59.315 e R-12=59.316 em nome do devedor ALAN ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF- \*\*\*.925.821-\*\* e JAVVA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ-34.641.714/0001-09. Sob pena de convalescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro



Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404012965425430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MENDES DAMACENO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 12 da Quadra 08, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=63.910 em nome do devedor DANIEL MENDES DAMACENO, CPF- \*\*\*.441.941-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430129. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO PEREIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LEONARDO II, Lote 13 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.715 em nome do devedor BERNARDO PEREIRA LIMA, CPF- \*\*\*.819.813-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILA SILVA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL IV, Lote 05 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Lote 05 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.856 em nome do devedor SAMILA SILVA PEREIRA, CPF- \*\*\*.140.461-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430200. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUZIA RODRIGUES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 04, localizado no 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COPAIBA VI, Lote 04-C da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=68.871 em nome do devedor LUZIA RODRIGUES COSTA, CPF- \*\*\*.104.733-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELSON DOS SANTOS ARAUJO, MARIA LUIZA ARAUJO GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento (duplex) 04, localizado no Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXIX, Lote 13A-1 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.126 em nome do devedor JOELSON DOS SANTOS ARAUJO, CPF- \*\*\*.996.851-\*\* e MARIA LUIZA ARAUJO GOMES, CPF- \*\*\*.125.341-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSON TEIXEIRA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 03, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ II, Lote 10 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.563 em nome do devedor GILSON TEIXEIRA DE SOUSA, CPF-\*\*\*.120.661-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430168. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LORANE DOS SANTOS SILVA CARNEIRO DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA VIII, Lote 16 da quadra A-15, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.106 em nome do devedor LORANE DOS SANTOS SILVA CARNEIRO DE ARAUJO, CPF-\*\*\*.408.091-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi



requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203 que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALBERTO DE MELLO, Chácara 1.440 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.453 em nome do devedor ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF- \*\*\*.876.941-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, DOMINGAS GOMES ARRAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.222 em nome do devedor JOSE FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, CPF-\*\*\*.116.983-\*\*, DOMINGAS GOMES ARRAIS, CPF- \*\*\*.361.441-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA PALOMA ALVES BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 05, que localizar-se-á no térreo do Bloco L, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=78.063 em nome do devedor SILVIA PALOMA ALVES BARBOSA, CPF- \*\*\*.046.551-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE



TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO CORREA DA COSTA, AMANDA GAMA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL EXTRACON II, Lote 26 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.487 em nome do devedor FRANCINALDO CORREA DA COSTA, CPF- \*\*\*.547.152-\*\* e AMANDA GAMA DE OLIVEIRA, CPF-\*\*\*.184.802-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430170. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON ALVES GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 Pavimento, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.991 em nome do devedor ALYSON ALVES GONÇALVES, CPF-\*\*\*.530.251-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430022. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGAS MORAIS AMORIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, que localizar-se-á no 2 Pavimento do Bloco 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=80.371 em nome do devedor DOMINGAS MORAIS AMORIM, CPF- \*\*\*,333.921-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 01, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL VI, Lote 18 da Quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.535 em nome do devedor JOSEMAR DOS SANTOS SILVA, CPF- \*\*\*,680.171-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE PEREIRA COELHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASANOVA, Lote 08 da Quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.800 em nome do devedor JANETE PEREIRA COELHO, CPF-\*\*\*.589.761-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENO DE ALENCAR MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CAMPOS, Chácara 599 da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.921 em nome do devedor JOHN LENO DE ALENCAR MORAIS, CPF-\*\*\*.376.951-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430025. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS NEVES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Superior do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALDEBARAN III, Lote 09-A da quadra 97, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.261 em nome do devedor CARLOS NEVES DE SOUZA, CPF- \*\*\*.601.021-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da



Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DAVID ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL A42, Lote 23 da Quadra 48, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.505 em nome do devedor MARCOS DAVID ROCHA, CPF- \*\*\*.871.053-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA RAFAELA LOPES DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS V, Lote 45 da quadra 45, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.293 em nome do devedor LETICIA RAFAELA LOPES DA CRUZ, CPF- \*\*\*.716.523-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS ANJOS HERMES**



Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco H, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.239 em nome do devedor JOSÉ DOS ANJOS HERMES, CPF- \*\*\*.353.801-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AURELIO GUIRRA MARTINS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 002, que localizar-se-á no térreo: do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.264 em nome do devedor AURELIO GUIRRA MARTINS DA SILVA, CPF-\*\*\*.909.801-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA KAROLINA RODRIGUES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco 07, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.183 em nome do devedor ANA KAROLINA RODRIGUES DE SOUSA, CPF- \*\*\*.749.521-\*\*. Sob pena de

convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA GUIMARAES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PEROLA, Lote 25 da Quadra 92, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.236 em nome do devedor CINTIA GUIMARÃES SANTOS, CPF-\*\*\*.429.851-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430202. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANANIAS ALVES MADUREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRE DENNER, Lote 12 da Quadra C-09, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.275 em nome do devedor ANANIAS ALVES MADUREIRA, CPF-\*\*\*.994.571-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430166. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE SOUSA MESQUITA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAR J&P III, Lote 38 da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.512 em nome do devedor MANOEL DE SOUSA MESQUITA, CPF-\*\*\*.955.921-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE I, Lote 20 da quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.701 em nome do devedor MARLON ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF-\*\*\*.853.958-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430170. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES ANDREILINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na



aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 11 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.186 em nome do devedor TALEZ ANDRELINO DA SILVA, CPF- \*\*\*.564.921-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430195. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBSON RODRIGUES DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 205, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARA SUSY III, Lote 59 da quadra 104, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.058 em nome do devedor CLEBSON RODRIGUES DE SOUSA SILVA, CPF- \*\*\*.352.833-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305222888925430201. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEIBI GABRIEL GONZALEZ MONRROY**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 207, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OFFICE VII, Chácara 623 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.874 em nome do devedor LEIBI GABRIEL GONZALEZ MONRROY, CPF- \*\*\*.269.422-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado



nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONZAGA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204 localizado no 2 Pavimento da Torre 01, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.917 em nome do devedor DANIEL GONZAGA DE SOUSA, CPF- \*\*\*.093.441-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EXPEDITO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 403 localizado no 4 Pavimento da Torre 06, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.004 em nome do devedor ANTONIO EXPEDITO DA SILVA, CPF- \*\*\*.047.421-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**ESTADO - MARANHÃO**  
**PACO DO LUMIAR/MA**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SILVA, ROSINETE BARROSO SILVA**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n. 6.015/73, que pelo solicitante sr. MARCOS ANTONIO SILVA e sra. ROSINETE BARROSO SILVA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel s/n, situado na Estrada da Maioba(MA-202), Chácara Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Maioba do Mocajitub; visando alterar a área, e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: A frente do lote, do ponto A ao ponto B (E: 591723,58 e S: 9722030,54, tem 74,22 m (setenta e quatro metros e vinte e dois centímetros), e limita-se com a Estrada da Maioba (MA-202); a lateral esquerda, do ponto B ao ponto C (E: 591744,99 e S: 9722101,61), tem 180,00 m (cento e oitenta metros) e limita-se com lote pertencente à M.A. SILVA e Cia LTDA; aos fundos do lote, ponto C ao ponto D (E: 591571,39 e S: 9722149,20), tem 74,22 m (setenta e quatro metros e vinte e dois centímetros) e limita-se com o Rio Paciência; a lateral direita, do ponto D ao ponto A (E: 591549,99 e S: 9722078,13), tem 180,00 m (cento e oitenta metros) e limita-se com lote pertencente à Rosinete Barroso Silva; formando assim um polígono paralelogramo, tendo a área de 13.358,46 m (treze mil e trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não foi possível constatar os proprietários confrontantes do imóvel, e que da diligência realizada no local não foi possível identificá-los, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n. 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, 16 de julho de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n. 79.632, L 1, deste Cartório, em 05/06/2024. Selo n. PRENOT031534D3KJ2GCU251BR311. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

## ESTADO - MINAS GERAIS

### ARINOS/MG

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 44.951 de 15 de Janeiro de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:15.015.930/0001-96, com sede na Rua Presidente Vargas, 1832, centro, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado por seu sócio administrador JULIO CÉZAR NOGUEIRA, CPF:\*\*\*.873.356-\*\*, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, zona rural, município de Urucuia/MG e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: Francisco de Souza Dias, aos 21/11/1974. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 86,19,57ha, com indicação de registro, dentro de uma área maior, constante da matrícula 18.761, denominada "Fazenda Santa Cruz ou Tabocas", de propriedade, do Registro Geral de Imóveis da comarca de São Francisco/MG,

atualmente pertencente a circunscrição de Arinos/MG, Modalidade: ordinária - Tempo de Posse - 10 anos (Dez anos) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ANA BEATRIZ DOS SANTOS FARIA SOTTILI, endereço SHIS QI 23, conjunto 16, casa 27, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71.660-160, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice IEPX-P-9068 de coordenadas N 8.232.444,02mc E 425.450,16m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO CNS: 03.903-2-MAT: 8.736-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 122 04'32" e distância 73,95m, até o vértice IEPX-P-9069 de coordenadas N 8.232.404,74m e E 425.512,83m; 69 30'33" e 61,74m, até o vértice IEPX-P-9070, de coordenadas N 8.232.426,35m E 425.570,66m; situado no limite da margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO 3 CNS: 03.903-2- MAT: 8736-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS; deste, segue confrontando com a CNS: 03.903-2-MAT.: 7.927-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 157-4837 e 1.294,03m, até o vértice IEPX-M-100174 de coordenadas N 8.231.228,16m e E 426.059,39m; 1244207" e 1.184,15m, até o vértice IEPX- M-9546, de coordenadas N 8.230,554,00m e E 427.032,3m; situado no limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o limite da margem direita do CORREGO TABOCAS, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO TABOCAS 06-MAT: 1376-FAZENDA TABOCAS; deste, segue confrontando com a margem direta do CORREGO TABOCAS, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO TABOCAS a CNS: MAT: 1376 FAZENDA TABOCAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214 05'37" e 179,91m, até o vértice IEPX-P-9611 de coordenadas N 8,230,405,01m e E 426.932,08m; 244 14 40 c 144,06m, até o Vértice A33-M-18315, de coordenadas N 8.230.342,41m E 426.802,33m, situado no limite da margem direta do CORREGO TABOCAS, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO TABOCAS a CNSMAT 1376 FAZENDA TABOCAS, com o Imite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, deste, segue confrontando com a CNS: FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, (POSSE) Arlei Anjos da Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 35'36" e 382,91m, até o vértice A33-M-18316 de coordenadas N 8.230.596,60m e E 426.515,96m; 311 37'12" e 750,06m, até o vértice A33-M-18317, de coordenadas N 8.231.094,79m e E 425.955,24m; situado no limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS (POSSE), com o limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS(POSSE); deste, segue confrontando com a CNS: 03.903-2 .: 8.736 FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o azimute de 305 29'00" e distância 940,42m, até o vértice - -100173 de coordenadas N 8.231.640,67m e E 425.189,47m; 305 29'00" e 940,42m, até o vértice IEPX-M-100173 de coordenadas N 8.231.640,67m e E 425.189,47m; 12 53'39" e 808,02m, até o vértice IEPX-M- 100202 de coordenadas N 8.232.428,32m e E 425.369,78m; 78 54'03" e 22,39m, até o vértice IEPX-M-9042 de coordenadas N 8.232.432,63m e E 425.391,75m; 78 58'05" e 59,51m, até o vértice IEPX-P-9068, de coordenadas N 8.232.444,02m e E 425.450,16m; situado no limite da margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO a CNS: 03.903-2 - .: 8.736-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o limite da margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO a CNS: 03.903-2- .: 8736 FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 950.203.158.070-4". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 7.941.726-4. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 16 de julho de 2024. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG.

## AÇUCENA/MG



## **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO MARQUES LIMA**

NOTIFICADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o n 17529, livro A, requerida por ROBERTO MARQUES LIMA, no imóvel rural denominado "CÓRREGO DO SABIÁ", no distrito de Felicina, Açucena/MG, matriculado nesta serventia sob o n . 309 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 10 de julho de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

## **BARAO DE COCAIS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO ALMEIDA DAMACENA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 04/08/2023, Protocolo 22234, o requerimento por meio do qual Fernando Almeida Damacena, CPF \*\*\*.239.056-\*\*, representado por Fernanda Moutinho dos Santos Rocha e Silva, OAB/MG 198.138, pretende o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel Urbano, com área de 2.600m2 (dois mil e seiscentos metros quadrados), situado a Rua Ivart João dos Santos, n 598, bairro Sagrada Família, Barão de Cocais/MG, parcela do imóvel objeto da matrícula n 8061. Trata-se de procedimento regulamentado pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 15 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av.Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 16/07/2024. O Oficial,

## **BELO HORIZONTE/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a



requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*919136\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*648826\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441120784-1, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 145854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVIA 615 AP 803 SION BELO HORIZONTE MG 30330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 22.444,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KEILA DUTRA DE OLIVEIRA BRAZIL, SAMUEL MARCELINO BRAZIL**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº552911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA DUTRA DE OLIVEIRA BRAZIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*207007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL MARCELINO BRAZIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*566867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014947880-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.173 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senador Jose Augusto, nº 80, apartamento nº 504, bloco 2, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.373,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HARLEY WINTER DA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº453523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY WINTER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*730996\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440750845-0, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 76327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARTA 512 AP 204 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31030090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 323.662,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **BRUMADINHO/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN AUGUSTO PEREIRA**

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o (a) devedor(a) fiduciante, JEAN AUGUSTO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.584.996-\*\*, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) VPL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Centauro, n 231, sala 201-A, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-310, ou ao endereço do Cartório Brumadinho, Rua José da Silva Fernandes, 81, loja 02, Centro, Brumadinho/MG, CEP 32481-030, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 61.163,78, em 31/12/2023, do débito discriminado na planilha de cálculo de responsabilidade do credor, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária lavrada em 26 de outubro de 2020, às folhas 14/19, do Livro 98 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 18/11/2020, às folhas 85, do Livro 98, ambas pelo 2 Ofício de Notas da Comarca de Brumadinho/MG, garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) n (s) 24.275, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Brumadinho. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Brumadinho. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VPL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto. Oficial de Registro.

### **BUENO BRANDAO/MG**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAIR ALVES LEVENSTEIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bueno Brandão/MG, situado na Praça Virgílio de Melo Franco, 244, CX 02, Centro, Bueno Brandão-MG, FAZ SABER que Luiz Antonio Cezar (CPF: \*\*\*.089.476-\*\*) requereu a retificação extrajudicial de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 2.684 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e do Provimento Conjunto n 93/2020 CGJ/MG. Uma vez que a confrontante dos pontos P5 a P7 (matrícula 2.577), a Sra. NAIR ALVES LEVEINSTEN (CPF: \*\*\*.516.628-\*\*), residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 3.823, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02401-300, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente, tampouco no endereço constante deste Ofício, fica ela NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 54.645, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Bueno Brandão, 17 de julho de 2024. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO**

EDITAL DE LOTEAMENTO N 003/2024. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca Bueno Brandão/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n 18.940.098/0001-22, com sede administrativa nesta cidade na Rua Afonso Pena, n 225, Centro, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 8.623, de propriedade da requerente, consistente em um Lote Vago situado na Rua Cruz de Cedro, S/N, Jardim Nova Suíça, nesta Município de Bueno Brandão. Ao empreendimento foi dada a denominação "VEM MORAR MELHOR I e II", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, conforme Decreto n 83, de 08 maio de 2024. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 100 (cem) lotes: 18.443,37m2; Áreas verdes: 5.586,78m2; Sistema Viário: 11.574,01m2; Área institucional: 3.461,697m2; área reservada para Copasa: 93,56m2, conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 54.712, de 24 de maio de 2024, e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada na Praça Virgílio de Melo Franco, n 244, CX 02, Centro, Bueno Brandão/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal de circulação regional. Bueno Brandão, 17 de julho de 2024. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## CAPELINHA/MG

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SANTOS**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA



SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*818566\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157999-1, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7666, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua China, nº 117, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.195,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CARATINGA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que a empresa JARDIM IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 45.292.267/0001-38, com sede na Praça Calógeras, n. 92, Bairro Dario Grossi, Caratinga/MG, depositou, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM IPÊ", localizado no Sítio Pão de Lot - Parcela 02 (Gleba 01), situado no lugar denominado Córrego Pão de Lot, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.56.081, do livro 2. O loteamento consiste em 05 quadras e 175 lotes, de uso residencial e comercial, com 62.843,34m de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 23 lotes, perfazendo a área de 8.144,94m ; QUADRA 2, com 65 lotes, perfazendo a área de 23.958,93m ; QUADRA 3, constituída de 45 lotes, perfazendo a área de 17.535,78m ; QUADRA 4, constituída de 31 lotes, perfazendo a área de 9.636,84m ; QUADRA 5, constituída de 11 lotes, perfazendo a área de 3.566,85m . Sistema viário, com área de 22.441,10m . Área verde, com 7.086,19m ; Áreas institucional, com 4.439,72m , Área non aedificandi, com 8.567,06m , Equipamento Urbano, com a área de 3.247,90; Praça, com 1.147,09m ; Mirante, com 260,00m . Perfazendo a área total loteada de 110.032,40m . Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n. 91/2024, expedido em 22 de abril de 2024, pelo prefeito de Caratinga/MG, Wellington Moreira de Oliveira, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga, em 22 de abril de 2024. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste e, caso não haja impugnação, o registro será realizado de imediato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO TRAJANO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*553114\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754128-5, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 17536, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SILVIA ADELINA DE ALMEID 0 LT 06 QD 99 JARDIM NOVA ES PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.409,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*294326\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551317376-8, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 12.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JORGE MIZIARA, Nº 130 L06 Q06 LOT DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 982,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONES GUEDES DE SOUZA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONES GUEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*095948\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307114-3, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO OLIVEIRA LIMA 220 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.478,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*021116\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552441691-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14353, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ALVES NUNES BORGES, Nº 245 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.624,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

### **CONGONHAS/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON CELSO DE OLIVEIRA, ORQUIDEIA MARIA CARDOSO OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 32.847 do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, situado na Praça Sete de Setembro, n 17, Bairro Matriz, em

Congonhas/MG. Requerentes: WILSON CELSO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF: \*\*\*.172.\*\*\*-15 e ORQUIDEIA MARIA CARDOSO OLIVEIRA, brasileira, CPF: \*\*\*.292.\*\*\*-88, casados em 04/07/1964 sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei Federal n 6515/77. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 29 (vinte e nove) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um lote de terreno com área de 1.272,42 m (um mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) situado na Rua São Sebastião, n 532, Distrito de Alto Maranhão, em Congonhas/MG. Imóvel não possui matrícula. Confrontantes: Antônio de Jesus Pinto, Carla Cristina de Moura Bandeira Sobral e Vanei Joaquim Vieira. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Congonhas, 15 de julho de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

### **CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES CARVALHO**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº56035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*430736\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441806629-1, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 21337, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA AUGUSTA N 591, BAIRRO SANTA MATILDE, APTO N 303 E 1 VAGA DE GARAGEM, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - CEP: 36405-173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 21.636,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

### **CORONEL FABRICIANO/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON DA SILVA MENDES**



Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*082946\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801180802177-9, firmada em 19/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LIRIO 0 L-10-B Q-41 STA TEREZINHA CORONEL FABRICI MG 35170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 6.152,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GONCALVES CORREA, DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº60507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*377236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*726336\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455193-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10 matrícula nº 63815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.08 A 403 SAO VICENTE CORONEL FABRICIANO/MG - CEP: 35170-277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 20.272,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESMERALDAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO FERREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*321746\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411470-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 171 CASA 01 JARDIM BANDEIR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 67.913,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**FRUTAL/MG**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SANTOS AMORIM**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº252689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*247986\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202247072-00, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado sob nº 15.046 e Registro da alienação em R.09., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAPONGAS, Nº 490, LOTE 07, QUADRA 431-B, CASA, BAIRRO ALTO BOA VISTA, FRUTAL/MG ? CEP 38202-040;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 21.453,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

## **GOVERNADOR VALADARES/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AROLDJO JOSE ROSA**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 196626 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Aroldo José Rosa, brasileiro, casado, cozinheiro, portador da CI n MG- 2.187.228 PC/MG, inscrito no CPF n \*\*\*.717.976-\*\*, casado com Vera Lúcia Rodrigues da Silva, brasileira, confeiteira, portadora da cédula de identidade n 07.413.701-9 e do CPF n 091.832.747-68, residentes e domiciliados na Rua no 15 Edith St. apto 2, Everett, Massachusetts, Estados Unidos, código postal: 02149. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno 12 da quadra 05 do bairro São José, contendo as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua GH; 10 metros nos fundos com terrenos de Nelson Gonçalves do Nascimento; 20,00 metros pela direita com o lote 11; e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 13, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, bem como as benfeitorias edificadas sobre o lote com endereço na rua Rosa Maria de Souza n. 192, 192- A e 192- B; Matrícula: 3.674 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 28 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada ZILDA FERNANDES VIEIRA, brasileira, CPF desconhecido, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTINO VIEIRA**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 196626 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Aroldo José Rosa, brasileiro, casado, cozinheiro, portador da CI n MG- 2.187.228 PC/MG, inscrito no CPF n \*\*\*.717.976-\*\*, casado com Vera Lúcia Rodrigues da Silva, brasileira, confeiteira, portadora da cédula de identidade n 07.413.701-9 e do CPF n 091.832.747-68, residentes e domiciliados na Rua no 15 Edith St. apto 2, Everett, Massachusetts, Estados Unidos, código postal: 02149. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno 12 da quadra 05 do bairro São José, contendo as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua GH; 10 metros nos fundos com terrenos de Nelson Gonçalves do Nascimento; 20,00 metros pela direita com o lote 11; e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 13, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, bem como as benfeitorias edificadas sobre o lote com endereço na rua Rosa Maria de Souza n. 192, 192- A e 192- B; Matrícula: 3.674 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 28 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ALTINO VIEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n \*\*\*.660.827-\*\*, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não

apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

**IGARAPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICHARD THIAGO RAMOS DE ANDRADE**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD THIAGO RAMOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*479046\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196610-2, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS25 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 19.476,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE ALVES MAXIMIANO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*168486\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090405-7, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS250 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.609,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*391686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992001-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS98 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.440,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CHRISTIAN FERREIRA DE SOUZA, WELLERSON FABIAN TAVARES JANUARIO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº67811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN CHRISTIAN FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*974186\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLERSON FABIAN TAVARES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*624976\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878086-3, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 28946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 486 CASA 02 ALVORADA INDUS SAO JOAQUIM DE BICAS/MG - CEP: 32920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 5.561,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.



**ITABIRA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL EMILIO LOPES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº74882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EMILIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*212506\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440721584-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 19620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 L 31 Q 09 JARDIM UNIVERS ITABIRA/MG - CEP: 35900-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 9.081,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIA DE FATIMA ROSA SILVA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante LUCIA DE FATIMA ROSA SILVA (representante/herdeira de José Lino Rosa), residente e domiciliada na Rua João Camilo de Oliveira Torres, n 924, Bairro Praia em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo n 75.001 de 19/06/2024, VALE S.A, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 4.294, desta Serventia, por ela titularizada, sito no lugar denominado Praia dos Monjolos Km 538+489, com área ora apurada de 120,76m . Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante herdeira de José Lino Rosa, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica a mesma NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área ( 4 , art. 213). Itabira, 11 de julho de 2024. O Oficial.

**ITABIRITO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO GONCALVES DA CONCEICAO, MARIA LUCIA PEREIRA DE AMORIM**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO GONCALVES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*721626\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA PEREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*564436\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550332189-6, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8E9, na Matrícula nº 2488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSIMIRO DE ABREU 356 CASA NOVO ITABIRITO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.538,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTACILIO MARCELO DIAS**

CLÁUDIO MANOEL SIMÕES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Itabirito/MG., faz saber à interessada, ESPERANÇA S.A. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que foi apresentado a este Registro de Imóveis o procedimento de Retificação de Área do imóvel da matrícula 6477, denominado "Fazenda dos Cedros", no Catana, neste município, de propriedade de Otacílio Marcelo Dias, inscrito no CPF de n. \*\*\*.216.086-\*\*, e que a empresa Esperança S.A., é confrontante do imóvel acima citado. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bela Vista, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, ao 17 de julho de 2.024.

## **ITAPECERICA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapequerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*561104\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553722522-9, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Sob o nº R-2, na Matrícula nº 29.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº42, LOTEAMENTO DONA LÍGIA, LOTE 329, QUADRA 10, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG, CEP 35567-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.647,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

### **ITURAMA/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA PIRES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*541256\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442635372-3, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACILDO Q D FREITAS 0 LOTE 08 QUADRA 03 RESIDENCIAL A ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 1.233,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **LAGOA SANTA/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN PATRICK GUALBERTO DELFINO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PATRICK GUALBERTO DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*460616\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128732-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.9 AP307 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 14.953,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA PRATES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*252246\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131520-9, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.2 A204 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.940,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA PAULINA BRITO BARBOSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PAULINA BRITO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*454616\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de



efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441199924-1, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 204 RESIDENCIAL P LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 16.229,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DARLIENE DO CARMO CAETANO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLIENE DO CARMO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*560516\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424066-5, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.11 AP203 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 57.828,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIANA TEIXEIRA DA ROCHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*815336\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104586-4, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DOS S F MENDONCA 155 BL.8 AP304 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 32.317,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **DEVEDOR FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) CARLOS HENRIQUE VIEIRA, CPF: 500839886-53 Divorciado,**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) CARLOS HENRIQUE VIEIRA, CPF: \*\*\*839886-53 Divorciado,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41707191000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551878247-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 31724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOSE EDUARDO 184 CENTRO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.210.467,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*318346\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735660-5, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.13 AP301 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.034,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

## **LAVRAS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI COSTA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Vanderlei Costa, CPF n 172.\*\*\*\*\*-46, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Ronaldo Elizei, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 202.977, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um imóvel, situado na Rua Juca Fidelis, no bairro São Vicente, nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 12,40m de frente e fundos por 27,50m laterais (área real de 1.514,10m ); localizado no setor 06, zona 025, quadra 0011, lote 00084, cadastro 20045, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 7.046, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

## **MANHUACU/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CESAR DUTRA**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CESAR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*448446\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552325888-1, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 15.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 18 LT 18 QD N VILA NOVA MANHUACU MG 36900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.004,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira,



Oficial de Registro de Imóveis.

**MANTENA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234851-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: JK, Lote 09, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, Bairro Moreira Sales, Itabirinha / MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 41.840,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234916-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22023, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 10, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 40.949,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234948-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22024, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 11, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 168.343,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234955-0, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22025, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 12, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 69.703,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 224970-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22026, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 13, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 64.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234987-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22027, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 14, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 57.728,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235008-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22028, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 15, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 51.368,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235047-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22029, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 16, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 51.904,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235061-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 17, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 45.538,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235079-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JK, Lote 18, Quadra 01, Loteamento Cristo Redentor, bairro Moreira Sales, Itabirinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 49.075,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235093-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22032, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA JK, LOTE 19, QUADRA 01, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, BAIRRO MOREIRA SALES, ITABIRINHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 65.945,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235140-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22069, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA DOIS, LOTE 02, QUADRA 05, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, BAIRRO MOREIRA SALES, ITABIRINHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 32.017,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235165-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22073, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA TRÊS, LOTE 06, QUADRA 05, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, BAIRRO MOREIRA SALES, ITABIRINHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 28.606,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235172-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22074, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA TRÊS, LOTE 07, QUADRA 05, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, BAIRRO MOREIRA SALES, ITABIRINHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 30.691,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235205-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22186, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA OITO, LOTE 11, QUADRA 11, BAIRRO MOREIRA SALES - LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, ITABIRINHA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 41.665,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*304686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235220-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22187, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA OITO, LOTE 12, QUADRA 11, BAIRRO MOREIRA SALES - LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, ITABIRINHA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 41.665,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

**MATEUS LEME/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*997856\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637135-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 689 UNIDADE 03 VALE DOS ARA A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 72.674,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**MONTE AZUL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**NELSON RIBEIRO TEIXEIRA, MARIUZA ROSA CARDOSO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 30889, com os seguintes dados: Requerente(s): NELSON RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.345.656-\*\*, portador da cédula de identidade n MG-6.485.919 (PC/MG), e MARIUZA ROSA CARDOSO TEIXEIRA, brasileira, lavradora, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.708.086-\*\*, portadora da cédula de identidade n MG-11.382.560(PC/MG), casados um com o outro desde 07/11/98, sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo ambos residentes e domiciliados na localidade denominada Batateiras, zona rural de Mato Verde-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Batateiras, situado no município de Mato Verde-MG, com área de 3,37,94 ha (três hectares, trinta e sete ares e noventa e quatro centiares). O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Adelina Maria de Brito, Rosa Maria da Silva, Alícia Brito Teixeira, Valdir Netodo Bonfim, Veralúcia Barbosa dos Santos, Élio Rodrigues de Oliveira. Modalidade de usucapião: ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 10/06/13. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo

previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 16 de julho de 2024. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MELQUIZEDEQUE RODRIGUES DE CARVALHO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA** Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário **RETIFICANTE: MELQUIZEDEQUE RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, RG: M-4.987.872-SSP/MG, CPF: \*\*\*.716.196-\*\*, FAZ SABER aos **CONFINANTES LINDEIROS** do imóvel constante das matrículas 480 e 870 E **DEMAIS INTERESSADOS** de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E FUSÃO, DOS IMÓVEIS** matriculados sob o número: 480 e 870. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

## **MONTES CLAROS/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER FERREIRA COSTA, WENIA MARIA SOUZA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDER FERREIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*345506\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **WENIA MARIA SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*220896\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463792-9, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 89860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SEIS 323 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.681,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*396366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252403-2, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 69403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL RODRIGUES PEREIRA 31 (UNIDADE 03 JARDIM PRIMAVE MONTES CLAROS MG 39404137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.651,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*166446\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*597176\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773868-4, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOÃO DE PAULA 205 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39408117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 856.497,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COMERCIAL LIMAVELA LTDA, COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA. - SIC00B CREDINOR**

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SIC00B CREDINOR - CNPJ/MF n. 21.866.694/0001-14, com sede na Rua Pires e Albuquerque, n. 540, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39.400-057, prenotado sob n. 211.084, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante COMERCIAL LIMAVELA, CNPJ/MF n. 12.777.852/0001-79, que se encontra em local ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, n. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), relativos à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite de Cheque Especial Empresarial n. 4526, emitida em Montes Claros-MG, em 25/02/2021, no valor de R\$335.000,00, com vencimento em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 6 na Matrícula n. 75.160, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Lote de n 14, da quadra "A", com área de 484,50m, situado na Alameda 01, no Condomínio Portal do Ibituruna, Montes Claros-MG, do Cartório Montes Claros - 2 Ofício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondente a R\$640.803,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei n. 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial de Registro de Imóveis.

**MURIAE/MG**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI ANGELICA DA SILVA BARROS**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI ANGELICA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*126026\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002125-4, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO TOSTES 301 102 UNIAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.648,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

**PASSOS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA GOMES DOS SANTOS ALVES, LUAN SILVA ALVES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GOMES DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*693426\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUAN SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*197816\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614738-8, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANE F DA SILVA 231 QD D L 15 COHAB PASSOS MG 37903508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.626,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*540896\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550805769-2, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMPARINA 361 NOVO MUNDO PASSOS MG 37900298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.557,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILON SLOONE SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILON SLOONE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*021296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909679-3, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 56678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEMOS MAIA 1224 LT 09 QD I LOT NOVA PASSO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.147,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILBERTO CARDOSO DA SILVEIRA, TANIA PIMENTA DE ANDRADE CARDOSO, CRESO ANDRADE SILVEIRA, CREZILDO ANDRADE SILVEIRA, CREMILDA SILVEIRA DE ANDRADE LEMOS**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL E/OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE HERDEIROS DE CRESIO ANDRADE SILVEIRA, CREUSA ANDRADE SILVEIRA, CREZONE ANDRADE SILVEIRA, CRESCIO DE ANDRADE SILVEIRA, CREZILDO ANDRADE SILVEIRA, CREMILDA SILVEIRA ANDRADE E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, n 665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 10/2021, protocolo n. 230355 em 03/12/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, formulado por GILBERTO CARDOSO DA SILVEIRA, filho de João Cardoso Lemos e Cremilda Silveira de Andrade, brasileiro, CI n. M-697.359-SSP/MG, CPF n. \*\*\*.548.198-\*\*, produtor rural, e sua mulher TANIA PIMENTA DE ANDRADE CARDOSO, filha de Antônio de Pádua Andrade e Lucrécia Pimenta de Andrade, brasileira, do lar, RG M-7.982.811-SSP/MG, CPF n. \*\*\*.011.738-\*\*, residentes e domiciliados a Rua Ouro Preto, n. 56, Centro, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo os imóveis assim se descrevem e caracterizam: um terreno correspondente ao lote número cento e cinquenta e seis (156), da quadra número onze (11), sito à Rua Panorama, no Loteamento Jardim Satélite, nesta cidade, medindo doze metros (12,00) de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40) do lado direito e vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a Rua Panorama, pelo lado direito com o lote número cento e cinquenta e cinco (155), pelo lado esquerdo com o lote número cento e cinquenta e sete (157), e pelos fundos com o lote número cento e sessenta e oito (168), da referida quadra. Perfazendo a área total de 304,20m registrado na matrícula 89.463 e um terreno correspondente ao lote número cento e cinquenta e sete (157), da quadra número onze (11), sito à Rua Panorama, no Loteamento Jardim Satélite, nesta cidade, medindo doze metros (12,00) de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30) do lado direito e cinco e cinco metros e quinze centímetros (25,15) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a

Rua Panorama, pelo lado direito com o lote número cento e cinquenta e seis (156), pelo lado esquerdo com o lote número cento e cinquenta e oito (158), e pelos fundos com o lote número cento e sessenta e sete (167), da referida quadra. Perfazendo a área total de 302,70m registrado na matrícula 89.464. os imóveis são objetos das matrículas n. 89.463 e 89.464, L 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e constam ser de propriedade tabular de Creso Andrade Silveira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de julho de 2024. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

## **PATOS DE MINAS/MG**

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUPERMERCADO E CASA DE CARNES AGROCAMPOS LTDA, JOSE GERALDO DE AZEVEDO**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº9079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUPERMERCADO E CASA DE CARNES AGROCAMPOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03579781000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*293176\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00823411--, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-1 matrícula nº 8549, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 25, QUADRA 12, RUA AUGUSTO MACHADO DE ANDRADE, BAIRRO PLANALTO PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38706-348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.472,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

## **PEDRA AZUL/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*674436\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440270265-5, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 1160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 224 MANOEL GUSMAO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 3.307,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

## **PIRAPORA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*764766\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442124865-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA C PASSOS, 16 - CICERO PASSOS, PIRAPORA - MG, 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 8.251,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

## **POMPEU/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA FIEL AMENO, HELDER CARLOS ANDAKI**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA FIEL AMENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*778556\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELDER CARLOS ANDAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*146906\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551290754-7, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIXLANDIA 43 CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.935,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**PORTEIRINHA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA APARECIDA SANTOS, VALDINEI LUIZ DOS SANTOS, ALANIO SANTOS SILVA**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 53.097, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedores(as) fiduciantes VALÉRIA APARECIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.630.026-\*\*; VALDINEI LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.059.806-\*\*; ALANIO SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.564.236-\*\*, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº PA20-383 PA20-403-00, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA N 37, CENTRO PORTEIRINHA - MG CEP 39520-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 73.562,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário". Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERIONICE BATISTA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 54.729, pleiteado por Verionice Batista Conceição, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade M-4.232.735 SSP/MG, inscrita no CPF \*\*\*.454.386-\*\*, residente e domiciliada na Rua São Lucas, Centro, Nova Porteirinha/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB N 14.715, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IFPR-M-0720, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -15 51'55,583" S e -43 6'07,466" W de altitude 881,288 m; deste segue confrontando com a propriedade de Frederico Breno Oliveira Mendes, Fazenda Jurema, Matrícula: 5.572, com azimute de 106 48'01,84" por uma distância de 132,01m até o vértice IFPR-P-0721, de coordenadas -15 51'56,787" S e -43 6'03,208" W de altitude 844,502 m; deste segue confrontando com a propriedade de Frederico Breno Oliveira Mendes, Fazenda Jurema, Matrícula: 5.572, com azimute de 108 44'44,26" por uma distância de 134,02m até o vértice IFPR-P-0722, de coordenadas -15 51'58,151" S e -43 5'58,930" W de altitude 832,601 m; deste segue confrontando com a propriedade de Frederico Breno Oliveira Mendes, Fazenda Jurema, Matrícula: 4.863, com azimute de 108 44'41,99" por uma distância de 102,50m até o vértice IFPR-P-0723, de coordenadas -15 51'59,193" S e -43 5'55,658" W de altitude 831,249 m; deste segue, com azimute de 140 22'25,16" por uma distância de 247,60m até o vértice IFPR-P-0724, de coordenadas -15 52'05,350" S e -43 5'50,293" W de altitude 807,969 m; deste segue, com azimute de 207 14'30,21" por uma distância de 296,92m até o vértice IFPR-P-0725, de coordenadas -15 52'13,977" S e -43 5'54,780" W de altitude 791,297 m; deste segue, com azimute de 217 20'56,76" por uma distância de 14,42m até o vértice IFPR-P-0726, de coordenadas -15 52'14,353" S e -43 5'55,070" W de altitude 789,075 m; deste segue, com azimute de 216 00'15,08" por uma distância de 80,85m até o vértice IFPR-P-0727, de coordenadas -15 52'16,494" S e -43 5'56,648" W de altitude 778,861 m; deste segue, com azimute de 150 09'48,94" por uma distância de 30,36m até o vértice IFPR-P-0728, de coordenadas -15 52'17,346" S e -43 5'56,132" W de altitude 777,432 m; deste segue, com azimute de 128 16'23,42" por uma distância de 44,99m até o vértice IFPR-P-0729, de coordenadas -15 52'18,242" S e -43 5'54,936" W de altitude 774,604 m; deste segue, com azimute de 129 45'07,28" por uma distância de 30,41m até o vértice IFPR-P-0730, de coordenadas -15 52'18,868" S e -43 5'54,145" W de altitude 774,089 m; deste segue, com azimute de 88 23'57,85" por uma distância de 15,65m até o vértice IFPR-P-0731, de coordenadas -15 52'18,849" S e -43 5'53,619" W de altitude 773,706 m; deste segue, com azimute de 61 43'47,73" por uma distância de 14,93m até o vértice IFPR-P-0732, de coordenadas -15 52'18,615" S e -43 5'53,179" W de altitude 773,236 m; deste segue, com azimute de 68 14'02,75" por uma distância de 15,28m até o vértice IFPR-P-0733, de coordenadas -15 52'18,427" S e -43 5'52,704" W de altitude 773,376 m; deste segue, com azimute de 138 53'19,66" por uma distância de 21,28m até o vértice IFPR-P-0734, de coordenadas -15 52'18,944" S e -43 5'52,229" W de altitude 772,908 m; deste segue, com azimute de 127 02'07,74" por uma distância de 21,11m até o vértice IFPR-P-0735, de coordenadas -15 52'19,353" S e -43 5'51,659" W de altitude 772,275 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ricardo de Castro Oliveira, Fazenda Jurema, Matrícula: 11.104, com azimute de 205 06'14,20" por uma distância de 5,81m até o vértice IFPR-P-0736, de coordenadas -15 52'19,525" S e -43 5'51,740" W de altitude 748,025 m; deste segue, com azimute de 135 10'59,39" por uma distância de 9,29m até o vértice IFPR-P-0737, de coordenadas -15 52'19,737" S e -43 5'51,518" W de altitude 752,143 m; deste segue, com azimute de 181 21'11,88" por uma distância de 33,24m até o vértice IFPR-P-0738, de coordenadas -15 52'20,818" S e -43 5'51,534" W de altitude 753,259 m; deste segue, com azimute de 215 49'57,83" por uma distância de 115,31m até o vértice IFPR-P-0739, de coordenadas -15 52'23,879" S e -43 5'53,774" W de altitude 771,842 m; deste segue, com azimute de 189 54'32,41" por uma distância de 127,90m até o vértice IFPR-P-0740, de coordenadas -15 52'27,984" S e -43 5'54,476" W de altitude 763,482 m; deste segue, com azimute de 210 54'09,10" por uma distância de

184,55m até o vértice IFPR-P-0741, de coordenadas -15 52'33,162" S e -43 5'57,613" W de altitude 783,396 m; deste segue, com azimute de 243 27'57,05" por uma distância de 110,29m até o vértice IFPR-P-0742, de coordenadas -15 52'34,794" S e -43 6'00,914" W de altitude 788,202 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ricardo Santos Lopes, Fazenda Jurema, Piedade, Matrícula: 2.902, com azimute de 249 16'06,79" por uma distância de 256,99m até o vértice IFPR-P-0743, de coordenadas -15 52'37,824" S e -43 6'08,964" W de altitude 794,292 m; deste segue, com azimute de 232 51'32,11" por uma distância de 156,77m até o vértice IFPR-P-0744, de coordenadas -15 52'40,940" S e -43 6'13,135" W de altitude 807,595 m; deste segue, com azimute de 235 15'01,50" por uma distância de 81,82m até o vértice IFPR-P-0745, de coordenadas -15 52'42,477" S e -43 6'15,381" W de altitude 816,336 m; deste segue, com azimute de 264 38'36,80" por uma distância de 11,53m até o vértice IFPR-P-0746, de coordenadas -15 52'42,515" S e -43 6'15,766" W de altitude 816,792 m; deste segue, com azimute de 262 03'13,22" por uma distância de 242,15m até o vértice IFPR-P-0747, de coordenadas -15 52'43,675" S e -43 6'23,816" W de altitude 828,287 m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Givaldo Conceição, Fazenda Jurema, Posse, com azimute de 339 31'04,50" por uma distância de 103,36m até o vértice IFPR-P-0748, de coordenadas -15 52'40,536" S e -43 6'25,061" W de altitude 841,248 m; deste segue, com azimute de 1 55'33,66" por uma distância de 168,53m até o vértice IFPR-P-0749, de coordenadas -15 52'35,055" S e -43 6'24,922" W de altitude 873,668 m; deste segue, com azimute de 352 07'11,69" por uma distância de 129,25m até o vértice IFPR-P-0750, de coordenadas -15 52'30,896" S e -43 6'25,556" W de altitude 884,530 m; deste segue, com azimute de 307 41'53,45" por uma distância de 343,52m até o vértice IFPR-P-0751, de coordenadas -15 52'24,143" S e -43 6'34,755" W de altitude 884,580 m; deste segue, com azimute 43 16'50,81" por uma distância de 1.195,87m até o vértice IFPR-P-0720, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.478,51 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação a98f0cfc-c09c-4544-bele-bd1e8a469c14. TRT CFT2303031376 devidamente recolhida. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o n : 402052003921-5." Por este edital fica a confrontante não anuente RICARDO DE CASTRO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade MG-5.510.496, inscrita no CPF \*\*\*.136.886-\*\*, com endereço na Fazenda Jurema, Zona rural, município de Riacho dos Machados/MG, proprietário do imóvel confrontante, MATRICULADO SOB O N 11.104 nesta serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Matrícula 11.104, situado no município de Riacho dos Machados/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 , inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4 , inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 15 de julho de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**POUSO ALEGRE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE GONCALVES GOES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE GONCALVES GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*839796\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045633-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 400 BL.5 AP101 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.315,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Município de Pouso Alegre, requereu a retificação da descrição do imóvel no procedimento de abertura de matrícula, conforme art 195-B da Lei 6.015/73, deste Registro Imobiliário, situado na Rua Pulcheria Pena Paiva, bairro Jardim Aureliano, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que a confrontante dos pontos P-7 ao P-8, Sra. ANA FLÁVIA PEREIRA, residente e domiciliada à Rua Salvador Santos Patrício, n 235, Bairro Vila Ema, Pouso Alegre/MG - 37558-622, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 348.338, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Maria Aparecida de Lima, requereu a retificação do imóvel da matrícula n 38.284 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Joselina Nora Loyola, n 303, Bairro Foch II, Pouso Alegre/MG, 37.558-339, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P4 ao P1, ESPÓLIO DE EDMUNDO JOSÉ AZZAR, residente e domiciliado na Rua Nhonho de Abreu n 306,

bairro Foch II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37558-335, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 348.868, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Luiza Aparecida Ferrer D'Angelo, requereu a estremação do imóvel da matrícula n 41.489 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Ondina Pereira Rios, n 245 e 249, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, 37557-038, processado nos termos do artigo 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020. Uma vez que os confrontantes dos pontos V09 ao V12, Sr. MARIO LUIGI GOMES DE AZEVEDO e Sra. MÁRCIA ADRIANA DA SILVEIRA GOMES, residentes e domiciliados na Rua Ana Batista Vieira, n 334, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, 37557-046, não foram encontrados no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, ficam os mesmos NOTIFICADOS, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 348.697, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **PRATA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*100316\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939805-0, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 120 VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 4.426,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia

Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

**RIBEIRAO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LARISSA MARIA ALVES, IGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*378546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*723106\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467443-9, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46972, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 612 BL.18 AP301 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.650,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*214757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771464103-4, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46887, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 612 BL.13 AP104 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.225,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da



propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, LEANDRA PEREIRA XAVIER CORGOZINHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*112036\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRA PEREIRA XAVIER CORGOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*648116\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602325-4, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL40 A404 EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 7.095,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO ALVES DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*547196\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552174407-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 APT 08 BL 1 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.988,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PROMOVIA SINALIZACOES E CONSTRUCAO LTDA, MARIANA LAGE GONÇALVES ALVES DE ALMEIDA, EDISLON VALLADRES MOREIRA, LUCIO ALVES DE ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA - SIC00B CREDILESTE, prenotado sob nº54698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PROMOVIA SINALIZACOES E CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27127690000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA LAGE GONÇALVES ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*932746\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISLON VALLADRES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*729616\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*320706\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58136-0, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12299, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 08, DA QUADRA 03, DO BAIRRO SENHORA APARECIDA, JUSTINÓPOLIS, VESPASIANO, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 21.343,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

## **RIO CASCA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA, MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA**

Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766/79, FAZ SABER, a todos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta serventia se processa sob o protocolo n 30372 de 09 de julho de 2024 REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, nos termos da Lei 6766/79 e artigos 996 e seguintes do Provimento 93/2020, requerido pelo MUNICÍPIO DE RIO CASCA/MG, inscrito no CNPJ sob o n 18.836.957/0001-38, com sede na Av. Senador Cupertino, n 66, Centro, Rio Casca/MG, a ser implementado em uma área de 69.849,52 m2 no imóvel situado no distrito de Vista Alegre, município de Rio Casca/MG, devidamente registrado na matrícula 2135 Livro 2 RG dessa serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovado por meio do Decreto n 1450, de 02/05/2024; b) Denominação do Loteamento: Vista Alegre; c) Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Fernando Leocádio - CREA: 142.518/D, Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-MG n MG20242646178; d) 84 lotes distribuídos em 07 quadras totalizando a área de 11.418,33 m2; e) 8 áreas institucionais totalizando 14.952,40 m2; f) 4 Áreas Verdes totalizando 36.039,42 m2; g) O loteamento conforme declaração do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, Leonardo Norberto de Oliveira possui as obras de infraestrutura executadas com exceção da Estação

de Tratamento de Esgoto que se encontra com 50% das obras concluídas com previsão de conclusão até o final de junho de 2024. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, situado à Rua Dr. Juquita Miranda, n 96, Centro, Rio Casca/MG, e não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste edital, o registro será efetuado nos termos da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **RIO NOVO/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALVA RINCO PINTO (NOTIFICADOS - RAPHAEL ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES; GUILHERME ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES), LUCILEA RINCO PINTO (NOTIFICADOS - RAPHAEL ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES; GUILHERME ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES)**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NOVO-MG Rua Dr. Basílio Furtado, n 70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Nos termos do requerimento feito por Dalva Rinco Pinto, brasileira, viúva, empresária, CI:10.745.629, CPF:\*\*\*.737.516-\*\* e Lucilea Rinco Pinto, brasileira, viúva, comerciante, CI:M-8-146-128-SSP/MG, CPF:\*\*\*.406.996-\*\*, residentes na Rua Elílio de Mattos, bairro Vila Urca, Rio Novo/MG, em 21-05-2024, esta Serventia de Registro de Imóveis, vem NOTIFICAR V.S.as Raphael Araújo Ferreira Rodrigues e Guilherme Araújo Ferreira Rodrigues; que confrontam com o imóvel do requerente e é objeto de retificação de área nesta serventia, nos termos dos artigos 889 a 921 do Provimento 93/2020 e do art; art. 213, II, 2 da Lei de Registros Públicos que diz: "Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.", a comparecer neste cartório de registro de imóveis que está situado na rua Dr. Basílio Furtado, n 70/lj.05 e 06, centro, Rio Novo, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira para, na qualidade de confrontante (proprietário ou ocupante), manifestar expressamente sua anuência e assinar a planta e o memorial descritivo referente ao processo de retificação de metragem, do imóvel urbano denominado Rua Elílio de Matos, bairro Vila Urca, Rio Novo-MG, de propriedade de Dalva Rinco Pinto e Lucilea Rinco Pinto, constante da matrícula 6238, L-2RG, no prazo decadencial de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação desta, após o qual sem que haja qualquer manifestação expressa por parte do notificado, esta Serventia estará autorizada a realizar a referida Retificação de Área. Rio Novo, 16 de julho de 2024. Cristina de Moura Coutinho. Oficiala de Registro de Imóvel. Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SABARA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*480026\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*732476\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG



CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411239-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33413 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO MACHADO215FOGO APAGOUBL.8 AP 501SABARAMG34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.853,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO GABRIEL GONCALVES RODRIGUES**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GABRIEL GONCALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*848746\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246699-2, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33740 - REGISTRO 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE, 2 BL5 AP803 - BORBA GATO, SABARA - MG, 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 45.315,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIELE NUNES DE OLIVEIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*487196\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020273-7, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34492, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA, 567 BL.03 AP403 - NOVO HORIZONTE, SABARA - MG, 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a

R\$ 4.557,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR AQUINO MENDES JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR AQUINO MENDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*665666\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823619-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.12 AP 301 POUSADA D R ( SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 15.916,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS BARBOSA DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*872236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521780-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 48518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.A AP 201 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.433,94, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **SAO LOURENCO/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARVALHO, GERVASIA DIORIO, JUAN DIAS DIORIO, DANIELE DE LIS NOGUEIRA, JACQUELINE DIORIO, JULIANA DIORIO, MARCOS DIORIO**

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Juan Dias Diório, brasileiro, engenheiro mecânico, RG MG 13.570.793 SSP/MG, CPF n \*\*\*.404.776-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens (07/05/2010) com Daniele Lis Nogueira Diório, brasileira, administradora, RG 10.926.592 SSP/MG, CPF \*\*\*.454.166-\*\*, residentes e domiciliados na Av. Antônio Marins, n 381, Mirante das Agulhas, Resende/RJ, CEP 27.524-510; Jacqueline Diório, brasileira, servidora pública, RG 067132449 IEP/RJ, CPF 815.440.737/04, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cardoso Junior, n 400, ap. 201, bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.245-000; Juliana Diório, brasileira, médica veterinária, RG 15.665.867 SSP/MG, CPF \*\*\*.230.176-\*\*, solteira, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, n 114, Vila Unidos, São José dos Campos/SP, CEP 12.214-508; Marcos Diório, brasileiro, biomédico, RG MG 17.053.350 SSPMG, CPF \*\*\*.230.186-\*\*, solteiro, residente e domiciliado na Rua Batista Luzardo, 840, casa 4 em São Lourenço/MG, CEP 37470-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, sob posse exercida há mais de 44 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e artigo 11 do Provimento n 65/2017 do CNJ. Protocolado neste cartório sob o n 103532, de 23 de abril de 2024, referente ao imóvel da matrícula n 731 do Registro Imobiliário localizado no Município de Carmo de Minas/MG, no qual se extrai ser uma área originalmente pertencente a José Carvalho, brasileiro, lavrador, viúvo, CPF \*\*\*.886.246-\*\*, sendo no R-08 da mencionada matrícula, registrada ainda uma promessa de compra e venda da cota parte de 4,84ha para a Sra. Gervásia Diório, brasileira, solteira, CPF \*\*\*.730.097-\*\*. O imóvel será objeto de abertura de matrícula nesta Serventia, conforme seguinte levantamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NBSP-M-033, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45, de coordenadas Longitude:-45 03'28,011", Latitude:-22 04'01,755" de altitude 862.335m; deste segue confrontando por cerca de arame com a propriedade de WANIR DE SOUZA PINTO - CPF: \*\*\*.352.376-\*\* e MARIA DE LOURDES PACHECO PINTO - CPF: \*\*\*.358.276-\*\* - Sítio Fazendinha - Matrícula: 32.476 - CRI de São Lourenço/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 163 28' e 41,84m até o vértice NBSP-P-02995, de coordenadas Longitude:-45 03'27,596", Latitude:-22 04'03,059" de altitude 871.415m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 18' e 35,72m até o vértice NBSP-P-02996, de coordenadas Longitude:-45 03'27,259", Latitude:-22 04'04,177" de altitude 885.277m; deste segue confrontando por crista de encosta/serro com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 42' e 58,57m até o vértice NBSP-P-02997, de coordenadas Longitude:-45 03'28,770", Latitude:-22 04'05,458" de altitude 897.821m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 42' e 101,52m até o vértice NBSP-P-02998, de coordenadas Longitude:-45 03'31,261", Latitude:-22 04'07,803" de altitude 914.492m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 47' e 161,18m até o vértice NBSP-P-02999, de coordenadas Longitude:-45 03'34,782", Latitude:-22 04'11,887" de altitude 937.978m; deste segue confrontando por cerca de arame com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 58' e 8,32m até o vértice NBSP-P-03000, de



coordenadas Longitude:-45 03'34,940", Latitude:- 22 04'12,114" de altitude 938.317m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 141 40' e 22,47m até o vértice NBSP-P-03001, de coordenadas Longitude:-45 03'34,454", Latitude:-22 04'12,687" de altitude 955.0m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 03' e 147,29m até o vértice NBSP-P-03002, de coordenadas Longitude:-45 03'31,586", Latitude:-22 04'16,659" de altitude 1007.915m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 141 33' e 15,91m até o vértice NBSP-P-03003, de coordenadas Longitude:-45 03'31,241", Latitude:-22 04'17,064" de altitude 1008.324m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 57' e 16,26m até o vértice NBSP-P-03004, de coordenadas Longitude:-45 03'31,498", Latitude:- 22 04'17,535" de altitude 1008.758m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 49' e 21,06m até o vértice NBSP-P-03005, de coordenadas Longitude:-45 03'31,783", Latitude:-22 04'18,166" de altitude 1009.182m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e 2 / 3 distâncias: 215 21' e 48,66m até o vértice NBSP-P-03006, de coordenadas Longitude:-45 03'32,765", Latitude:-22 04'19,456" de altitude 1010.696m; deste segue confrontando por linha ideal/divisa livre com a propriedade de SYLVIO DIÓRIO - CPF: \*\*\*.444.047-\*\*- Antiga Pedreira - Matrícula: 2.050 - CRI de Carmo de Minas/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 337 00' e 410,78m até o vértice NBSP-P-03007, de coordenadas Longitude:-45 03'38,359", Latitude:- 22 04'07,163" de altitude 870.612m; deste segue confrontando por cerca de arame com a propriedade do MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS/MG - ESTRADA RURAL SOLEDADE DE MINAS A CARMO DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 52 54' e 27,03m até o vértice NBSP-P-03008, de coordenadas Longitude:-45 03'37,607", Latitude:-22 04'06,633" de altitude 868.021m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 42' e 52,33m até o vértice NBSP-P-03009, de coordenadas Longitude:-45 03'36,031", Latitude:-22 04'05,775" de altitude 866.982m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 38' e 49,78m até o vértice NBSP-P-03010, de coordenadas Longitude:-45 03'34,533", Latitude:- 22 04'04,957" de altitude 865.836m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 54' e 40,04m até o vértice NBSP-P-03011, de coordenadas Longitude:-45 03'33,301", Latitude:-22 04'04,344" de altitude 865.375m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 59' e 22,63m até o vértice NBSP-P-03012, de coordenadas Longitude:-45 03'32,598", Latitude:-22 04'04,010" de altitude 866.245m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 44' e 19,54m até o vértice NBSP-P-03013, de coordenadas Longitude:-45 03'31,987", Latitude:-22 04'03,729" de altitude 866.925m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 43' e 28,2m até o vértice NBSP-P-03014, de coordenadas Longitude:-45 03'31,113", Latitude:-22 04'03,309" de altitude 865.85m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 23' e 25,25m até o vértice NBSP-P-03015, de coordenadas Longitude:-45 03'30,340", Latitude:-22 04'02,916" de altitude 863.445m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 16' e 25,37m até o vértice NBSP-P-03016, de coordenadas Longitude:-45 03'29,543", Latitude:-22 04'02,558" de altitude 861.685m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 59' e 19,13m até o vértice NBSP-P-03017, de coordenadas Longitude:-45 03'28,954", Latitude:-22 04'02,266" de altitude 861.891m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 22' e 21,59m até o vértice NBSP-P-03018, de coordenadas Longitude:-45 03'28,313", Latitude:- 22 04'01,898" de altitude 861.889m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 04' e 9,71m até o vértice NBSP-M-033, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.430,18 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). O perímetro acima descrito encerra com uma área de 5,4398 hectares localizado no Município de Soledade de Minas/MG. Com fundamento no exposto, fica intimado(a) JOSÉ CARVALHO, CPF \*\*\*.886.246-\*\*, bem como eventuais sucessores, terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento n 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG.

## SETE LAGOAS/MG

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA, ELVIRA ELIANE DA SILVA BARNABE**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*632546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIRA ELIANE DA SILVA BARNABE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*833396\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442156933-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1383 APTO 101 VG 101 NOSSA S D GRA SETE LAGOAS MG 35700633. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 16.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILENY DE CASSIA GONCALVES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENY DE CASSIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*078736\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441664718-0, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON RODRIGUES DA SILV 109 ALVORADA SETE LAGOAS MG 35702217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 24.945,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**TRES CORACOES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA UMUARAMA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RESERVA UMUARAMA SPE LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José de Almeida Neto n 62, Centro, CEP: 37.410-177, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 51.927.690/0001-60, conforme Protocolo n 121987, depositou em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações nos termos do Decreto n . 4.952/2023, de 10/08/2023, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "LOTEAMENTO RESERVA UMUARAMA", situado no município de Três Corações/MG, implantado na área de 36.038,93m , situado no lugar antes denominado "Sítio Perozinho, Perozinho, zona de expansão urbana e Prolongamento da Rua Tamoios", Bairro Jardim Umuarama. Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Três Corações sob a Matrícula n . 43.177, do Livro 2. Parcelamento este com 67 (sessenta e sete) lotes de terreno, com área de 20.377,02m (56,54%); sistema viário de 7.977,60m (22,14%); praça de 1.811,08m (5,03%); equipamentos comunitários de 1.818,02m (5,04%); área verde de 868,40m (2,41%); área verde (APP) de 3.186,81m (8,84%); área total loteada de 36.038,93m (100%). Nestes termos, conforme dispõe a Lei n . 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei n . 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, Centro, em Três Corações/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Denise Maria Soares, Oficiala Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**TURMALINA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº17042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*475296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686044-1, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 5088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUIZEIRO 921 CS NOVA TURMALINA TURMALINA/MG - CEP: 39660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 2.534,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor



fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

## **UBERABA/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAIARA APARECIDA PEREIRA NETO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA APARECIDA PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*441176\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442497013-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 18 na Matrícula nº 81.637., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 204, BLOCO 6, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.456,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUNIOR ROBERTO FLORIPES SEBASTIAO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR ROBERTO FLORIPES SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*455606\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512973-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 22, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.117,05, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **UBERLÂNDIA/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA DUARTE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VIEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*117366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156295-8, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 239148, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTIN, Nº 135, TAMBÉM PARA RUA QUEBEC, Nº 236, E RUA SANTA FÉ, Nº 226, BLOCO 02, AP. 1308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MUNDO, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 9.027,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER CANDIDA DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFFER CANDIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*882846\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441654900-7, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 43.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORA CORALINA (ANTIGA RUA SJ-05), Nº 335, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA MG 38410186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 10.417,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO THALLISON DA SILVA GALVAO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº715543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO THALLISON DA SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*422364\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178831203-00, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da Matrícula nº 50.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALABOR ALVES DOS SANTOS, Nº 164, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 16.127,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE BATISTA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*733386\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667449-2, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 02, AP. 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.769,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu



cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE MAXIMO DE DOMENICO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MAXIMO DE DOMENICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*775378\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290289-0, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 401, BLOCO 11, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.814,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE RODRIGUES DE FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*337216\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702659-6, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165570, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 201, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.178,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA BOAVENTURA TEODORO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA BOAVENTURA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*546696\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469692-8, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 304, BLOCO 14, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.541,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*856566\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209052-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 1005, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.275,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*074684\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441804596-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 225.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP 203, BLOCO 02, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 4.481,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALE GONCALVES PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALE GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*970436\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088398-0, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 04, AP. 202, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.142,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCARLET OHARA OLIVEIRA BELMIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET OHARA OLIVEIRA BELMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*875086\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081099-0, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM PARA RUA ARAUCÁRIA, Nº 28, E PARA RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO G, AP. 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.972,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*199976\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009092-3, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 145.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, AP 101D, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.662,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANSELMO NEVES PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANSELMO NEVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*427306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936024-3, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO COSTA AZEVEDO, Nº 830, COM A RUA LUIZA ZARDINI PAGANINI, Nº 61, AP 607, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA DO VALE, BAIRRO PORTAL DO VALE, UBERLÂNDIA MG 38407568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.239,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELIANE INACIO PINTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIANE INACIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*032158\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905158-5, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 204, BLOCO 60, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.390,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante PAULO CÉSAR DA COSTA, CPF n \*\*\*.822.506-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ n 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$8.976,82, em 10/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 715999, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 270 às fls. 24/30, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 200.050, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS GABRIEL COSTA DE SOUSA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante SILAS GABRIEL COSTA DE SOUSA, CPF \*\*\*.380.726-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ n . 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$8.976,82, em 10/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 716000, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário-MG, no livro n 68 às fls. 053, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 200.421, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CARNEIRO DE MATOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante RAQUEL CARNEIRO DE MATOS, CPF n \*\*\*.580.816-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$3.317,79, em 02/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 713414, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1550 N às fls. 140/143, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 218.134, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS LOPES SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LOPES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*939523\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023409-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133737, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 340, ap. 402, bl. 06, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.081,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVERIO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*428246\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629310-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 124357, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa Nº 75, Ap. 904, Bl. A, 9º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.241,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA, WHAYNNE INGRID DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*745966\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WHAYNNE INGRID DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*256516\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082613-7, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113709, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 401, bl. 22, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 7.513,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL GONCALVES DO CARMO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº444381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*118616\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553424730-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 108933, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Bosco n.º 500, ap. 701, bl. D, 6º pavimento, Condomínio Residencial Maravilha, Maravilha, Uberlândia - MG, 38400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.626,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**VARGINHA/MG**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL COSTA JULIAO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº242377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL COSTA JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*582953\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771412404-8, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 0077358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.3 AP201 INDUSTRIAL JK VARGINHA/MG - CEP: 37062-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.518,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE VARGINHA**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que MUNICÍPIO DE VARGINHA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Antônio Bernardes Pereira, limites e confrontações constantes da matrícula 43.320 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado , com a área total de 70.000,00m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 10 QUADRAS, 237 LOTES, 1 ÁREA VERDE. ÁREAS: LOTES = 39.850,37m ; SISTEMA VIÁRIO = 24.937,15m ; ÁREA VERDE = 5.212,48m ; TOTAL = 70.000,00M . LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 19; QUADRA B = LOTES 1 a 40; QUADRA C = LOTES 1 a 40; QUADRA D = LOTES 1 a 35; QUADRA E = LOTES 1 a 30; QUADRA F = LOTES 1 a 28; QUADRA G = LOTES 1 a 26; QUADRA H = LOTES 1 a 7; QUADRA I = LOTES 1 a 6; QUADRA J = LOTES 1 a 6; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE = 5.212,48 m ; Cronograma físico contado a partir de 01/07/2024; Prazo para encerramento das obras: 48 meses da aprovação. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: não há caução, pois o loteador é o próprio Município. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 01/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 12/07/2024. Eu, \_ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 243213

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**  
**ANASTÁCIO/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/1245/12703697, na forma da Lei 9.514/97, firmado entre as partes em 05 de março de 2020, referente ao imóvel situado no Lugar Denominado "Pousada e Pesqueiro Turum", Águas do Miranda, Lote n 21, no município de Anastácio-MS, matriculado sob n 7.993, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos art. 26, 4 , 4 -A, 4 -B e 4 -C da Lei 9.514/97, FICA INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, n 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, a devedora fiduciante Sra. PRISCILA OLIVEIRA SILVA, CPF-MF N \*\*\*.260.281-\*\*, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 10 de julho de 2024. \_ MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/1245/12703697, na forma da Lei 9.514/97, firmado entre as partes em 05 de março de 2020, referente ao imóvel situado no Lugar Denominado "Pousada e Pesqueiro Turum", Águas do Miranda, Lote n 21, no município de Anastácio-MS, matriculado sob n 7.993, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos art. 26, 4 , 4 -A, 4 -B e 4 -C da Lei 9.514/97, FICA INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, n 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, o devedor fiduciante Sr. DJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF-MF N \*\*\*.217.391-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 10 de julho de 2024. MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO - Oficial de Registro

### **COXIM/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PETERSON RULLI TEODORO**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA GALDINO FLAVIO DE MORAIS N 572, L 12, Q 101, MARTINS FRANÇA, ALCINÓPOLIS-MS, objeto da matrícula n 20.540, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, PETERSON RULLI TEODORO CPF: \*\*\*.938.871-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/01/2024 a 05/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 12 de Julho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL GOMES DE MOURA FILHO**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA XAVANTE N 670 CIDADE DO SENHOR DIVINO, COXIM-MS, objeto da matrícula n 30.004, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, SAMUEL GOMES DE MOURA CPF: \*\*\*.968.031-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2024 a 16/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do

presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 12 de Julho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

**TRES LAGOAS/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS FLEURI DA COSTA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de financiamento n. 855550130654, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 8.447 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Parte do lote de terreno sob n. 01 (um), da quadra . 37 (trinta e sete), da 3 zona urbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: VINICIUS FLEURI DA COSTA, inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.298.731-\*\*; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/10/2023 até 05/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 17877002143, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 83.244 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 49 (quarenta e nove) - Térrea, Módulo 5, QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS", implantado no lote urbano denominado Sítio Santa Rosa, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.428.901-\*\*; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/03/2023 até 05/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACKSON DA SILVA RODRIGUES, ALIONICE SANTOS BRANDAO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878771119776, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.505 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 374 (trezentos e setenta e quatro). - 7. Pavimento - BLOCO 300, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes: JACKSON DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.291.661-\*\*, e ALIONICE SANTOS BRANDÃO, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.494.661-\*\*; ou alguém por



eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/04/2023 até 05/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VILELA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878771185790, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.567 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 572 (quinhentos e setenta e dois). 7. Pavimento - BLOCO 500, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: THIAGO VILELA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.075.681-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/01/2023 até 05/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA ROSENILDA CAMPOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de financiamento n. 805630001225, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 53.608 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Unidade Autônoma designada Casa 09 (nove), do Condomínio "Parque Residencial Europa - Condomínio Espanha", composta por sala, cozinha, banheiro, circulação e dois quartos, jardim, quintal e estacionamento descoberto para veículos, construída num só pavimento, e terão 41.0716 metros quadrados de área privativa coberta, 158,9284 metros de área privativa descoberta 0,1530 metros de área de uso comum coberta e 148,10 metros de área de uso comum descoberta, totalizando a área da unidade em 348,253 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração de 348,253 metros do terreno, equivalente a 2,041% do terreno e das coisas comuns, confrontando-se à frente com a rua Interna, fundos, com a casa 16; lado direito com a casa 10; e lado esquerdo com a rua Interna, construída no lote de terreno sob n. 4-A, com a área de 19.557,375m (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e trezentos e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na quinta zona urbana desta cidade de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: LUZIA ROSENILDA CAMPOS, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.660.071-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2023 até 05/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido.

## **ESTADO - MATO GROSSO**

### **CUIABA/MT**

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SANTI BRAGA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 10/06/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. LUCAS SANTI BRAGA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2022, registrado sob 12 e 13 da matrícula n 43.312, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avença, com efeitos de escritura pública n 9111289, expedido aos 25/08/2022, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERVASIO DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 06/06/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. JOSE GERVASIO DOS SANTOS, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2021, registrado sob 06 e 07 da matrícula n 79.140, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 001033009-2, datado de 17/02/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, o requerimento, datado de 14/06/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr . SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2021, registrado sob o n 10, na matrícula n 36.968, deste Cartório, referente a Cédula de Crédito Bancário Pessoal n 9073287, emitida em São Paulo, aos

13/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Julho de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON BENEDITO DOS ANJOS, MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 13/06/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. EVERTON BENEDITO DOS ANJOS e a Sr. MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2010, registrado sob o n 05 e 06, nas matrículas n 39.108 e 39.109, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 24/09/2010, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

## **PEDRA PRETA/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE LIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 20/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 12/09/2019, registrado sob n 02 e 03 na matrícula 7.383 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSE ANTONIO DE LIRA, CPF: \*\*\*.045.301-\*\*, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se



vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 28/06/2024, 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57, R\$ 3.175,06. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de julho de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Oficial Registrador Substituto.

## **RONDONOPOLIS/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ALVES PUGA, GILVANIA CACERES MEDINA ALVES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ADEMIR ALVES PUGA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.879.551-\*\* e GILVANIA CACERES MEDINA ALVES, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.469.611-\*\*, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855550731046, emitido aos 24/11/2010, registrado na matrícula 74.570, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 5.795,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29423. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR BERNARDES SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOSEMAR BERNARDES SANTOS, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.577.401-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551369349, emitido aos 14/06/2011, registrado na matrícula 81.476, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 3.617,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29500. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.580.191-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770138099-7, emitido aos 27/09/2017, registrado na matrícula 114.013, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 6.336,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29485. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA FERREIRA FARIAS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante VANESSA FERREIRA FARIAS, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.177.231-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0119385-2, emitido aos 18/05/2017, registrado na matrícula 115.900, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 9.764,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29460. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BRITO FERREIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante GILMAR BRITO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.973.443-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0692439-1, emitido aos 10/10/2019, registrado na matrícula 125.530, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 32.642,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de

dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29431. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):  
ISMAEL BERNARDES PINTO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE o Sr. ISMAEL BERNARDES PINTO, promissário comprador do lote n. 19 da quadra n. 07, do loteamento denominado Jardim Du Kita, matriculado sob n. 133.378, no RGI de Rondonópolis-MT, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser o contrato cancelado. (art. 32 e parágrafos da Lei 6.766/79). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29394. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

## **SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ARAUJO, ENEDINA DE OLIVEIRA ARAUJO, PEDRO CHORRO LOZANO**

**E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O** SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes PEDRO CHORRO LOZANO ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 2.939, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de: JOSÉ ARAÚJO e s/m ENEDINA DE OLIVEIRA ARAUJO. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 714 e , da CNGCE/MT. São José dos Quatro Marcos - MT, 16 de julho de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

## **SORRISO/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73- Interessado(s): OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLAUDIO BEDIN, brasileiro, agricultor, RG n. 2.190.165-SSP-PR, CPF n. \*\*\*.393.859-\*\*, e sua esposa ANAIDE GAZOLA BEDIN, brasileira, agricultora, RG n. 927.125-SSP-MT, CPF n. \*\*\*.752.281-\*\*, residentes na Av. Curitiba n. 1.921, Jardim Alvorada, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado "Valo" situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 489,17 ha, matriculado



sob n. 940 do Livro 02-Registro Geral, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, OSMAR POSSER e MARIA ANGELA POSSER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 281.199 em 29/05/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 10 de julho de 2024.

## **ESTADO - PARÁ**

### **ALTAMIRA/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLANE DA SILVA E SILVA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLANE DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*940311\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805510000320-7, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 25587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANAPOLIS NR 0 ALTAVILLE II ALTAMIRA PA 68371025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 4.352,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO MOREIRA LEITE DA SILVA, NAIARA CAVALCANTI DA SILVA MOREIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº83606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO MOREIRA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*277462\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA CAVALCANTI DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*635265\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9102921-9-19, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 / M. 37.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, RUA PASSAGEM 09, LOTE 08 ? D, QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM IBIZA II, BAIRRO IBIZA, ALTAMIRA ? PA, CEP: 68376-750.. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 9.626,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZEMAR GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, MARIENE FEITOSA GOMES**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº83608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZEMAR GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*760682\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIENE FEITOSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*900182\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14140212347-1, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA HONORIO SILVA, S/Nº, LIBERDADE, ALTAMIRA/PA, CEP ? 68375-386.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 4.304,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ANANINDEUA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARE NUNES DA COSTA, JUSCELINO DA COSTA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARE NUNES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*937842\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCELINO DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*178252\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387234-3, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 21178, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-316 KM 06 NR 30 CJ J SEFFER AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 12.929,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAIMUNDA NILDA NOGUEIRA MACHADO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA NILDA NOGUEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*521702\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550826469-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 24943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS FIT COQ I NR 1500 AP 33000000 COQUEIRO000000 ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 8.995,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ZILMARA MOTA DA LUZ MELO, WILMO ALHO DE MELO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMARA MOTA DA LUZ MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*350002\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILMO ALHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*290912\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770016888-0, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47111, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 NR 18 BL 12 A 308 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 129.934,19,



sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON DA SILVA CUNHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*771282\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617963-0, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48598, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAGUARY NR 0 AP 101BL17 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.165,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEBSON JUNIOR COSTA DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEBSON JUNIOR COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*306222\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553669241-9, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 1 CS 188 QD E C RIOS DO PARA ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.249,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MATOS BARRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MATOS BARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*982862\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441967-3, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV H D M G - E 4 HORAS NR 100 TR 04 A 303 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 5.410,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO VALE DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VALE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*057662\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039814-3, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 285 BL.3 AP301 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 6.961,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE JOICY DA SILVA GUIMARAES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE JOICY DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*693582\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627787-2, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA DAS C P M RESID NR 0 LOTE 476, QD 16, RUA LIRIO MAGUARI ANANINDEUA PA 67145310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 4.237,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*890973\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060569-6, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 285 BL.2 AP402 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 14.855,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VINICIO GONCALVES VALENTE**



Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VINICIO GONCALVES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*046792\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063433-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 285 BL.3 AP402 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 14.578,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PABLO GILBERTO SILVA DA CONCEICAO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO GILBERTO SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*440762\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062479-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 285 BL.2 AP303 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 13.597,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS E SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DOS SANTOS E SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*569962\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129416-3, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 285 BL.3 AP401 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 11.560,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIRO BARBOSA LIMA FILHO, ELIANE SANTOS DE FARIA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIRO BARBOSA LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*779332\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SANTOS DE FARIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*856482\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551368879-4, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 23239, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUAJARA NR 28 A QD 26 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67125250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.824,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FELIPE NASCIMENTO COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FELIPE NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*545292\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552637064-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32162, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARY NR 0 B A5 AP 22 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.456,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA DE PAULA SANTANA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE PAULA SANTANA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*839522\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973258-2, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ NR 285 BL.1 AP103 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.409,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*811702\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057529-0, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ NR 285 BL.8 AP302 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.477,12, sujeitando-se a



atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS SARMENTO ARAUJO NETO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZAIAS SARMENTO ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*528372\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065575-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 285 BL.1 AP302 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 12.135,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS DIAS DOS SANTOS, SONIA MARIA LOBO FERREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*711262\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA LOBO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*356122\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551805704-0, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 26515, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 39 A CJ CID NOVA VIII NR 771 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 13.015,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA INEZ MORAIS GARCIA DE OLIVEIR, ADEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA INEZ MORAIS GARCIA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*903642\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*931012\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553650349-7, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42953, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO QUARENTA HORAS NR 100 BL31 AP 202 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.955,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA BELEM DA PIEDADE QUARESMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº139281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA BELEM DA PIEDADE QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*889382\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555030-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04 matrícula nº 9632, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS 225 AP16 BL01 COQUEIRO ANANINDEUA/PA - CEP: 67113-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.965,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIA DIAS NOGUEIRA, IVAN OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 140174 CONTROLE INTERNO N 169660 REQUERENTE: LUCIA DIAS NOGUEIRA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Lucia Dias Nogueira, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.294.072-\*\*, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 79.557, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: CASA coletada pelo n 8, Tipo C-2, situada na Travessa WE-10, integrante do Conjunto JARDIM TROPICAL, localizado na BR-316, Km 3, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: CASA, coletada pelo n 06, com frente para a Travessa WE-10, Integrante do conjunto Jardim Tropical, Bairro: Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: CASA, coletada pelo n 07, com frente para a Travessa WE-9, Integrante do conjunto Jardim Tropical, Bairro: Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 16 de julho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

## BELEM/PA

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADIRCE CARVALHO SIRAIAMA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, em conformidade com o que determina o art. 216-A, 13, da Lei federal n 6.015/73, dá conhecimento a NAPOLEÃO CARVALHO SIRAIAMA, na qualidade de titular de direitos hereditários, por ser filho da proprietária tabular, já falecida, CASSILDA CARVALHO SIRAYAMA, e por este encontrar-se em local incerto e não sabido, que foi prenotado sob o n 179509 neste 1 Ofício, o requerimento de Adirce Carvalho Siraiama, solicitando o registro da usucapião administrativa nos moldes do art. 216-A da Lei federal n 6.015/73, tendo por objeto o imóvel situado na Travessa Joaquim Távora n 424 ALTOS, no segundo andar do imóvel urbano n



422, matriculado neste 1 SRI sob o n 5472, possuindo acesso à rua por meio de uma escada com dimensões de 1,00 metro de largura por 5,95 metros de comprimento. Esta escada faz divisa com o imóvel n 430 pelo lado direito, e com os imóveis n 422 e n 412 pelo lado esquerdo e nos fundos com o imóvel n 40 da Rua Dr. Rodrigues dos Santos. O referido imóvel apresenta um polígono irregular com as seguintes medidas: frente com 6,53m, fundos com 4,24m, lado direito com 35,45m e lado esquerdo com 30,43m, totalizando uma área construída de 167,49m<sup>2</sup>, nesta cidade, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS FRANCISCO FERREIRA ARAUJO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS FRANCISCO FERREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*008123\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911133-4, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-03 (CJ CARNEIRINHO) NR 0 QD 07 LT 29 CABANAGEM BELEM PA 66625285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.748,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA BUSARELLO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº347992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BUSARELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*526489\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44510253-4, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15932 - registro da alienação fiduciária - R2 e R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 2312, 23º PAVIMENTO, EDIFICIO GENESIS, PARC PARADISO CONDOMINIO RESORT, 2 VAGAS DE GARAGENS, BAIRRO CREMAÇÃO, BELEM/PA, CEP 66040-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 1.065.425,72, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILENE SOARES SAMPAIO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº347988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE SOARES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*506402\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30398-7, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19844/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO N ° 3508, APARTAMENTO N ° 304, EDIFICIO "UNO TOWER 3508", MARCO, BELEM/PA, CEP 66615-140.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 109.540,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

## **BRAGANCA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THATTIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATTIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*771382\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551135359-9, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 10071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROJETADA A NR 0 LT08 QD 01 PERPET SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 1.479,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIZANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DA LUZ**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*950102\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442482773-6, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F ( B D SALOM NR 0 LT 18 QD F, LOT. PIONEIROS DE BRAGANCA PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.471,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELSON DO SOCORRO CORREA COUTINHO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON DO SOCORRO CORREA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*942692\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890838-7, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MANOEL SALES DA COSTA NR 0 LOTE 05 QUA VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 2.710,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE DOS SANTOS RIBEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*548882\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819784-7, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARGARIDA III NR 0 LT 01 JARDI PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.390,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FELIPE NASCIMENTO E NASCIMENTO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº32698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FELIPE NASCIMENTO E NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*500132\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500480-6, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 15811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA 0 95 QD 05 VILA SINHA BRAGANCA/PA - CEP: 68600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.503,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CASTANHAL/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOCORRO LEITAO DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCORRO LEITAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*275002\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440418759-6, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21101, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SETE DE SETEMBRO NR 300 SAUDADE II CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.311,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RUAN DINIZ ALVES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RUAN DINIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*179182\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890930-0, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 32219, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV THIAGO GUEDES NR 68 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.152,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY PASTANA GOMES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY PASTANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*538512\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334133-3, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 33649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DO DESERTO NR 80 QD 40 LT 46 IMPERADOR CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.324,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETH FERREIRA DE CARVALHO, FRANCISCO MELO TEIXEIRA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETH FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*880723\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO MELO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*203763\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440177916-8, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 27616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 NR 4185 QD74 LT14-A EMERENCIO CONCEICAO DO ARAGUAIA PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 4.882,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

**ITAITUBA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO SOUSA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de março de 2024, sob o n. 29.962 o requerimento pelo qual THIAGO SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, veterinário, RG: 55.109.470-SSP/PA, CPF: \*\*\*.633.872-\*\*, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Bilby, n. 1.021, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 02/2024, de parte do imóvel urbano descrito na matrícula n. 1.030 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, constituído pelo lote 280, quadra 210, setor 01, Travessa Lauro Sodré, n. 186, bairro Comércio, Itaituba/PA, com área superficial de 195,50m , de propriedade de Francisco Sales Dias, brasileiro, funcionário público, CPF: \*\*\*.127.342-\*\*, residente e domiciliado em Itaituba/PA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 149/CNJ e Lei 6015/73. Itaituba/PA, 25 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE GOMES DE SOUSA ARMARINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de março de 2024, sob o n. 29.963 o requerimento pelo qual MARLENE GOMES DE SOUSA ARMARINHO, CNPJ: 83.666.594/0001-00, com sede na Rua Dr. Hugo de Mendonça, n. 671, bairro Centro, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 03/2024, de parte do imóvel urbano descrito na matrícula n. 726 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, constituído pelo lote 272, quadra 210, setor 01, Travessa Lauro Sodré, n. 174, bairro Comércio, Itaituba/PA, com área superficial de 264,00m , de propriedade de Pinheiro e Barros LTDA, CNPJ: 04.219.598/0001-65, com sede na Avenida São José, n. 05, Itaituba/PA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 149/CNJ e Lei 6015/73. Itaituba/PA, 25 de junho de 2024.

**MARITUBA/PA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEIKO RAFAEL FAVACHO DAS CHAGAS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEIKO RAFAEL FAVACHO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*587902\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552091403-4, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 2770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 NR 2184 B 22 AP 101 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 5.881,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

**SANTA MARIA DO PARA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EUGENIO ESPIRITO SANTO COSTA**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº4485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EUGENIO ESPIRITO SANTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*505622\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440445383-0, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR RAIMUNDO MAIA 0 LOTE 15 MARAMBAIA SANTA MARIA DO PARA/PA - CEP: 68738-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 11.010,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

**SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRISMAR CARDOSO DOS SANTOS**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISMAR CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*754612\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro São Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730088-1, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 16 NR 0 ALTO BONITO PALESTINA DO PA PA 68535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.995,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**TUCURUI/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO NASCIMENTO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº0021698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*858972\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441740691-9, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 2884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NERY TORRES 31 SANTA ISABEL TUCURUI/PA - CEP: 68456-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 12.283,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,



com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA**  
**PATOS/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO LOURENCO DE ARAUJO, RAIMUNDA FELIX LAURENCO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 148.\*\*\*, o espólio de ANTONIO LOURENÇO DE ARAÚJO e a Sra. RAIMUNDA FELIX LOURENÇO, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 694, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Mucambo, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área de 6,4363 hectares e um Perímetro de 1.055,31 metros, de propriedade de ANTONIO LOURENÇO DE ARAÚJO e RAIMUNDA FELIX LOURENÇO, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**ABREU E LIMA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE BARBOSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro Geral de Imóveis, de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Abreu e Lima/PE, Protocolo n. 29.126, com os seguintes dados: Requerente: ELIETE BARBOSA CAMPOS, brasileira, aposentada, natural de Abreu e Lima/PE, nascida em 16/05/1963, solteira, não convivente em união

estável, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.374.583-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.769.404-\*\*, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, n 06, Centro, Abreu e Lima/PE. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote de terreno próprio, situado à Avenida Joaquim Nabuco, s/n Timbó, na Abreu e Lima-PE, medindo 10,00m de frente, 8,70m de fundos, por 27,50m do lado direito, 27,10m do lado esquerdo, com área total de 255,26m , confrontando-se pela frente com a Avenida Joaquim Nabuco; pelo lado direito com o imóvel n 122, pertencente a JOÃO PEDRO DA SILVA; pelo lado esquerdo com o imóvel n 169, pertencente a NATAN JOSÉ MENDES, e pelos fundos com o imóvel 139-B, de propriedade de CORCINA MARIA DE ARRUDA, e demais características descritas no Memorial Descritivo. MATRÍCULA: Não há registro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: mais 22 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os TERCEIROS INTERESSADOS, na qualidade de confinantes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Registral de Abreu e Lima, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Alto São Miguel, Abreu e Lima - PE. Abreu e Lima, 04 de julho de 2024. NAYRA FABIOLA COSTA QUEIROZ - Oficiala Interina.

## **BONITO/PE**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBERT SCHOENHERR, PATRICIA LUCIANA FRAZAO SCHOENHERR**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR RUBERT SCHOENHERR E PATRÍCIA LUCIANA FRAZÃO SCHOENHERR AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, SITUADO NO SÍTIO AGUA VERMELHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE RUBERT SCHOENHERR E PATRÍCIA LUCIANA FRAZÃO SCHOENHERR

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CARUARU/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANY FERREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: IVANY FERREIRA SILVA, CPF n \*\*\*.523.444-\*\*, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.916,59 (onze mil novecentos e dezesseis mil reais e cinquenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440772786-0 firmado em 11.03.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Transcontinental, n 611, apt. 301, Lot. Pq. Res. Nova Caruaura, bairro Nova Caruaru, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n

R.1-51.879, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 11 de julho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

## **CORRENTES/PE**

### **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DAS CORRENTES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSENILDA FERREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO COMARCA DAS CORRENTES - PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ, RCPN E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, n 71, Centro - Fone: (87) 98122-9980, E-mail: cartoriocivilcorrentes32@gmail.com Rosa Nilma Dantas dos Anjos Barros TABELIÃ/OFICIALA Juliana dos Anjos de Medeiros Barros SUBSTITUTA EDITAL N. 002/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ROSENILDA FERREIRA DA SILVA EDITAL DE CITAÇÃO PROTOCOLO N 8.533 REGISTRO N . R-5 da Matrícula 125 IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Márcia Camelo Calado, n 18 - Correntes/PE Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: LUÍS DE ASSIS CALADO (Espólio) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ESPECIAL URBANO A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sra. Rosa Nilma Dantas dos Anjos Barros, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos herdeiros ausentes do Espólio de LUÍS DE ASSIS CALADO e TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente ROSENILDA FERREIRA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel constante de "UM LOTE DE TERRENO URBANO MEDINDO 7,00m (SETE METROS) DE FRENTE CONFRONTANDO-SE COM O LEITO DA RUA MÁRCIA CAMELO CALADO; DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, CONFRONTANDO-SE COM O IMÓVEL N 18-A, PERTENCENTE A SENHORA JOCINEI RICARDO BENTO; AO LADO ESQUERDO, MEDINDO 25,00m (VINTE E CINCO METROS), CONFRONTANDO-SE COM O IMÓVEL PERTENENTE AO SENHOR JOSÉ IRINEU DA SILVA E AOS FUNDOS, MEDINDO 7,00m (SETE METROS) CONFRONTANDO-SE COM a BR-424, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 175,00m , Onde encontra-se as benfeitorias nele edificadas constante de residência unifamiliar tipo casa, com pavimento (térreo) sob o n 18 (dezoito), mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de oito (8) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro - Correntes/PE, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Juliana dos Anjos de Medeiros Barros (Escrevente Substituta). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 19 de abril de 2024. Rosa Nilma Dantas dos Anjos Barros Oficiala de Registro de Imóveis

## **GLORIA DO GOITA/PE**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IRENE DE SANTANA RIBEIRO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do**



Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA IRENE DE SANTANA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.534.894-\*\*, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 38.841,98 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/06/2016, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844441275982-0, celebrado em 16/06/2016 e registrado sob o n. R- 3 da Matrícula n. 10998, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de lajes, situada à Rua EDVALDO BARBOSA DA COSTA, (anteriormente Quadra E, Lote 03, pavimento superior 1 andar), Loteamento Vila da Caixa, nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,11m de frente e fundos por 10,43m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 69,18m edificado em terreno próprio que mede 69,18m composto por uma sala de estar, dois quartos, WC social reversível, cozinha, área de serviço, varanda, escada de acesso, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com a Sr HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO, lado esquerdo com ELIETE PAULA DA SILVA, e nos fundos com o com casas existentes; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 11 de Julho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

## **IGARASSU/PE**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NUNES DE ARRUDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NUNES DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EDSON NUNES DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.144.714-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 855551394621-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de julho de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11987, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO CARNEIRO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARNEIRO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RODRIGO CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.539.054-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440898251-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16953, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE TIAGO MARTINS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TIAGO MARTINS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE TIAGO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.297.444-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844441937659-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de outubro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO DOMINGOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOMINGOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ADRIANO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.823.514-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442454687-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da

dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.888.154-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442591512-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de outubro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22337, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LINS SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LINS SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALINE LINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.207.484-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 144441720752-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de janeiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22721, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DIAS DA SILVA SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DIAS DA SILVA SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAGO DIAS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.557.744-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442804578-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de outubro de 2022, em virtude de



estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22782, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## **IPOJUCA/PE**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA, MARTA BARBOSA FERREIRA**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 447204/2024, datado de 09/01/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 44820, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob os n s de ordem 3317 e 3386, que deixou de intimar/notificar os destinatários JOSE FERREIRA DA SILVA CPF/MF n. \*\*\*.247.054-\*\* e MARTA BARBOSA FERREIRA, CPF/MF n. \*\*\*.498.564-\*\*, em razão da ausência dos referidos nos endereços indicados pela credora, na 1 notificação registrada sob o n 3317, em diligências levadas a efeitos nos dias 08/02/2024, 15/02/2024 e 23/02/2024, conforme certidão datada de 23/02/2024, e na 2 notificação registrada sob o n 3386, em diligências levadas a efeito nos dias 24/05/2024 e 29/05/2024, conforme certidão datada de 29/05/2024, constatando-se portanto que os destinatários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 43.997,94 (quarenta e três mil, novecentos noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), posicionada em data de 01/01/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n. 9064670, datado de 07 de junho de 2021, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-8 e R-9 da Matrícula n 10150, referente ao imóvel identificado como Lote de terreno n. 02, da Quadra "06", componente do Loteamento denominado "PORTO COQUEIRAL", situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 10150, em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 03 de julho de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

## **PAULISTA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.249.394-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 800460003634-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.644, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELRICK FERNANDO NASCIMENTO SOUZA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELRICK FERNANDO NASCIMENTO SOUZA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.764.594-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442324316-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.583, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## **PETROLINA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUNIOR MURILO PEREIRA DA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JUNIOR MURILO PEREIRA DA SILVA, CPF n. \*\*\*.239.484-\*\* para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.887, referente ao imóvel situado na Rua Manjerição, n 151, Lote 07, Quadra G, Loteamento Santo André, Bairro Cosme e Damião, Petrolina-PE, CEP: 56.313-420, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.519. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ALENCAR SOUZA**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA AMANDA DE ALENCAR SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 7.244, relativamente ao imóvel situado na RUA DA ÉTICA, N 481, LOTE 05 DA QUADRA CQ, BAIRRO DOM AVELAR - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional n 8.4444.2363142-0, celebrado em 18 de agosto de 2020, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1.290. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 12 do mês de julho do ano de 2024.

## **RECIFE/PE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA LADJANE FREIRE DE VASCONCELOS GONCALVES**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rrirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. LAURA LADJANE FREIRE DE VASCONCELOS, CPF n \*\*\*.376.094-\*\*, devedora fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$11.557,20 (onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.07.2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular n 000671730-6, celebrado em 23 de maio de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-8 da matrícula n 75.180, no Livro 2, do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO n 1904, do EDIFÍCIO SOBRADO JOAQUIM CARDOZO, com frente para Rua Professor Souto Maior, n 54, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**



**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE  
PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 448513. 5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo n 18.492, requerimento firmado em 27/05/2024, pela interessada: JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 42.708.985/0001-54, com sede na Rua Abelardo n 45, Graças, Recife/PE, CEP: 52050-310, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei n 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula n 37.278, do 1 Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Prédio sob o n 2.555, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade, edificado em terreno próprio, designado por lote n 01 e 02, da Quadra "A", do Loteamento "Jardim Jussara", objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o n 6.1780.225.04.0070.0000.7, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e remembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 22/03/2024, sob o processo n 0704405524, o imóvel demarcado possui área real de 951,94m e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel caracterizado como Lote de terreno próprio n 02, da Quadra V, integrante do loteamento denominado Jardim Mauricéia, situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, antiga Estrada da Imbiribeira, na freguesia de afogados, nesta cidade, matriculado sob n 7.628, do 1 Registro de Imóveis do Recife, que tem como proprietária F & F ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 15.227.268/0001. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: F & F ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, 2 andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: [cartorio@5rirecife.com.br](mailto:cartorio@5rirecife.com.br). Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 21/11/2022. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

**SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): CLAUDINEI LOPES DE ALMEIDA**

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE. Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando os abaixo citados em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CLAUDINEI LOPES DE ALMEIDA - CPF: \*\*\*.037.504-\*\*, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 8553 referente ao imóvel situado na RUA JUTAI NR 137 PAULO GUERRA SANTA MARIA DA PE 56380000, referente ao contrato n 808120001884-1, com notificação registrada nesta serventia sob n 3165. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não

pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97.

**SAO LOURENCO DA MATA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WALBER SANTOS BAPTISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E/OU TERCEIROS INTERESSADOS DO PEDIDO PARA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE Protocolo n. 51.209, datado de 27 de junho de 2024 - Procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial 0 Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido do Registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, formulado por WALBER SANTOS BAPTISTA, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido aos 09 dias do mês de abril do ano de 1959, filho de João de Moura Baptista e Hemirene Santos Batista, portador da carteira de identidade civil n. 325.841 (RG MB), expedida em 04/07/2006, e do CPF/MF n. \*\*\*.836.404-\*\*, divorciado, professor, endereço eletrônico (E-mail): walber.baptista@ufrpe.br - WhatsApp 87 9 9142-0666, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves da Silveira, n. 155, bairro São Cristovão, CEP 56903-240, na cidade de Serra Talhada/PE, nos termos do artigo 216-B, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 150, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XVI, Da Adjudicação Compulsória, artigos 1.714 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) e demais normas que regem a matéria, FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive os titulares e/ou seus sucessores, os terceiros interessados do imóvel da Matrícula CNM n. 077065.2.0036631-63 de propriedade matricial da Imobiliária Alpinho Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) n. 11.315.660/0001-88, com sede na Rua do Apolo, n. 162, 2 andar, sala 2, no bairro do Recife, CEP 50030-220, na Cidade do Recife/PE, representada, de acordo com a cláusula terceira, da alteração do contrato de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (Jucepe), em 2 de agosto de 1985, por seu sócio José de Moraes Pinho, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 72.877 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. \*\*\*.748.614-\*\*, aposentado, casado, residente e domiciliado na Avenida Dezesete de Agosto, n. 1077, no bairro de Casa Forte, CEP 52060-590, na cidade do Recife/PE, com afetação pelo pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial em comento, tendo por objeto Um terreno urbano constituído pelo lote número 09 (nove), da quadra 02 (dois), do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com uma área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 12,00m (doze metros) pela frente, limitando-se com a Avenida 1 (um); 12,00m (doze metros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 19 (dezenove); 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 10 (dez); e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote número 08 (oito), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da adjudicação compulsória vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 20 de maio de 2024, no Livro n. 09-E, f. 195-197-f, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo. O requerente alega na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que comprou o imóvel da IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 11.315.660/0001-88, mediante contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em data de 18/12/1981, que pagou os valores da totalidade das parcelas ajustadas, mediante notas promissórias, a proprietária do imóvel, na forma ajustada. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO.

Outrossim, registro, ainda, que o processamento da adjudicação compulsória poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quadro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade do artigo 216-B, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 150, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XVI, Da Adjudicação Compulsória, artigos 1.714 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) e demais normas que regem a matéria, online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR - ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), que é um veículo de comunicação, para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 16/07/2024, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com) e [advlferreirapacheco@hotmail.com](mailto:advlferreirapacheco@hotmail.com). São Lourenço da Mata/PE, em 16 de julho de 2024

## **ESTADO - PIAUÍ**

### **ALTOS/PI**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 017.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166481C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442674414, firmado em 01/04/2022, referente ao imóvel situado na RUA XVI, N 74, QUADRA I, LOTE 02, RESIDENCIAL PRIMAVERA V, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19510, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON BARAO DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EMERSON BARAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 077.###.###-55, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166874C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação



Fiduciária n 844442742312, firmado em 18/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA II, N 313, RESIDENCIAL GIRASSOL, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20739, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

### **PARNAGUA/PI**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
C.P.M. AGRICOLA LTDA**

Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo n 16/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA ALVORADA, neste Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área total de 62,4953 ha (sessenta e dois hectares, quarenta e nove ares, e cinquenta e três centiares), e perímetro de 5.035,66 m (cinco mil, trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros), situada na Data Curral das Éguas, Município de Parnaguá, Estado do Piauí, de acordo com a ART: 1920240021816, emitida pelo Responsável Técnico Raelson Gley Veleda de Sousa Alves, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: GPRO, CREA: 1909038571/PI. Parnaguá - PI, 11/07/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. REQUERENTE: C.P.M AGRICOLA LTDA. JULIANA REGO FRANCO. Tabeliã / Registradora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MRG AGRICOLA LTDA**

Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo n 17/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA REDENÇÃO, Data Curral das Éguas, Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área de 61,1811 ha (sessenta e um hectares, dezoito ares e onze centiares), no qual a área usucapiante equivale a um perímetro de 5.374,61m (cinco mil, trezentos e setenta e quatro metros e sessenta e um centímetros), localizado no Município de Parnaguá, de acordo com a ART: 1920240021562, emitida pelo Responsável Técnico: Raelson Gley Veleda de Sousa Alves, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: GPRO, CREA: 1909038571/PI. Parnaguá - PI, 10/07/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. REQUERENTE: MRG AGRICOLA LTDA. JULIANA REGO FRANCO. Tabeliã / Registradora.

### **ESTADO - PARANÁ**

#### **ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ELAINE TERESA MANDELLI ARNS, FRIDEBERTO ARNS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 8.109 Prenotação n. 64.433 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

SABER que VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 25.005.683/0001-09, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 70004489-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2021, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 8.109, desta Serventia, referente ao imóvel: "Casa n 02, do Condomínio Residencial Campos Eliseos I, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ELAINE TERESA MANDELLI ARNS inscrita no CPF sob n. \*\*\*.332.719-\*\* e FRIDEBERTO ARNS inscrito no CPF sob n. \*\*\*.727.769-\*\*, inscrito no CPF sob n. , que foi Prenotado sob o n. 64.433 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Professor Alberto Krause, 626, Casa 02, Cond. Resid. Campos Eliseos I, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR (imóvel e matrícula), Rua Wand Wolf, n 1400, Curitiba/PR (terceiro) e Avenida Paranaguá, 87, Centro, Matinhos/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 28/12/2023 à 28/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/05/2024, correspondente a R\$ 27.133,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELAINE TERESA MANDELLI ARNS e FRIDEBERTO ARNS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MODERN HOUSE - CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 12.418 Prenotação n. 61.026 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 18.114.024/0001-37, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Instituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Urbano lavrada nas Notas do 1 Serviço Notarial de Rolândia/PR, às fls. 117/123, do Livro n 207-E, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 12.418, desta Serventia, referente ao imóvel: "Lote de terreno sob n. 01-B com a área de 4.960,60m, Cachoeira, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), MODERN HOUSE - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.911.324/0001-35, na pessoa de ANDERSON RIBAS MACHADO - CPF: \*\*\*.334.579-\*\*, que foi Prenotado sob o n. 61.026, e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Professor Alberto Piekartz, n 732, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (endereço imóvel); Rua Ari de Lara Vaz, n 138, Bl. B, Planta Mosacal, Almirante Tamandaré/PR (matrícula); Rua Professor Leonardo Cobbe, n 558, Barreirinha, Curitiba/PR (residência do representante); Avenida Anita Garibaldi, n 3431, São Lourenço, Curitiba/PR (sede da empresa), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 29/05/2024, correspondente a R\$3.481,275,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MODERN HOUSE - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na pessoa de ANDERSON RIBAS MACHADO - CPF: \*\*\*.334.579-\*\*, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAXON PRESTES, SUZANA TEIXEIRA DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.067 Prenotação n. 61.812 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 10158543703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2021, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 20.067, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 1243 (um mil e duzentos e quarenta e três), do Bloco n. 12 (doze), do Condomínio Residencial Riverside, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), MAXON PRESTES, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.962.829-\*\* e SUZANA TEIXEIRA DA CRUZ, inscrita CPF sob n. \*\*\*.310.329-\*\*, que foi Prenotado sob o n. 61.812 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, 288, Ap. 1243, Bl. 12, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), e Rua David Bodziak, n 1102, apto 21, bloco 5, Curitiba/PR (matrícula), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 04/06/2024 à 02/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/07/2024, correspondente a R\$22.623,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MAXON PRESTES e SUZANA TEIXEIRA DA CRUZ, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.



**CAMPO LARGO/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE KISCHLAT DE MELO**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 210.310, pelo interessado ELAINE KISCHLAT DE MELO CPF: \*\*\*.233.409-\*\*, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o n 11.378 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por NANCY ANNE PROENÇA MOREIRA CPF: \*\*\*.845.879-\*\* E JULIANO BORDIN DE AMORIM CPF: \*\*\*.844.759-\*\*, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).Atenciosamente,Campo Largo, 16 de julho de 2024.Venicius KrolEscrevente Substituto Legal.

**CORBELIA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 132.231, do livro 1-R, em data de 16/07/2024. Requerentes BRUNO ANTONIO PANNO E OUTROS Notificados Espólio de MANOEL FERREIRA DOS SANTOS Assunto Georreferenciamento do imóvel da matrícula n 13.259, do livro 02, desta Serventia Anexos Planta do imóvel Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro/ georreferenciamento envolvendo o imóvel da matrícula 13.259, deste Registro Imobiliário, processado nos termos da Lei 4449/2002, e dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que o Espólio de MANOEL FERREIRA DOS SANTOS é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula 1.262) Parte destacada do lote rural n 21, gleba n 08, da Colônia "A" Cascavel, situado no município de Braganey, comarca de Corbélia-PR, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar as Declarações de Reconhecimento de limites), reconhecer as firmas e entregar ou enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos

casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Corbélia, 16 de julho de 2024. Assinado Digitalmente por: Leicimar Daniel Butaskoski Escrevente Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CURITIBA/PR**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO LERNER**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná. Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Julio Lerner, representante legal da CONSTRUTORA LERNER LTDA, proprietário do imóvel da Matrícula n 40.201 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 27-N0-F-1-B da planta Herdeiros da Viúva de Amando Mann, localizado na Travessa Amando Mann n 190, nesta cidade, com a área superficial de 300,00m (objeto da Transcrição n 44.047-30), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 15 de julho de 2024.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE MUNHOZ STOPINSKI, ANGELIN MUNHOZ STOPINSKI, MARLIZE MUNHOZ STOPINSKI DORECKI, ALCIDES MUNHOZ STOPINSKI, JOSE CARLOS MUNHOZ STOPINSKI, ADRIANE MUNHOZ STOPINSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Adriane Munhoz Stopinski, Alcides Munhoz Stopinski, Marlize Munhoz Stopinski Dorecki, Angelin Munhoz Stopinski, José Carlos Munhoz Stopinski e Marilene Munhoz Stopinski, coproprietários do imóvel situado na rua Doutor Manoel Pedro, n 951, Cabral, nesta cidade, para querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel da transcrição n 19.555 do 6 Registro de Imóveis de Curitiba, localizado na rua Doutor Manoel Pedro, n 965, Cabral, confrontante na lateral esquerda com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos; os quais têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o transcurso de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula do imóvel. (Protocolo do procedimento retificatório n 399.157). Curitiba, 16 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

## **FOZ DO IGUAÇU/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE

MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS, portador da C.I. n 104981089-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.764.919-\*\*, ambos residente e domiciliado na Rua Antônia, n 313, Sobrado 01, CEP 85.859-563, podendo também ser localizado na Rua Altamira, n 315, Loteamento Lindoia, CEP 85.856-620, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS - Pró Cotista e do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização do FGTS do(s) comprador(es) - contrato n 8.4444.0985006-4, expedido pela Caixa Econômica Federal, nesta Cidade, Município e Comarca, aos 28 de agosto de 2015, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 04, da matrícula n 41.780. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 11 de julho de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO / Agente Delegado / Decreto Judiciário n 102/1994.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE MURBACK DE CASTRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADA a devedora fiduciante Sr. ELIANE MURBACK DE CASTRO SILVA, portadora da C.I. n 99555300-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n \*\*\*.964.299-\*\*, residente e domiciliada, na Rua Doutor Ney W, dos Santos, n 1505, casa n 03, CEP 85.858-295, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia carta de credito individual FGTS - programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) - contrato n 8.4444.2332550-8, emitido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 26 de junho de 2020, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 03, da matrícula n 49.821. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 11 de julho de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO / Agente Delegado / Decreto Judiciário n 102/1994.



**JAGUAPITA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO NAZARIO DE SOUZA SILVA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) MARCIO NAZARIO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF n 36\*.\*\*\*.\*\*\*-01, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 13.651, referente ao imóvel: Lote n 10-B, da Quadra n 14, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 425, sob n 6.131 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, MARCIO NAZARIO DE SOUZA SILVA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 29/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.121

**LOANDA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE DEL CUL, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2 , da Lei n 6.015/1973, faço saber a BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por SOLANGE DEL CUL, CPF/MF sob n \*\*\*.749.089-\*\*, autuado sob o protocolo n 138.207, em data de 29.04.2024. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote n 06-A, da quadra n 271, situado na cidade de Querência do Norte-PR, com área de 300,00 m ) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Cleber Diego Coelho Barbosa - CREA-PR n 151.942-D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na Transcrição n 7.325 L 03 do Serviço Registral de Mandaguari-PR como proprietário do imóvel usucapiendo, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**LONDRINA/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERSON GERENCIO DA SILVA, ADRIANA REGINA DE ALMEIDA TOLEDO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em OSASCO - SÃO PAULO (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVERSON GERENCIO DA SILVA, CPF/MF: \*\*\*.939.809-\*\* e ADRIANA REGINA DE ALMEIDA TOLEDO DA SILVA, CPF/MF: \*\*\*.669.858-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.105,22 (oito mil cento e cinco reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.06.2023 a 20.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 09 (nove), da quadra n 17, situado no "Jardim Padovani", nesta cidade, registrado sob n 10/66.347 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.657

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANK DO NASCIMENTO FRANCA, LAIS REGINA ARAUJO FRANCA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede em SÃO PAULO (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FRANK DO NASCIMENTO FRANÇA, CPF/MF: \*\*\*.234.049-\*\* e LAIS REGINA ARAUJO FRANÇA, CPF/MF: \*\*\*.317.799-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.300,18 (trinta mil e trezentos reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas até 24.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 14 (quatorze), QUADRA 02 (dois), com área total de terreno de 300,00 m, situado no PORTAL DE ITAMARACÁ, nesta cidade, conforme registro n 8/70.828 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.875

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, ELISANGELA DORETTO AMERICHI DA COSTA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, CPF/MF: \*\*\*.532.629-\*\* e ELISANGELA DORETTO AMERICHI CPF/MF: \*\*\*.392.519-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.998,48 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.09.2023 a 22.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n T02 (T zero dois), situado no pavimento térreo, BLOCO 10, com área total de terreno de 76,73 m , situado no "VILA DAS CEREJEIRAS", nesta cidade, conforme registro n 348/79.770 RG e averbado em ônus anterior n 1/85.493 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.582

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWALREO DELGADO MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EDWALREO DELGADO MACHADO, CPF/MF: \*\*\*.331.539-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.188,56 (vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.04.2022 a 12.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 205 (duzentos e cinco), Bloco 05, com área total de terreno de 53,046469 m , situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE MONT", nesta cidade, conforme registro n 204/77.757 RG, e averbado em ônus anterior sob n 1/86.477 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.251

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe



foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HELIO DOS SANTOS, CPF/MF: \*\*\*.605.959-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.967,85 (quinze mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.12.2022 a 09.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 24 (vinte e quatro), da quadra n 04 (quatro), com a área de 255,48 metros quadrados, situada no "PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II", nesta cidade, conforme registro n 5/86.854 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIOGO VENDRAMINI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIOGO VENDRAMINI, CPF/MF: \*\*\*.547.888-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.298,74 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.09.2023 a 12.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras n 3-B (três-B), QUADRA 05 (cinco), com área total de terreno de 157,74 m, situada no JARDIM SANTO ANDRÉ", nesta cidade, conforme registro n 3/88.486 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA OLIMPIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADRIANA OLIMPIO, CPF/MF: \*\*\*.710.369-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.824,53 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2022 a 20.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 302 (trezentos e dois), situado no 3 pavimento, do BLOCO 03, do "SPAZIO LIVERPOOL", área total de 50,1244 m , nesta cidade, conforme registro n 2/95.047 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.114

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **YASMIM FANTAUSSI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar YASMIN FANTAUSSI, CPF/MF: \*\*\*.666.399-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.846,37 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.10.2022 a 21.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 21 (vinte e um), situado no 2 pavimento tipo, do BLOCO E, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", área total de 60,026781 m , com vaga de garagem n 11, nesta cidade, conforme registro n 5/97.253 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.166

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANA PAULA FERREIRA, CPF/MF: \*\*\*.637.199-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$61.319,54 (sessenta e um mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.04.2019 a 27.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 102 (cento e dois), da torre n 01, situado no "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 1/99.556 RG averbada em ônus anterior sob n 90/92.747 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. 0

valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAICON GIULIERME SANTI PASTORA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAICON GIULIERME SANTI PASTORA, CPF/MF: \*\*\*.568.919-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.523,93 (doze mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.03.2023 a 24.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 204 (duzentos e quatro), situado no 2 pavimento tipo, do Bloco 23, do "VILA DAS ORQUÍDEAS", com uma área total de 77,3632 m, vaga simples de garagem n 336, nesta cidade, conforme registro n 492/80.111 RG e averbado em ônus anterior 1/103.504 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.058

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAOLA BARBOSA OLIVEIRA FRANCO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAOLA BARBOSA OLIVEIRA FRANCO, CPF/MF: \*\*\*.136.649-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.280,13 (vinte mil duzentos e oitenta reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.07.2022 a 10.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 201 (duzentos e um), situado no 2 pavimento tipo, do Bloco 23, do "VILA DAS ORQUÍDEAS", com a área total de 77,3632 m, nesta cidade, conforme registro n 805/80.111 RG e averbado em ônus anterior 1/103.501 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.066



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANO GONÇALVES DE LIMA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GERLANO GONÇALVES DE LIMA, CPF/MF: \*\*\*.045.273-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.588,82 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03.01.2023 a 03.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 19 (dezenove), da quadra n 04, situado no "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 4/104.604 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.736

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HENRIQUE DE SOUZA, CPF/MF: \*\*\*.865.969-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.647,89 (doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.12.2022 a 19.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 05 (cinco), da quadra n 19 (dezenove), com a área de 160,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, conforme registro n 4/105.157 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.815

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA RODRIGUES DOMINGUES, LUCAS DE FREITAS GOMES THOMAZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, serve o presente para intimar ANDREIA RODRIGUES DOMINGUES, CPF/MF: \*\*\*.865.969-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.647,89 (doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.12.2022 a 19.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 05 (cinco), da quadra n 19 (dezenove), com a área de 160,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, conforme registro n 4/105.157 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.815

da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDREIA RODRIGUES DOMINGUES, CPF/MF: \*\*\*.155.249-\*\* e LUCAS DE FREITAS GOMES THOMAZ, CPF/MF: \*\*\*.501.559-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.414,02 (onze mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.06.2023 a 20.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), da torre n 10, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1/106.283 RG averbada em ônus anterior sob n 1793/92.746 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HIAGO DE ALMEIDA LISBOA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HIAGO DE ALMEIDA LISBOA, CPF/MF: \*\*\*.074.639-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$35.177,91 (trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03.06.2022 a 03.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA n 209 (duzentos e nove), QUADRA 06 (seis), com área total de terreno de 193,0987 m , situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", nesta cidade, conforme registro n 154/97.037 RG averbado em ônus anterior n 1/107.309 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA DIAS MEDEIROS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WESLEY DA SILVA DIAS MEDEIROS, CPF/MF: \*\*\*.293.169-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de

R\$14.577,21 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.12.2022 a 12.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 403 (quatrocentos e três), do bloco n 04, situado no "Residencial La Bernardi", nesta cidade, registrado sob n 1/108.427 RG averbada em ônus anterior sob n 303/100.754 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.390

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA TEIXEIRA PIRES, ZENILDA PIRES DO PRADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LARISSA TEIXEIRA PIRES, CPF/MF: \*\*\*.069.978-\*\* e ZENILDA PIRES DO PRADO, CPF/MF: \*\*\*.165.158-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.971,46 (onze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.07.2022 a 20.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 12 (doze), do bloco n 04, situado no "Condomínio Flor de Lótus", nesta cidade, registrado sob n 1/109.735 RG averbada em ônus anterior sob n 408/76.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.069

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS NOGUEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDRE LUIS NOGUEIRA, CPF/MF: \*\*\*.252.419-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.043,42 (oito mil e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.04.2023 a 10.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 12 (doze), do bloco n 01, situado no "Condomínio Flor de Lótus", nesta cidade, registrado sob n 1/109.687 RG averbada em ônus anterior sob n 549/76.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à



atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.554

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA KETHYLEN FERREIRA DOS ANJOS DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUANA KETHYLEN FERREIRA DOS ANJOS DIAS, CPF/MF: \*\*\*.476.029-\*\* e LEONARDO AUGUSTO DIAS, CPF/MF: \*\*\*.868.359-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.981,26 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.03.2023 a 20.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao "APARTAMENTO N 34 (trinta e quatro), Tipo "2", situado no 2 andar (3 pavimento), do Bloco 09, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÔTUS", com a área total de 95,7141 m, vaga de garagem descoberta n 156", nesta cidade, conforme registro n 1/109.825 RG e averbação sob n 766/76.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.562

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ISABELA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JESSICA ISABELA DA SILVA, CPF/MF: \*\*\*.240.869-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.337,03 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.05.2022 a 11.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 13 (treze), Tipo "2", situado no no andar térreo (1 pavimento), do Bloco 18, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÔTUS", com a área total de 95,7141 m, vaga de garagem descoberta n 238, nesta cidade, conforme registro n 272/76.957 RG e averbado em ônus anterior n 1/109.960 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.614

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NAYANE GOMES FAUSTINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JESSICA NAYANE GOMES FAUSTINO, CPF/MF: \*\*\*.029.589-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.462,37 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.08.2023 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento do Bloco 02, do "RESIDENCIAL JÁCOMO VIOLIN", com a área total de 70,5247 m , nesta cidade, conforme registro n 17/34.024 RG e averbado em ônus anterior 1/110.418 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.060

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FERNANDES MORGADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BRUNA FERNANDES MORGADO, CPF/MF: \*\*\*.145.536-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.867,76 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.04.2023 a 12.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 101 (cento e um), situado no pavimento térreo, do Bloco 09, do "RESIDENCIAL TRANCOSO", área total de 53,4086 metros quadrados, vaga de garagem n 104, nesta cidade, conforme registro n 26/98.818 RG e averbado em ônus anterior 1/112.256 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.987

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL JOSE TRINDADE, GABRIEL JOSE TRINDADE JUNIOR, VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, JOAO PAULO DA SILVA, VERONICA APARECIDA DA SILVA CRUZ**

ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do 2 (SEGUNDO) SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR, FAZ SABER, vem NOTIFICAR, EM ESPECIAL o Senhor ORLANDO MAYRINK GÓES, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG n . 535.185-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n . \*\*\*.682.029-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido dos solicitantes e a Senhora MARIA CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade RG n . 156.395-5-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . \*\*\*.787.709-\*\*, residente e domiciliada em local incerto e não sabido (ou a seus Espólios, Inventariantes e/ou sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO E PROPRIEDADE POR MEIO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolado sob número 203.167, prenotação 372.986), com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA), efetuado por parte dos REQUERENTES/POSSUIDORES: 1) GABRIEL JOSÉ TRINDADE, brasileiro, divorciado (o qual foi casado com a Senhora GENI DE SOUZA COSTA, pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/09/1975 e divórcio com trânsito em julgado em 16/03/2001), portador da Carteira de Identidade RG n . 1.381.401-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n . \*\*\*.720.219-\*\*, residente e domiciliado à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, endereço eletrônico: trindadegabriel293@gmail.com; 1.1) - GABRIEL JOSÉ TRINDADE JUNIOR, brasileiro, funcionário público, , filho de Gabriel José Trindade e Geni de Souza Trindade, portador da Carteira de Identidade RG n . 7.234.474-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob n . \*\*\*.946.419-\*\*, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/07/2021, conforme Certidão de Casamento matrícula n . 080614 0155 20212 00127179 0054189 71, do 2 . Ofício de Registro Civil e 7 . Tabelionato de Notas de Londrina/PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 069/070, do livro n 293-N, em data de 06/07/2021, do 7 . Tabelionato de Notas de Londrina-PR com a Senhora DÉBORA CRISTINA DA SILVA TRINDADE, brasileira, casada, do lar, nascida aos 13/08/1981, natural de Alvinlândia-SP, portadora da Carteira de Identidade RG n . 7.773.887-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . \*\*\*.797.439-\*\*, residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 1.2) VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de cozinha, nascida em 02/02/1978, filha de Gabriel José Trindade e Geni de Souza Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n . 8.001.164-4- SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . \*\*\*.713.689-\*\*, residente e domiciliada à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 2) VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, brasileira, costureira, filha de Aurídio José Trindade e Alice de Fátima Araújo, portadora da Carteira de Identidade RG n . 8.861.969-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . \*\*\*.533.009-\*\*, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/01/2009 com o Sr. Orlando da Luz Crovador (brasileiro, casado, mecânico industrial, nascido aos 07/03/1979, natural de Piraquara-PR, portador da Carteira de Identidade RG n . 8.076.781- 1-SSP-PR e inscrito no CPF/MP sob n . \*\*\*.585.939-\*\*), residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550 3) ANITA TRINDADE SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, , nascida aos 27/02/1940, portadora da Carteira de Identidade RG n . 12.460.640-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . 080.910.299- 42, residente e domiciliada à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 4) MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva de WALTER DA SILVA, com quem foi casada pelo regime da comunhão universal de bens, casamento civil registrado em 24/06/1975 e casamento religioso realizado de acordo com lei n . 1.110 de 23/05/1950, no dia 14/06/1975, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n . 1.807.189-4-SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob n . 188.325.209- 15, residente e domiciliada à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 4.1) JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, pastor, portador da Carteira de Identidade RG n . 8.626.454-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n . \*\*\*.636.249-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, sendo o casamento religioso com efeito civil celebrado na Igreja Missionária do Aeroporto, em 14/01/2017, registrado em 17/02/2017, com a Senhora Juliana Cristina



da Silva (brasileira, casada, assistente financeira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 7.671.172-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. \*\*\*.201.059-\*\*), residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n. 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550; 4.2) VERÔNICA APARECIDA DA SILVA CRUZ, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6.665.821-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. \*\*\*.121.709-\*\*, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/11/2010, com o Senhor Marcos Aparecido da Cruz (brasileiro, casado, vigilante, natural de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.122.106-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.398.389-\*\*), residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n. 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, do IMÓVEL constituído pela Lote de terras sob n. 08 (oito), da quadra n. 19 (dezenove), com a área de 296,25 metros quadrados, situada no JARDIM SANTA RITA - Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, oriunda do parcelamento de uma área medindo 407.060,40 m2, destacada de uma área de 484.000,00 m2, constituída pelos lotes de terras o. 340 e 342, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca"; com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Cupiuba, na largura de 12,50 metros; de um lado com a pata n. 09, numa extensão de 25,00 metros; aos fundos com partes das datas n. 31 e 32, numa largura de 11,20 metros; e finalmente, de outro lado com a Data n. 07, numa extensão de 25,00 metros. O imóvel é objeto da transcrição de aquisição (em maior porção) número 22.090 de 29/09/1967 (de compra e venda), do Livro 3/B-M, matrícula 7.207 de 23/06/1978 e registro 1/7.207 de 23/06/1978 (de loteamento), do 2 (Segundo) Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Londrina-PR e está inscrito na Prefeitura de Londrina-PR sob número 0S.03.0052.1.0097.0001. No imóvel consta a casa residencial que foi edificada pelos possuidores e onde eles mantêm moradia. Consta no requerimento e ata notarial que os Requerentes localizaram o documento de aquisição do imóvel usucapiendo para prova do início de sua posse, ocorrida através de um documento particular de reserva de compra, firmado em 20/04/1970 (o contrato original foi apresentado) e apostado por imagem na ata notarial. Segundo o alegado e como se observa pela análise do contrato constam como adquirentes, Aurides, Eurico, Diosdeste e Gabriel José Trindade, mas embora não conste o nome de todos, o imóvel foi adquirido e a posse foi exercida, conjuntamente, pela família, que era composta na ocasião por 06 (seis) irmãos, os Srs. GABRIEL JOSÉ TRINDADE, AURIDIO JOSÉ TRINDADE, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, EURI.CO JOSÉ TRINDADE e DIOSDETE JOSÉ TRINDADE, os quais compraram em sociedade na época. Afirmaram, ainda, que a pessoa de "AURIDES" constante no documento de reserva, se tratava do Sr. AURIDIO JOSÉ TRINDADE, tratando-se de erro ortográfico quando da realização do referido documento. Portanto, os Srs. GABRIEL JOSÉ TRINDADE, AURIDIO JOSÉ TRINDADE, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, EURICO JOSÉ TRINDADE e DIOSDETE JOSÉ TRINDADE, iniciaram a sua posse em 20/04/1970, de forma mansa e pacífica, continuamente e sem interrupção, nele fixando sua residência e de sua família. Em razão do óbito de AURIDIO JOSÉ TRINDADE (casado com ALICE DE FÁTIMA SOUZA, também falecida), WALTER DA SILVA (falecido, casado com MARIA FRANCISCA DA SILVA), EURICO JOSÉ TRINDADE (faleceu solteiro, sem ascendentes, descendentes ou convivente) e DIOSDETE JOSÉ TRINDADE (faleceu solteiro, sem ascendentes, descendentes ou convivente), os Requerentes estão legitimados a requerer a usucapião como substitutos legais, por força da "sucessio possessionis", segundo art. 1.207 e art. 1.243, do Código Civil, cabendo a GABRIEL JOSÉ TRINDADE a parte ideal de 16,6666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; a GABRIEL JOSÉ TRINDADE JUNIOR, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, a parte ideal de 25% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; ANITA TRINDADE SILVA, a parte ideal de 25% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; MARIA FRANCISCA DA SILVA, a parte ideal de 16,6666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; JOÃO PAULO DA SILVA, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; VERONICA APARECIDA DA SILVA CRUZ, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo. Para instruir o pedido foram apresentadas as escrituras públicas de abertura de inventário, nomeação de inventariante e declaração de herdeiros dos respectivos Espólios. Os Requerentes afirmam que foram preenchidos todos os pressupostos para a aquisição da propriedade, na modalidade de usucapião extraordinária, em razão da posse qualificada exercida há muitos anos sobre o imóvel. Eles são representados pela advogada, Doutora Simony Salvador Costa (OAB/PR n. 84.980). Toda a documentação que acompanha o pedido permanecerá à disposição de Vossas Senhorias (ou através de seu Inventariante, administrador provisório e/ou herdeiros), durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital (art. 408 do Provimento 149 do CNJ), para exame e eventual

manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido (segundo o previsto no art. 216-A, 13 e 14 da Lei 6.015/1973). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Londrina, 15 de julho de 2024. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal.

**MARILÂNDIA DO SUL/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA ALINE LOPES DA SILVA**

01. JESSICA ALINE LOPES DA SILVA, insc. no CPF n .\*\*\*.155.309-\*\*; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado os devedores: JESSICA ALINE LOPES DA SILVA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n .8.7877.1111627-3, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de escritura pública do DEVEDOR, registrado a margem da matrícula n .22.035, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a) intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR, aos 01 de junho de 2024. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA LUIZA CANDIDO FERREIRA**

01. JESSICA LUIZA CANDIDO FERREIRA, insc. no CPF n .\*\*\*.038.919-\*\*; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado os devedores: JESSICA LUIZA CANDIDO FERREIRA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n . 8.7877.1104441-8, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno

e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de escritura pública do DEVEDOR, registrado a margem da matrícula n. 22.067, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a) intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR, aos 01 de junho de 2024. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

## **MARINGÁ/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MODERNO ESTEVAM**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante LUCIANO MODERNO ESTEVAM, CPF n. \*\*\*.606.209-\*\*, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/02/2022, registrado sob n. 08 na matrícula 25.540, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária WIMO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi- Oficial Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONI DUMES, MIRTA WALL DUMES**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes ALCIONI DUMES, CPF n. \*\*\*.335.489-\*\* e MIRTA WALL DUMES, CPF n. \*\*\*.778.099-\*\*, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/09/2015, registrado sob n. 02 na matrícula 65.795, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Oficial Substituta

## **MATINHOS/PR**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI, GILCIMAR FABIO VICELLI**

Ofício n 75/2024 - NAF Matinhos, 03 de Julho de 2024. JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI - CPF \*\*\*.318.009-\*\* GILCIMAR FABIO VICELLI - CPF \*\*\*.010.309-\*\* Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Banco Bradesco S/A, conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária entre outras avenças, contrato n 000792937-4, datado de 11/03/2016, registrado sob n 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens da matrícula n 46.212 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n 403 (quatrocentos e três), da Torre C, do do Duplex II, CONDOMINIO ILHAS DO ATLÂNTICO, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI e GILCIMAR FABIO VICELLI são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 03/07/2024 corresponde a R\$ 67.345,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

## NOVA ESPERANCA/PR

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) LEANDRO MONTANHA (CPF \*\*\*.134.166-\*\*) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.418,51, posicionada em 15/07/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob n R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA (CPF \*\*\*.075.788-\*\*) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.418,51, posicionada em 15/07/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob n R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor

notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DONIZETI CRUZ**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) PAULO DONIZETI CRUZ (CPF \*\*\*.839.939-\*\*) a purgar o saldo devedor no valor de R\$4.824,48, posicionada em 15/07/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855551524265, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2011, registrado sob n R-2/18.392, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

## **PORECATU/PR**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISABEL ALVES BARRUECO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. \*\*\*.326.788-\*\*, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. \*\*\*.197.298-\*\*, Espólio de Jorge Wolnwy Atalla, CPF n. \*\*\*.326.948-\*\*, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. \*\*\*.002.978-\*\*, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. \*\*\*.327.168-\*\*, Nádia Letaif Atalla, CPF n. \*\*\*.788.328-\*\*, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. \*\*\*.326.868-\*\*, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. \*\*\*.860.048-\*\*, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Jardim das Acácias, constante da matrícula n. 15.464 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente à matrícula n. 3.349 - Sítio Santa Izabel Catiguá, do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 3.349: Isabel Alves Barrueco, CPF n. \*\*\*.536.729-\*\*, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Jardim das Acácias, constante da matrícula n. 15.464 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião conforme artigo n. 214, 5, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 15 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDISON GALEGO RAMOS, ZANA SPIRANDELI RAMOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. \*\*\*.326.788-\*\*, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. \*\*\*.197.298-\*\*, Espólio de Jorge Wolnwy Atalla, CPF n. \*\*\*.326.948-\*\*, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. \*\*\*.002.978-\*\*, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. \*\*\*.327.168-\*\*, Nádia Letaif Atalla, CPF n. \*\*\*.788.328-\*\*, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. \*\*\*.326.868-\*\*, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. \*\*\*.860.048-\*\*, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Sítio Canelândia, constante da matrícula n. 19.243 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente à matrícula n. 7.202 - Sítio Santa Bernadete, do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 7.202: Edison Galego Ramos, CPF n. \*\*\*.760.849-\*\*, Zana Spirandelli Ramos, CPF n. \*\*\*.069.979-\*\*, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Sítio Canelândia, constante da matrícula n. 19.243 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 15 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

## **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LENOIR SILVA MATOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LENOIR DA SILVA MATOS, inscrito no CPF n. \*\*\*.259.009-\*\*, fora protocolado sob n 269486, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855550793085 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 71300 Livro 2 - Registro Geral



deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA MOREIRA LEITE, MARCIA MOREIRA LEITE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDA MOREIRA LEITE, inscrita no CPF n \*\*\*.228.069-\*\* e MARCIA MOREIRA LEITE, inscrita no CPF n \*\*\*.985.629-\*\* fora protocolado sob n 263464 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855551841338 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 73880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE GOMES DO NASCIMENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SIMONE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n \*\*\*.821.608-\*\*, fora protocolado sob n 268807, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440070040 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 75553 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILIO BORGES DE JESUS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDILIO BORGES DE JESUS, inscrito no CPF n \*\*\*.459.849-\*\*, fora protocolado sob n 270098, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 10146260402 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 91984 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário, o ITAU UNIBANCO S.A. para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, o ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

## **TOLEDO/PR**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE DE MOURA**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante: MARCOS JOSE DE MOURA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 24/05/2008, industriário, RG 8.619.916-5-PR, CPF \*\*\*.765.069-\*\*, residente e domiciliado à Rua Josefina C. Cazzanatto, n 528, Vila Panorama, Toledo-PR, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores n 855551183483, firmado nesta cidade em 19/05/2011, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 54.889, desta Serventia Predial, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 35 (trinta e cinco), com a área de 364,84m , da Quadra n 26, do Loteamento Residencial Don Ernesto, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeitos às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA COUTINHO GALLO**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: ELISANGELA COUTINHO GALLO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 24/05/2008, industriária, RG 6.994.084-6-PR, CPF \*\*\*.397.549-\*\*, residente e domiciliada à Rua Josefina C. Cazzanatto, n 528, Vila Panorama, Toledo-PR, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores n 855551183483, firmado nesta cidade em 19/05/2011, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 54.889, desta Serventia Predial, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 35 (trinta e cinco), com a área de 364,84m , da Quadra n 26, do Loteamento Residencial Don Ernesto, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada,

sujeitos às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILMARA CICERO FRANCISCO**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: SILMARA CICERO FRANCISCO, brasileira, casada pelo regime de Separação Obrigatória de Bens, em 08/07/2015, analista de produção, RG 8.908.331-1-PR, CPF \*\*\*.959.089-\*\*, residente e domiciliada à Rua Willy Barth, n 2.114, Apto. 02, Jardim Panorama, Toledo-PR, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 1.4444.2067448-1, firmado nesta cidade em 20/04/2023, registrado no R.1, R.3 e AV.4 da Matrícula n 82.397, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Unidade Residencial n 02 (dois), do Condomínio Residencial Loren, possui frente para a Rua Moacyr Fratti, n 65, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da esquerda de quem desta Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano n 70, com a área de 250,00m , da Quadra n 55, do Loteamento Lorenzetti, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 81,06m ", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeitos às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BORTOLOTTI SPE LTDA**

Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e 3 , da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o n 81.161, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL VIENA", situado no Município de Toledo-PR, no imóvel objeto da Matrícula n 25.837, Livro 02, com área total de 88.864,22m , de propriedade de Loteamento Bortolotto SPE Ltda, CNPJ 36.644.035/0001-00, conforme projetos aprovados pelo Município de Toledo (Decreto n 1.041, de 02/01/2024). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, n 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" ( 1 , art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **UMUARAMA/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ENERGIA TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de



Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob n 81.\*\*\*.491/000\*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ENERGIA TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 27.\*\*\*.6\*\*/000\*-62, com sede à Rua Jandaia, n 5693, Zona n 3, em Umuarama-PR, CEP:87.502-130, e FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n 088.\*\*\*.7\*\*-90, com último endereço conhecido à Rua Jandaia, n 5693, Zona n 3, em Umuarama-PR, CEP:87.502-130, para que satisfaçam a dívida da importância de R\$ 1.200.783,93 (um milhão, duzentos mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 15/07/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo n C20622873-9, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 6.167, deste Serviço de Registro de Imóveis, emitida em 13/10/2022, consoante ato registral R-10/M-6.167. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 01/2024 (protocolo 167.353), ficam os devedores: ENERGIA TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 99151-0304). Ficam os devedores fiduciários, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 17, da Quadra n 66, do Loteamento ZONA n 3, com área de 507,50 m, situado na Rua Tuneira, s/n, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 6.167, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 15 de julho de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **ANGRA DOS REIS/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ANATOLIO PIRES DA LUZ, MARIA DE FATIMA RIBEIRO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 66411 em 14/03/2024, a requerimento de ANATÓLIO PIRES DA LUZ, brasileiro, aposentado, portador da carteira identidade n 36.121.553-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 19/12/2022, e inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.106.707-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO PIRES DA LUZ, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n 07.696.960-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/12/2022, e inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.807.327-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lucas dos Santos, n 163, bairro São Luiz, Volta Redonda/RJ. O SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião instituída no artigo 1.243, caput do Código Civil, eis que pode, para o fim de contar o tempo exigido, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contando que todas sejam contínuas, pacíficas e nos casos do artigo 1.242 do Código Civil, reconhecimento da usucapião ordinária, com justo título, boa fé e utilizando-a para sua moradia ou de sua família, o imóvel urbano Designado por Lote n 12-C, da Quadra 38, situado na Rua "38", em Mambucada - Perequê, 4 Distrito de Angra dos Reis/RJ, com Área: 216,00m. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 04.01.049.1067.001.

Estando maior porção do terreno, devidamente registrada na matrícula n 3628, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de dezoito anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Julho de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ROSENI ANTONIO FERREIRA, ESMERALDA ALVES FERREIRA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 66971 em 03/06/2024, a requerimento de ROSENI ANTONIO FERREIRA e sua esposa ESMERALDA ALVES FERREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, sendo ele comerciante, portador da carteira Nacional de Habilitação n 00119798190, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/05/2022, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.260.777-\*\*, ela comerciante, portadora da carteira de identidade n 08.032.720-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/10/20210, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.793.827-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida Domingos Mariano, n 131, Apto 2, Centro, Barra Mansa/RJ. OS SOLICITANTES declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 21 (vinte um) anos, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo nele realizado obras de caráter produtivo, onde atualmente funciona o MOTEL LOVE BEACH, de sua propriedade, de investimento de caráter sócio e econômico, conforme documentos anexa, a todo momento agiram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos do imóvel urbano situado na Altura do antigo Km 99,5 da Rodovia Rio-Santos, na antiga Estrada Angra-Getulândia, hoje Rua Ponta dos Ubás, acesso ao Condomínio Ponta dos Ubás, no 2 Distrito da Cidade de Angra dos Reis/RJ, com Área: (m ) 3.533,72 - Perímetro (m): 252,91. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 02.17.024.0510.001. Estando maior porção do terreno, devidamente registrada na matrícula n 11990, às folhas n 69 do Livro 2-BJ, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de vinte e um anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Julho de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ADALTON CEIA DE CASTILHO, CRISTIANE APARECIDA MARTINS CEIA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 66530 em 03/04/2024, a requerimento de ADALTON CEIA CASTILHO, brasileiro, empresário, portador da carteira Nacional de Habilitação n 01575303405 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/01/2023, e inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.594.727-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CRISTIANE APARECIDA MARTINS CEIA, brasileira, empresária, portadora da carteira

Nacional de Habilitação n 04093546247, expedida pelo DETRAN/RJ em 2/01/2019, e inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.487.967-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro Winston Maruc n 31, Verolme, Angra dos Reis/RJ. O SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião instituída no artigo 1.243, caput do Código Civil, eis que pode, para o fim de contar o tempo exigido, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contando que todas sejam contínuas, pacíficas e nos casos do artigo 1.242 do Código Civil, reconhecimento da usucapião ordinária, com justo título, boa fé e utilizando-a para sua moradia ou de sua família, o imóvel urbano situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, n 132, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, 2 Distrito da Cidade de Angra dos Reis/RJ, com Área: (m ) 450,84 - Perímetro (m): 94,77. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 02.17.109.0604.001. Estando maior porção do terreno, devidamente registrada na matrícula n 17.968, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de treze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Julho de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO OFICIO UNICO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, através do presente edital torno público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, Protocolo 59.191 de 26/02/2024, com os seguintes dados: Requerente: FRIEDRICH MARXER, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.684.817-\*\* e sua esposa MARY LUCI SANTOS DUTRA, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.645.957-\*\*. Identificação do Imóvel: Rancho dos Eucaliptos (Gleba 2 - Remanescente), situado na RJ-102, Km 10B, Baía Formosa na cidade de Armação dos Búzios/RJ, inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob o código n. 950.033.647-0, com área total de 215.542,76m , melhor descrita e caracterizada nos Livros de Transmissões Livro 3-F, fls. 124, sob o n de ordem 2.056 e outros do Serviço do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Cabo Frio/RJ. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 17 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: BAIA FORMOSA, FLORICULTURA S/A (FAZENDA COQUEIRAL), na qualidade de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, n . 2.000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ. Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

**BELFORD ROXO/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO VIEIRA DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*626947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771253018-9, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A211 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE ARAUJO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*476567\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000891-0, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 4184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE NR 115 AP202 QD2 P SAOBERNARDO BELFORD ROXO RJ 21721200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE GODOY DE OLIVEIRA SANT ANNA, SEBASTIAO ANTONIO SANT ANNA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE GODOY DE OLIVEIRA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*352397\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO ANTONIO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*393957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805723-7, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 19291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A502 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR MAGNO CAVALCANTE BEZERRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MAGNO CAVALCANTE BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*592587\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859780-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A410 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GUILHERME BERNARDO S SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GUILHERME BERNARDO S SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*106247\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932862-5, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL.BL2 2A-02 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SOARES DE ALCANTARA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SOARES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*507297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229807-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A504 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DIAS TEIXEIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DIAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*545547\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551810158-7, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 239 WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSELI BEZERRA DE CARVALHO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSELI BEZERRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*884657\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601580-8, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 3B-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**CABO FRIO/RJ**

## 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO CARDOZO FERREIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº234900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CARDOZO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*994937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15760294-7, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.947/registro da alienação fiduciária R-09 e R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 11-B, CASA 03, LOTEAMENTO JARDIM CAIÇARA II, CABO FRIO/RJ, CEP 28911-034.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

## CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

### 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*481847\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988810-1, firmada em 04/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G - COND.VILLAGE IPANEMA NR 0 LT129 RETA DOS YPES CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

### **5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BIELIS DA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BIELIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*473567\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307657-5, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16026, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174/264 NR 0 LT 29 QD 09 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CASIMIRO DE ABREU/RJ**

### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ROZANE DE ARAUJO MUNIZ SILVA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 30/06/2023 sob o n 26034, o requerimento pelo qual CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher ROZANE DE ARAÚJO MUNIZ SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele servidor público municipal, inscrito no CPF n \*\*\*.290.877-\*\*, e ela, servidora pública, inscrita no CPF n 723.225.007.04, residentes e domiciliados na Rua Amaro Joaquim de Freitas, n 97, Nova Barra, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Amaro Joaquim de Freitas, n 97, Nova Barra, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, construída sob a área de terreno, o qual assim se descreve caracteriza: mede 8,00m de frente para a Rua Amaro Joaquim de Freitas; 8,00m de fundos com o Francisco Almir da Silva; 15,00m pelo lado direito com o Avilar Viana; e, 15,00m pelo lado esquerdo com a Jair André dos Santos,



perfazendo a área total de 120,00m . Inscrição Municipal: n 0.0.05062.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ROZANE DE ARAUJO MUNIZ SILVA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 30/06/2023 sob o n 26034, o requerimento pelo qual CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher ROZANE DE ARAÚJO MUNIZ SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele servidor público municipal, inscrito no CPF n \*\*\*.290.877-\*\*, e ela, servidora pública, inscrita no CPF n 723.225.007.04, residentes e domiciliados na Rua Amaro Joaquim de Freitas, n 97, Nova Barra, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Amaro Joaquim de Freitas, n 97, Nova Barra, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, construída sob a área de terreno, o qual assim sedescreve caracteriza: mede 8,00m de frente para a Rua Amaro Joaquim de Freitas; 8,00m de fundos com o Francisco Almir da Silva; 15,00m pelo lado direito com o Avilar Viana; e, 15,00m pelo lado esquerdo com a Jair André dos Santos, perfazendo a área total de 120,00m . Inscrição Municipal: n 0.0.05062.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

## **MACAE/RJ**

### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): WAGNER RENATO RODRIGUES GARCIA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº153391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RENATO RODRIGUES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*254147\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46910171-2, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.210 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.04 e R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DO BOSQUE, Nº 787, CASA 43, LOTE 25 B, QUADRA M, SÃO MARCOS, MACAE/RJ, CEP 27930-030.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

## **MAGE/RJ**

### **2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA MOREIRA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*926007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653404-2, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM NR 185 LT 19 QD E PL E PARQUE BONEVI MAGE RJ 25907072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **MARICA/RJ**

### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA CRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, RICARDO CARDOSO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA CRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*560067\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*509757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550033240-4, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7 na Matrícula 3187, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 164 da Casa Residencial do Lote 21 da Quadra 606 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA CLAHS, ANDRE FERREIRA CLAHS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA OLIVEIRA DA SILVA CLAHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*184647\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERREIRA CLAHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*674517\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899648-5, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 119911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oiapoque da Unidade 102 do Condomínio Residencial Arca do Naé do Lote 01 da Quadra 16 do Loteamento Vilar de Maricá 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA ALBURQUERQUE DE ALMEIDA MAIA, LEANDRO MAIA PEIXOTO DE MACEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº328960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ALBURQUERQUE DE ALMEIDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*483097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MAIA PEIXOTO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*079987\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9114964-8, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 03 da Matrícula nº 108.346, a qual diz



respeito ao imóvel situado na Rua 04 do Lote 18 da Quadra C do Condomínio Residencial Jardim Ubá Maricá - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UALACE DA SILVA OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UALACE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*547047\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440934855-5, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 90026, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonardo José Antunes da Casa 08 do Condomínio Barão Inoã III do Lote A-8A - situado no Lugar denominado Inoã - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

## **NOVA FRIBURGO/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*082377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasileiro 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442110638-0, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PINTO SOBRINHO NR 81 LT 93 CAMPO D COELHO NOVA FRIBURGO RJ 28630550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

## **QUEIMADOS/RJ**

### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO GONCALVES DE CAMPOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*175067\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164923-6, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12050, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL05 AP501 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **RIO DE JANEIRO/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANA ABBATANTUONO DE ARAUJO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº454.095, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ABBATANTUONO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*269637\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10132947806-0, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18689 R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araújo Leitão, nº 607, apto 605, bloco 06, Condomínio Conjunto Sesquicentenário da Independência, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ ? CEP 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KLEBER FERNANDO DUTTON DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER FERNANDO DUTTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*347167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553945804-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122343, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP102 BL11 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO PAIXAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)



fiduciante JOSE HUMBERTO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*598887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740597-5, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 125257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A308 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*352327\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833379-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 97445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALVARES DA ROCHA NR 415 APT 101 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20761310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*284617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552036344-7, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 100395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 6001 AP1004 B02 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO SOARES NUNES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*123367\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321524-1, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 AP501 BL02 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIAS SIQUEIRA APRIGIO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SIQUEIRA APRIGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*262137\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550964015-4, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 95777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROBERTO NR 61 CASA 1 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*945107\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553884679-2, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 123181, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 375 AP 808 BL 03 ALA A DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*896267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*185077\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento



do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955557-7, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 26996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO SILVA NR 116 AP 204 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*360927\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553346657-6, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº484, APTº1208 DO BLOCO 04 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELMAR ALVES DE PAIVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMAR ALVES DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*488187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553534004-7,

firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 200567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIN MOREIRA DE ABREU NR 315 BL 2 AP1302 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21071485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAQUEL FREITAS ANTUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FREITAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*377807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000799-0, firmada em 13/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 268481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRARIO MENEZES NR 548 AP 202 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL PIEPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*881057\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*979427\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001440-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 269325., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELLINI NR 440 CASA IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21421470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PEIXOTO BAPTISTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PEIXOTO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*819397\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552580701-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 221.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA Nº 30 - AP 302 BLOCO 03 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SODRE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192435-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*780347\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*771372\*\*3-3, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 463211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)



encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURY DUARTE CORREIA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2188316-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURY DUARTE CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*482061\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001093864-3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 270696, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 123, COM UMA VAGA DE GARAGEM, PREDIO, LOTE 01, PAL 45244, ESTRADA DO PONTAL N 7100, FREGUESIA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERIEIS DE JESUS ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192422-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIEIS DE JESUS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*378097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025602-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460087, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL6 AP103B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS DUARTE LEAL MATTA, CASSIO DOUGLAS ALVES MATTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2183373-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS DUARTE LEAL MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*326167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO DOUGLAS ALVES MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*964317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157780801-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23 e R.24 em 11/06/2021 da Matrícula nº 337.457 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 1.509 do bloco 1 do prédio, situado na AVENIDA JOSE LUIZ FERRAZ, nº 400, RECREIO DOS BANDEIRANTES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790-587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE BOTELHO DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192360-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE BOTELHO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*363887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328419-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula 0464963, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192363-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FRANCISCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*443855\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771326513-6, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 0464975, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA DOS SANTOS BAUCK PAES, DIOGO OTTO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2190704-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS SANTOS BAUCK PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*101077\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO OTTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*769987\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014280580-4, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 366676, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Florianópolis, nº 885, apartamento nº 203, Bloco 4, Bairro Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21321-052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193369-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*981497\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770995527-1, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.10 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARNEIRO DAS VIRGENS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178091 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARNEIRO DAS VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*323561\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091857-8, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 419011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A PA.48488 NUMERO 80 AP.502 BL.16 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA DUARTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2184927-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*691267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177930907-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 e R-11 em 25/10/2022 da Matrícula nº 319650, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 101, Estrada do Pau Ferro, número 1401, na Freguesia de Jacarepaguá, lote 1 PAL 46584, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22745-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MIGUEL ALVES, LOHANE RIBEIRO PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192432-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MIGUEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*124797\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOHANE RIBEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*680577\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771380471-1, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0465006, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEIXOTO CIRIACO DE MELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129160-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEIXOTO CIRIACO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*346487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555368844-5, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 434.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 78 AP104 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MAGALHÃES ABREU, GUILHERME NUNES DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2179773-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MAGALHÃES ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*533337\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME NUNES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*724617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10120193603-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula ao R-9 e R-10 em 06/11/2012 da Matrícula nº 330.741 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO / RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 apartamento sob número 405 do Bloco 3 do Edifício situado na Avenida Ruy Antunes Correa (advogado), número 150, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a duas vagas de garagem de uso indistinto de. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE LIANDRO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196353 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE LIANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*467497\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133300-2, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.21 AP501 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTOS DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192398 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*913057\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552824873-6, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 339641, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PAU FERRO NR 234 BL03 AP504 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CARNAVAL CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2192408 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CARNAVAL CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*538267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754790-7, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458072, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LEURIVANIA DE LIMA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 695794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LEURIVANIA DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*066703\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440221285-4, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTUNES MACIEL NR 543 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA STUTZEL XAVIER MENDES, FABIO VIEIRA DIAS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA STUTZEL XAVIER MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*708467\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO VIEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*654407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497125-6, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 114148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS MONDIM NR 141 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE TIAGO ROCHA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE TIAGO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*637677\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553748170-5, firmada em 22/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 11140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP503 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER DO AMARAL PINTO, ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER DO AMARAL PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*878357\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*673937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589412-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 31526, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.4 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BATISTA LOURENCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BATISTA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*192247\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317571-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP406 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URUBATAN LEAL LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URUBATAN LEAL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*574267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442705955-1, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 53637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APTO 106 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIENE LOPES NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIENE LOPES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*584937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734122-5, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31451, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*368637\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553702517-3, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 7627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP401 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*443698\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644682-1, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34563, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANN DE ALMEIDA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YANN DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*697767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015406-6, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43142, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A310 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO HENRIQUE DA SILVA BORGES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO HENRIQUE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*090357\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376605-4, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP504 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA, MARCELO FERREIRA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*614127\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*535577\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036585-7, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43196, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA NOGUEIRA ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA NOGUEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*617257\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047474-5, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 35238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL9 APT 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PIRES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*960707\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120058-4, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43417, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*005957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079541-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43236, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR MARCOS ALVES DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR MARCOS ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*016287\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770179145-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*597307\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*164237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484048-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18452, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISC, CHARLES WILLIAN BARROS FRANCISCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*627967\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES WILLIAN BARROS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*982897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193695-5, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP410 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO DE CASTRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*891517\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771451952-2, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43255, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA TENORIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA TENORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*411187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337085-1, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.10 AP405 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA BALDEZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA BALDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*399317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254770-4, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP101 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*629117\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771087376-3, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43479, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CANTIDIANO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CANTIDIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*040397\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051009-6, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 179607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAICURU NR 125 BL 02, AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE MELO FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE MELO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*526697\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474172-9, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.5 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR SILVA MATHIAS DA COSTA, ISABEL PENHA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR SILVA MATHIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*188317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL PENHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*506527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116108-2, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43114, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*127887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966250-9, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43074, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON LEAL DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON LEAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*610597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553683844-8, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP404 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*329207\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337418-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 262860, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.6 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANTOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*157637\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331510-9, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP504 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SILVA IZAIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SILVA IZAIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*760407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770957692-0, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.1 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, DANIEL MARISCAL PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*830307\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL MARISCAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*952477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552836067-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 225016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO DE VASCONCELOS NR 1275 BL02 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVSON COELHO DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVSON COELHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*991087\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940222-6, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2466 BL 06 A 205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*015597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093349-6, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9856, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP105 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIA CARDOSO DOS PASSOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIA CARDOSO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*216477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133929-6, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10052, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP101 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MAESTRELO DA PENHA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MAESTRELO DA PENHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*813957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332188-2, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP102 BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CACIO LUIZ GONCALVES GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACIO LUIZ GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*921537\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770489624-2, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 15789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP204 BL25 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIANY AZEVEDO DE ALMEIDA GONCALVES, FILIPE ARTUR GONCALVES DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIANY AZEVEDO DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*416447\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE ARTUR GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*029807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729832-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.2 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA SILVA MARMELLO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DA SILVA MARMELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*767957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752352-8, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38393, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.5 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA SANTOS BRANDAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*894777\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921807-2, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43173, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON GUEDES DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON GUEDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*831387\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927696-0, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43100, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN ARRUDA NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN ARRUDA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*763197\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976136-1, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNAN FREITAS NEGREIROS CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNAN FREITAS NEGREIROS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*812297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082651-0, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43139, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA DE LIMA PIMENTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DE LIMA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*066357\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093621-8, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43090, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA RODRIGUES LOPES GOMES, BRUNO DA SILVA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA RODRIGUES LOPES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*638597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*892297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025388-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43085, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARAES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*458957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206144-8, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP202 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL DUARTE MONTEIRO, EDUARDO VERISSIMO LOBATO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL DUARTE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*279527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO VERISSIMO LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*365357\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771525059-4, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 33723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*073027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*929927\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442963949-0, firmada em 03/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 57532, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 212 BL 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA NOGUEIRA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA NOGUEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*292937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842659-0, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 53727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 108 BLC 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*762057\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002616-4, firmada em 21/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 60 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELITON BASTOS DE ALBUQUERQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELITON BASTOS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*464937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441237966-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO NR 155 A204 B5 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO NASCIMENTO DE MORAES, FERNANDA LIANE FERNANDES DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 88539, a requerimento de JULIO NASCIMENTO DE MORAES, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.955.377-\*\* e sua mulher FERNANDA LIANE FERNANDES DA SILVA, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.611.247-\*\*, que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel designado como lote 2-B, da Rua Projetada C, com acesso pela Estrada do Mendanha n 2.795, que correspondente a fração inserida no lote 2 da quadra 13, da Rua projetada C, PAL 45.783, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 21.169, vem intimar o CONFRONTANTE ESQUERDO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Estrada do Mendanha, n 2.795, Rua Projetada C, lote 02-A, quadra 13, PAL 45.783, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**SAO GONCALO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MUNIZ DE CARVALHO DE OLIVEIR, GIOVANI SOARES DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor



fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MUNIZ DE CARVALHO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*660087\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANI SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*893617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908130-1, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.2A A203 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLE DA MOTTA CORREA DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DA MOTTA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*928547\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174545-6, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A NR 0 AP101 BL7B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ASAF LUIS DA SILVA MAIA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASAF LUIS DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*212272\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885847-7, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3B APT 102 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSEANE CARDOSO AMORIM, HENRIQUE SOUZA DE AMORIM**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE CARDOSO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*256167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE SOUZA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*353147\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000800-6, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 9262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURENCO BARRETO NR 31 PITA SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*628167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551817735-4, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 36882, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ELOI NR 13 CASA 02 SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24420080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA REIS BRANCO DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA REIS BRANCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*930957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327237-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 44641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 202 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE ALVES DA SILVA, WESLEI EVANGELISTA DO NASCIMENTO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLENE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*115047\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEI EVANGELISTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*191807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253159-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada



na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP405 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 132.902, de 22.02.2024, JANCY GOMES MARTINS, brasileiro, aposentado, nascido em 05.01.1955, CI n 03490818-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12.05.2023, CPF n \*\*\*.619.617-\*\*, e sua mulher DELCINEA GOMES MARTINS, brasileira, professora, nascida em 24.04.1958, CI n 04127376-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12.05.2023, CPF n \*\*\*.833.357-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Rita, n 1207 apto 1208, bloco 02, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representados por seu bastante advogada Júlia Santana Fonseca da Mota, OAB/RJ n 241.034, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Maria Rita, n 1207 apto 1208, bloco 02, inscrito na PMSG sob o n 127038-000, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, do Conjunto residencial Maria Rita, compreendendo prédio para residência e sua correspondente fração ideal de 0,0021025 avos. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 02.02.1987, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5 Ofício de São Gonçalo, Livro 227, fls. 25 a 28, Ato 08, em 22.02.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*710117\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441065089-8, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 971 CASA 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEWILIN CRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA, ROGER PESSOA NEVES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEWILIN CRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*745077\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER PESSOA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*355877\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289281-3, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO VI NR 537 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO SILVA SOUZA, AMANDA SILVA DE CARVALHO SOUZA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*987047\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SILVA DE CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*289697\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586089-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 67857, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R DAVID CANABARRO NR 356 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DINIZ DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*817097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443070675-9, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 79523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE 577 CASA 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO GESSE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO GESSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*232177\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770807409-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.8 A303 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao



credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ANTUNES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*224807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198826-2, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.12 A503 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MONTEIRO DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*823977\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442130311-8, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU POLICARPO NR 300 CASA 59 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GRAZIELA DA COSTA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*117757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442242152-0, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPARICA NR 639 CASA 08 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELESON FERREIRA DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELESON FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*120977\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442618570-7, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 104 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FERREIRA CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FERREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*948377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442959647-3, firmada em 26/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 90 LT7 QUADRA 283 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIZIA DE OLIVEIRA BRAGA, JEFFERSON MARCHON SOARES ALVES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIZIA DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*377677\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON MARCHON SOARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*905477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443003735-0, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula 59332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP JOSE L D SILVA NR 247 CASA 50 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CESAR DE FREITAS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CESAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*640257\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443046312-0, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 61271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS NR 253 CS 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SOARES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*578387\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439940-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA NR 35 APT0 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FERNANDES HORACIO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI FERNANDES HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*505167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849294-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 75412, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.05 AP402 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SANTOS VASCONCELLOS, PAULA MELLO PRUDENCIO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SANTOS VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*899667\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MELLO PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*120807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440389206-9, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 12934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MARTINS NR 381 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SILVA DE JESUS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*187767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441815623-1, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO GUEDES NR 241 AP 202 COELHO SAO GONCALO RJ 24740220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR IGOR DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IGOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*955887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084543-2, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANCIA ALVES NR 33 CS 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDO MARTILIANO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO MARTILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*537017\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133518-7, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 50704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO JOAQUIM MASCAREN NR 118 LT35 QD02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738792. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*806438\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440489599-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 56111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCOVERDE NR 846 C 4 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*417597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*481787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625731-1, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BRITO NR 42 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24471848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE LORENA DE CARVALHO, EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE LORENA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*637937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*770655\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495771-8, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA NR 268 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES MELO CARNEIRO, DAYANE FERREIRA GARCIA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES MELO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*707147\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*600047\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426584-0, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 749 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DO NASCIMENTO FILHO, ERIKA DA SILVA MARTINS NASCIMENTO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DO NASCIMENTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*486946\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DA SILVA MARTINS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*292897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070290-1, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 997 C7 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*373405\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669313-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 1013 CASA 05 APT COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SANTOS SILVARES, RAQUEL SILVA DE FARIAS SILVARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SANTOS SILVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*044947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL SILVA DE FARIAS SILVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*828667\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845857-8, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINHA PORTO NR 51 BL 2 AP 302 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, ANDERSON PEREIRA DE SOUSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*298087\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*271887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900322-1, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 801 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE LUCIANO DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*651787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*284747\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989601-3, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA NR 378 CASA 04 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TAVARES BATISTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TAVARES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*215577\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007346-7, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATIMI 113 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24737420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILZA LOPES DIAS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILZA LOPES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*736447\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063535-0, firmada em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA NR 63 CS05 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID GOMES MONTEIRO, JESSYCA FERNANDA FERREIRA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVID GOMES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*756323\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA FERNANDA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*274883\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571136-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 67343, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MONTE FORMOSO NR 290 CASA BASE SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENICHE FERREIRA DO NASCIMENTO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENICHE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*392624\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596865-9, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 903 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*785197\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605188-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 903 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA K DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA, DENILSON FLAVIO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA K DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*714247\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*015207\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880888-1, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS NR 314 CASA-01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS PEIXOTO TINOCO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS PEIXOTO TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*619017\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441975832-2, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO NR 262 CASA 06 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SATURNINA FIGUEIREDO SOARES, FABIO ALVES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA SATURNINA FIGUEIREDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*760667\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*518167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442049240-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS SARAZAT NR 545 CASA 03 APT 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*480437\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332968-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS NR 642 CS 08 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*593927\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512447-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFET NR 371 CASA BASE COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA VIDAL LOPES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA VIDAL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*109467\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569069-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 126 C4 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RODRIGUES LEITE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM RODRIGUES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*495757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587342-1, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 63618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 651 CASA 2 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEDROSO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*444557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659886-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 76563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET NR 340 AP 407 COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAILANNE CRISTINA GIROUX PEREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAILANNE CRISTINA GIROUX PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*654617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442721950-8, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 78487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 2415 APT201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE CARVALHO DAS NEVES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DE CARVALHO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*195767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747439-7, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET NR 340 AP 106 COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE PEREIRA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*228207\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771679332-0, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 78840, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.19 403 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA VIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*644727\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*538727\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010841-2, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.9 APT0 204 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELE FERNANDES VIEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELE FERNANDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*960387\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848507-7, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75563, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP905 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA MATA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA MATA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*924897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669278-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 AP223 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA PINTO BARRETO RAMOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA PINTO BARRETO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*981897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528213-2, firmada em 07/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 APT 404 TORRE 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS OLIVEIRA BARBOSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*837957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524014-6, firmada em 07/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 BL.4 AP807 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*810237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821490-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 33 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA CONCEICAO PAULO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA CONCEICAO PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*565887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443038888-9, firmada em 27/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO CHAGAS NR 733 CASA 05 COELHO SAO GONCALO RJ 24746130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*747487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443183172-7, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RAFAELLI NR 112 CASA 03 COELHO SAO GONCALO RJ 24740425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO MALAGOLI**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO MALAGOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*685599\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418943-9, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 54331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 481 CASA 19 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA CONCEICAO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*823577\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507008-2, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL03 AP505 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARTINS PEREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*984687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118058-0, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AFONSO RODRIGUES L3A Q NR 16 201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO MOACIR SOTAO JUNIOR, IVA SOARES LIMA SOTAO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO MOACIR SOTAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*911492\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVA SOARES LIMA SOTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*016972\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094953-4, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 53758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTERO NR 52 CASA BASE COELHO SAO GONCALO RJ 24746235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON MACHADO DA COSTA JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON MACHADO DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*600397\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635322-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.06 AP102 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*167787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189457-5, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70641, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL10 AP103 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA NASCIMENTO TORRES, VAGNER RODRIGUES DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA NASCIMENTO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*182197\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*891217\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081456-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CLETO NR 150 CASA 30 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONI SOUZA AZEVEDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONI SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*088477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553937461-2, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71903, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP108 BL11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA COELHO MAIA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA COELHO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*706147\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443131764-0, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA NR 293 CASA 05 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR AUGUSTO COSTA DE LIMA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR AUGUSTO COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*349927\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758553-9, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 75117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET NR 371 CASA BASE AP 201 COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA DE CARVALHO NASCIMENTO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*276277\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582393-9, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 74872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO LOPES NR 130 AP 103 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DO SOCORRO VARA MELO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DO SOCORRO VARA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*480252\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670423-0, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 67667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MARTINS NR 868 AP 104 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA GONCALVES DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*980947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874077-0, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 61591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES NR 36 CASA 1 AP 2 ANAIA PEQUENO SAO GONCALO RJ 24751600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRIDA DOS SANTOS RODRIGUES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRIDA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*459077\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771611534-8, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE NR 747 BL01 AP103 RESID ARCO VERDE PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRYELLE DOS SANTOS VIEIRA, VITOR EMANUEL CORREA RANGEL**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYELLE DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*075857\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR EMANUEL CORREA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*986837\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056742-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS03 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ARAUJO BARBOZA, HELDER MAIA AIRES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ARAUJO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*584947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELDER MAIA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*221077\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770069795-6, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76434, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.7 APT0 203 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI C DA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ, WILSON BORGES DA CRUZ**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI C DA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*987197\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON BORGES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*839657\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441510495-6, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 45381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP PELOPIDAS PASSAMANI NR 98 CASA 03 COELHO SAO GONCALO RJ 24740150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*541227\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046949-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRA NR 451 CASA 05 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ GUEDES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*090187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442507206-2, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 895 CASA 04 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON CHAGAS DO NASCIMENTO, CAMILA CAETANO FREITAS DO NASCIMENTO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON CHAGAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*776327\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA CAETANO FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*636527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553758963-8, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67977, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP503 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE FELIX DIAS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE FELIX DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*344267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763072-7, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67728, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP403 BL11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR VIDAL DOS SANTOS, JANICE ESMERALDO DA SILVA SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR VIDAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*940147\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANICE ESMERALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*045377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443780-9, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.4 504 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PAULINO COSTA, RAYANE GUEDES DE LIMA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAULINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*044107\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE GUEDES DE LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*646317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574037-8, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA NR 77 BL.S/B AP203 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH MONNYK P DE AZEVEDO DALTRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MONNYK P DE AZEVEDO DALTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*239777\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847982-4, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.7 APT0 504 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*398422\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073807-6, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP204 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBER FIGUEIREDO FERREIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBER FIGUEIREDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*478127\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523597-6, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVATORI NR 279 BL 1 AP 302 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MORENO DOS SANTOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MORENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*242867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441526335-3, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BACKER NR 536 BL08 APT606 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA VIEIRA DE SOUZA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*977857\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000299-9, firmada em 26/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 57918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO, Nº 40, CASA 02, APT0 201, TRINDADE, SAO GONCALO RJ CEP 24456310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº191106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*445107\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144467801-00, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 23/05/2019 da Matrícula nº 57.936 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO GONÇALO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, situado na RUA JOÃO MACHADO, Nº 29, ITAÚNA, do distrito, município e comarca de SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24461-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MENEGUITE**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MENEGUITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*218287\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001123-3, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 11909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO MIGUEL NR 333 CS 4 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24445686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ELIAS SILVEIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ELIAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*976837\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534305-3, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0014055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.7 AP307 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*875247\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221420-1, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP203 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN SANTOS DE SOUZA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*403897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197933-6, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A311 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FLAVIA FERREIRA PARAIZO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FLAVIA FERREIRA PARAIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*022835\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154016-4, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.7 A306 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER RAFAEL TOSCANO GUASTI**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER RAFAEL TOSCANO GUASTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*277687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151120-2, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A306 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*654987\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149165-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA OUVENEY DE SA FLORES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OUVENEY DE SA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*883407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148105-2, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP304 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILTON APARECIDO DOS SANTOS SANTANA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILTON APARECIDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*356448\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124205-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 13397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A312 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE OLIVEIRA SABOIA, ROMULO AUGUSTO FERREIRA SOARES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA SABOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*420437\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO AUGUSTO FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*771717\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115864-2, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 508 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDISON LUIS DA SILVA DOS SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDISON LUIS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*047277\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096659-1, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP505 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GUARANY**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GUARANY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*188797\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068239-9, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 13042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP403 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ALCANTARA DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ALCANTARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*850027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047745-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A410 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA CONCEICAO JUSTINO, JESSICA DA SILVA MARTINS JUSTINO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA CONCEICAO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*319237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DA SILVA MARTINS JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*149717\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025326-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A203 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRE LOUYZE R DE ARAUJO D SILVA, WANDERSON QUINTINO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRE LOUYZE R DE ARAUJO D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*516217\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON QUINTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*011037\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006817-8, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A508 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MATTOS LEMOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MATTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*670827\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992858-4, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A504 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC SILVA DIAS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*486927\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988243-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALESSANDRA DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALESSANDRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*616877\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939998-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 505 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MENEZES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*972657\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932335-6, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.1 AP 408 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCAS DA SILVA SIQUEIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*573767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*038707\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785355-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A303 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GONCALVES BATISTA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*146407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162605-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A304 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*167833\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776229-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A112 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL  
CACHOEIRA DO SUL/RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOUZA MARTINS, LUCIANO SOUZA MARTINS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº277420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24624987000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*265510\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C20233335-0, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21020, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, n.º 560, Bairro Fátima, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96506-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 23.608,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CANELA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APOEMA INCORPORADORA LTDA, RODOLFO BUENO LYCARIO DE PAULA**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de o intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: APOEMA INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.574.072/0001-64, por seu representante legal Rodolfo Bueno Lycário de Paula, brasileiro, arquiteto, casado, inscrito no CPF n \*\*\*.680.456-\*\*. A intimada, na pessoa de seu representante legal, deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, n 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.034.628,85 (onze milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) atualizado até a data de 11.06.2024, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.01.2021, registrado sob R-8 da matrícula n 10071, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação - GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Canela, 16 de julho de 2024. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

## **CAXIAS DO SUL/RS**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro, no quarteirão formado pela Julio Calegari, Flavio Chaves e limite com as quadras 2971, 3002 e 3767, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 64.105 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309927, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 03 da quadra 2971, objeto da matrícula n 14.464, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE NORDESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 2969, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente às ruas Julio Calegari, lado ímpar, e Flavio Chaves, formando esquina com as referidas vias, no quarteirão formado pelas citadas vias mais limite com as quadras 2971,

3002 e 3767 (anteriormente quadras n s 2971 e 3002), contendo um prédio comercial, destinada a oficina de consertos e posto de abastecimento, em alvenaria, com dois (02) pavimentos, com 2.801,48m de área total construída, com frente à rua Julio Calegari, sob n 940, tendo o terreno a área de 55.400,69m (cinquenta e cinco mil e quatrocentos metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 383,49 metros, com a rua Flavio Chaves; ao Sul, por 357,57 metros, com faixa destinada ao alargamento da rua Julio Calegari, e com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 3002; ao Sudoeste, por 154,52 metros, com a rua Julio Calegari; e, ao Nordeste, por 149,65 metros, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 2971, e parte do lote 08, da quadra 3767. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 64.105 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA,**  
**DILAMAR JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro, no quarteirão formado pela Julio Calegari, Flavio Chaves e limite com as quadras 2971, 3002 e 3767, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 64.105 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309927, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA DILAMAR JOSE DA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 06 da quadra 2971, objeto da matrícula n 137 - área de posse, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE NORDESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 2969, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente às ruas Julio Calegari, lado ímpar, e Flavio Chaves, formando esquina com as referidas vias, no quarteirão formado pelas citadas vias mais limite com as quadras 2971, 3002 e 3767 (anteriormente quadras n s 2971 e 3002), contendo um prédio comercial, destinada a oficina de consertos e posto de abastecimento, em alvenaria, com dois (02) pavimentos, com 2.801,48m de área total construída, com frente à rua Julio Calegari, sob n 940, tendo o terreno a área de 55.400,69m (cinquenta e cinco mil e quatrocentos metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 383,49 metros, com a rua Flavio Chaves; ao Sul, por 357,57 metros, com faixa destinada ao alargamento da rua Julio Calegari, e com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 3002; ao Sudoeste, por 154,52 metros, com a rua Julio Calegari; e, ao Nordeste, por 149,65 metros, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 2971, e parte do lote 08, da quadra 3767. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 64.105 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA,**  
**TERESINHA BEATRIZ LEMOS DO AMARAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro, no quarteirão formado pela Julio Calegari, Flavio Chaves e limite com as quadras 2971, 3002 e 3767, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 64.105 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309927, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA TERESINHA BEATRIZ LEMOS DO AMARAL, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 09 da quadra 2971, objeto da matrícula n 137 - área de posse, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE NORDESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 2969, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente às ruas Julio Calegari, lado ímpar, e Flavio Chaves, formando esquina com as referidas vias, no quarteirão formado pelas citadas vias mais limite com as quadras 2971, 3002 e 3767 (anteriormente quadras n s 2971 e 3002), contendo um prédio comercial, destinada a oficina de consertos e posto de abastecimento, em alvenaria, com dois (02) pavimentos, com 2.801,48m de área total construída, com frente à rua Julio Calegari, sob n 940, tendo o terreno a área de 55.400,69m (cinquenta e cinco mil e quatrocentos metros e sessenta e nove décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 383,49 metros, com a rua Flavio Chaves; ao Sul, por 357,57 metros, com faixa destinada ao alargamento da rua Julio Calegari, e com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 3002; ao Sudoeste, por 154,52 metros, com a rua Julio Calegari; e, ao Nordeste, por 149,65 metros, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 2971, e parte do lote 08, da quadra 3767. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 64.105 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA,**  
**JOÃO ALFREU JOHANN SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 09/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro, no quarteirão formado pela ruas Julio Calegari, Valdemira Raymundi, Flávio Chaves, Frei Caneca, Firmino Bonett e limite com as quadras 2969, 3909 e 3910, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 129.537 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309926, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA JOÃO ALFREU JOHANN SILVEIRA (representando o Espólio de João Eli Silveira e o Espólio de Enna Johann Silveira), na qualidade de proprietário do imóvel de lote 01 e 02 da quadra 3909, objeto das matrículas n s 49.656 e 49.657, L 2-RG, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel

aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 001, da quadra n 3002, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente à rua Julio Calegari, lado par, distando 46,02 metros da esquina formada com a Valdemira Raymundi, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a rua Flávio Chaves, rua Frei Caneca, rua Firmino Bonett e limite com as quadras 2969, 3909 e 3910 (anteriormente quarteirão formado pela rua Julio Calegari, rua Valdemira Raymundi, rua Firmino Bonett e limite com as quadras n s 2969, 3909 e 3910), sem benfeitorias, tendo o terreno a área de 13.637,35m treze mil, seiscentos e trinta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 184,57 metros, com o lote n 04 da quadra 2969; ao Sul, por dois segmentos, o primeiro, de 55,54 metros, com parte do lote n 01 da quadra 3909, e o segundo, 152,61 metros, confrontando parte com os lotes n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da quadra 3909; ao Sudoeste, por 88,97 metros, com a rua Julio Calegari; ao Oeste, por 7,47 metros, com o lote n 01 da quadra 3909; e, ao Leste, por 84,60 metros, com o lote n 02 da quadra 3002. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 129.537 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA,**  
**EDGARDES MACEDO DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro, no quarteirão formado pela Julio Calegari, Flavio Chaves e limite com as quadras 2971, 3002 e 3767, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 64.105 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309927, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA EDGARDES MACEDO DE LIMA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 04 da quadra 2971, objeto da matrícula n 137 - área de posse, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE NORDESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 2969, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente às ruas Julio Calegari, lado ímpar, e Flavio Chaves, formando esquina com as referidas vias, no quarteirão formado pelas citadas vias mais limite com as quadras 2971, 3002 e 3767 (anteriormente quadras n s 2971 e 3002), contendo um prédio comercial, destinada a oficina de consertos e posto de abastecimento, em alvenaria, com dois (02) pavimentos, com 2.801,48m de área total construída, com frente à rua Julio Calegari, sob n 940, tendo o terreno a área de 55.400,69m (cinquenta e cinco mil e quatrocentos metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 383,49 metros, com a rua Flavio Chaves; ao Sul, por 357,57 metros, com faixa destinada ao alargamento da rua Julio Calegari, e com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 3002; ao Sudoeste, por 154,52 metros, com a rua Julio Calegari; e, ao Nordeste, por 149,65 metros, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 2971, e parte do lote 08, da quadra 3767. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 64.105 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA,**  
**MARCELO DOS SANTOS LEMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3 , do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 09/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro , no quarteirão formado pela ruas Julio Calegari, Valdemira Raymundi, Flávio Chaves, Frei Caneca, Firmino Bonett e limite com as quadras 2969, 3909 e 3910, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 129.537 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309926, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA MARCELO DOS SANTOS LEMOS, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 03 da quadra 3909, objeto da matrícula n 83.948, L 2-RG, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 001, da quadra n 3002, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente à rua Julio Calegari, lado par, distando 46,02 metros da esquina formada com a Valdemira Raymundi, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a rua Flávio Chaves, rua Frei Caneca, rua Firmino Bonett e limite com as quadras 2969, 3909 e 3910 (anteriormente quarteirão formado pela rua Julio Calegari, rua Valdemira Raymundi, rua Firmino Bonett e limite com as quadras n s 2969, 3909 e 3910), sem benfeitorias, tendo o terreno a área de 13.637,35m treze mil, seiscentos e trinta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 184,57 metros, com o lote n 04 da quadra 2969; ao Sul, por dois segmentos, o primeiro, de 55,54 metros, com parte do lote n 01 da quadra 3909, e o segundo, 152,61 metros, confrontando parte com os lotes n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da quadra 3909; ao Sudoeste, por 88,97 metros, com a rua Julio Calegari; ao Oeste, por 7,47 metros, com o lote n 01 da quadra 3909; e, ao Leste, por 84,60 metros, com o lote n 02 da quadra 3002. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 129.537 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA,**  
**OLIBALDO DA SILVA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3 , do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 09/07/2024 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Julio Calegari, no Bairro , no quarteirão formado pela ruas Julio Calegari, Valdemira Raymundi, Flávio Chaves, Frei Caneca, Firmino Bonett e limite com as quadras 2969, 3909 e 3910, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 129.537 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 309926, em 09/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA OLIBALDO DA SILVA NETO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 03 da quadra 3909, objeto da matrícula n 83.949, L 2-RG, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a



seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 001, da quadra n 3002, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente à rua Julio Calegari, lado par, distando 46,02 metros da esquina formada com a Valdemira Raymundi, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a rua Flávio Chaves, rua Frei Caneca, rua Firmino Bonett e limite com as quadras 2969, 3909 e 3910 (anteriormente quarteirão formado pela rua Julio Calegari, rua Valdemira Raymundi, rua Firmino Bonett e limite com as quadras n s 2969, 3909 e 3910), sem benfeitorias, tendo o terreno a área de 13.637,35m treze mil, seiscentos e trinta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 184,57 metros, com o lote n 04 da quadra 2969; ao Sul, por dois segmentos, o primeiro, de 55,54 metros, com parte do lote n 01 da quadra 3909, e o segundo, 152,61 metros, confrontando parte com os lotes n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da quadra 3909; ao Sudoeste, por 88,97 metros, com a rua Julio Calegari; ao Oeste, por 7,47 metros, com o lote n 01 da quadra 3909; e, ao Leste, por 84,60 metros, com o lote n 02 da quadra 3002. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 129.537 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

## **GARIBALDI/RS**

### **SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ALBERTO DALMOLIN**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº124216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO DALMOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*778300\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0144928-00, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24480; 24446; 24447; 24451, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO BITTENCOURT, nº 232, apto 304, box 29, 30 e 6, Bairro CENTRO, em GARIBALDI/RS, CEP 95720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 18.702,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

## **LAJEADO/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARISA DE FATIMA SAUTHIER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MARISA DE FATIMA SAUTHIER, residente e domiciliada no município de Canudos do Vale/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, sem denominação, classificado como misto, composto por 04 Lotes, 01 Área Remanescente, e 01 Área Pública, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 64.944,99m<sup>2</sup>, localizada na Cidade de Canudos do Vale/RS, bairro Centro, na ERS 424, localizado no KM 1.903, lado par, sem quarteirão definido, considerada como Setor 01, Quadra 20, Lote 01, com os característicos e confrontações constantes na MATRÍCULA N 86.518/LIVRO 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Desmembramento foi aprovado pelo Município de Canudos do Vale/RS e pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Canudos do Vale/RS. Informa-se que, nos termos da Certidão Municipal 029/2024, houve destinação de área pública com 2.086,50m<sup>2</sup> na matrícula 86.518, a qual contempla o percentual de área pública necessário para os desmembramentos das áreas das matrículas 86.518 e 86.519. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARISA DE FATIMA SAUTHIER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MARISA DE FATIMA SAUTHIER, residente e domiciliada no município de Canudos do Vale/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, sem denominação, classificado como misto, composto por 04 Lotes, e 01 Área Remanescente, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 25.272,33m<sup>2</sup>, localizada na Cidade de Canudos do Vale/RS, bairro Centro, na ERS 424, localizado no KM 1.903, lado ímpar, sem quarteirão definido, considerada como Setor 01, Quadra 20, Lote 01, com os característicos e confrontações constantes na MATRÍCULA N 86.519/LIVRO 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Desmembramento foi aprovado pelo Município de Canudos do Vale/RS e pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Canudos do Vale/RS. Informa-se que, nos termos da Certidão Municipal 030/2024, houve destinação de área pública com 2.086,50m<sup>2</sup> na matrícula 86.518, a qual contempla o percentual de área pública necessário para os desmembramentos das áreas das matrículas 86.518 e 86.519. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **PELOTAS/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR NUNES MONKS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº359.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR NUNES MONKS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*540790\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01084420620-18, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FERREIRA VIANA, nº 2886, apto 432 B, Bairro AREAL, em PELOTAS/RS, CEP 96085-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 5.643,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ACPO CIDADE ALTA LTDA**

BEL. MARIO PAZUTTI MEZZARI, Registrador do 1 Registro de Imóveis de Pelotas-RS Faz saber que LOTEAMENTO ACPO CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ n 51.565.322/0001-19, com sede na Rua Quinze de Novembro n 705, Sala 503, Bairro Centro, na cidade de Pelotas/RS, apresentou os documentos exigidos na Lei n 6.766, de 1979, destinados ao registro do loteamento da área abaixo descrita, resultando a criação de três (03) quadras, contendo quatro (04) lotes, uma (01) área institucional, uma (01) área verde, uma vala de drenagem do Sanep, e um sistema viário composto pelo prolongamento das Ruas Um, Dois e Três do Loteamento Cidade Alta. A área loteada, com a denominação de LOTEAMENTO ACPO CIDADE ALTA tem a seguinte descrição: Uma fração de terras, com a área superficial de 87.796,02m , no lugar denominado Terras Altas, distrito de Pelotas/RS, distante cento e setenta e três metros e quarenta e três centímetros (173,40) da frente com a BR 116, com cadastro interno 01 da BR 116, n 9.205, inscrição municipal n 1330154, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 130.040. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1 Zona de Pelotas/RS (Rua Padre Anchieta n 2122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-420) no prazo de quinze (15) dias a contar da última das três (03) publicações deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº14550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*093530\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo



improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805600-0, firmada em 28/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 45 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Novo Hamburgo, nº448, Prédio Alvenaria, Vila Residencial Balneário Santo Antônio, bairro Laranjal, em Pelotas-RS, CEP: 96090-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 25.186,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

## **PORTO ALEGRE/RS**

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAIS ELISA WINGERT ZAMBERLAN DIBI CORREA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº865235 - D2024.03.1264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ELISA WINGERT ZAMBERLAN DIBI CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*803350\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000802287-9, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº APT0: 163941 E ESTACIONAMENTO N 165: 164223, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1401 DA TORRE N 02, COM VAGA N 165 RESIDENCIAL BOULEVARD DAS PALMEIRAS, N 4908, DA AVENIDA ASSIS BRASIL, PARQUE MINUANO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91110-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 11.347,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JURANDIR RODRIGUES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), LISIANE PIRES BRINCK RODRIGUES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº867021 -

D2024.04.1252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR RODRIGUES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*230630\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE PIRES BRINCK RODRIGUES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*010930\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010349059-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 81.221 deste Ofício e registro do ônus no ato R.09., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cambaí, 146, Apartamento 146, bairro Passo d'areia, em Porto Alegre-RS, CEP: 91030-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 6.805,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TALITA NAZARI GERALDO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº866658 - D2024.04.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA NAZARI GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*291620\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071462230000297-00, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.422 e 110.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Figueiredo Mascarenha, nº 991, Apartamento 304 e box de estacionamento nº 19, Edifício Piedras Blancas, bairro Sarandi, Porto Alegre-RS, CEP: 91120-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 3.290,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALCINDO CARLOS FRISON**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº867303 - D2024.05.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINDO CARLOS FRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*369830\*\*, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073527230001675-00, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Dário de Bittencourt, nº 300, apartamento 1404, Torre B, Edifício Uffizi Gallerie, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre-RS, CEP 91.360-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 20.943,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS EDUARDO DUARTE QUADRADO, SUSANA BEATRIZ QUADRADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário LUNELLI TEXTIL LTDA, prenotado sob nº867180 - D2024.04.1365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS EDUARDO DUARTE QUADRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*194960\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA BEATRIZ QUADRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*471500\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09748218-0, firmada em 25/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116355, 116357, 116358, 116371, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Panamericana nº 1057, apto 401, bairro Jardim Lindoia, na cidade de Porto Alegre. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 2.001.883,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEFFERSON SIMON PEREIRA DA SILVA**

Retificação da descrição de imóvel confrontante ao terreno ocupado pelo Edifício Coronel Cerqueira. Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 5 Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as previsões do 2 e do inciso II do 10 da Lei 6.015/1973, e a previsão do artigo 615 da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, notifico-lhe, Sr. JEFFERSON SIMON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de síndico do



condomínio do Edifício Coronel Cerqueira, sito na Rua Duque de Caxias, n 179, que a proprietária do imóvel sob n 44 da Rua Washington Luiz, objeto da matrícula n 35.431-2RG deste SRI, pretende retificar a descrição do imóvel para acrescentar na respectiva matrícula imobiliária os confrontantes, o quarteirão da situação, os pontos cardeais, as medidas perimetrais e a área superficial existente no local; que o terreno em retificação, nos fundos, confronta com o terreno propriedade do condomínio do Edifício Coronel Cerqueira; que a descrição atual do imóvel retificando é 'a casa de material n 44 da Rua Washington Luiz, e o respectivo terreno que mede 3,45m de frente à dita rua, por 33,00m, mais ou menos, de extensão da frente aos fundos, a entestar com quem de direito, dividindo por um lado com imóvel que é ou foi de Mariana Bacelar e, pelo outro lado, com dito que também é ou foi de José Costa Lima; que a descrição pretendida para o imóvel retificando é 'a casa de material n 44 da Rua Washington Luiz, e o respectivo terreno com área superficial de 137,26m fazendo frente ao sudoeste, para a dita rua, onde mede 3,45m; ao noroeste, mede 40,24m confrontando com o imóvel n 42 da Rua Washington Luiz, de Silvana Mendes da Silva; ao nordeste, mede 3,56m confrontando com o imóvel n 179 da Rua Duque de Caxias, do condomínio do Edifício Coronel Cerqueira; ao sudeste, mede 39,34m confrontando com o imóvel n 48 da Rua Washington Luiz, de Win Participações Ltda, fechando, assim, a descrição do polígono, distando 60,55m da esquina formada pela Rua Washington Luiz com a Rua Demétrio Ribeiro; quarteirão Rua Washington Luiz, Rua Demétrio Ribeiro, Rua General Vasco Alves, Rua Duque de Caxias; bairro Centro Histórico'; considerando-se que a retificação das medidas e da área de um imóvel exige notificação aos proprietários dos imóveis confrontantes ao retificando, notifico-lhe, observada sua condição de representante do proprietário confrontante condomínio do Edifício Coronel Cerqueira, para que, dentro do prazo legal de quinze dias úteis contados desta publicação, em desejando, apresente concordância ou discordância com a pretendida retificação da área do terreno sob n 44 da Rua Washington Luiz por escrito fundamentado perante o registrador notificante; que a ausência de manifestação dentro do prazo legal especificado será considerada concordância tácita; protocolo n 136670 do 5 Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, de 25/04/2024.

## **ROLANTE/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATIELLI LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. \_ FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATIELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 19.396.611/0001-29, com sede na Rua do Imigrante, 1175, Bairro Rio Branco, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei n 6.766/79, o registro do Loteamento Morro Grande, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com a área superficial de 56.260,90m (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta metros e noventa decímetros quadrados), sem construção, em lado par, Bairro Rio Branco, neste município de Rolante-RS, setor 014, distando 59,10 metros da Rua Presidente Costa e Silva pela face Oeste e 50,00 metros da Rua Presidente Costa e Silva que lhe fica ao Sul pela face Leste, no quarteirão formado ao Norte, limite-se com um perau, ao Sul com a Rua Presidente Costa e Silva, ao Leste com a Rua Delmar Puia Altneter e ao Oeste com a Rua Governador Ildo Meneghetti; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em três segmentos, o primeiro, partindo da divisa Oeste, no sentido Oeste-Leste, por 48,49 metros, o segundo segmento, no sentido Sul-Norte, por 46,99 metros e o terceiro segmento, no sentido Oeste-Leste, por 44,43 metros, todos com o imóvel objeto da Matrícula n 19.363, Livro 02-RG deste Ofício; ao SUL, por 92,98 metros, com terreno pertencente ao município de Rolante-RS; ao LESTE, por 682,25 metros, partindo da divisa Sul, no sentido Sul-Norte, confrontando com o Arroio Morro Grande, Rua Bertholdo Voltz que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, e terrenos de Patrícia Regina Klein, André Luis da Silva, Jardel Gomes Ferreira, José Antônio Vargas, Ricardo Basei Oliveira, Daiane Micheli Alves Amaral, Maria Pereira Ramos e Altair Ribeiro, Rua G, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste,

com terrenos de Arnaldo Moura, Adair Sérgio Pires da Silveira, Fabio Flot Reinaldo e Volmei Tadiotto; ao OESTE, por 584,62 metros, partindo da divisa Sul, no sentido Sul-Norte, confrontando com terrenos de Nelson Rosa, Constantina Ramos da Rosa, Olinda dos Santos Teixeira, Edina Teresinha dos Santos, Denise dos Santos Teixeira, Josiane Cristina Valandro Rossini, Alfonso Paulo Valandro, Luciana Salazar e Claudiomir Odair Wasem, Rua Benjamin Corteletti, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, terrenos de Jacir Conte Cunha, Luiz Fernando Friedrich, Vanderlei Luis Kuntz, Dilson Raul Wingert, Celso Casagrande, Alcina Bueno da Silva, Jonathan Scherer, João Piassetti, Antônio Adolfo Ceceltski, Helio Hanich, Alexandro Rafael Sperb, Rogério Kilzer da Silva e Dilce Cecilia Kasper, Rua Bertholdo Voltz, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, terrenos de Mauro Sérgio Naegele, Ademir Fischer, Edison Born, Idelfonso Torres Garcia, Abílio Finger, Maria Regina dos Santos Barbosa Moraes e Eloi Maria Peterson, Rua G, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, e terrenos de Vanderlei Brizola, Alfredo da Silva, Nestor Leonel Rossi e município de Rolante-RS, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n 19.364, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei n 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1 do art. 19 da Lei n 6.766/79. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei supra mencionada, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SANTIAGO/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ORACIO RAMOS SAMPAIO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO** EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que José Oracio Ramos Sampaio, CPF \*\*\*.108.900-\*\* e Cláudia Terezinha Assis Sampaio, CPF \*\*\*.888.190-\*\*, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: A área de 1.000,00m<sup>2</sup>, localizada na Florida-Santiago/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -54 35'51,950" Latitude 29 15'03,109"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Inacio Cardoso da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 143 44' e 50.00 m até o vértice 2, (Longitude: 54 35'50,855" Latitude -29 15'04,418"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Fausto Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 46' e 20.00 m até o vértice 3. (Longitude: -54 35'51,437", Latitude -29 15'04,820"); Cerca; deste, segue confrontando com Celso Dilon Prado Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 44' e 50,00 m até o vértice 4, (Longitude: -54 35'52,532", Latitude 29 15'03,511"); 53 01'37" e 20.00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

## **SAO LEOPOLDO/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEALBERO DOS SANTOS DUTRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº386444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEALBERO DOS SANTOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*953130\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91231703-3, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44497 e 44513, a qual diz respeito ao imóvel situado na BOX - Rua São Joaquim, nº 250, subsolo, São Leopoldo CEP 93010190 e APT0 301 - Rua São Joaquim, nº 250, São Leopoldo CEP 93010190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 42.864,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

## **TAPEJARA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SILVANDRO MICHELON, NATALIA SITNESKI MICHELON**

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, FAZ SABER que SILVANDRO MICHELON, filho de Rosalino Michelin e Terezinha Secco Michelin, inscrito no CPF sob n \*\*\*.777.050-\*\*, e sua esposa NATALIA SITNESKI MICHELON, filha de Adão Silvestre Sitneski e Salete Teresinha Fasolo Sitneski, inscrita no CPF sob n \*\*\*.290.360-\*\*, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Santa Rita, no município de Água Santa-RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), de 31 de dezembro de 1973, no Art. 216-A; Lei 13.105 (Código de Processo Civil), de 16 de março de 2015, no Art. 1.071; e, Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023), da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, protocolada nesta Serventia Registral sob n 111985, à folha 195, do Livro 1-AD, em 27/05/2024. IMÓVEL: "UMA ÁREA DE TERRAS, com a área superficial de 39.059,00-m (trinta e nove mil e cinquenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, situada na localidade de Santa Rita, no município Água Santa-RS, com as seguintes confrontações atualizadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NXXN-M-0360, de coordenadas Lat 28 12'39.831" S, Long 52 05'15.305" W e Alt 668,90 m, situado no limite de SILVIO MICHELON CPF \*\*\*.397.580-\*\* e na estrada vicinal; deste, segue pela estrada vicinal, no azimuth de 183 07' e distância de 15,39 m até o vértice NXXN-P-2120, de coordenadas Lat 28 12'40.330" S, Long 52 05'15.336" W e Alt 668,50 m, situado no limite de SADI MESAVILA CPF \*\*\*.402.060-\*\* e na estrada vicinal e no eixo de uma vala; deste, segue pela eixo de uma vala, confrontando com SADI MESAVILA CPF \*\*\*.402.060-\*\*, de matrícula 14026, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 15' e 10,29 m até o vértice NXXN-P-2119, de coordenadas Lat 28 12'40.652" S, Long 52 05'15.234" W e Alt 667,81 m, 179 14' e 26,23 m até o vértice NXXN-P-2118, de coordenadas Lat 28 12'41.504" S, Long 52 05'15.221" W e Alt 666,64 m, 183 50' e 18,09 m até o vértice NXXN-P-2117, de coordenadas Lat 28 12'42.090" S, Long 52 05'15.265" W e Alt 666,98 m, 180 52' e 25,50 m até o vértice NXXN-P-2116, de coordenadas Lat 28 12'42.918" S, Long 52 05'15.280" W e Alt 666,07 m, 179 52' e 23,32 m até o vértice NXXN-P-2115, de coordenadas Lat 28 12'43.676" S, Long 52 05'15.278" W e Alt 664,39 m, 186 24' e 45,40 m até o vértice NXXN-P-2114, de



coordenadas Lat 28 12'45.141" S, Long 52 05'15.464" W e Alt 663,43 m, 183 13' e 17,74 m até o vértice NXXN-P-2113, de coordenadas Lat 28 12'45.716" S, Long 52 05'15.500" W e Alt 663,23 m, 177 18' e 15,95 m até o vértice NXXN-P-2112, de coordenadas Lat 28 12'46.233" S, Long 52 05'15.473" W e Alt 662,88 m, 167 27' e 20,95 m até o vértice NXXN-P-2111, de coordenadas Lat 28 12'46.898" S, Long 52 05'15.306" W e Alt 662,27 m, situado no limite de SILVANDRO MICHELON CPF \*\*\*.777.050-\*\* e no eixo de uma vala; deste, segue pela linha ideal, confrontando com SILVANDRO MICHELON CPF \*\*\*.777.050-\*\*, de matrícula 9854, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 17' e 1,98 m até o vértice NXXN-M-0359, de coordenadas Lat 28 12'46.893" S, Long 52 05'15.378" W e Alt 663,69 m, 274 31' e 198,12 m até o vértice NXXN-M-0358, de coordenadas Lat 28 12'46.386" S, Long 52 05'22.620" W e Alt 729,07 m, situado no limite de VANDERLEI DALMINA CPF \*\*\*.309.490-\*\*; deste, segue confrontando com VANDERLEI DALMINA CPF \*\*\*.309.490-\*\*, de matrícula 7772, no azimute de 4 31' e distância de 191,57 m até o vértice SHSP-M-0536, de coordenadas Lat 28 12'40.183" S, Long 52 05'22.066" W e Alt 716,93 m, situado no limite de SILVIO MICHELON CPF \*\*\*.397.580-\*\*; deste, segue confrontando com SILVIO MICHELON CPF \*\*\*.397.580-\*\*, de matrícula 14025, no azimute de 86 38' e distância de 184,69 m até o vértice NXXN-M-0360 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL". O imóvel descrito não possui matrícula/registro neste Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara-RS, sendo, portanto, de propriedade desconhecida. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, tendo em vista que os requerentes alegam ter mais de 22 (vinte e dois) anos de posse do imóvel, exercida de forma contínua e ininterrupta, de modo manso e pacífico, desde que entraram no referido imóvel agiram como possuidores e como se fossem os próprios donos, utilizando-o de modo ordinário, realizando atividade de agricultura e pecuária, que serve inclusive de sustento para a família, cuja posse por eles exercida nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja. A documentação encontra-se nesta Serventia Registral de Tapejara-RS, na Rua do Comércio, n 880, Centro, à disposição de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, no horário de atendimento das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias e não havendo apresentação de impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de SILVANDRO MICHELON e sua esposa NATALIA SITNESKI MICHELON.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESTADO - SANTA CATARINA**

### **ARAQUARI/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CRISTINA FELIPE, MISAEL DA PAZ BRANDAO**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CRISTINA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*812819\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISAEL DA PAZ BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*907722\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889894-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 0 BL.BLC APT0 402 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

24/04/2024, correspondentes a R\$ 22.676,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBER ALVES LEAL**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº96, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBER ALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*573219\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000741854--, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 007229, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA GEMINADA 01, DO EDIFÍCIO THATIENE, NA RUA MANOEL BORGES Nº 157, BAIRRO COLEGIAL AGRÍCOLA ARAQUARI/SC - CEP: 89245-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 25.507,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE DA COSTA SIMAO**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO HENRIQUE DA COSTA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*680688\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550378356-3, firmada em 26/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO SOARES 12 12A Q.8 PERIFERIA ARAQUARI SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 11.257,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA QUINTINO, HERICA HARIEL QUINTINO**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*858489\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERICA HARIEL QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*003329\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867183-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 026659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS 562 AP 302 BL C ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 10.549,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSSEMAR BORGES GARCIA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSEMAR BORGES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*249900\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442469986-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ GONZAGA BERKENBROCK 130 CASA 01 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 6.454,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.



## **ARARANGUA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAO CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ARARANGUA LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que SÃO CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n 41.723.070/0001-55, com sede na Avenida Padre Antônio Luiz Dias, n 225, 1 Andar, Sala 04, bairro Centro, Araranguá/SC, depositou nesta Serventia os documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento São Caetano" no imóvel matriculado nesse Ofício de Registro de Imóveis sob n 97.835, do Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC, se deu em 01/07/2024 com a área de 67.248,20m, situado no bairro Polícia Rodoviária, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **BIGUACU/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAN CARLOS DA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*764399\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017553-5, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.25 AP102 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.639,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

## **BLUMENAU/SC**

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYARA CRISTINE SANTOS, PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CRISTINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*651879\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*219029\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440619781-7, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH GAERTNER NR 50 APTO 128 VILA NOVA BLUMENAU SC 89035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 171.507,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA FERNANDES, DIOGENES HONORIO MACANEIRO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº257288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*510669\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGENES HONORIO MACANEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*148089\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179622007-00, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 e R.8 em 17/03/2023 da Matrícula nº 56.525 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de BLUMENAU/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado no Apartamento nº 114, localizado no pavimento térreo do Bloco 01 do Residencial Colinas de Blumenau, situado na RUA MARGARIDA WALDRICH, nº 56, ÁGUA VERDE, do distrito, município e comarca de BLUMENAU/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 22.473,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

**CANOINHAS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NERI DE DEUS BUENO EIRELI**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por NERI DE DEUS BUENO LTDA., CNPJ n. \*\*.591.582/0001-\*\*, foi depositado nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 603,60 m (seiscentos e três metros e sessenta decímetros quadrados), matriculado sob n. 44.432, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Leonardo Pazda Dambroski, CREA/SC n. 105822-8, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 118/2024, de 15/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**CONCORDIA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON GIANNI MUELLER**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GIANNI MUELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*162799\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440463426-8, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 26353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALDUINO LAMB NR 38 LOT PETRY B NICOLAU PETR ARABUTA SC 89740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 9.031,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.



## **CRICIUMA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO IZIDORO AURELIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO IZIDORO AURELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*490609\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442798822-6, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 na Matrícula 6132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO DE B CASTELAN- NR 204 APT 404 BL G CENTRO CRICIUMA SC 88801640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 9.626,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Elaine Cristina Campos, ANDERSON LIMA SIMAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº384308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elaine Cristina Campos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*269409\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LIMA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*255859\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 90438573-4, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO SITUADO NO LUGAR RIO MAINA, deste município e comarca, a Rua Projetada, lote nº 17 da quadra G do Loteamento MANENTI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 12.708,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUI JOSE ZANETTE**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que RUI JOSÉ ZANETTE, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.332.019-\*\* e OTÍLIA DARÓS ZANETTE, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.262.089-\*\*, ambos situados na Rodovia Alexandre Beloli n.º 2.170, condomínio Jardins, Lote D05, bairro Primeira Linha, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n.º 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n.º 30.860, cujo imóvel possui a área de 19.571,14m², localizado no lado ímpar ao final da Rua Francisco Luiz Ignácio, distante 496,00 metros da Rodovia Governador Jorge Lacerda, Sangão, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com área de 4.682,49m² e 21,54m² de área de preservação permanente, área desmembrada 02 com área de 5.750,52m² e área remanescente 01 com área de 9.138,13m² e 5.999,82m² de área de preservação permanente. O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n.º 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n.º 383.467, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 11 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**FLORIANOPOLIS/SC**

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICK MUSSI GOELDNER, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº142858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK MUSSI GOELDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*871539\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*051350\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010268078-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 28.847 deste Ofício e registro do ônus no ato R.5., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Des. Pedro Silva, nº 2.800, apartamento 503, bloco A, bairro Coqueiros, em Florianópolis-SC, CEP: 88080-701. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 24.702,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**GAROPABA/SC**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ELAINE DE AZEVEDO, YIFTAH PELED**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ELAINE DE AZEVEDO, brasileira, inscrita no CPF \*\*\*.504.369-\*\* e YIFTAH PELED, israelense, inscrito no CPF \*\*\*.840.579-\*\*, ambos casados, servidor público federal, residentes e domiciliados na Rua Moacir Avidos, n 112, apto. 303, no Bairro Praia do Canto, em Vitória/ES, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 27.639, em 20/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO rural situado na Rodovia Municipal GRP - 175, no Bairro Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 80.769,38 m (oitenta mil e setecentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 2.045,51 metros (dois mil e quarenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: P1: Latitude: 28 1'37,829''S, Longitude: 48 39'52,987''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 15,70m.; P2: Latitude: 28 1'38,282''S, Longitude: 48 39'53,251''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 20,99m.; P3: Latitude: 28 1'38,687''S, Longitude: 48 39'53,869''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 12,90m.; P4: Latitude: 28 1'39,068''S, Longitude: 48 39'54,064''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 16,51m.; P5: Latitude: 28 1'39,413''S, Longitude: 48 39'54,527''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 18,72m.; P6: Latitude: 28 1'39,987''S, Longitude: 48 39'54,753''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 11,59m.; P7: Latitude: 28 1'40,267''S, Longitude: 48 39'55,036''W, Confrontante avante: Rodovia Municipal GRP-175, Distância avante: 160,52m.; P8: Latitude: 28 1'39,527''S, Longitude: 48 40'00,851''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 80,49m.; P9: Latitude: 28 1'39,116''S, Longitude: 48 40'03,761''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 63,84m.; P10: Latitude: 28 1'38,679''S, Longitude: 48 40'06,045''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 164,35m.; P11: Latitude: 28 1'38,010''S, Longitude: 48 40'12,013''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 97,97m.; P12: Latitude: 28 1'37,466''S, Longitude: 48 40'15,546''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 130,83m.; P13: Latitude: 28 1'37,248''S, Longitude: 48 40'20,328''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 47,19m.; P14: Latitude: 28 1'37,245''S, Longitude: 48 40'22,055''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.584 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 122,28m.; P15: Latitude: 28 1'37,238''S, Longitude: 48 40'26,530''W, Confrontante avante: terras de posse de Otávia Wilsana Pereira Jardim, Distância avante: 52,57m.; P16: Latitude: 28 1'35,608''S, Longitude: 48 40'27,104''W, Confrontante avante: Otávia Wilsana Pereira Jardim, Distância avante: 32,70m.; P17: Latitude: 28 1'34,577''S, Longitude: 48 40'27,389''W, Confrontante avante: Otávia Wilsana Pereira Jardim, Distância avante: 30,93m.; P18: Latitude: 28 1'33,581''S, Longitude: 48 40'27,541''W, Confrontante avante: Otávia Wilsana Pereira Jardim, Distância avante: 11,87m.; P19: Latitude: 28 1'33,198''S, Longitude: 48 40'27,494''W, Confrontante avante: terras de posse de Valter Pereira e Inês Ana Pereira, Distância avante: 953,54m.; Projeção Cartográfica de distância e área: UTM. Utilizou como equipamento RTK REACH RS+, precisão horizontal de 5mm = 0,1, ppm RMS, Satanic GNSS surveying.Single Baseline

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY, MARIO LUIZ LIMA BERLANDO, GUSTAVO KLEBER KERN, RENATA ORTH, CRISTINA NOSARI GARCIA, DIEGO RAMOS FEIJO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,



serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, CPF \*\*\*.309.390-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Campeche, n 1.830 - apto. 301 - bloco 4B, no Bairro Campeche, em Florianópolis/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 5.065 deste Ofício, de sua titularidade, localizado no Bairro Encantada, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 27.713 em 03/05/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: MARIO LUIZ LIMA BERLANDO, CPF \*\*\*.037.850-\*\* (proprietário do imóvel de matrícula n 7.478 do R.I. de Imbituba/SC); DIEGO RAMOS FEIJO, CPF \*\*\*.255.458-\*\* e CRISTINA NOSARI GARCIA, CPF \*\*\*.474.520-\*\* (ambos proprietários do imóvel de matrícula n 59 do R.I. de Garopaba/SC); e, GUSTAVO KLEBER KERN, CPF \*\*963.630-\*\* e RENATA ORTH, CPF \*\*\*.874.870-\*\* (ambos proprietários do imóvel de matrícula n 7.052 do R.I. de Garopaba/SC), ficam os extremantes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 11 de julho de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

## **GARUVA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMILTON VICENTE**

O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) proprietária(o)(s) AMILTON VICENTE, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 12/11/1953, vendedor autônomo, portador da Carteira de identidade n 2.242.265-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob n \*\*\*.091.199-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com OSNILDA DE SOUZA VICENTE, brasileira, maior e capaz, nascida aos 15/05/1957, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob n 2.095.919-3-SESP/PR, inscrita no CPF sob n \*\*\*.938.869-\*\*, residentes e domiciliados na Rodovia Estadual SC-415, Km 13, Mina Velha, Garuva/SC, neste ato, representados por sua bastante procuradora regularmente constituída, a Doutora CAROLINA MICHELS, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos nascida aos 09/04/1992, advogada, portadora da Carteira de Identidade n . 5.556.455-SSP/SC, inscrita no CPF sob o n . \*\*\*.410.969-\*\* e OAB/SC sob o n . 43.230, com endereço profissional na Avenida Paraná, n . 334 - Sala n . 01 - Edifício Ferrazza, Centro, Garuva/SC, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 01 de Setembro de 2023 pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), devidamente instruída(o)(s) nos termos do artigo 246, 1, da Lei Federal n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que foi devidamente recepcionado em data de 16/05/2024 através do protocolo inscrito sob o n . 10.173, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79 c/c a Lei Estadual n . 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de

Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Municipal n.º 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel com a área total de 92.094,00m (noventa e dois mil, noventa e quatro metros quadrados) devidamente matriculado sob o n.º 313 do Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Garuva/SC, localizado na Rodovia Estadual SC-417, n.º 1125, Mina Velha, Garuva/SC, parcelando o solo do citado imóvel em 04 (quatro) áreas - (Área Remanescente 01 com 5.639,47m ., a Área Remanescente 02 com 78.354,37m ., Área Remanescente 03 com 5.598,76m ., e a Área do Trecho da Rua José Fernandes com 2.496,72m .). Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em meio eletrônico, nos termos do previsto nos artigos 811 e 1.066, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o lecionado artigo 19-A da Lei Estadual n.º 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3 da Lei Federal n.º 6.766 de 19/12/1979, de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação.- Responsável Técnico: Rodrigo Machado (Engenheiro Civil) - CREA/SC sob o n.º 119443-8 - ART OBRA ou SERVIÇO N.º 25 2021 8014865-0.- Certidão de Aprovação de Desmembramento expedida em data de 29 de Agosto de 2023 pela Prefeitura Municipal de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o notório artigo 12 da Lei Federal n.º 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 17 (dezesete) de Maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ICARA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n.º 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Via Del Sole", no terreno urbano situado na Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, na localidade de Segunda Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 284.273,33m (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), correspondente a Área Desmembrada n.º 02, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 218,15 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 93,75 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o segundo segmento medindo 83,91 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, e o terceiro segmento medindo 40,49 metros com Hercílio Cichella (matrícula n.º 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente; Sul, 217,03 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro segmento medindo 49,79 metros com Norma Benincá Viana e Outros (matrícula n.º 58.935, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o segundo segmento medindo 34,70 metros com Honório Benincá (matrícula n.º 58.937, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o terceiro segmento medindo 34,88 metros com Nirto Benincá (matrícula n.º 58.940, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o quarto segmento medindo 49,78 metros com Nilza Benincá (matrícula n.º 58.619, deste Ofício), correspondente a Área Desmembrada n.º 01, e o quinto segmento medindo 47,88 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n.º 29.642, deste Ofício); Leste, 1.629,00 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 4,05 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o segundo segmento medindo 1.030,95 metros com Hercílio Cichella (matrícula n.º 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, e o terceiro segmento medindo 594,00 metros com Adelci Pereira Soares (matrícula n.º 18.523, deste Ofício); Oeste, 1.627,90 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro segmento medindo 475,81 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n.º 29.642, deste Ofício), o segundo segmento medindo 118,19 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n.º 29.642, deste Ofício), o terceiro segmento medindo 200,00 metros com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n.º 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n.º 01, o quarto segmento medindo 829,98

metros com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n. 01, e o quinto segmento medindo 3,92 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, situado no sentido Leste, de coordenadas UTM N=6.820.144,11m e E=663.161,61m referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 87 49'46" e distância de 93,75m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Norte, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 6.820.147,66m e E 663.255,29m; deste segue com azimute de 358 15'41" e distância de 3,92m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Oeste, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 6.820.151,58m e E 663.255,17m; deste segue com azimute de 88 16'53" e distância de 83,91m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Norte, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 6.820.154,09m e E 663.338,81m; deste segue com azimute de 178 14'54" e distância de 4,05m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Leste, até atingir o ponto V05, de coordenadas N 6.820.150,04m e E 663.338,93m; deste segue com azimute de 178 14'54" e distância de 1.030,95m, confrontando com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Leste, até atingir o ponto V06, de coordenadas N 6.819.119,57m e E 663.370,45m; deste segue com azimute de 88 16'52" e distância de 40,49m, confrontando com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Norte, até atingir o ponto V07, de coordenadas N 6.819.120,79m e E 663.410,91m; deste segue com azimute de 178 09'47" e distância de 594,00m, confrontando com Adelci Pereira Soares (matrícula n. 18.523, deste Ofício), ao Leste, até atingir o ponto V08, de coordenadas N 6.818.527,09m e E 663.429,95m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 49,79m, confrontando com Norma Benincá Viana e Outros (matrícula n. 58.935, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V09, de coordenadas N 6.818.525,60m e E 663.380,19m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 34,70m, confrontando com Honório Benincá (matrícula n. 58.937, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 6.818.524,56m e E 663.345,50m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 34,88m, confrontando com Nirto Benincá (matrícula n. 58.940, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 6.818.523,51m e E 663.310,64m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 49,78m, confrontando com Nilza Benincá (matrícula n. 58.619, deste Ofício), correspondente a Área Desmembrada n 01, ao Sul, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 6.818.522,02m e E 663.260,88m; deste segue com azimute de 358 03'17" e distância de 475,81m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Oeste, até atingir o ponto V24, de coordenadas N 6.818.997,55m e E 663.244,73m; deste segue com azimute de 358 03'17" e distância de 118,19m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Oeste, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 6.819.115,68m e E 663.240,72m; deste segue com azimute de 268 42'42" e distância de 47,88m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Sul, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 6.819.114,60m e E 663.192,85m; deste segue com azimute de 358 15'42" e distância de 200,00m, confrontando com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n 01, ao Oeste, até atingir o ponto V15, de coordenadas N 6.819.314,51m e E 663.186,79m; deste segue com azimute de 358 15'42" e distância de 829,98m, confrontando com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n 01, ao Oeste, até atingir o ponto V01, de coordenadas N 6.820.144,11m e E 663.161,61m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno matriculado sob n. 59.281. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 8370/2023, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/19794, e parecer técnico n. 17673/2022 datada de 14/11/2023. Aprovado pelo Município de Içara em 30/04/2024. Proprietário(s): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 49.247.549/0001-74, com sede na Avenida Procópio Lima, n 332, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 12 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **IMBITUBA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
PAULO RICARDO MARTINS SOUZA, ANGELA VICENTE SOUZA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, PAULO RICARDO MARTINS SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF número XXX.546.850-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ANGELA VICENTE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF número XXX.580.500-XX, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre - RS, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 10 (dez) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Pescadores Da Ronda, localizado a 205,54 metros da Rua Roberto Teixeira de Souza, Bairro Ibiraquera, Imbituba - SC, com a área total de 413,05 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de latitude 28 08'00.4081" S e longitude 48 40'05.6086" O; deste segue confrontando com a Matrícula n 28.972 R.I. Imbituba em nome de Beatriz Bruxel CPF n \*\*\*.463.680-\*\*, com o seguinte azimute e distância de 229 12'57" e 24,85m, até o vértice M2, de latitude 28 08'00.9468" S e longitude 48 40'06.2863" O; deste segue confrontando com o lote de posse de Andre Alexandre Jorge Guapo CPF n \*\*\*.438.718-\*\*, com o seguinte azimute e distância de 318 03'57" e 16,21m, até o vértice M3, de latitude 28 08'00.5621" S e longitude 48 40'06.6916" O; deste segue confrontando com o lote de posse de Roberto Ulrich de Alencastro CPF n \*\*\*.691.810-\*\* e Daiane Marchiori Vinholes de Alencastro CPF n \*\*\*.452.820-\*\*, com o seguinte azimute e distância de 49 19'31" e 26,21m, até o vértice M4, de latitude 28 07'59.9950" S e longitude 48 40'05.9755" O; deste segue confrontando com a Rua Pescadores Da Ronda, com o seguinte azimute e distância de 142 53'00" e 16,19m, até o vértice "M1", onde teve início essa descrição. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob n 65.260 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba - SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HDU66513-079H. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

**ITAJAI/SC**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JORGE DA VEIGA JUNIOR, JANAINA FRANCISCA VICENTE DOS SANTOS DA VEIGA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento n 149/2023) - PROTOCOLO N 180.256, de 08/05/2023. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Jorge da Veiga Junior (\*\*\*.184.889-\*\*) por sua procuradora Janaina Francisca Vicente dos Santos Veiga, OAB/SC n 15.581, e sua esposa Janaina Francisca Vicente dos Santos Veiga - atuando em causa própria - (CPF n. \*\*\*.718.859-\*\*). Identificação do Imóvel Usucapiendo: um imóvel urbano de 300,00m<sup>2</sup>, com duas edificações em alvenaria com área edificada de 208,34m<sup>2</sup>, situado na Rua Aladi Schendroski Bini, n. 226, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, com cadastro municipal n. 10602, transcrito sob o n. 65.146, Livro 3-AD, folha 222, deste 1 Ofício Imobiliário de Itajaí/SC. Confrontando ao Sudoeste com a Sra. Celia Regina Pedro, transcrição n. 65.527 deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; Confrontando ao Noroeste com Darci Barcaro e Marines Miozzo Barcaro, Matrícula n. 10.818 deste 1 Ofício de Registro

de Imóveis de Itajaí/SC; Confrontando ao Nordeste com Ivan Antonio Cavalli e Erika Patricia Lopes Ferreira Cavalli, Matrícula n. 13.032 deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; Proprietários Tabulares: Renato Bini (CPF n. \*\*\*.069.189-\*\*) e sua esposa Lilian Maria Bini. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 10/04/1976. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ITAPEMA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MARTINS DE SOUZA, SORAIA DE SOUZA, MARCOS ROBINSON MARTINS DE SOUZA, JULIANA BOLFARINI HARAMI**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que JOSE MARTINS DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, o qual declara para os devidos fins que não convive em união estável, nascido em 08/11/1939, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.843.458-\*\*, residente e domiciliado na Rua 902-B3, n 98, bairro Alto São Bento, Itapema/SC; SORAIA DE SOUZA, brasileira, bacharel em direito, divorciada, a qual declara para os devidos fins que não convive em união estável, nascida em 24/08/1978, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.893.688-\*\*, residente e domiciliada na Rua 902-B3, n 98, bairro Alto São Bento, Itapema/SC; e, MARCOS ROBINSON MARTINS DE SOUZA, brasileiro, bancário, nascido em 09/01/1975, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.259.898-\*\*, casado com JULIANA BOLFARINI HARAMI, brasileira, farmacêutica, nascida em 18/11/1981, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.727.458-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/11/2022, residentes e domiciliados Rua 902-B3, n 98, bairro Alto São Bento, Itapema/SC, REQUERERAM, com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula n 34.926, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 27.294,31m, que será constituído da seguinte forma: Área A com 22.628,56m, sendo Área Preservação Permanente de 2.747,16m, Área Edificante 1 de 5.772,95m e Área Edificante 2 de 14.108,45m; Área B com 4.037,31m; Área Doada para a Implantação de Via Pública com 628,44m, localizado na Rua 902-B3, n 98, zona 3, bairro Alto São Bento, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 06 de junho de 2024, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema/SC, manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-096/2024. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento - Protocolo n 141.580. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ITAPIRANGA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIBAMAR BARTH, NEUSA BARTH, JANDIR TERNUS**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº67340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIBAMAR BARTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*568309\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA BARTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*219529\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDIR TERNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*364849\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, nº 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12031514-5, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 349/R-32/349, a qual diz respeito ao imóvel situado na LINHA DOURADO, SITUADO NO PRIMEIRO DISTRITO DE ITAPIRANGA, COM ÁREA DE 131.097M².. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 135.548,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapiranga-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANTUIR LOEBENS, ROSELI VON BORSTEL LOEBENS**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SICOOB OESTECREDI, prenotado sob nº67032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANTUIR LOEBENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*025419\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI VON BORSTEL LOEBENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*147509\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, nº 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 94077-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16964, a qual diz respeito ao imóvel situado na Zona rural, Linha Ipê - s/n - Cidade de Itapiranga - SC CEP 89896000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 154.526,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapiranga-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.



## **JOINVILLE/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL 3 S INTERESSADOS** Na qualidade de Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: REGINALDO DELLA GIUSTINA SCHLICKMANN, CPF 040.\*\*\*.\*\*\*-22 e VANDERLEIA POTERIKO SCHLICKMANN, CPF 033.\*\*\*.\*\*\*-67. Protocolo n 389.261. Matrícula: 28.980. Imóvel: Terreno Urbano. Área da matrícula: 56.840,00 m . Área a usucapir: 633,67 m . Proprietários: IMOBILIÁRIA ESTRELA LTDA. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: cerca de 30 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n 538, 1 andar, América, Joinville. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

## **PALHOCA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): SANDRA MARIA GOEDERT**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº240041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA GOEDERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*352959\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015656310-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 82.017/R.12 - Vaga de garagem nº 63, Mat. 82.022/ R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando de Souza, nº 85, apto nº 304, bloco C, Residencial Villa Rio grande, Rio Grande, Palhoca/SC, CEP: 88131-768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.624,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO WURDIG BENDER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WURDIG BENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*158600\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075525-0, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 99360, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VL-08, nº 137, casa 02, Residencial Jardins 1-3114, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132-848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.769,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI CRISTINA DA SILVA, JEFERSON DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*264409\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*040649\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359512-3, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 54028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03, nº 85, AP 03, Residencial Vitória, Barra do Aririú, Palhoça/SC, 88134-114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.555,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANDRE DA COSTA CHAGAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANDRE DA COSTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*713172\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256215-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, AP 201 BL-8, Cond Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoca SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.540,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO WELLYNTON GOMES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO WELLYNTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*830272\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159000-5, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 2100 BL.6 AP102 RESIDENCIAL ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 3.338,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LAURINDO MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LAURINDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*980349\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654191-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL NR 385 AP 508 PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.574,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSUE MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*906409\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552629427-5, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 60182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP 23, BL-11, RES ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA CUBATAO PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 5.225,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANE SILVA DA SILVA, OSCAR LUIS SILVA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº238740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*816760\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSCAR LUIS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*070130\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093082614-49, firmada em 28/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMETISTA, nº 132, PARQUE VALE VERDE, Bairro BELA VISTA, em PALHOÇA/SC, CEP 88137-624.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 75.955,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HI  
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER a todos, que o interessado HI Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 45.780.720/0001-55, com sede na rua Belarmino Antnio da Silva, n. 84, apto. 101, Centro, Palhoça/SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do Loteamento Altos da Bela Vista, com área de 17.292,40 m , situado na rua João Francisco Barcelos Junior, s/n., Bela Vista, Palhoça/SC, matriculado sob n 122.556, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Sérgio Paulo dos Santos. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
AMARO HILLESHEIM, MARIA SALETE BACK HILLESHEIM**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: AMARO HILLESHEIM, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF n. \*\*\*.362.089-\*\* e sua esposa MARIA SALETE BACH HILLESHEIM, brasileira, casada, faxineira, inscrita no CPF n. \*\*\*.167.909-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Fernando Amadeu Wiese, s/n., Bairro Usina, município de Antônio Carlos/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com área total de 540,08m (quinhentos e quarenta inteiros e oito centésimos de metros quadrados), localizado no lado par da Servidão Maria das Dores Elias, s/n., distante 83,01 metros da Rua Professor Silveira de Matos, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Servidão Maria das Dores Elias, segue

confrontando com Espólio de Manoel Vieira (Área de Posse), segue confrontando com a Servidão Valter Frederico Broering, segue confrontando com Ivanir Turmina (Área de Posse), segue confrontando com Maria Bongiovanni Nonino de Carvalho (Matrícula 19.800), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SAO BENTO DO SUL/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ETHEVALDO HANSEN, FORNASARO TREINAMENTO E FORMACAO LTDA**

Notificado: ETHEVALDO HANSEN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.237.149-\*\*, residente e domiciliado em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel transcrito sob o n. 18.332, fls. 77 do Livro 3-V). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (1.239,45m ) matriculado sob o n. 20.333, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (1.262,78m ) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da transcrição sob o n. 18.332, fls. 77 do Livro 3-V, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **TIMBO/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO FULVIO GIRARDI**

IARA MARIA DOS ANJOS - A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ANTONIO FULVIO GIRARDI, CPF \*\*\*.099.049-\*\*, CNH 01686670740-DETRAN/SC, nascido em 05 de novembro de 1960, filho de Maximiliano Girardi e Palmira Pacher, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na rua Pernambuco, n 177, bairro dos Estados, nesta cidade de Timbó, foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, sem edificações, designadas sob área 01 - 1.114,96m2; e, área remanescente - 6.286,17m2. As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano situado do lado ímpar da Rodovia Estadual SC-477, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito (ponto PP) 688,00 metros da esquina formada com o lado par da



Avenida Kurt Benecke. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta devidamente assinada por Rodrigo Penteado do Prado - técnico geomensor, registrado no CRT 04 sob o n RNP: \*\*\*678739\*\* e TRT n CFT2202001662. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHARLES BELL, ANDREA BELL MARSON, ELSON ANTONIO APARECIDO MARSON JUNIOR**

IARA MARIA DOS ANJOS - A Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CHARLES BELL, CPF \*\*\*.627.509-\*\*, RG 1.844.885-SSP/SC, nascido em 30 de janeiro de 1969, empresário, casado desde 01 de setembro de 1999, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com CELIA DIAS DA SILVA BELL, CPF \*\*\*.287.401-\*\*, RG 4.649.301-SSP/SC, nascida em 03 de outubro de 1970, professora, brasileiros, residentes e domiciliados no beco Leopoldo Wolter, n 152, bairro Quintino, nesta cidade de Timbó; e, ANDRÉA BELL MARSON, CPF \*\*\*.539.829-\*\*, RG 2.617.994-6-SSP/SC, nascida em 11 de fevereiro de 1974, administradora, e seu marido ELSON ANTONIO APARECIDO MARSON JUNIOR, CPF \*\*\*.277.009-\*\*, RG 4.458.847-1-SSP/PR, nascido em 28 de abril de 1968, corretor de imóveis, casados desde 12 de dezembro de 1996, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1 Ofício, no Livro 3, sob o n 2.754, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Botuverá, n 879, bairro Quintino, nesta cidade de Timbó, foram DEPOSITADOS neste 1 Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de sete (07) parcelas, sem edificações, designadas sob lote 01 - 843,96m<sup>2</sup>; lote 02 - 801,77m<sup>2</sup>; lote 03 - 796,57m<sup>2</sup>; lote 04 - 1.054,00m<sup>2</sup>; lote 05 - 1.044,74m<sup>2</sup>; lote 06 - 1.029,73m<sup>2</sup>; lote 07 - 1.020,85m<sup>2</sup>. As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano situado do lado ímpar da rua Botuverá, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado esquerdo (ponto PP) 66,26 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Osvaldo Cruz. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta devidamente assinada por Marcelo Silveira netto - engenheiro florestal, registrado no Crea/SC sob o n 063.731-7 e ART n 5263518-39019574-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **TURVO/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANENTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Rosangela Raldi, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo - SC, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao parcelamento de solo na modalidade LOTEAMENTO de imóvel urbano, de propriedade da MANENTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ \*\*437.637/0001-\*\*, com sede na Rua Rui Barbosa, 1874, Centro, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (72.112,95m<sup>2</sup>), sito na Rua

Luiz Cirimbelli, Bairro Vila Manenti, Turvo - SC, com formato irregular, sendo o lote 01, da quadra 189, setor 01, com as medidas e confrontações constantes da matrícula, com Inscrição Imobiliária 01.01.0189.0001.001, MATRICULADO sob n. 31.321, L 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **VIDEIRA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE BETTEGA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 10/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA SALETE BETTEGA, brasileira, aposentada, nascida em 27/06/1957, filha de José Machienavie e Rosalina Maria Paese Machienavie, portadora da cédula de identidade e inscrita no CPF sob n \*\*\*.587.609-\*\*, órgão emissor SESP-SC, e seu marido ADEMIR ANTONIO BETTEGA, brasileiro, aposentado, nascido em 25/07/1951, filho de Otacílio Bettega e Delma Festugatto, portador da cédula de identidade e inscrito no CPF sob n \*\*\*.619.679-\*\*, órgão emissor SESP-SC, residentes e domiciliados na Rua Severino José Pasqual, n 913, bairro Universitário, em Videira-SC, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 29/06/1974; SIRLEI TEREZINHA GROBE, brasileira, viúva e declara não viver em união estável, aposentada, nascida em 03/10/1953, filha de José Machienavie e Rosalina Maria Paese Machienavie, portadora da cédula de identidade e CPF sob n \*\*\*.726.299-\*\*, órgão emissor SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Ivo Rostirola, n 147, bairro Carelli, em Videira-SC; ALISSON JOSE GROBE, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, motorista, nascido em 18/03/1979, filho de Jose Grobe Junior e Sirlei Terezinha Grobe, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02161454154, Órgão Emissor Detran-SC, onde consta a Cédula de Identidade n 33051119, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.434.639-\*\*, residente e domiciliado na Rua Marcolino Bruneta, n 164, bairro Careli, em Videira-SC; PAULO ROBERTO MACHIENAVIE, brasileiro, empresário, nascido em 02/08/1955, filho de José Machienavie e Rosalina Maria Paese Machienavie, portador da cédula de identidade n 328.299, órgão emissor SESP-SC, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.620.509-\*\*, casado com ROSINA MACHIENAVIE, brasileira, empresária, nascida em 15/08/1962, filha de Mario Araldi e Carmelina Araldi, portadora da cédula de identidade n 1.332.845, órgão emissor SESP-SC, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.856.719-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Machienavie, n 70, bairro Universitário, em Videira-SC, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 12/04/1980; JURACI MARIA NADER, brasileira, do lar, nascida em 09/07/1952, filha de José Machienavie e Rosalina Maria Paese Machienavie, portadora da cédula de identidade n 422.267, órgão emissor SESP-SC, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.358.029-\*\*, e seu marido ODIR RACHID NADER, brasileiro, aposentado, nascido em 26/04/1942, filho de Oady Nader e Odete Muller Nader, portador da cédula de identidade n 101.844, órgão emissor SESP-SC, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.317.969-\*\*, residentes e domiciliados na Rua João da Cruz Kreiling, n 251, bairro Centro, em Canoinhas-SC, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 08/01/1972; GELSON DIONISIO MACHIENAVIE, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido em 26/05/1950, filho de José Machienavie e Rosalina Maria Paese Machienavie, portador da cédula de identidade e inscrito no CPF sob o n \*\*\*.063.529-\*\*, órgão emissor SESP-SC, e sua esposa MARLENE TEREZINHA MACHIENAVIE, brasileira, psicóloga, nascida em 28/06/1957, filha de Agenor de Oliveira e Iracema de Oliveira, portadora da cédula de identidade n 8.191.269, órgão emissor SESP-SC, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.663.605-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n 2.418, bairro Centro, em Balneário Camboriú-SC, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 09/10/1976; e PEDRO JOSE MACHIENAVIE, brasileiro, aposentado, nascido em 30/03/1963, filho de Jose Machienavie e Rosalina Maria Paese Machienavie, portador da cédula de identidade n 1.107.147, órgão emissor SESP-SC, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.786.159-\*\*, e sua esposa ROSANA MACHIENAVIE, brasileira, do lar, nascida em 23/02/1962, filha de Plácido Biella e Catarina Fidêncio Biella, portadora da cédula de identidade n 2.588.270, órgão emissor SESP-SC, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.371.239-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Severino Pasqual, n 940, bairro

Universitário, em Videira-SC, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 01/10/1983, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Videira-SC, sob o n 10.846-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 5.282.03m (cinco mil, duzentos e oitenta e dois metros e três decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Carolina Pasqual, n 949, Bairro Universitário, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P06, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 13.156-RG, de propriedade de Solange Aparecida Gularte, com azimute 100 07'15" por uma distância de 17,00m, até o ponto P07, deste segue confrontando com a Servidão de Passagem, com azimute 100 07'15" por uma distância de 9,24m, até o ponto P08, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 13.162-RG, de propriedade de Ademir Antônio Bettega, com azimute 98 06'25" por uma distância de 17,28m, até o ponto P09, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 26.324-RG, propriedade de Osmar Martins, com azimute 181 32'12" por uma distância de 52,80m, até o ponto P10, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 26.203-RG, propriedade de Sérgio Carlos Balbinote, com azimute 282 27'51" por uma distância de 10,27m, até o ponto P11, deste segue confrontando como o imóvel matriculado sob n 26.204-RG, de propriedade de Rafael Marques Mendes, com azimute 282 29'11" por uma distância de 14,05m, até o ponto P12, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 27.389-RG, de propriedade do Condomínio Residencial Lyra, com azimute 282 26'31" por uma distância de 14,05m, até o ponto P13, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 27.394-RG, de propriedade da Construtora Lins Ltda ME, com azimute 282 27'51" por uma distância de 13,62m, até o ponto P14, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 27.393-RG, de propriedade do Edifício Quatro Irmãos, com azimute 318 36'21" por uma distância de 1,97m, até o ponto P15, deste segue com azimute 287 54'49" por uma distância de 12,03m, até o ponto P16, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 27.388-RG, de propriedade de Isaías Hampel Mundstock, com azimute 287 54'49" por uma distância de 14,00m, até o ponto P17, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 27.390-RG, de propriedade de Paulo Roberto Machienavie, com azimute 287 54'49" por uma distância de 14,00m, até o ponto P18, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 25.858-RG, de propriedade de Arnaldo Piana, com azimute 287 54'49" por uma distância de 14,00m, até o ponto P19, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 26.063-RG, de propriedade de Juliane Mugnol, com azimute 287 54'49" por uma distância de 14,00m, até o ponto P20, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 26.037-RG, de propriedade de Paulo Roberto Machienavie, com azimute 287 54'49" por uma distância de 19,58m, até o ponto P21, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 21.943-RG, propriedade de Maria de Lourdes Salvan, com azimute 8 55'20" por uma distância de 27,36m, até o ponto P22, deste segue confrontando com a Rua Carolina Pasqual matriculada sob n 43.399-RG, com azimute 101 14'13" por uma distância de 58,02m, até o ponto P23, deste segue confrontando com a Rua Carolina Pasqual matriculada sob n 43.399-RG, com azimute 103 31'53" por uma distância de 32,13m, até o ponto P24, deste segue confrontando com a Rua Carolina Pasqual matriculada sob n 43.399-RG, com azimute 7 13'01" por uma distância de 12,08m, até o ponto P06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 44.346-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 07 (sete) áreas distintas e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SERGIPE**  
**CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**



**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIBAL  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, na forma da Lei, etc FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 2 c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ sob n 32.815.029/0001-18 e NIRE sob n 28200130301, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, com endereço empresarial na Rodovia SE 230 km 152, s/n - Galpão, bairro Trevo, Canindé de São Francisco/SE, apresentou neste Cartório sob o protocolo n 9.550 em data de 03/07/2024, o requerimento instruído com memorial, planta e demais documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o registro do "LOTEAMENTO MORADAS DO SÃO FRANCISCO", devidamente verificado e aprovado pelo Município de Canindé de São Francisco(SE), através do Decreto n 133 de 06/06/2024, e pelos demais órgãos públicos competentes, referente ao imóvel com área total de 24.911,94m2 (vinte e quatro mil, novecentos onze metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), dividido em 07 (sete) Quadras designadas de "A" a "G" com 105 (cento e cinco) lotes, com variadas dimensões, com áreas de ruas e passeios, verdes e públicas, conforme croquis abaixo, localizada no imóvel que mede 52.926,00m2 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados), desmembrada da Fazenda Bom Jesus, neste município, georreferenciada e certificada pelo Instituto Nacional da Reforma Agrária - INCRA, sob matrícula n 6.791 às fls. 017 do Livro 2-AI, do Registro Geral de Imóveis desta comarca. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público, e em não havendo reclamação será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Canindé de São Francisco/SE, aos 12 dias do mês de julho de 2024. CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**CAPELA/SE**

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ORLANDO FARIAS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04929 PROTOCOLO: 03586 FOLHA - 256 Aos 09/07/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03586 à Folha 251 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 16/07/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01128398C - PRENOTAÇÃO 33.073- MATRICULA 5.156 - GUIA 137240002413 - Selo TJSE: 202429578006394 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/9YDU87](http://www.tjse.jus.br/x/9YDU87) Documento N : 855551826213, firmado em 07/12/2011 Notificador(a): GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ORLANDO FARIAS DOS SANTOS, CPF: \*\*\*766495\*\*. Endereço: RUA DE ACESSO AO POVOADO SÃO JOSÉ, N 26, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551826213, firmado em 07/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 5.156, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DE ACESSO AO POVOADO SÃO JOSÉ, N 26, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ORLANDO FARIAS DOS SANTOS, CPF: \*\*\*766495\*\*, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 08/07/2024, correspondente a R\$ 5.832,77 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e

às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE JHONAS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04930 PROTOCOLO: 03585 FOLHA - 257 Aos 09/07/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03585 à Folha 251 do Livro A-00007 por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 16/07/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00918311C - PRENOTAÇÃO 32.395 - MATRICULA 9.859 - GUIA 137240002412 - Selo TJSE: 202429578006397 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/XAPCUB](http://www.tjse.jus.br/x/XAPCUB) Documento N : 61204995, firmado em 21/01/2014 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: BANCO DO BRASIL S/A Notificado: JOSÉ JHONAS DOS SANTOS, CPF: \*\*\*301155\*\*. ENDEREÇO: RUA PROJETADA H, LOTE 02, QUADRA B, LOTEAMENTO NONATO, CAPELA/S, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 61204995, firmado em 21/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 9.859, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA H, LOTE 02, QUADRA B, LOTEAMENTO NONATO, CAPELA/S, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ JHONAS DOS SANTOS, CPF: \*\*\*301155\*\*, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 18/06/2024, correspondente a R\$ 145.565,45 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04931 PROTOCOLO: 03587 FOLHA - 258 Aos 09/07/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03587 à Folha 251 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 16/07/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01136647C - PRENOTAÇÃO 33.105- MATRICULA 10.549- GUIA 137240002414 - Selo TJSE: 202429578006405 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/G3DYDC](http://www.tjse.jus.br/x/G3DYDC) Documento N : 844441395410, firmado em 14/11/2016 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*640655\*\*. ENDEREÇO: RUA A LOTEAMNETO SÃO JOSE, N 68, LOTE 09, QUADRA 01, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento

da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441395410, firmado em 14/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.549, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA A LOTEAMNETO SÃO JOSE, N 68, LOTE 09, QUADRA 01, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF \*\*\*640655\*\*, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 64.155,11 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

## **ESTANCIA/SE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
EXTRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 42.113 nesta Serventia em 19 de julho de 2023 requerimento pelo qual EXTRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 19.941.660/0001-03, com sede na Avenida João Lima da Silveira, n 2.988, bairro Alagoas, Estância, Estado de Sergipe, representada pelo sócio administrador FILETO FREIRE BRANDÃO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, nascida em 26 de julho de 1971, RG n 932296/SSP/SE, CPF n \*\*\*.621.525-\*\*, residente e domiciliado na Rua Professor José Dias de Oliveira, n 200, Centro, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 15 anos de imóvel urbano constituído por um terreno localizado na Rua José Cardoso dos Santos, S/N, bairro Alecrim, Estância/SE, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 12.528,77 m , com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, com Rua José Caetano dos Santos, com extensão de 57,84 metros; ao Oeste, com imóvel de Jackson Silva Bomfim, CPF n \*\*\*.686.795-\*\*, com extensão de 63,36 metros; ao Norte, com imóveis localizados na Rua Luiz Miranda Cavalcante, com extensão de 217,03 metros; ao Sul, com imóvel localizado na Rua José Caetano dos Santos (de Dulce de Almeida Santos, CPF n \*\*\*.626.225-\*\*), com extensão de 181,36 metros. Sem inscrição municipal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

## **LAGARTO/SE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO**



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERSON ALVES DE SA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844442335248, firmado em 29/06/2020, registrado na matrícula n 18512, referente ao imóvel situado na EST DO COQUEIRO DE BAIXO, n 133, LOTE 07, QUADRA UNICA, LIBORIO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 12.666,54(doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: GERSON ALVES DE SA, CPF: \*\*\*.544.685-\*\*, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

### **TOBIAS BARRETO/SE**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO FONTES RAMOS DE ANDRADE**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO FONTES RAMOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, caixeiro-viajante, portador da carteira de identidade CI/RG n 35xxxx45 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 061.XXX.XX5-33 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 80.121,45 (oitenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440651190, firmado em 09/06/2014, registrado sob o n R 5, na matrícula n 5071, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 19, lote 21, Quadra 25 no Bairro Macaé, nesta cidade, com 67,70m de área construída contendo 01 garagem, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha; 01 área de serviço, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZEU MENDES CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIZEU MENDES CRUZ, brasileiro, outros técnicos, portadora da carteira de

identidade CNH n 01XXXXXX81 - DETRAN/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 173.XXX.XX8-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 844,41 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em 27/05/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440317034, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R3 e R4, na matrícula n 6774, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 24, lote 11, Quadra 28 no Distrito Industrial, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 27 de junho de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAIMUNDA MARIA DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portador da CI/RG n 54xxxx008 SSP/SP (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o n 402.XXX.XX8-82 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 45.606,67 (quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n \*\*\*553776\*\*0, firmado em 06/12/2016, registrado sob o n R 8, na matrícula n 7700, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAGARTO, N 167, RES. VILLA VERDE, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENISSON HERMINIO SANTOS, TAINA MARGARIDA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GENISSON HERMINIO SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CNH n 061xxxxxx80 83-SP (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 067.XXX.XX5-98, e MARGARIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG n 57xxxx202 SSP/SP (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o n 418.XXX.XX8-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 14.252,87 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia

fiduciária n 855553976068, firmado em 08/08/2018, registrado sob o n R 6, na matrícula n 7984, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA BOQUIM, N 155, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**AGUDOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE DENEGRÍ, JANAINA APARECIDA ALVES DENEGRÍ**

O Oficial do Cartório de Registro de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n . 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA DOUGLAS HENRIQUE DENEGRÍ e JANAINA APARECIDA ALVES DENEGRÍ, a comparecer em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n . 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças em nome da Credora Fiduciária Jardim Aeroporto Empreendimento Imobiliários - Em Recuperação Judicial Ltda, referente ao imóvel sito na Rua 07 (Sete), Lote 09, Quadra K, Residencial Bem Viver, Registrado na matrícula n .12.749, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 15 de julho de 2024. O Oficial. JOSE GUILHERME FRANZINI DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCINE DE OLIVEIRA FERACI**

O Oficial do Cartório de Registro de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n . 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA FRANCINE DE OLIVEIRA FERACI, a comparecer em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n . 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças em nome da Credora Fiduciária Jardim Aeroporto Empreendimento Imobiliários - Em Recuperação Judicial Ltda, referente ao imóvel sito na Rua 11 (Onze), Lote 04, Quadra M, Residencial Bem Viver, Registrado na matrícula n .12.811, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 15 de julho de 2024. O Oficial. JOSE GUILHERME FRANZINI DELEGADO

**ARACATUBA/SP**



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA  
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO CARVALHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de RICARDO CARVALHO SANTOS, CPF: 343.\*\*\*.\*\*\*-05 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.521,18 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 92.515 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, n 162, APARTAMENTO 363, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VAGNER ROGERIO DE ALMEIDA JARDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de VAGNER ROGERIO DE ALMEIDA JARDIM, CPF: 230.\*\*\*.\*\*\*-18 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.102,52 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 103.374 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA NAZARETH VILELA, n 235, APARTAMENTO 451, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNOVER, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SABRINA FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO DO BRASIL S/A a intimação de SABRINA FERRARI, CPF: 265.\*\*\*.\*\*\*-93 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.010,71 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 104.327 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 204, BLOCO 10, VAGA DE

GARAGEM 300, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIS ARAUJO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de THAIS ARAUJO COSTA, CPF: 385.\*\*\*.\*\*\*-88 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.776,32 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 111.638 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 402, BLOCO 19, PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL ADEMIR ROMA, ALICE DE DEUS SOUZA ROMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ALICE DE DEUS SOUZA ROMA, CPF: 217.\*\*\*.\*\*\*-25 e DANIEL ADEMIR ROMA, CPF: 328.\*\*\*.\*\*\*-81 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.907,85 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 116.102 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 300, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO CAZELATO DE OLIVEIRA, TAMIRES CRISTINA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LEONARDO ANTONIO CAZELATO DE OLIVEIRA, CPF: 396.\*\*\*.\*\*\*-89 e TAMIRES CRISTINA PEREIRA, CPF: 497.\*\*\*.\*\*\*-16 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.518,10 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 128.794 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, n 399, APARTAMENTO 403, BLOCO 04, PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES, CPF: 975.\*\*\*.\*\*\*-53 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.246,20 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 138.653 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, n 481, APARTAMENTO 108, BLOCO 01, RESIDENCIAL PARQUE TRIANON, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de julho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

## **ASSIS/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANAINA FERRARI DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. JANAINA FERRARI DA SILVA, CPF/MF n. \*\*\*.084.598-\*\*, brasileira, solteira, vendedora, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 475, da Rua Grisanto Barchi, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, e seu terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 368 - Lote 019, objeto da matrícula n. 49.636, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros



convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.4444.2114639-8 de 27 de junho de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30h às 17h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEYSE NUNES SOARES DA SILVA, WILIAN DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. DEYSE NUNES SOARES DA SILVA, CPF/MF n. \*\*\*.399.578-\*\*, brasileira, e WILIAN DA SILVA, CPF/MF n. \*\*\*.310.508-\*\*, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio que recebeu o n. 126, da Rua Joana Vieira da Silva, do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 004 - Quadra 361 - Lote 004, objeto da matrícula n. 62.983 deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 855553750907 de 15 de setembro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30h às 17h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARIELA MOTA PUGLIEZI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ARIELA MOTA PUGLIEZI, CPF/MF n. \*\*\*.857.208-\*\*, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Roque Gonçalves, n. 04, do loteamento denominado "Residencial Villa Bela", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 470 - Lote 031, objeto da matrícula n. 68.251, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0380257-0, de 07 de agosto de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30h às 17h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
CASSEMIRO DA SILVA CORREIA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o 4, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n. 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por CASSEMIRO DA SILVA CORREIA, inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.430.258-\*\*, RG n. 27.689.229-X/SSP-SP, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MILENA RIBEIRO DA SILVA CORREIA, CPF/MF n. \*\*\*.376.668-\*\*, RG n. 32.643.877-4/SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, n. 630, Centro, na cidade de Assis/SP; e, outros, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel situado na FAZENDA PINGA, nesta cidade de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPST-P-4028, de coordenadas Longitude: 50 27'50,693" W, Latitude: 22 37'40,326" S, Altitude 509,849 m; deste, segue confrontando com o Sítio Panorama (Matrícula n. 12.352, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 170 26' e 383,41 m, até o vértice SPST-M-2240, de coordenadas Longitude: 50 27'48,462" W, Latitude: 22 37'52,616" S, Altitude 528,509 m; 170 43' e 370,46 m, até o vértice SPST-M-2241, de coordenadas Longitude: 50 27'46,373" W, Latitude: 22 38'04,501" S, Altitude 539,630 m, situado no KM-450+93,94 m, no sentido de quem vai de Assis para Maracá; deste, segue confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Rodovia SP 270, faixa dedomínio de 50 m, paralelo e distante 25 m do eixo, respeitando a Faixa "Non Aedificandi" de 15,00 m de acordo com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, nos seguintes azimutes e distâncias: 273 47' e 168,03 m, até o vértice SPST-M-2242, de coordenadas Longitude: 50 27'52,244" W, Latitude: 22 38'04,139" S, Altitude 536,337 m; 273 52' e 138,19 m, até o vértice SPST-M-2243, de coordenadas Longitude: 50 27'57,072" W, Latitude: 22 38'03,836" S, Altitude 533,251 m, situado no KM-450+400,16m, no sentido de quem vai de Assis para Maracá; paralelo e distante 25 m do eixo, respeitando a Faixa "Non Aedificandi" de 15,00 m de acordo com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979; deste, segue confrontando com o Sítio Água da Lagoa (Matrícula n. 7.795, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 349 19' e 136,49 m, até o vértice SPST-M-2244, de coordenadas Longitude: 50 27'57,958" W, Latitude: 22 37'59,476" S, Altitude 528,106 m; 343 33' e 116,27 m, até o vértice SPST-M-2245, de coordenadas Longitude: 50 27'59,110" W, Latitude: 22 37'55,851" S, Altitude 522,168 m; 327 45' e 13,28 m, até o vértice SPST-M-2246, de coordenadas Longitude: 50 27'59,358" W, Latitude: 22 37'55,486" S, Altitude 522,053 m; 323 24' e 24,14 m, até o vértice SPST-P-4029, de coordenadas Longitude: 50 27'59,862" W, Latitude: 22 37'54,856" S, Altitude 520,042 m; deste, segue à jusante pela Água da Lagoa e confrontando com a Chácara San Bernardo (Matrícula n. 10.792, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 37 19' e 43,09 m, até o vértice SPST-P-4030, de coordenadas Longitude: 50 27'58,947" W, Latitude: 22 37'53,742" S, Altitude 517,492 m; 59 54' e 27,79 m, até o vértice SPST-P-4031, de coordenadas Longitude: 50 27'58,105" W, Latitude: 22 37'53,289" S, Altitude 516,975 m; 10 55' e 7,83 m, até o vértice SPST-P-4032, de coordenadas Longitude: 50 27'58,053" W, Latitude: 22 37'53,039" S, Altitude 516,692 m; 31 56' e 77,25 m, até o vértice SPST-P-4033, de coordenadas Longitude: 50 27'56,622" W, Latitude: 22 37'50,908" S, Altitude 515,702 m; 351 03' e 5,89 m, até o vértice SPST-P-4034, de coordenadas Longitude: 50 27'56,654" W, Latitude: 22 37'50,719" S, Altitude 515,502 m; deste, segue à jusante pela Água da Lagoa e confrontando com a Chácara São Benedito (Matrícula n. 6.955, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 351 23' e 10,30 m, até o vértice SPST-P-4035, de coordenadas Longitude: 50 27'56,708" W, Latitude: 22 37'50,388" S, Altitude 515,152 m; 45 50' e 30,61 m, até o vértice SPST-P-4036, de coordenadas Longitude: 50 27'55,939" W, Latitude: 22 37'49,695" S, Altitude 514,628 m; 358 13' e 27,64 m, até o vértice SPST-P-4037, de coordenadas Longitude: 50 27'55,969" W, Latitude: 22 37'48,797" S, Altitude 514,656 m; 43 12' e 13,97 m, até o vértice SPST-P-4038, de coordenadas Longitude: 50 27'55,634" W, Latitude: 22 37'48,466" S, Altitude 514,192 m; deste, segue à jusante pela Água da Lagoa e confrontando a Chácara Fial (Matrícula n. 52.611, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 84 53' e 28,30 m, até o vértice SPST-P-4039, de coordenadas Longitude: 50 27'54,647" W, Latitude: 22 37'48,384" S, Altitude 514,589 m; 59 14' e 11,43 m, até o vértice SPST-P-4040, de coordenadas Longitude: 50 27'54,303" W, Latitude: 22 37'48,194" S, Altitude 513,870 m; 48 20' e 13,84 m, até o vértice SPST-P-4041, de coordenadas Longitude: 50 27'53,941" W, Latitude: 22 37'47,895" S, Altitude

514,109 m; 354 39' e 25,18 m, até o vértice SPST-P-4042, de coordenadas Longitude: 50 27'54,023" W, Latitude: 22 37'47,080" S, Altitude 514,888 m; deste, segue à jusante pela Água da Lagoa e confrontando com a Chácara Fial (Matrícula n. 52.472, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 354 39' e 10,13 m, até o vértice SPST-P-4043, de coordenadas Longitude: 50 27'54,056" W, Latitude: 22 37'46,752" S, Altitude 513,109 m; 52 01' e 20,65 m, até o vértice SPST-P-4044, de coordenadas Longitude: 50 27'53,486" W, Latitude: 22 37'46,339" S, Altitude 512,806 m; 20 16' e 66,58 m, até o vértice SPST-P-4045, de coordenadas Longitude: 50 27'52,678" W, Latitude: 22 37'44,309" S, Altitude 512,139 m; 43 41' e 26,46 m, até o vértice SPST-P-4046, de coordenadas Longitude: 50 27'52,038" W, Latitude: 22 37'43,687" S, Altitude 511,885 m; 44 33' e 24,26 m, até o vértice SPST-P-4047, de coordenadas Longitude: 50 27'51,442" W, Latitude: 22 37'43,125" S, Altitude 512,048 m; 353 02' e 7,31 m, até o vértice SPST-P-4048, de coordenadas Longitude: 50 27'51,473" W, Latitude: 22 37'42,889" S, Altitude 512,270 m; deste, segue à jusante pela Água da Lagoa e confrontando com a Chácara Recreio (Matrícula n. 11.930, CNS: 12.076-6), nos seguintes azimutes e distâncias: 353 05' e 23,52 m, até o vértice SPST-P-4049, de coordenadas Longitude: 50 27'51,572" W, Latitude: 22 37'42,130" S, Altitude 511,115 m; 11 56' e 35,91 m, até o vértice SPST-P-4050, de coordenadas Longitude: 50 27'51,312" W, Latitude: 22 37'40,988" S, Altitude 510,534 m; 40 57' e 26,97 m, até o vértice SPST-P-4028, de coordenadas Longitude: 50 27'50,693" W, Latitude: 22 37'40,326" S, Altitude 509,849 m, vértice inicial da descrição deste perímetro., encerrando a área de 15,6751 ha, originário da Matrícula n. 7.794, em nome de WILMAR NOGUEIRA, e sua mulher, ANNA NOGUEIRA, brasileiros, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com ânimo de dono cumulativamente por mais de 40 anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c 2 do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

## **BARUERI/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TOKUKO DOI, ZYUN ITI DOI, YOLANDA ROSA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de TOKUKO DOI, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo n 584.646, no Livro n 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a sra YOLANDA ROSA, brasileira, solteira, maior, do lar, na qualidade de proprietária tabular do imóvel, objeto da transcrição n 42.132 do 10 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula n 144.574 deste Registro de Imóveis, que continuará a encerrar a área total de 300,00 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de



Barueri-SP, aos 11 de julho de 2024. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

## **BAURU/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE CRISTINA DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CIBELE CRISTINA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440704444 firmado em 22/9/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 103.897 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Antônio Leônidas Timachi, n 4-16, Parque Viaduto, intima a senhora CIBELE CRISTINA DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 22/12/2023 A 22/6/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$11.879,39 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA DONELLI**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PATRICIA DE LIMA DONELLI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770390920 firmado em 20/7/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 1.135 na matrícula 121.394, atualmente registrado sob n 129.291 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello n 13-129, apartamento 301, bloco 14, e sua vaga de garagem, n 212, Residencial Parque Barcelona intima a senhora PATRICIA DE LIMA DONELLI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 10/12/2023 a 10/5/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.657,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON TAVARES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDMILSON TAVARES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n \*\*\*770661\*\*0 firmado em 27/9/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 101 na matrícula 126.868, atualmente registrado sob n 136.625 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello n 13-129, apartamento 13, bloco c, torre 1, e sua vaga de garagem, Edifício Vitta Vila Nipônica intima o senhor EDMILSON TAVARES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/4/2023 a 25/6/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$9.629,85 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO HENRIQUE COELHO SILVA, SERGIO HENRIQUE SILVA FILHO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JULIO HENRIQUE COELHO SILVA e SÉRGIO HENRIQUE SILVA FILHO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771080390 firmado em 25/2/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 360 na matrícula 125.159 atualmente registrado sob n 137.865 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 1-153, apartamento 301, bloco 3, vaga de garagem n 136, Edifício Bela Grécia intima os senhores JULIO HENRIQUE COELHO SILVA e SÉRGIO HENRIQUE SILVA FILHO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 1/10/2022 A 1/6/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$34.178,60 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

**BEBEDOURO/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA CANTEIRO, ANILTO DE GODOY CASTRO**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). ANILTO DE GODOY CASTRO (CPF N \*\*\*.646.658-\*\*) e ADRIANA APARECIDA CANTEIRO (CPF n \*\*\*.038.018-\*\*, a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 03, na matrícula n 31.388, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Alberto Pelegrino, n 329, Residencial Parati II, Bebedouro/SP, CEP:14.709-080, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

## BIRIGUI/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCOS ANTONIO FELICIO JUNIOR, CPF/MF n. 480.XXX.XXX-74, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771024115, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2020, registrado na Matrícula n. 86.970 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, n. 78, apto 401, bloco 11, 4. pavimento, 3. andar, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 11 até 41, que se encontram vencidas em 11/11/2021 a 11/05/2024, correspondentes a R\$ 19.187,09 posicionados até 11/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

## BROTAS/SP



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALBERTO SAMAIA NETO**

**E D I T A L** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado o requerimento de intimação, pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede na Avenida Elyseu Lourenção, na cidade de Brotas, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante ALBERTO SAMAIA NETO, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 5.480 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 12 de julho de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **META HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**E D I T A L** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado o requerimento de intimação, pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede na Avenida Elyseu Lourenção, na cidade de Brotas, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante METHA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 5.480 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 12 de julho de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

## CABREUVA/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE VINÍCIUS DE SOUZA**

**E D I T A L** DE I N T I M A Ç Ã O FERNANDA BEATRIZ CHANCHENCOW, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2024, e nos termos do disposto no art. 26, 1, da Lei n 9.514/97, a intimação do fiduciante FELIPE VINÍCIUS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, químico, RG n . 42.809.412.0-X-SSP/SP, CPF n . \*\*\*.104.048-\*\*, para efetuar o pagamento da importância de R\$27.991,87 (vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete

centavos), relativos ao instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional e alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS do comprador, contrato n. 855553752887, com caráter de escritura pública, emitido em Cabreúva/SP, no dia 23 de dezembro de 2016, e registrado sob o n. 3 da matrícula n. 6054, desta Serventia, e que objetivou o imóvel designado APARTAMENTO N 22, situado no BLOCO 12, 1 pavimento, EM CONSTRUÇÃO, do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VIDA NOVA", situado com frente para o término da RUA DAS CANDEIAS, lado par, e RUA PIQUI, lado par, no Bairro do Barreiro, Município de Cabreúva/SP na quadra completada pela AVENIDA MARGINAL e ACESSO VEREADOR JOSÉ DE MORAES (RODOVIA ESTADUAL SPA-85/300), CEP 13.315-000, com fração ideal de 0,36759320% do terreno e de coisas de uso comum e composto de 2 dormitórios, banheiro, sala, cozinha, área de serviço e varanda. O terreno onde se assenta o condomínio tem a área de 26.943,11m. Sendo assim, o devedor não foi localizado nos endereços indicados, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cabreúva/SP, e ainda neste sentido, conforme diligências efetuadas pelo 1 Oficial de Títulos e Documentos da comarca de Balneário Camboriú/SC. Fica o supramencionado fiduciante, FELIPE VINICIUS DE SOUZA, intimado pelo presente edital a comparecer neste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação deste edital, para efetuarem o pagamento da quantia supra referida de R\$29.586,10 das custas conforme planilha representativa desse valor e despesas de R\$1.886,33, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem nesse período. Alertamos que o não pagamento da importância devida, acrescida dos encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Este Cartório está situado na Avenida São Paulo, n. 606, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP, telefone n. (11) 4529-4506, cujo horário de funcionamento ao público ocorre das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 12 de julho de 2024. Eu (Fernanda Beatriz Chanchencow) Oficiala Substituta, a escrevi, e eu (Marlon Roberto de Brito), oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, subscrevi.

## **CAMPINAS/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA COSTA MOREIRA, AGNALDO CHAVES MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob n. 423.434 em 04/03/2024, faz a presente intimação por EDITAL de NILDA COSTA MOREIRA, brasileira, RG n. 0178413488-SSP-BA, CPF n. \*\*\*.303.535-\*\*, e seu cônjuge AGNALDO CHAVES MOREIRA, brasileiro, RG n. 0124467180-SSP-BA, CPF n. \*\*\*.620.245-\*\*, nos termos do 4, art. 26, da Lei n. 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n. 08 e averbação n. 09 na matrícula n. 122.215, deste Registro, tendo por objeto o prédio residencial situado à Rua Eduardo Garcia n. 167, Parque Via Norte, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LEA VIEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA LEA VIEIRA SANTOS, RG n 276278367-SSP/SP e CPF n \*\*\*.874.008-\*\*. Atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS - SIC00B CREDICITRUS, inscrita no CNPJ. N 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes n 534, Centro, Bebedouro, São Paulo/SP, prenotado sob o n 731.955 em 23/08/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registro, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25 - Cambuí - Campinas/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.398.031,47 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil trinta e um reais e quarenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo n 5777757, emitida em nesta cidade em 27/06/2022, registrado no R.10 da Matrícula n 68.507, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Uruguaiana n 612, Bosque, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 15 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA HERMIDA BUNIOTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. PAULA HERMIDA BUNIOTTO, RG n 226220291, inscrita no CPF sob n \*\*\*.515.418-\*\*. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.705 em 13/05/2024, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 42.692,58 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, nos Termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em nesta Cidade em 13/07/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 264.963 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 75, Bloco 02, Condomínio Meinhaus Campinas, com entrada pela Rua Vitor Meirelles n 375, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 15 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PORTO BRITO**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a PAULO HENRIQUE PORTO BRITO inscrito no CPF.MF. sob o n 413.XXX.XXX-66, o qual se encontra em local não sabido e/ou inacessível, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na



qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 21 de outubro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 47, localizado no 4 andar da torre 01 do Condomínio Residencial Bom Retiro I, construído com frente para a Avenida Francisco Pazzeti n 151, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 44.513, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$22.627,99, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

### **CARAPICUIBA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO NERES COSTA, LUCIENE MARIA DE SOUSA**

FICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.650. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 6.851 em 25 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua Vinte, constituído pelo lote n 01, da quadra n 26, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 247,76m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de ROGERIO NERES COSTA, brasileiro, vendedor, RG n 24.722.112-SSP/SP, CPF n \*\*\*.161.298-\*\*, e sua mulher LUCIENE MARIA DE SOUSA, brasileira, repositora, RG n 25.719.540-3-SSP/SP, CPF n \*\*\*.910.958-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Jacarandá n 1.690, quadra E 23 casa 01, Altos da Santa Lúcia, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$319.158,86 posicionado até 19/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 12 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELSO MACIEL FILHO, PRISCILA FEHER MARINI MACIEL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 113.992. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/n , Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 10 na matrícula n 6.989 em 15 de julho de 2021, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 102 (cento e dois), localizado no 10 andar do Bloco n 01 (um) denominado EDIFÍCIO JACARANDÁ, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL RESERVA NATIVA", situado na Estrada do Tambori n 1.395, esquina com a Avenida Marginal do Cadaval, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CELSO MACIEL FILHO, brasileiro, representante comercial, RG n 28.320.669-X-SSP/SP, CPF n \*\*\*.556.908-\*\*, e sua mulher PRISCILA FEHER MARINI MACIEL, brasileira, administradora, RG n 35.007.097-0-SSP/SP, CPF n \*\*\*.408.518-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Taguaí n 445, Casa 02, Chácara do Refúgio, nesta cidade, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$28.184,36 posicionado até 19/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 12 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

## CHAVANTES/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAN APARECIDO RODRIGUES PRADO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado WILLIAN APARECIDO RODRIGUES PRADO (CPF n \*\*\*.667.028-\*\*) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2478981-8, firmado em 13 de julho de 2021, registrado sob o n 4 da matrícula 5.191 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 11/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 5.357,76, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica

Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Rosa Marcina Pontedura Evangelista n 38, Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula n 5.191 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 12 de julho de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

**EMBU DAS ARTES/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES SODRE**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar ADRIANO RODRIGUES SODRE (CPF n \*\*\*.000.758-\*\*) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, n 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento n 155551214289; Imóvel: Estrada de Constantinopla, n 1.247, apartamento 72, bloco B, Jardim Vitória, Embu das Artes - SP (matrícula n 2.335 desta serventia); Valor do débito: R\$8.703,04 (atualizado até 12 de julho de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERIKA DE OLIVEIRA SOUSA TORAL**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar ERIKA DE OLIVEIRA SOUSA (CPF n \*\*\*.367.718-\*\*) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, n 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento n 144441499682; Imóvel: Rua São Benedito, n 282, apartamento 54, bloco 03, Condomínio Portal das Artes, Parque Jane, Embu das Artes - SP (matrícula n 7.194 desta serventia); Valor do débito: R\$54.445,93 (atualizado até 12 de julho de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MAURICIO DE ALMEIDA FILHO**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar JOSE MAURICIO DE ALMEIDA FILHO (CPF n \*\*\*.251.308-\*\*) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, n 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento n



144441499682; Imóvel: Rua São Benedito, n 282, apartamento 54, bloco 03, Condomínio Portal das Artes, Parque Jane, Embu das Artes - SP (matrícula n 7.194 desta serventia); Valor do débito: R\$54.445,93 (atualizado até 12 de julho de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

**FRANCO DA ROCHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MILUCI PIROLI DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF n 238.884 Devedor(es) fiduciante(s): TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n 226.475.608/03, e MILUCI PIROLI DE OLIVEIRA, CPF n 219.762.678/70. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Contrato n 144441800020, de 29/04/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua José de Barros, lote 29, quadra "J", Residencial San Marino, Caieiras - São Paulo - CEP. 07745-135, Matrícula n 78.818. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuarem a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

**GENERAL SALGADO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LOTEAMENTO NOVA GENERAL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, CLEBER QUEIROZ DE MOURA, LUCIANA SILVA DE MACEDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ n 66.996.034/0001-96, e STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ n 03.088.641/0001-38, o SR. CLEBER QUEIROZ DE MOURA, CPF/MF \*\*\*.323.038-\*\* e LUCIANA SILVA DE MACEDO MOURA, CPF/MF \*\*\*.831.278-\*\*, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20 de agosto de 2021, registrado sob o n 03, na matrícula n 10.503, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Francisco Fantini, quadra 10 - lote 31, Loteamento Nova General, General Salgado-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. 0 Oficial. Alan Rodrigues

## **GUARULHOS/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDY LIRIO DA CRUZ**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 542.438, do ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 07, da matrícula 124.594, relativa ao Imóvel situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 1.451, Apartamento 173, Edifício Sydney (A3), Condomínio Residencial Fatto Sport, Cocaia, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante HEIDY LIRIO DA CRUZ, CPF n \*\*\*.781.178-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante HEIDY LIRIO DA CRUZ encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/07/2023, corresponde a R\$ 11.493,55 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 698,31. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 173, Condomínio Residencial Fatto Sport, Edifício Sydney (A3), localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 1.451, Cocaia, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDA FERREIRA DE SOUZA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 543.940, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 131.604, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 311, Apartamento 31, Bloco 01, Condomínio Residencial Flórida, Jardim Flor da Montanha - Guarulhos, SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante IVANILDA FERREIRA DE SOUZA, CPF n \*\*\*.196.958-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante IVANILDA FERREIRA DE SOUZA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/07/2023, corresponde a R\$ 385.799,13 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 802,50. O pagamento deverá ser

efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 31, Bloco 01, Condomínio Residencial Flórida, localizado na Rua Dona Tecla, n 311, Jardim Flor da Montanha, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMARRY FELIPE SOUZA DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 536.523, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 140.749, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, 280, Apartamento 1704, Bloco 01, Edifício Milano, Condomínio Residencial Due, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JAMARRY FELIPE SOUZA DA SILVA, CPF n \*\*\*.748.658-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JAMARRY FELIPE SOUZA DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2024, corresponde a R\$ 149.662,07 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.057,08. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 1704, Bloco 01, Edifício Milano, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, n 280, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALBERTO DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 528.024, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 153.339, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, n 77, Apartamento 0304, Bloco 01, Edifício Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.334.868-\*\*, para



fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MARCOS ALBERTO DOS SANTOS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2024, corresponde a R\$ 220.778,47 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.690,10. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 0304, Bloco 01, Edifício Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, n 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIO ROSA DE OLIVEIRA, ROSANGELA NASCIMENTO OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 536.967, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.863, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, n 77, apartamento 1309, Bloco 02, Edifício Forever Joy, Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes SILVIO ROSA DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.759.598-\*\* e ROSANGELA NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF \*\*\*.206.988-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes SILVIO ROSA DE OLIVEIRA e ROSANGELA NASCIMENTO OLIVEIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2024, corresponde a R\$ 88.430,12 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.095,50. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 1309, Bloco 02, Edifício Forever Joy, Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, n 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BEZERRA CAVALCANTE, TAMARA DOS SANTOS CALAZANS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 532.332, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, das matrículas, 161.659 e 161.717, relativa aos Imóveis situado na Rua Dona Tecla, 602, apartamento 1501 e Vaga de Garagem n 517, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, bairro Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes BRUNO BEZERRA CAVALCANTE, CPF \*\*\*.533.858-\*\* e TAMARA DOS SANTOS CALAZANS, CPF \*\*\*.630.618-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes BRUNO BEZERRA CAVALCANTE e TAMARA DOS SANTOS CALAZANS, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2024, corresponde a R\$ 350.982,48 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatrocentos e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.047,14. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 1501 e Vaga de Garagem n 517, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, localizado na Rua Dona Tecla, 602, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 538.033, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.750, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, n 2856, Apartamento 05, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.305.908-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/07/2023, corresponde a R\$ 8.265,99 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 990,29. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim

Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 05, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, localizado na Avenida José Brumatti, n 2856, Lavras, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

## **IBITINGA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIR MOREIRA DE SOUZA**

**E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O** Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 844442677217, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário VALDEMIR MOREIRA DE SOUZA, CPF n . \*\*\*.209.948-\*\*, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Erico Meira Ramos, n 143, Jardim Maria Luiza, neste município e comarca, constante da matrícula 14.923 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/07/2024, corresponde a R\$ 7.130,53, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 199,60. O documento foi protocolado sob n . 197.056, em 04/06/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de julho de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

## **ILHA SOLTEIRA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEONARDO POLES DA COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilha Solteira/SP, faz saber a todos terceiros interessados que os REQUERENTES: 1) JOÃO PINOTTI PASTORI, RG n 32.994.953-6-SSP/SP e CPF n \*\*\*.390.068-\*\*, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIANA PRIMIANO PRANDI PASTORI, RG n 40.923.811-9-SSP/SP e CPF n \*\*\*.178.048-\*\*, farmacêutica, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Matão/SP, à Rua Cezar Sichieri n 116, Centro; e, 2) FLAVIO PINOTTI PASTORI, RG n 44.820.721-7-SSP/SP e CPF n \*\*\*.917.758-\*\*, profissional de marketing, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILIA GABRIELA ASSUMPÇÃO BRANCO FERRAZ PASTORI, RG n



41.263.758-3-SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.863.588-\*\*, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Matão/SP, à Avenida Arthur Bandeli n.º 662, Residencial Azul, Ville I; Protocolaram aos 20 de janeiro de 2024, sob n.º 22.057, requerimento de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, tendo por objeto o imóvel designado como: FAZENDA VALE DO RIO, no local denominado "Córrego Juliana", Município de Itapura/SP, Matrícula n.º 9011 - CRI Pereira Barreto/SP, com a área de 100,2717 hectares e perímetro de 4.395,84 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HMNV-M-0351207, de coordenadas (Longitude: -51 25'03,094", Latitude: -20 39'48,504" e Altitude: 301,04 m); deste, segue confrontando com terras da Matrícula n.º 11939 (CRI de Pereira Barreto), com os seguintes azimutes e distâncias: 99 33' e 8,5 l m até o vértice HMNV-M-0351206, (Longitude: -51 25'02,804", Latitude: -20 39'48,550" e Altitude: 300,20 m); 92 49' e 390,18 m até o vértice HMNV-M-0351205, (Longitude: -51 24'49,341", Latitude: -20 39'49,176" e Altitude: 296,01 m); 93 11' e 198,26 m até o vértice HMNV-M-0351204, (Longitude: -51 24'42,503", Latitude: -20 39'49,536" e Altitude: 282,63 m); deste, segue confrontando com o Córrego da Julinlia a jusante, e ao oposto com terras das Matrículas n.º 1672, 2088 (CRI de Ilha Solteira), com os seguintes azimutes e distâncias: 209 32' e 192,10 m até o vértice APK-V-11498, (Longitude: -51 24'45,774", Latitude: -20 39'54,970" e Altitude: 282,00 m); 168 24' e 98,17 m até o vértice APK-V-11499, (Longitude: -51 24'45,093", Latitude: -20 39'58,097" e Altitude: 282,32 m); 223 12' e 285,14 m até o vértice APK-V-11500, (Longitude: -51 24'51,838", Latitude: -20 40'04,854" e Altitude: 283,80 m); 204 03' e 57,16 m até o vértice AIV-M-5115, (Longitude: -51 24'52,643", Latitude: -20 40'06,551" e Altitude: 283,50 m); deste, segue confrontando com a Cota 283,50 m, do Reservatório da UHE Jupia - JP-TD-030, pertencente à CTG Brasil - Rio Paraná Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 221 08' e 68,73 m até o vértice AIV-P-C0312, (Longitude: -51 24'54,205", Latitude: -20 40'08,234" e Altitude: 283,50 m); 203 48' e 68,27 m até o vértice AIV-P-C0313, (Longitude: -51 24'55,157", Latitude: -20 40'10,265" e Altitude: 283,50 m); 201 09' e 55,01 m até o vértice AIV-P-C0314, (Longitude: -51 24'55,843", Latitude: -20 40'11,933" e Altitude: 283,50 m); 170 34' e 67,18 m até o vértice AIV-P-C0315, (Longitude: -51 24'55,463", Latitude: -20 40'14,088" e Altitude: 283,50 m); 128 48' e 55,90 m até o vértice AIV-P-C0316, (Longitude: -51 24'53,958", Latitude: -20 40'15,227" e Altitude: 283,50 m); 194 51' e 54,63 m até o vértice AIV-P-C0317, (Longitude: -51 24'54,442", Latitude: -20 40'16,944" e Altitude: 283,50 m); 244 40' e 65,29 m até o vértice AIV-P-C0318, (Longitude: -51 24'56,481", Latitude: -20 40'17,852" e Altitude: 283,50 m); 249 37' e 49,19 m até o vértice AIV-P-C0319, (Longitude: -51 024'58,074", Latitude: -20 40'18,409" e Altitude: 283,50 m); 230 26' e 52,49 m até o vértice AIV-P-C0320, (Longitude: -51 24'59,472", Latitude: -20 40'19,496" e Altitude: 283,50 m); 2060 33' e 47,45 m até o vértice AIV-P-C0321, (Longitude: -51 25'00,205", Latitude: -20 40'20,876" e Altitude: 283,50 m); 208 49' e 54,94 m até o vértice AIV-P-C0322, (Longitude: -51 25'01,120", Latitude: -20 40'22,441" e Altitude: 283,50 m); 234 53' e 79,25 m até o vértice AIV-P-C0323, (Longitude: -51 25'03,360", Latitude: -20 40'23,923" e Altitude: 283,50 m); 254 33' e 38,80 m até o vértice AIV-P-C0324, (Longitude: -51 25'04,652", Latitude: -20 40'24,259" e Altitude: 283,50 m); 263 18' e 34,30 m até o vértice AIV-P-C0325, (Longitude: -51 025'05,829", Latitude: -20 40'24,389" e Altitude: 283,50 m); 290 40' e 32,24 m até o vértice AIV-P-C0326, (Longitude: -51 025'06,871", Latitude: -20 40'24,019" e Altitude: 283,50 m); 309 51' e 28,13 m até o vértice AIV-P-C0327, (Longitude: -51 25'07,617", Latitude: -20 40'23,433" e Altitude: 283,50 m); 310 57' e 33,69 m até o vértice AIV-P-C0328, (Longitude: -51 25'08,496", Latitude: -20 40'22,715" e Altitude: 283,50 m); 321 00' e 38,18 m até o vértice AIV-P-C0329, (Longitude: -51 25'09,326", Latitude: -20 40'21,750" e Altitude: 283,50 m); 314 51' e 27,07 m até o vértice AIV-P-C0330, (Longitude: -51 25'09,989", Latitude: -20 40'21,129" e Altitude: 283,50 m); 312 41' e 54,15 m até o vértice AIV-P-C0331, (Longitude: -51 25'11,364", Latitude: -20 40'19,935" e Altitude: 283,50 m); 309 16' e 56,50 m até o vértice AIV-M-5116, (Longitude: -51 25'12,875", Latitude: -20 40'18,772" e Altitude: 283,50 m); 294 52' e 49,36 m até o vértice AIV-P-C0332, (Longitude: -51 25'14,422", Latitude: -20 40'18,097" e Altitude: 283,50 m); 263 24' e 50,93 m até o vértice AIV-P-C0333, (Longitude: -51 25'16,170", Latitude: -20 40'18,287" e Altitude: 283,50 m); 299 33' e 56,80 m até o vértice AIV-P-C0334, (Longitude: -51 25'17,877", Latitude: -20 40'17,376" e Altitude: 283,50 m); 321 53' e 39,59 m até o vértice AIV-P-C0335, (Longitude: -51 25'18,721", Latitude: -20 40'16,363" e Altitude: 283,50 m); 272 34' e 71,02 m até o vértice AIV-P-C0336, (Longitude: -51 25'21,172", Latitude: -20 40'16,259" e Altitude: 283,50 m); 282 09' e 62,50 m até o vértice AIV-P-C0337, (Longitude: -51 025'23,283", Latitude: -20 40'15,831" e Altitude: 283,50 m); 299 41' e 65,14 m até o vértice AIV-P-C0338, (Longitude: -51 25'25,238", Latitude: -20 40'14,782" e Altitude: 283,50 m); 299

28' e 58,82 m ate o vértice AIV-P-C0339, (Longitude: - 51 25'27,007", Latitude: -20 40'i3,g4l" e Altitude: 283,50 m); 265 13' e 81,24 m ate o vértice AIV-P- C0340, (Longitude: -51 25'29,804", Latitude: -20 40'14,061" e Altitude: 283,50 m); 2700 26' e 47,09 m ate o vértice AIV-P-C0341, (Longitude: -51 25'31,431", Latitude: -20 40'14,049" e Altitude: 283,50 m); 298 03' e 42,64 m ate o vértice AGH-M-5471, (Longitude: -51 25'32,731", Latitude: - 20 40'13,397" e Altitude: 283,50 m); deste, segue confrontando com terras da Matrícula n 2048 (CRI de Pereira Barreto), com os seguintes azimutes e distancias: 10 04' e 661,80 m até o vértice AGH-M- 5472, (Longitude: -51 25'28,733", Latitude: -20 39'52,210" e Altitude: 305,03 m); deste, segue confrontando com terras da Matrícula n0 11205 (CRI de Pereira Barreto), com os seguintes azimutes e distâncias: 89 02' e 410,43 m ate o vértice HMNV-M-0351209, (Longitude: -51 25'14,55d", Latitude: -20 39'51,987" e Altitude: 311,28 m); 88 26' e 141,28 m ate o vértice HMNV-M-0351208, (Longitude: -51 25'09,677", Latitude: -20 39'51,862" e Altitude: 307,26 m); 89 28' e 160,04 m ate o vértice APK- M-4386, (Longitude: -51 25'04,148", Latitude: -20 39'51,814" e Altitude: 304,11 m); 160 40' e 106,26 m ate o vértice HMNV-M-0351207, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as eordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SlGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO TITULARES DE DOMÍNIO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA, CPF n \*\*\*.261.628-\*\* e seu cônjuge MAGALI MACHARET DE SOUSA, CPF n \*\*\*.666.258-\*\*, falecidos, representados pelos sucessores FABIANO MACHARET DE SOUSA, CPF n \*\*\*.392.778-\*\* e KARINA MACHARET DE SOUSA, CPF n \*\*\*.681.508-\*\*. SÃO CONFRONTANTES DO IMÓVEL: Fazenda Nova Itapura, Matrícula 2048 - CRI Pereira Barreto/SP; Sítio São Matheus - Matrícula 7241 - CRI Ilha Solteira/SP; Fazenda Nova Estrela - Matrículas 2088 e 1672 - CRI Ilha Solteira/SP; e, Cota de Desapropriação 283,50 - Rio Paraná (Reservatório Jupia). O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: aos terceiros interessados compete o prazo de quinze (15) dias, contados do dia seguinte à publicação do presente edital, certo que a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LOCAL: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Ilha Solteira/SP, Avenida Brasil n s 1188 e 1196, Zona Sul, com expediente das 9:00 às 16:00 hs, ou pelo e-mail cartorioilhasolteira@yahoo.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente. Eu\_(Rodrigo Moreira Camargo), Substituto do Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **JACAREI/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES, ANA MARIA VALACIO DORNELES RODRIGUES, COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA LIMITADA**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF \*\*\*.344.268-\*\*, e sua mulher ANA MARIA VALACIO DORNELES RODRIGUES, CPF \*\*\*.837.798-\*\*, brasileiros, requereram nesta Serventia, o reconhecimento da usucapião ordinário prevista no artigo 1.242 da Lei n 10.406/2002 (Código Civil), combinado com o artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, desde 09 de junho de 1993, visando a titularidade do domínio do imóvel consistente em um imóvel residencial sob n 305, da Avenida Alfredo Blois, com 371,44 m2 de área construída, e seu respectivo terreno designado pelo lote n 11 da quadra B-27, do loteamento "Jardim Maria Amélia", com área de 360,00 m2, situado nesta cidade de Jacareí - SP, sem matrícula própria, estando o loteamento registrado sob n 01 na matrícula n 18.561, em 16/02/1983, neste Cartório, inscrito no Cadastro Fiscal do Município sob n 44134.12.92.0177.00.000, figurando como titular do domínio COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA LTDA, CNPJ 43.058.775/0001-20; tudo conforme prenotação n 308.469, do procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 (incluído pela Lei n 13.105/2015), e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, foi

expedido este edital para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda à sexta - feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei 6.015/73. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial do Registro Imobiliário.

## **LEME/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO ALTOE, ALINE FERNANDA HENCKLEIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF prenotado sob n. 179.247, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA os devedores fiduciantes: MARCIO ROBERTO ALTOÉ, brasileiro, nascido em 10/12/1976, motorista, RG n. 29699683X-SSP/SP, CPF/MF n. \*\*\*.254.558-\*\*, e sua mulher ALINE FERNANDA HENCKLEIN ALTOÉ, brasileira, nascida em 25/08/1989, do lar, RG n. 477827494-SSP/SP, CPF/MF n. \*\*\*.725.568-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09/02/2017, residentes e domiciliados na Rua Marta Denzin, n. 559, Parque Residencial Itamaraty, neste município., a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/07/2024 importava até a data de 15/07/2024 em R\$ 19.811,31 (dezenove mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 1.183,24 (hum mil cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 18.334,07 (dezoito mil, novecentos e trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 15/07/2024 . Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 10, na Matrícula n. 16.917, em 12 de junho de 2017, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 16.917 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 15 de julho de 2024.

## **MARILIA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATHAN BRAITNER TUCUNDUVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770242706, firmado em Marília-SP em 4 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58543, situado na Rua Tereza Rodrigues



Sevilha n 90, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/01/2024 a 24/06/2024, no valor de R\$ 2882,46 (data base: 10 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de NATHAN BRAITNER TUCUNDUVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA RITA TOMAZ DE AQUINO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770235810, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58787, situado na Rua José Roberto Ibanhez n 294, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/12/2023 a 06/06/2024, no valor de R\$ 3925,65 (data base: 10 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARIA RITA TOMAZ DE AQUINO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WAGNER LUIZ DOS SANTOS MARTINS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442734649, firmado em Marília-SP em 9 de agosto de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 63412, situado na Rua João Soares Rosa n 510, Unidade II, Condomínio Urbano Simples Residencial Família Fulaneto, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/12/2023 a 09/06/2024, no valor de R\$ 11824,46 (data base: 24 de junho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WAGNER LUIZ DOS SANTOS MARTINS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS DANTE MARQUES DE JESUS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771152935, firmado em Marília-SP em 1 de junho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 68457, situado na Rua Rosa Iachel

Mazetto n 195, Bloco E, Unidade Autônoma 14, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Torres de Marília "A", Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 01/09/2023 a 01/07/2024, no valor de R\$ 8923,96 (data base: 10 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCAS DANTE MARQUES DE JESUS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

**MOGI GUAÇU/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUARA NUNES DA ROCHA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. LUARA NUNES DA ROCHA, brasileira, solteira, nascida em 12/01/1990, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG/SSP/SP n 463076394 e CPF/MF n \*\*\*.534.458-\*\*, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à VERT Companhia Securitizadora, atual credora, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 43.729, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

**MOGI DAS CRUZES/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS AZEVEDO DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA GAMA**

(PROTOCOLO 320.636) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores CARLOS AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, administrador, portador da CIRG n 207811152-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.133.808-\*\*, e sua cônjuge MARCIA CRISTINA DA GAMA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CIRG n 20.726.026-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.445.758-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na Rua Santos Dumont, n 136, Vila Flavio, e Rua Professora Ana Maria Barbosa Garcia, n 257, Vila Paulista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 08/05/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA N 35.095, deste cartório, perfazendo até a data de 11/07/2024, com os acréscimos contratuais, o

montante de R\$46.758,69 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que na data de hoje importam no valor de R\$1.187,65) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não sendo possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que no contrato não constam informações de contato eletrônico, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA DA GLORIA HEITOR SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.044, em 14/05/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ALESSANDRA DA GLORIA HEITOR SILVA, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.469.778-\*\*, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 27/03/2020, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 05/07/2024 correspondente a R\$190.394,98 (cento e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$741,42), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 1.4444.0272593-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/05/2013, registrado sob o n 07, na matrícula n 58.161, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro, n 124, lote 34, quadra 31, Residencial Real Park Tietê, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ALESSANDRA DA GLORIA HEITOR SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR,



Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOÃO HENRIQUE QUEIROZ JUNIOR**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 310.434, em 08/03/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, JOÃO HENRIQUE QUEIROZ JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.026.888-\*\*, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 30/10/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 02/07/2024 correspondente a R\$9.274,31 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.125,00), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 855550860206, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 30/12/2010, registrado sob o n 02, na matrícula n 71.866, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo dos Santos, n 2.041, apartamento 119, bloco C, Residencial Ville de Nice, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JOÃO HENRIQUE QUEIROZ JUNIOR, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO CHAVES DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.797, em 04/06/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, THIAGO CHAVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.063.608-\*\*, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/01/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes,

sendo o valor, posicionado em 08/07/2024 correspondente a R\$2.947,37 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$498,87), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 855551128898, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/05/2011, averbado sob o n 03, na matrícula n 78.928, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, n 5.470, apartamento 142, bloco C, Edifício Canário, Condomínio Residencial Nova Mogi I, São João do Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, THIAGO CHAVES DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAM DE SOUZA SANTANA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.766, em 03/06/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, WILLIAM DE SOUZA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.447.908-\*\*, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 17/12/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 08/07/2024 correspondente a R\$8.850,75 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$498,87), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 855553910718, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/11/2017, registrado sob o n 05, na matrícula n 93.992, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Japão, n 4.587, casa 57, Residencial Bela Vista Mogi, Vila Bela Vista, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, WILLIAM DE SOUZA SANTANA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima

mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIESTER HOLDING ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

PROTOCOLO N 312.168 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, GIESTER HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF n 29.066.820/0001-68, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 64.205, desta Serventia, consistente em um terreno, situado na quadra n 14, da Vila Santo Ângelo, perímetro urbano do Distrito de Jundiapéba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, situado na quadra n 14, da Vila Santo Ângelo, perímetro urbano do Distrito de Jundiapéba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com frente para a Rua Dois, matriculado sob o n 60.930, nesta Serventia, de propriedade de PEDRO THOMAZ; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

## **OSASCO/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, ALESSANDRO FAGUNDES LIMA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/10/2023, o requerimento pelo qual LUCIANA FAGUNDES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, professora, RG 29.516.422-0-SSP/SP, CPF \*\*\*.534.918-\*\*, residente e domiciliada na Rua Bento de Barros, 200, Bloco B, apartamento 005, Condomínio Jardim Florencia, Jardim Amaralina, São Paulo/SP; ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, brasileira, divorciada, professora, RG 42.500.705-4-SSP/SP, CPF \*\*\*.380.168-\*\* e ALESSANDRO FAGUNDES LIMA,



brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 44.810.616-4-SSP/SP, CPF \*\*\*.230.988-\*\*, residentes e domiciliados na Alameda Mauro Zelante, 40, Bloco 2, apartamento 501, Jardim Carnes, Taboão da Serra/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 420.251 de 20/10/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote 13 da quadra 78, que assim descreve: Inicia se no ponto M01 definido pelas coordenadas N: 7.393.392,73m e E: 315.763,06m, no alinhamento da Avenida Santiago Rodilha, distante 15,20m da esquina com a Avenida Benedito Alves Turíbio, confrontando com o imóvel 648; daí segue até o ponto M02 definido pelas coordenadas N: 7.393.379,82m e E:315.758,01m com azimute 201 21'08" e distância de 13,86m, confrontando com a Avenida Santiago Rodilha, deste deflete à direita e segue até o ponto M03 definido pelas coordenadas N: 7.393.389,98m e E: 315.739,87m, com azimute de 299 13'39" e distância de 20,80m; confrontando com imóvel 662; deste deflete à direita e segue até o ponto M04 definido pelas coordenadas N: 7.393.390,49m e E: 315.740,16m, com azimute de 29 58'17" e distância de 0,59m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M05 definido pelas coordenadas N: 7.393.390,69m e E: 315.739,84m, com azimute de 302 46'02" e distância de 0,38m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M06 definido pelas coordenadas N: 7.393.392,84m e E:315.740,98m, com azimute de 27 58'26" e distância de 2,43m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M07 definido pelas coordenadas N: 7.393.401,98m e E: 315.745,83m, com azimute de 27 58'26" e distância de 10,35m; confrontando com imóvel 124 A; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 19,55 metros com azimute de 118 14'30", até o ponto M01 de coordenadas N: 7.393.392,73 e E: 315.763,06, ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel 648, encerrando o perímetro acima descrito, com área de 276,26m<sup>2</sup>, oriundo da Transcrição n. 26.323 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os proprietários tabulares Antônio Fausto Gonzaga Gaspar, e sua esposa Jacyra Maciel Gaspar, residentes e domiciliados na Rua Morgado Mateus, 473, Vila Mariana/SP e Ana de Jesus Moraes, portuguesa, solteira, maior, do lar, RG 2.629.490, CIC \*\*\*.540.478-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Deputado Emilio Carlos, 100, Jardim Silveira, Barueri/SP; os confrontantes Hilario Ferreira Batista, residente e domiciliado na Av. Santiago Rodilha, 648, Jardim Veloso, Osasco/SP e José Vital dos Santos e sua esposa Laudiceia Hipólito dos Santos residentes e domiciliados na Av. Santiago Rodilha, 12, Jardim Veloso, Osasco/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 16 de julho de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
LUCIANA FAGUNDES DE LIMA, ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, ALESSANDRO FAGUNDES LIMA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/10/2023, o requerimento pelo qual LUCIANA FAGUNDES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, professora, RG 29.516.422-0-SSP/SP, CPF \*\*\*.534.918-\*\*, residente e domiciliada na Rua Bento de Barros, 200, Bloco B, apartamento 005, Condomínio Jardim Florencia, Jardim Amaralina, São Paulo/SP; ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, brasileira, divorciada, professora, RG 42.500.705-4-SSP/SP, CPF \*\*\*.380.168-\*\* e ALESSANDRO FAGUNDES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 44.810.616-4-SSP/SP, CPF \*\*\*.230.988-\*\*, residentes e domiciliados na Alameda Mauro Zelante, 40, Bloco 2, apartamento 501, Jardim Carnes, Taboão da Serra/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 420.251 de 20/10/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote 13 da quadra 78, que assim descreve: Inicia se no ponto M01 definido pelas coordenadas N: 7.393.392,73m e E: 315.763,06m, no alinhamento da Avenida Santiago Rodilha, distante 15,20m da esquina com a Avenida Benedito Alves Turíbio, confrontando com o imóvel 648; daí segue até o ponto M02 definido pelas coordenadas N: 7.393.379,82m e E:315.758,01m com azimute 201 21'08" e distância de 13,86m, confrontando com a Avenida Santiago Rodilha, deste deflete à direita e segue

até o ponto M03 definido pelas coordenadas N: 7.393.389,98m e E: 315.739,87m, com azimute de 299 13'39" e distância de 20,80m; confrontando com imóvel 662; deste deflete à direita e segue até o ponto M04 definido pelas coordenadas N: 7.393.390,49m e E: 315.740,16m, com azimute de 29 58'17" e distância de 0,59m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M05 definido pelas coordenadas N: 7.393.390,69m e E: 315.739,84m, com azimute de 302 46'02" e distância de 0,38m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M06 definido pelas coordenadas N: 7.393.392,84m e E: 315.740,98m, com azimute de 27 58'26" e distância de 2,43m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M07 definido pelas coordenadas N: 7.393.401,98m e E: 315.745,83m, com azimute de 27 58'26" e distância de 10,35m; confrontando com imóvel 124 A; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 19,55 metros com azimute de 118 14'30", até o ponto M01 de coordenadas N: 7.393.392,73 e E: 315.763,06, ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel 648, encerrando o perímetro acima descrito, com área de 276,26m<sup>2</sup>, oriundo da Transcrição n. 26.323 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os proprietários tabulares Antônio Fausto Gonzaga Gaspar, e sua esposa Jacyra Maciel Gaspar, residentes e domiciliados na Rua Morgado Mateus, 473, Vila Mariana/SP e Ana de Jesus Moraes, portuguesa, solteira, maior, do lar, RG 2.629.490, CIC \*\*\*.540.478-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Deputado Emilio Carlos, 100, Jardim Silveira, Barueri/SP; os confrontantes Hilario Ferreira Batista, residente e domiciliado na Av. Santiago Rodilha, 648, Jardim Veloso, Osasco/SP e José Vital dos Santos e sua esposa Laudiceia Hipólito dos Santos residentes e domiciliados na Av. Santiago Rodilha, 12, Jardim Veloso, Osasco/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 16 de julho de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADIRSON TOLEDO, DENISE TRAVANCA, IVONE TOLEDO ROLDAN, SUELY DE TOLEDO MELO, BRITO COSTA MELO, WILMA TOLEDO DO CARMO, CARLOS SILVANO DO CARMO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC). PROTOCOLO N 135.552 de 08/11/2023 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: 1) ADIRSON TOLEDO, casado, 2) IVONE TOLEDO ROLDAN, viúva, 3) SUELY DE TOLEDO MELO, casada, e 4) WILMA TOLEDO DO CARMO, casada. Objeto: "Duas casas residenciais, sob os n s 347 e 353, da Avenida São José e seu respectivo terreno, designado lote 24, da quadra 03, do loteamento denominado "Vila São José", com área superficial de 340,00 m<sup>2</sup>." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação de 1) MANOEL RIBEIRO CAIADO e sua esposa JOSEFINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, na qualidade de proprietário tabular da transcrição n 8.138 do 16 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, registro anterior do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial; e 2) FRANCISCO LANZO e sua esposa NEUZA GIMENEZ LANZO, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (lado direito), para tomarem ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes: (1) ADIRSON TOLEDO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n 3.783.282-7, inscrito no CPF. n \*\*\*.004.528-\*\*, e sua esposa com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, DENISE TRAVANCA TOLEDO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n 5.366.626-4, inscrita no CPF. n \*\*\*.196.588-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Agop Guzelian, n 97, Osasco, São Paulo, CEP 06213-130; (2) IVONE TOLEDO ROLDAN, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG. n 4.275.851, inscrita

no CPF. n \*\*\*.871.568-\*\*, residente e domiciliada na Rua Br Monte Santo, n 1376, Apt 132, São Paulo, SP, CEP 03123-020; (3) SUELY DE TOLEDO MELO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n 4.235.957-0, inscrita no CPF. n \*\*\*.692.388-\*\*, e seu esposo com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, BRITO COSTA MELO, português, aposentado, portador da cédula de identidade RNE. n W664745-3, inscrito no CPF. n \*\*\*.935.898-\*\*, residentes e domiciliados na Rua São José, n 347, Vila Ayrosa, Osasco, São Paulo, CEP 06283-120, e (4) WILMA TOLEDO DO CARMO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n 6.479.488-X, inscrita no CPF. n \*\*\*.316.288-\*\*, e seu esposo com quem é casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CARLOS SILVANO DO CARMO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n 4.889.646-9, inscrito no CPF. n \*\*\*.903.008-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, n 70, Apt 94, Vila Tupi, Praia Grande, São Paulo, CEP 11703-340, representadas por sua advogada Dra. AUDREY KELLY DIAS LUCAS, conhecida como AUDREY LUCAS, brasileira, inscrita na OAB/SP. n 171.118, e-mail Audrey@audreylucas.adv.br e Audreykdilucas@gmail.com, os quais alegam que, em continuidade a posse de Waldemar Toledo e Manoel Toledo, adquirida conforme instrumento particular de compromisso de compra e venda, firmado em 22/06/1955, vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: " Duas casas residenciais, sob os n s 347 e 353, da Avenida São José e seu respectivo terreno, designado lote 24, da quadra 03, do loteamento denominado "Vila São José", assim descrito: Inicia no Ponto 1 no alinhamento predial de quem olha de frente para o imóvel n 347 e 353 da Av. São José, no Bairro Ayrosa (Loteamento Vila São José) no município de Osasco em São Paulo - CEP: 06283-120 - Quadra 03 - Lote 24 com o cadastro do imóvel CDC:0361780000 e com o IPTU: 23222.44.78.0496.99.999.04. Do Ponto 1 de quem olha de frente para o imóvel para direita, mede em linha reta 10,00 metros de frente, formando ângulo interno de 90 00' até o Ponto 2. Do Ponto 2, deflete para a direita sentido fundo, e mede 34,00m, formando ângulo interno de 90 00' até o Ponto 3; neste lado confronta com o imóvel n 359, n 363, n 367, n 369, n 371, - vizinho confrontante do lado direito; Quadra 3 PLote25 e PLote26 , proprietária: Francisca da Purificação Rodrigues com o IPTU: 23222.44.78.0447.99.999.04 e Matrícula n 14.548 - 2 RI; neste mesmo lado encontra-se o imóvel n 244 - vizinho confrontante do lado direito; Quadra 3 PLote25 e PLote26 , proprietário: Franscisco Lanzo - compromissário: Vitoriano Franscisco Ferreira com o IPTU: 23222.44.78.0442.00.000.03 e Matrícula n 14.547 2 RI; localizado neste mesmo lado - vizinho confrontante do lado direito; Quadra 3 PLote28 na Rua José Maria Castelo Prado n 180, proprietária: Maria Donizete Rosa Trindade de Gois e usufrutuária: Rute Rosa Trindade com o IPTU: 23222.44.78.0383.99.999.02 e Matrícula n 29.332 - 2 RI. Do Ponto 3 de quem olha de frente para o imóvel, deflete para esquerda em linha reta mede 10,00m formando ângulo interno de 90'00' até o Ponto 4; no lado do fundo confronta-se com o imóvel n 176, - vizinho confrontante do fundo - Quadra 3 PLote29, proprietária: Aparecida Donizeti de Souza Costa Paiva e outros com o IPTU: 23222.44.78.0378.99.999.02 e Matrícula n 21.868 - 2 RI; e o imóvel n 170, - vizinho confrontante do fundo - Quadra 3 PLote29 , proprietário: Edson de Araújo Candido e Alda Dias Rocha Candido com o IPTU: 23222.44.78.0373.00.000.02 e Matrícula n 21.867 - 2 RI. Do Ponto 4, de quem olha de frente para o imóvel, deflete para esquerda, sentido frente em linha reta mede 34,00m formando ângulo interno de 90'00' até o Ponto 1 (em que se deu origem a esta descrição, com o alinhamento inicial); neste lado encontra-se o imóvel n 339, - vizinho confrontante do lado esquerdo, Quadra 3 PLote23, proprietários: Claudio Luiz da Silva e Debora de Andrade Siqueira Leite com o IPTU: 23222.44.78.0506.99.999.04 e Matrícula n 20.464 2 RI; encerrando uma área de 340,00m2. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23222.44.78.0496.99.999.04 (CDC n 0361780000), com origem registraria na Transcrição n 8.138 no 16 Registro de imóveis de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pela Arquiteta e Urbanista Roseli Leonidia Mariano da Silva, inscrita no CAU/SP sob n A90799-5 - RRT n SI12947755100CT001. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o



prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 08 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

## **OURINHOS/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

José Eduardo Firmino de Carvalho, Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de ARIOVALDO DE ALEMIDA SILVA JUNIOR, CPF: 332.\*\*\*.\*\*\*-61, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 28.758,84, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 2.210 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Dr. Caio Mizubuti n 551, constituído do lote 1 da quadra "13", do loteamento VILA SOARES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 05 de julho de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

## **PATROCINIO PAULISTA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CILT LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA**

"Residencial Santa Izabel" Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP FAZ SABER, a quem possa interessar, que Cilt Loteadora e Construtora Ltda, com sede à Avenida Hélio Palermo, n 1.925, município de Franca/SP; Márcio Silveira de Figueiredo, residente e domiciliado à rua Mizael Franco da Rocha, n 793, município de Itirapuã/SP e Gaudêncio Antônio da Silva Júnior, residente e domiciliado à Avenida Rio Amazonas, n 1.405, bloco 03, apto 202, Residencial Amazonas, município de Franca/SP, requereram o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA IZABEL, localizado no município de Itirapuã, no imóvel objeto da matrícula 2.521, o qual foi autuado em 27/05/2024, sob a Prenotação n 49.993. O loteamento com área total de 28.128,00 metros quadrados, sendo 50 lotes, totalizando a área de 11.725,11 metros quadrados; 5.413,90 metros quadrados de sistema viário; 1.647,92 metros quadrados de áreas institucionais; 9.341,07 metros quadrados de área verde. A referida gleba confronta com: Amador Pedro de Souza, Osório Modesto de Melo, Júlio Modesto de Melo, Prolongamento da Rua Mizael Franco da Rocha e Javerte do Carmo. Os documentos exigidos pela Lei 6766/79 foram apresentados e encontram-se em ordem. Nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, este

edital será publicado por três vezes consecutivas, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nesta serventia, com endereço à Rua Cônego Peregrino n 1.380, Centro, Patrocínio Paulista SP, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira. Patrocínio Paulista SP. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **PAULO DE FARIA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, Protocolado sob o número 46.253, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, n 800 - 14 Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. Identificação do imóvel usucapiendo, que corresponde a 33,94% do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", localizada no Município de Paulo de Faria - SP, matriculado sob o número 15.467, desta serventia, que possui uma área de 246,4904 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número A670DFB6-F5F0-4CBF-B4CD-2E87C6647193, datada de 21 de agosto de 2017. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.066.004.006-2, e junto a Receita Federal sob o NIRE n 0.765.387-5. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, situado na Rua Bom Jesus, n 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 10/07/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

## **PIRACICABA/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOUZENE DA SILVA SIQUEIRA CAMPOS**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 457765 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: JOUZENE DA SILVA SIQUEIRA CAMPOS, brasileira, viúva, porteira, RG XX.927.XXX5/SSP-SP, CPF XXX.048.XXX-88 Contrato: 855552813254 Objeto/Imóvel: Um terreno urbano localizado no bairro de Santa Terezinha, no Município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Loteamento Jardim Colina Verde Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 87376 Valor da Dívida: R\$ 5.535,60 até 04/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/ Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que

conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 04/07/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

### **PIRAJUI/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GELSON DOS SANTOS PIRES**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844441981850, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2018, registrado sob a matrícula n. 17.909, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Miguel Maldonado Padilha, n. 125, Res. Antonio Bentoca, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. GELSON DOS SANTOS PIRES - CPF. \*\*\*.729.518-\*\*, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, crescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

### **PIRASSUNUNGA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA PIRES**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de



Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 175.828, em 29/05/2024, para intimação da Sra. Cristiane de Souza Pires, com os seguintes endereços: Avenida Tenente Olympio Guiguer n 2307 - Apto 104 Bloco D - Residencial das Flores e Rua Sebastião Silveira Franco n 3103 S/N - Vila Paulista, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2015, registrado sob n .04, na matrícula n . 33.704 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Cristiane de Souza Pires, fique INTIMADA a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n . 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 15/07/2024, em R\$5.363,37 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 15 de julho de 2.024. Eu, Thaís Helena da Costa Risi conferi e subscrevi.

## **PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SIMONE DE CASTRO GOMES SANTOS, MAYLON BISPO DOS SANTOS NORBERTO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. SIMONE DE CASTRO GOMES SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n 47.157.619-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.012.538-\*\*, e seu cônjuge Sr. MAYLON BISPO DOS SANTOS NORBERTO, brasileiro, vigilante, portador do RG n 48.262.223-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.489.738-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Raimundo, n 887, Casa A, Jardim Sumaré, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.803,84 (saldo apurado em 12/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 17/10/2020 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.060 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

## **REGISTRO/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROGERIO BAPTISTA**

Protocolo 67.621 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2, da Lei n 6.015/73, o Sr. Paulo Rogério Baptista, CPF. \*\*\*.217.478-\*\*, residente e domiciliado na Rua Aldemar, n 316, Chácara Belenzinho, em São Paulo, CEP. 03379-070, na qualidade de CONFRONTANTE proprietário, em razão de o imóvel objeto da retificação confrontar com o imóvel objeto da matrícula 5.407, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9 da Lei n 6.015/73, com a redação dada pela Lei n 14.382, de 27/06/2022), a contar da data do recebimento desta notificação, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Hideko Nakahara, Ricardo Nakahara e Rubens Nakahara, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 1.754, deste Registro Imobiliário, localizado no Sítio Santa Luzia, com área retificada apurada em 38,3174ha, em conformidade com o memorial descritivo e a planta que ficam fazendo parte integrante desta notificação. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. Anna Clara Ferreira Lima Escrevente Autorizada

### RIBEIRÃO PRETO/SP

#### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 13.493.344/0001-21, com sede na Avenida General Osório, 42, na cidade de Batatais, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "JARDIM MORADA DO VERDE" e que será implantado na área que possui 332.774,16 metros quadrados, matriculada sob n 184.785 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 741 (setecentos e quarenta e um) lotes, com a dimensão de 109.839,02 m, com população estimada de 3.705 habitantes, sendo que a área de 222.935,14 m é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto n 33/2024, de 28/02/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 280/2022, de 16/08/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1, da referida Lei n 6.766/1979. Dado e passado neste 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SANTA FE DO SUL/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL**

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 142.881 em 26 de junho de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito pelo MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antônio Prado, n 1.616, Centro, Santa Fé do Sul/SP, loteamento esse para fins de criação de lotes com destinação industrial/comercial, tendo por objeto o imóvel denominado de GLEBA C-2, DESTACADA DA PARTE DO LOTE N 55 DO NÚCLEO PAGET, constituído de uma área de 36.216,00 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 19.852, situado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido Loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 142.881. Este parcelamento do solo se constituirá de 35 (trinta e cinco) Lotes, 04 (quadras) quadras, 4 (quatro) vias públicas e 2 (duas) áreas verdes, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de situação abaixo, loteamento este denominado "DISTRITO INDUSTRIAL V". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias CORRIDOS contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o pedido de registro do LOTEAMENTO por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado em 15 de julho de 2024. Eu, (João Marcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SANTO ANDRE/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.420, ficam INTIMADOS MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS CPF. 331.XXX.XXX-80 e PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO CPF. 070.XXX.XXX-05 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 16 de janeiro de 2018, registrado sob n 4 e 5 na matrícula n 94.112 desta Serventia, referente ao apartamento n 73, localizado no 7 andar, da Torre B, do Residencial Ideale, situado na Rua Conde Juliano, n 340,



Chácara Humaitá nesta cidade, tendo como credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 11/07/2024 importa em R\$ 12.878,48 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.233,25. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): VALDEVINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, EDILAINÉ BATISTA CAZEIRO, WAGNER DE SOUZA TELES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO E DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE INCORPORADORA DE VALDEVINA FRANCISCA DA SILVA. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a VALDEVINA FRANCISCA DA SILVA E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do item VI, do artigo 43, da Lei 4.591/64, foi apresentado pedido de DESTITUIÇÃO DA INCORPORADORA, requerida pelos adquirentes das frações ideais do terreno objeto da matrícula 50.671, desta Serventia, representados pela Comissão de Representantes, prenotado o sob o n 363.736, visando a destituição e o cancelamento da incorporação imobiliária registrada sob o n 4, a matrícula 50.671, desta Serventia, que: 1 - Em razão da NOTIFICADA jamais ter efetivado a edificação de qualquer parte do empreendimento e do seu abandono ao longo de mais de duas décadas; 2 - Em razão da NOTIFICADA ter transferido para os respectivos adquirentes as frações ideais do empreendimento, tendo sido lavradas as respectivas públicas de compra e venda devidamente quitadas; 3 - Em razão de que os Adquirentes por diversas vezes tentaram a solução com a incorporadora, cobrando-lhe que fosse dado prosseguimento nas obras abandonadas pela empresa, sem contudo obter nenhum sucesso; e, conforme o que foi decidido na Assembleia Geral Condomínio, realizada em 07/10/2023, fica a Incorporadora VALDEVINA FRANCISCA DA SILVA, DESTITUÍDA DA FUNÇÃO DE INCORPORADORA do empreendimento localizado na Rua Jorge Beretta, denominado "VILA VAL II", Santo André - SP, objeto do registro supra citado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação da incorporadora, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Santo André (SP), 17 de julho de 2024. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

## **SANTOS/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES, GLEYSON SIMOES**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, n 66 sala 715, Edifício Praiaamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitida em Santos/SP, aos 05/07/2010, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 78.269, que tem por objeto o apartamento n 23, localizado no 2 andar do "Condomínio Residencial Costa Atlântica" situado à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, n 03, vem pelo presente INTIMAR a senhora CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES, RG n 14.122.271-2-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.221.368-\*\*, brasileira, servidora pública federal, e seu marido GLEYSON SIMÕES, RG n 5.407.909-SSP/SP, CPF n \*\*\*.706.978-\*\*, brasileiro, autônomo, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 25.676,46 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), posicionada até 02/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento

desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 934,84, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 1.228,84, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 02 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto.

**SAO CARLOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, JESSICA FERNANDA DE SOUZA**

**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, JESSICA FERNANDA DE SOUZA.** A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes 1) ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF sob o n 410.XXX.XXX-80; e, 2) JESSICA FERNANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 466.XXX.XXX-26, ambos residentes e domiciliados à Rua Walter Ignácio Micelli, n 1804, Parte B, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 475504 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/10/2022, sob o n 05 da matrícula n 135.403, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/09/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua 20, n 38, Conjunto Habitacional Planalto Verde, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA**

**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA.** A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, casado,

trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF sob o n 177.XXX.XXX-23; e, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada, professora de ensino de primeiro e segundo grau, inscrita no CPF sob o n 254.XXX.XXX-69, residentes e domiciliados à Rua Totó Leite, n 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/04/2016, sob o n 04 da matrícula n 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Francisco Lopes, n 473, Parque Santa Felícia Jardim - Gleba 01, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: BRUNA RODRIGUES DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante BRUNA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF sob o n 447.XXX.XXX-50, residente e domiciliada à Rua João Frederico Biazetti, n 170, Loteamento Habitacional São Carlos VI, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480827 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/08/2022, sob o n 04 da matrícula n 183.885, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/07/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 1041, Bloco 10, Residencial Vila das Orquídeas, situado na Rua Rio Araguaia, n 945, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SILVA CASTRO, MARIANA CARDOSO CASTRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO SERGIO SILVA CASTRO, MARIANA CARDOSO CASTRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes PAULO SERGIO SILVA CASTRO, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o n 023.XXX.XXX-06; e, MARIANA CARDOSO CASTRO, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n 435.XXX.XXX-14, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves de Magalhães, n 1128, Jardim Bela Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480744 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/05/2022, sob o n 04 da matrícula n 183.998, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/04/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 1622, Bloco 16, do empreendimento denominado Residencial Vila das Orquídeas, situado na Rua Rio Araguaia, n 945, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AILTON ZEPHERINO GONCALVES**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que o ESPÓLIO DE ANTENOR APARECIDO PONTES, representado por sua inventariante WALDERES DE JESUS CUNHA, requereu, por meio do Processo n 2170/2023, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Transcrição n 45.119, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 88.272, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO AILTON ZEPHERINO GONÇALVES, brasileiro, carpinteiro, portador do CPF.n 25\*.\*\*\*.\*\*\*-00, com fundamento no artigo 213, II, 3 , da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 480.572 no Livro 1-RG., aos 27/05/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 , da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os

trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Fernanda Barros Dias (Escrevente), digitei.

## **SAO PAULO/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOLORES MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOLORES MACHADO - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no PRÉDIO e seu respectivo terreno situado na Rua Capitão Cavalcanti n. 344, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da transcrição n. 34.908 de 31.3.1944, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar especialmente a DOLORES MACHADO (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores), na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, consistente no PRÉDIO e seu respectivo terreno situado na Rua Capitão Cavalcanti n. 344, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da transcrição n. 34.908 de 31.3.1944, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que RICHARD LUIZÃO KOTSIS, RG n. 8.915.538-5-SSP/SP, CPF(MF) n. \*\*\*.839.198-\*\*, residente e domiciliado na Rua Capitão Cavalcanti, n. 344, nesta Capital - CEP: 04017-000, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 426.378, de 30 de novembro de 2022, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 52 (cinquenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis ([www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 24 de junho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO VELAME RIBAS ARAUJO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 512.757 o requerimento apresentado por LUCIANO VELAME RIBAS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF n \*\*\*.841.738-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Salvador, BA, na Alameda Rio da Prata, n 11, por seu advogado Clift Russo Esperandio, OAB/SP n 140.218, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do APARTAMENTO N 01, do Edifício Nossa Senhora da Conceição, situado à Outeiro da Cruz, n 229, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 167.038, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 069.098.0078-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio: 1) DULCE CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 199.805,

CPF. \*\*\*.965.038-\*\*, titular de 50%; 2) ODILA CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 786.475, CPF. \*\*\*.789.958-\*\*, titular de 25%; e, 3) MARIA ANGELINA CONCEIÇÃO, viúva, CPF. \*\*\*.808.068-\*\*, titular de 25%; brasileiras, proprietárias, residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Maranhão, n 917, apt 32, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB N 1, localizado no andar térreo ou 1 pavimento do "EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", situado à rua Outeiro da Cruz, n 229, antigo n 114, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 64,15 metros quadrados, área comum de 8,60 metros quadrados e a área total construída de 72,75 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 7,3828%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR as titulares de domínio: 1) DULCE CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 199.805, CPF. \*\*\*.965.038-\*\*, titular de 50%; 2) ODILA CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 786.475, CPF. \*\*\*.789.958-\*\*, titular de 25%; e, 3) MARIA ANGELINA CONCEIÇÃO, viúva, CPF. \*\*\*.808.068-\*\*, titular de 25%; todas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Maranhão, n 917, apto. 32, assim como parar DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO BRAUNE**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 661.184 (Autuação n 3074), subscrito por Helio Moretzsohn, representando o credor fiduciário Banco C6 S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Alberto Braune, brasileiro, RG n 813200722-DIC/RJ, CPF n \*\*\*.502.437-\*\*, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 15.131,48 valores atualizados até 15 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas da Cédula de Crédito Bancário n 0010018071 emitida em 08 de setembro de 2022, registrada sob o n 09 na matrícula n 115.626, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 112, do Edifício Conde de Monteverdi, situado à Avenida Cardoso de Mello n 1032, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco C6 S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSEPH LIMA ECKMANN**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 12 de junho de 2024, prenotado sob o n 657.704 (Autuação n 3.015), subscrito por Fabíola C. Mancini, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo



26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Alexandre Joseph Lima Eckmann, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 33.228.235-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.997.457-\*\*, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 10.350,50, valores atualizados até 11 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de agosto de 2007, registrado sob o n 04 na matrícula n 174.778, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento Duplex n 1007, do Edifício Urbano, situados à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha n 67, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

## **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALQUIRIA RIBEIRO INACIO SANTOS, CLECIO MATOS DA COSTA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 828.696, em 17 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 16 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes VALQUIRIA RIBEIRO INACIO SANTOS, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG n 4492813-SSP-PI, CPF n \*\*\*.100.563-\*\*, solteira, maior, e CLECIO MATOS DA COSTA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n 677564946-SSP/SP, CPF n \*\*\*.012.353-\*\*, solteiro, maior, ambos residentes e domiciliados na Rua do Pacificador, n 400, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de julho de 2024, em R\$ 24.599,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 25.803,71 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 250.596, referente à aquisição do apartamento n 1903, localizado no 19 pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Sacomã - Antônio Gomes II", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 65, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida,

serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de julho de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA DA SILVA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.458, em 13 de março de 2024, o requerimento datado de 12 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante MARIA CECILIA DA SILVA, brasileira, administradora, CNH n 04475884483-DETRAN/MS, CPF n \*\*\*.805.701-\*\*, solteira, maior, residente e domiciliada, na Rua Alencar Araripe, n 1145, apto. 123, torre 2, Sacomã, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de julho de 2024, em R\$ 41.233,43 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 41.863,23 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 217.271, referente à aquisição do apartamento n 16, localizado no 1 pavimento do empreendimento denominado "PREMIATTO SACOMÃ", situado na Rua Arroio Grande, n 517, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de julho de 2024.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZENAIDE BENTA CARVALHO DE TOLEDO, CARLOS ALBERTO DE TOLEDO, PAULO EDUARDO DE TOLEDO, MARCIA REGINA DE TOLEDO CALTABELLOTTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 814942 - SENHA: 159. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 814942 - Senha: 159 de 10/03/2023, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ZENAIDE BENTA CARVALHO DE TOLEDO, CPF n \*\*\*.667.818-\*\*; CARLOS ALBERTO DE TOLEDO, CPF n \*\*\*.981.698-\*\*; PAULO EDUARDO DE TOLEDO, CPF n \*\*\*.738.928-\*\*, casado com Alessandra Bartalini Cipolli Ribeiro de Toledo, CPF n \*\*\*.677.398-\*\*, e MARCIA REGINA DE TOLEDO CALTABELLOTTA, CPF n \*\*\*.940.358-\*\*, casada com Luciano Caltabellotta, CPF n \*\*\*.962.718-\*\*, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243,

do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente de um terreno, situado na Avenida Clavásio Alves da Silva s/n esquina com a Rua Miguel Bernal s/n, Vila Siqueira, contribuinte n 076.302.0014-5, no 44 Subdistrito - Limão, transcrito sob n 11.851, item "g" em área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

### **10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO**

O Oficial do 10 Registro de Imóveis da Capital, Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber, que pela proprietária, FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob 61.370.094/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Higienópolis, n 996, 5 andar, foi depositado neste 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha, 142, 1 andar - Pinheiros, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro de Desmembramento, do imóvel localizado no perímetro urbano do município de São Paulo, 14 Subdistrito da Lapa, Rua Capitão José Inácio do Rosário, n 133, esquina com a Avenida José Maria de Faria e Rua Ricardo Cavatton, conforme croqui abaixo, (cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, sob n 099.005.0024-5), objeto da matrícula n 104.455 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. O desmembramento possui as seguintes características: formado por 04 lotes, com a área de 18.272,89m (lote 01 com 4.248,51m, lote 02 com 4.734,17m, lote 03 com 4.643,73m e lote 04 com 4.646,48m), Área Institucional com 2.365,28m, e Área Verde com 2.264,19m, finalizando assim, a Área total de 22.902,36m, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Alvará de Desmembramento n 30328-23-SP-SAO, publicado em 08 de abril de 2024, extraído do Processo n 1020.2023/0012581-0. Consta da aprovação dispensa do parcelador a realizar quaisquer melhoramentos públicos. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. Datado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2024. Eu, (Flaviano Galhardo), Oficial Registrador, assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA BERGAMASCO DOS SANTOS VENINO, JOAO VENINO DOS SANTOS NETTO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes DANIELA BERGAMASCO DOS SANTOS VENINO, brasileira, agente administrativo, RG 41.964.619-X-SSP/SP, inscrito no CPF n .\*\*\*.504.198-\*\*, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu marido JOÃO VENINO DOS SANTOS NETTO, brasileiro, supervisor de atendimento, RG n .56.716.004-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n .\*\*\*.062.526-\*\* para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 33.376,60 (Trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Data base 10/06/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de



consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 177.497, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 25 de Junho de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, RG n 42036576-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: \*\*\*.260.338-\*\* para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 28.475,73 (Vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Data base 17/05/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 213.357, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 05 de Junho de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

#### **15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMV SAYEGH ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólio de GODOFREDO BARNSELY e ALZIRA MONFORT BARNSELY, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por um terreno encravado aos fundos do imóvel s/n (antigo n 129) da Rua Demóstenes, Brooklin, objeto das Transcrições n s 37.731 e 17.278, do 1 Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 989.044 em data de 30 de março de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais JAMV SAYEGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELLI, com sede nesta Capital, na Rua Oscar Freire n 213, Cerqueira César, CNPJ/MF n 11.399.286/0001-46, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição e com "animus domini", há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um terreno encravado aos fundos do imóvel s/n (antigo n 129) da Rua Demóstenes, Brooklin, no 30 Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 98,49 metros quadrados, Cadastro Municipal n 086.047.0084-6, objeto das Transcrições n s 37.731 e 17.278, do 1 Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: Espólio de GODOFREDO BARNSELY e ALZIRA MONFORT BARNSELY; e como confrontantes tabulares e ocupantes: CONDOMÍNIO SELETO CAMPO BELO, MARIA HELENA BARROSO DEFACIO, CLOVIS CYRILLO NALONE DEFACIO JUNIOR, MARIA DE LOURDES MARTINS DEFACIO, ULISSES NALONE DEFACIO, ROGERIO NALONE DEFACIO, ALESSANDRA DE LIMA NALONE DEFACIO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES ALVES JULIANI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, lhe foi apresentada por Escritura de 14 de junho de 2024, 2 TABELIÃO DE NOTAS COMARCA DE SÃO PAULO - SP ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA, 1 Traslado do Livro n 3778 - Fls 113/116, pela qual, usando da faculdade que lhes conferem os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), GUILHERME RODRIGUES ALVES JULIANI, brasileiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação sob o registro n 00337600545 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN/SP), onde consta o documento de identidade RG n . 11.426.484-9-IFP/RJ e o CPF/MF n \*\*\*.921.278-\*\*, e, sua mulher ROBERTA GUIMARÃES MAIQUES JULIANI, brasileira, farmacêutica, portadora da carteira nacional de habilitação sob o registro n 00455235009 - expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN/SP), onde consta o documento de identidade RG n . 11.733.039-9-DICRJ e o CPF/MF n \*\*\*.279.077-\*\*, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de pacto de Antenupcial datada de 23 de abril de 2007, lavrada pelo Cartório do 8 Ofício da Comarca de Niterói - RJ, Livro 568 - Página 064, Ato: 024, registrada sob n 17.290, - Livro 03 Registro Auxiliar, no 15 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e de acordo com a Certidão de Casamento lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4 Zona Judiciária de Niterói - RJ, casamento contraído aos 20 de julho de 2007, Matrícula n 093112 01 55 2007 2 00037 251 0011051 - 85, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Laplace, n 802, Casa 03, Brooklin Paulista Velho, CEP:04622-001., instituem como "BEM DE FAMÍLIA" o imóvel, na proporção de 95,88% por Guilherme Rodrigues Alves Juliani e 4,12% por Roberta Guimarães Maiques Juliani: CASA N 03 (TRÊS), integrante do CONDOMÍNIO denominado "BOULEVARD LAPLACE", situado na Rua Laplace, n 802, no Brooklin Paulista Velho, 30 Subdistrito Ibirapuera, Distrito, Município, Comarca desta Capital, onde se encontra perfeitamente descrita e caracterizada na Matrícula n . 263.658 do 15 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04609-002, Contribuinte: 086.149.0038-4; havido pelas instituidoras pelo R.3 da matrícula n 263.658 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

### 17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCELINA VERÍSSIMO DE CARVALHO FUMAGALLI, CELIA DE ASSUMPÇÃO CARVALHO CALDEIRA**

17 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CAPITAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOCELINA VERÍSSIMO DE CARVALHO FUMAGALLI e CÉLIA DE ASSUMPÇÃO CARVALHO CALDEIRA O 17 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo faz saber a JOCELINA VERÍSSIMO DE CARVALHO FUMAGALLI, RG n 2.194.892-SP e CÉLIA DE ASSUMPÇÃO CARVALHO CALDEIRA, RG n 4.981.320-SP (herdeiras netas da falecida Sra. Maria Conceição Pereira, titular de domínio do imóvel transcrito sob n 7.637, no 12 Oficial de Registro de Imóveis/SP, situado na Rua Benedita, n 153); e, ainda, eventuais outros herdeiros ou interessados, que, com fundamento no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, foi prenotado sob o n 273.879, em 30 de junho de 2023, o Requerimento de Retificação de Área, relativo à retificação do imóvel objeto da matrícula n 8.224, do 17 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, o qual tem por objeto uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Zulmira, n 33, no 47 Subdistrito - Vila Guilherme, inscrito no cadastro municipal sob o n 068.050.0049-1, requerida pela proprietária MARZ VILA GUILHERME SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente qualificada na matrícula n

8.224, do 17 Registro de Imóveis de São Paulo/SP. E, constando que o imóvel transcrito sob n 7.637, no 12 Oficial de Registro de Imóveis/SP, situado na Rua Benedita, n 153, de titularidade de Maria Conceição Pereira, confronta com imóvel retificando, expede-se este edital, para que, querendo, os notificados impugnem o requerimento de retificação no prazo de quinze dias, contados da primeira publicação. A planta e o memorial descritivo do imóvel retificando estão à disposição, para consulta, em cartório, na Rua Japurá, n 43, 1 subsolo, Bairro Bela Vista, das 9h às 16h, nos dias úteis, mesmo local em que eventual impugnação deverá ser apresentada. O não oferecimento da impugnação estabelecerá a presunção de que os notificados estão de acordo com o pedido de retificação. São Paulo, 15 de julho de 2024. A Oficial Substituta, Maria Cristina Claudio.

### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CAVALHEIRO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ CARLOS CAVALHEIRO CABRAL CPF \*\*\*.631.148-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 891.197, em 10 de agosto de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16775, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de julho de 2024, o valor de R\$179.074,09 (cento e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 14 e 15 na Matrícula n 9.023, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, N 4.060, APARTAMENTO 42, BLOCO 2, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPOAMA, NP 13 SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de julho de 2024. O Escrevente Substituto, EDUARDO MELO DA COSTA



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAIR JOAO ZENI, D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, MARIO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de janeiro de 2024, prenotado sob o n 911.232, em 22 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob o n 391, de CLAIR JOÃO ZENI, brasileiro, viúvo, autônomo, RG n 14043209-SSP/SP, CPF n \*\*\*.341.998-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Acaricuara, n 501, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de fevereiro de 2024, no Livro 280, fls. 275/282, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente e seus antecessores por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na Rua ACARICUARA n 541 (com a área construída de 250,15m2), e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 23-A e 23-B da quadra 51, Cidade D'Abril - 3 Gleba, Vila Santa Lucrécia, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Acaricuara, esquina com a Viela Seis; do Ponto 1, segue 9,92m pelo alinhamento da Rua Acaricuara até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 94 27'24" e segue 13,04m, até encontrar o ponto P3, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 183 10'49" e segue 11,83m, até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 180 41'31" e segue 7,82m, até encontrar o ponto P5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 177 28'10" e segue 2,12m, até encontrar o ponto P6; confrontando (P2-P6), onde existe um prédio com o número 551 na Rua Acaricuara (objeto da Matrícula n 230.041, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 98 01'44" e segue 5,88m, até encontrar o ponto P7, confrontando (P6-P7), onde existe um prédio com o número 214 na Rua Galdino Bicho (objeto da Matrícula n 230.023, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 171 10'07" e segue 5,80m, até encontrar o ponto P8, confrontando (P7-P8), onde existem dois prédios com os números 210 e 214 na Rua Galdino Bicho (objeto das Matrículas n s 230.022 e 230.023, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 88 32'52" e segue 17,88m, até encontrar o ponto P9; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 180 20'11" e segue 18,67m, até encontrar o ponto P1; confrontando (P8-P1), com a Viela Seis; formando ângulo interno de 86 07'12", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 377,09m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 210.019.0065-9, matriculado sob os n .s 230.042 e 230.043, ambas deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, MARIO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, MARIO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA; e na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA e ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (representante legal

de D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA), ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLAIR JOÃO ZENI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

### **SAO SIMAO/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM CAMBUI II EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA**

LEI FEDERAL N 6.766/79 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO "JARDIM CAMBUI II" MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária LOTEAMENTO JARDIM CAMBUI II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede à Rua Brasil, n 117, em Luiz Antônio, inscrita no CNPJ sob n 41.518.244/0001-48, devidamente representada, depositou nesta serventia plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei n 6.766/79, alterado pela Lei n 9.785/99 (prenotação n 56.951, de 21/06/2024), relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "Jardim Cambui II", composto de 380 lotes, aprovado pelo Município de Luiz Antônio em 10 de maio de 2024, a ser implantado no terreno, com a área de 178.271,00m2, localizado no perímetro urbano, na Avenida Sebastião Morasco s/n , objeto da matrícula 14.209, L 02 desta Serventia, contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (380 lotes): 82.440,37m2 - 46,2444%; Sistema Viário 51.123,28 m2 - 28,7278%; Áreas Institucionais 17.926,53m2 - 10,0558%, área verde a 21.965,97 m2 - 12,3217%; Sistema de Lazer 4.724,85m2 - 2,6504%, área total loteada: 178.271,00 m2 (100%). O empreendimento obteve o Certificado GRAPROHAB n 376/2021, com respectivo Termo de Compromisso, nos termos do Art. 15 do Decreto Estadual n 52.053 de 13 de agosto de 2007 - protocolo n 17.755, emitido em 17/01/2024, em São Paulo-SP. As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, obras que importam no valor de R\$5.770.825,90, (cinco milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), cujo cronograma de obras foi aprovado pelo Município de Luiz Antônio-SP, Decreto 2.616 de 28 de maio de 2024, garantidas sua execução através da Apólice de Seguro Garantia - Pottencial Seguradora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três (03) dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de São Simão, SP, aos 12 de julho de 2.024. Eu, aa Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões - Substituta da Oficial, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **SAO VICENTE/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO PEREIRA SALVADOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525477, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes PAULO PEREIRA SALVADOR, inscrito no CPF/MF \*\*\*.554.058-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24 de novembro de 2021, registrado sob o n R.3 da matrícula 136.502 da Rua Monte Prano n 677, casa 6, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10/04/2024, importava em R\$ 6.944,64, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR AMANCIO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529866, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes EDGAR AMANCIO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF \*\*\*.088.348-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/06/2014, registrado sob o n 6 na matrícula n 139.832, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho N 1050, apartamento 35, bloco III, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 28/06/2024, importava em R\$ 45.657,49, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDALIA FERREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529207, o requerimento formulado por



ITAU UNIBANCO-S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários CIDADIA FERREIRA, inscrito no CPF/MF \*\*\*.398.948-\*\*, E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/08/2011, registrado sob o n 3 da matrícula 140.900 da Rua Imprensa N 75, sobrado 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 6.369,55, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO-S/A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, CRISTIANE MACEDO SIMOES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 528079, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários CRISTIANE MACEDO SIMÕES BATISTA e SERGIO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, inscritos no CPF/MF \*\*\*.544.588-\*\* e \*\*\*.111.588-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 26/10/2011, registrado sob o n 7 da matrícula 141.297 da Rua Candido Rodrigues N 118, apartamento 1108, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 05/06/2024, importava em R\$ 92.000,73, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS, DELMA MARTINS PEREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 524231, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários DELMA MARTINS PEREIRA e MARCELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF \*\*\*.899.087-\*\* e \*\*\*.443.308-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 09/02/2015, registrado sob o n 5 na matrícula n 143.489, que corresponde a Rua Bugre N 379, casa 1, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 177.275,17,

montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**SERTÃOZINHO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE ANGELICA VIEIRA DA SILVA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.366), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), Imóvel na Planta Associativo, Minha Casa Minha Vida (MCMV), Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante de n 855552371565, firmado em 14 de dezembro de 2012, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situada nesta cidade na "Rua Ernesto Meloni n 420, Unidade Autônoma n 24, 2 andar, Torre "05E" - Condomínio Residencial Santa Marta", registrada sob n 296/64.566 transportada para Av.1/74.053, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Valdete Angélica Vieira da Silva, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Valdete Angélica Vieira da Silva, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON CESAR DA SILVA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 218.618), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador/Devedor Fiduciante de n 8.7877.0477281-0, firmado em 30 de novembro de 2018, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Alfeu Seron Junior n 270, Apartamento Residencial n 103, Térreo, Bloco n 03", registrada sob n 56/Mat.64.402 transportada para Av.1/88.926, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Ailton Cesar da Silva, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o

devedor fiduciante Ailton Cesar da Silva, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

## **SOROCABA/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ANGELICA DE PAULA RAMOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual credora), CNPJ n. 08.769.451/0001-08, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CAMILA ANGELICA DE PAULA RAMOS, CPF/CNPJ n. \*\*\*.240.878-\*\*, RG n. 30.310.358-9 SSP/SP, brasileira, divorciada, representante comercial, residente e domiciliada na Alameda dos Juritis, n 447, Lote 07 / Quadra 28, City Castello, Itú/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 52.393,74 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 96.356 e endereço da Rua José Rosa, Lote 21 / Quadra F, Jardim Ipê, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze (12) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR JOSE GERALDO, ELISABETE RAMOS GERALDO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ n. 52.568.821/0001-22, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VALMIR JOSE GERALDO, CPF/CNPJ n. \*\*\*.543.448-\*\*, RG n. 6.738.598-9 SSP/SP, brasileiro, aposentado, e sua mulher ELISABETE RAMOS GERALDO, CPF/CNPJ n. \*\*\*.365.518-\*\*, RG n. 8.910.470-5 SSP/SP, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, casados pelo regime da comunhão Universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Cattani, n. 97, Granja Olga II, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 816.608,01 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e um centavo), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço



Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 137.070 e endereço Rua Sarah Olívia Decária, n. 71, Lote n. 08 / Quadra N, "Jardim Residencial Vicente Moraes", Bairro da Boa Vista, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE TALVANE RAMOS, RAYANI RAMOS BARBOSA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: JOSE TALVANE RAMOS, CPF/CNPJ n. \*\*\*.098.234-\*\*, RG n. 57.201.133-7 SSP/SP, brasileiro, governante de hotel, e sua mulher RAYANI RAMOS BARBOSA, CPF/CNPJ n. \*\*\*.530.504-\*\*, RG n. 59.070.452-7 SSP/SP, brasileira, agente administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lourenço de Godoy, n. 605, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.402,72 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 185.048 e endereço Rua Marilda da Silva Galdini, n. 218, Casa 01, "Residencial Bonvecchi", Parque São Bento, Bairro da Cruz de Ferro, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS CRACCO NETO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciário: JOSE CARLOS CRACCO NETO, CPF/CNPJ n. \*\*\*.950.769-\*\*, RG n. 39.997.854-9 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional, residente e domiciliado na Avenida Doutor Moura Ribeiro, n. 97, apto 2012 / bloco A, bairro Marapé, Santos/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 24.132,33 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os

encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 195.725 e endereço Avenida Comendador Pereira Inácio, n. 157, Apto 41, do Torre II, "Edifício Charme", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAM SILVA DE LIMA, ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: JHONATAM SILVA DE LIMA, CPF/CNPJ n. \*\*\*.817.928-\*\*, RG n. 30.824.048-0 SSP/SP, brasileiro, motorista, e sua mulher ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA, CPF/CNPJ n. \*\*\*.624.798-\*\*, RG n. 34.617.558-6 SSP/SP, brasileira, prendas domésticas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Reino Unido, n. 370, apto 104 / Bloco 06, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.668,18 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 208.998 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n. 03, Apto 104 / Bloco 39, "Condomínio Residencial Parque Salem", Bairro de Éden, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de julho(06) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

## **SUMARE/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES DOS SANTOS, DAIANE RODRIGUES DE CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rafael Alves dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, RG n \*6.\*\*2.\*\*4-\*-SSP/SP, CPF n

**\*\*2.\*\*1.\*\*8-\*\*** e Daiane Rodrigues de Carvalho, brasileira, casada, autônoma, RG n **\*7.\*\*1.3\*\*-SSP/SP**, CPF n **\*\*8.\*\*5.\*\*8-\*\***, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.167.443/0001-37, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, Térreo, sala 23-E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 450.362, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 94.374,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 30 de setembro de 2020, livro 1.032, páginas 285/294 do 4 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 180.663, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento n 22A, tipo A2, 3 Pavimento, 2 Andar, Bloco A, CONDOMÍNIO VIVA VISTA RECANTO, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILBERTO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, SIDCLEA DOS SANTOS SIQUEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gilberto Siqueira do Nascimento, brasileiro, casado, mecânico, RG n **\*0.\*\*9.\*\*4\*-SDS/RN**, CPF n **\*\*8.\*\*4.\*\*4-\*\*** e Sidclea dos Santos Siqueira, brasileira, auxiliar de escritório, RG n **\*6.\*\*3.\*\*4\*-SSP/SP**, CPF n **\*\*1.\*\*3.\*\*4-\*\***, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.212, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.206,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1637997-3, firmado em Hortolândia-SP, aos 23 de março de 2023, registrado no R. 5 e R. 6 da Matrícula n 200.939, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 17, n 50, Apartamento n 05, Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial HM Smart Hortolândia 2, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE LUIZ MACHADO, NUBIA DA SILVA SIMOES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jorge Luiz Machado, RG n **\*\*12\*.91\*-1-SP**, CPF n **2\*\*7\*8.1\*\*-0\***, brasileiro, casado, vendedor e Nubia da Silva Machado, RG n **\*\*3\*3.3\*-3-SP**, CPF n **3\*7.5\*\*1\*8-0\***, brasileira, casada, passadeira, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.766, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.676,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as



despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 812275837833, firmado em Monte Mor/SP, aos 05 de junho de 2009, registrado sob n 9 e 10 da Matrícula n 6640, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Sebastiana de Oliveira da Silva, n 87, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

## **SUZANO/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILMA DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 244.141 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 15/12/2023 sob n 244.141 o requerimento pelo qual VILMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, RG n 8.777.330-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.820.448-\*\*, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído pelo Lote 04, da Quadra "I" situado no lugar denominado Jardim Myriam, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a Rua 10 (atual Rua João Nery dos Santos), por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com área de 250,00m , confrontando, de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03 e nos fundos com propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 43.036.003 e possui origem registrária na transcrição n 10.013 desta serventia. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 15 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELSON RICARDO CARVALHO MARTINS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 245.964 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/02/2024 o requerimento pelo qual CELSON RICARDO CARVALHO MARTINS e sua mulher DANIELA DA SILVA PAVIANI MARTINS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 10.406/02, promotor de vendas e empresária, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 28.564.155-4-SSP/SP e 30.639.226-4-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente n s \*\*\*.859.598-\*\* e \*\*\*.296.518-\*\*, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Prédio sob n 403, com 78,91m de área construída, e seu respectivo terreno constituído pela metade do Lote n 14, da Quadra n 26, do loteamento denominado Parque Maria Helena, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Albert Fink, aos fundos mede 5,00 metros confrontando com parte do lote n 12, no lado direito de quem da rua olha para o terreno mede

30,00 metros, confrontando com o lote n 13, no lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com a outra metade do lote n 14, encerrando a área de 150,00m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 31.008.002-A/B, em maior área, e possui origem registrária na matrícula n 34.732 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio MOACIR MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, RG n 6.468.020-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.836.878-\*\* e sua esposa MARINA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG n 14.503.472-SSP/SP. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 24 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

## **TAUBATE/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS GIRARDI VIEIRA, NATHALIA CARVALHO GIRARDI VIEIRA, GIOVANI NOGUEIRA DE MOURA, JOSE ANTONIO FUNES ABRAHAO, MARIA APARECIDA PRATA SOLDI, RODRIGO MESQUITA QUEIROZ LACAZE, GESTAO DESETA LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à MARCOS GIRARDI VIEIRA e NATHALIA CARVALHO GIRARDI VIEIRA, proprietários do lote n 28 da quadra C, do imóvel denominado Residencial Lilian Schneider (matrícula n 124.155), GIOVANI NOGUEIRA DE MOURA, proprietário do lote n 06 da quadra B, do imóvel denominado Residencial Charles Schneider (matrícula n 154.029), JOSÉ ANTONIO FUNES ABRAHÃO e MARIA APARECIDA PRATA SOLDI, proprietários do lote n 04 da quadra B, do imóvel denominado Residencial Charles Schneider (matrícula n 154.027), RODRIGO MESQUITA QUEIROZ LACAZE, proprietário do lote n 03 da quadra B, do imóvel denominado Residencial Charles Schneider (matrícula n 154.026), GESTÃO DESETA LTDA, proprietária dos imóveis rurais denominados Chácara Santa Elisa, ÁREA 02-A e ÁREA 02-B (matrículas n s 113.023 e 113.024), e JOÃO BATISTA CANAVEZI (transcrição n 34.131, Livro 3-AI), que ORBIO MAX DE BORBA e EVELINE LA CORTE DE BORBA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 461.913, para a retificação de área do imóvel rural denominado Sítio São Francisco, situado no bairro do Pinhão, no distrito de Quiririm desta Comarca, objeto da matrícula n 47.408, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro João Paulo Mendonça, inscrito no CREA-SP sob n 5069798870, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 92221220161208723. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

## **TUPÃ/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAYTON DANIEL MORAIS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n. 8.7877.1164153-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2021, registrado sob o n R.3. da matrícula n. 69.481, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Mitsuk Komoda, n. 159, Centro, CEP 17.690-000, da cidade de Bastos, desta Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes, Senhor CLAYTON DANIEL MORAIS DE CARVALHO e como não foram encontrados nos endereços indicados, após diligências realizadas, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 16/02/2024 à 16/06/2024, correspondente ao valor de R\$ 3.884,99, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 294,00, totalizando o valor de R\$ 4.178,99 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 05 de julho de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

## VINHEDO/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):  
**EMPREENHIMENTOS JARDIM ALVORADA SPE LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que EMPREENHIMENTOS JARDIM ALVORADA SPE LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA", localizado na Estrada Pau a Pique, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, com base no artigo 18 da Lei n 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 15.666 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto n 6459, de 09/02/2024, nos autos do processo administrativo n 3366/18, sendo o loteamento composto de 208 lotes, que ocupam uma área de 30.635,04, sistema viário que abrange a área de 23.869,76 metros quadrados, área institucional de 4.491,39 metros quadrados, áreas verdes de 26.979,58 metros quadrados, e sistema de lazer de 5.239,23 metros quadrados, com área loteada de 90.315,00 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.editalonline.com.br/>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a



apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei nº 6.766/79. Vinhedo/SP, 05 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - GOIÁS  
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31273 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 05/08/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/go/goiania/ch> acaras-anhanguera/rua-2-s-n%C2%BA/30850-188480 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: [contato@portalmazuk.com.br](mailto:contato@portalmazuk.com.br), 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São paulo, DORA PLAT Leilão Z-31273 Dados complementares Cod-Z: Z-31273 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31273-001 - Matrícula nº 339.430 - 2, nº s/n, casa133 Bairro Chácara Anhanguera

Nº do Lote: 001 ID: Z-31273-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 339.430, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, 2, s/n, casa133, Chácara Anhanguera, Goiânia, GO, 74392125. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob n. 00.556.603/0001-74, situado à Avenida Sete de Setembro, n. 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular, Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças, n. 503679-8, Série 2022, de 29/07/2022, no qual figuram como Fiduciários LETICIA DIAS MARCIANO, brasileira, representante comercial, portadora do RG n. 4000728-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.477.251-\*\*, seu esposo VINICIUS VIANA CAMPOS, brasileiro, representante comercial, portador do RG n. 1926989-SSP/DF, inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.782.881-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo Online, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29 de julho de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br), em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 425.837,03 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por Casa n. 133, localizado no Condomínio Reserva San Marino, situado na Rua 02, e Rua 15, Chácara n. 28/31, Chácara Anhanguera, na cidade de Goiânia-GO, com área total privativa de 131,250m² (90,70m² de área privativa coberta e 40,550m² de área privativa descoberta), área total de uso comum de 110,0254465m² (1,99309834m² de área comum coberta e 108,0323482 de área comum descoberta) e área total de 241,2754465m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 247,8307m² ou de 0,5523190%. Imóvel objeto da matrícula n. 339.430 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. Observação: (I) Consta ação revisional n. 5229497-68.2024.8.09.0051. (II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 232.336,02 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos

órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: LETICIA DIAS MARCIANO e VINICIUS VIANA CAMPOS, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: (I) Consta ação revisional nº 5229497-68.2024.8.09.0051. (II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 425.837,03; Valor do 2º leilão: R\$ 232.336,02.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - ALAGOAS  
ARAPIRACA/AL**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31216 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 02/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30788> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br), 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 31 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 02 de agosto de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão,

serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a



qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da

aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas

descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com



vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

**IMÓVEL - IDZ-31216-003 - Matrícula nº 25.470 - André Félix da Silva, nº 691, Bairro Novo Horizonte**

Nº do Lote: 003 ID: Z-31216-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.470, 1º Registro de Imóveis de Arapiraca, André Félix da Silva, 691, Quadra C, Lote 09, Novo Horizonte, Arapiraca, AL, 57312-650. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito

no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Arapiraca/AL. Novo Horizonte. Rua André Félix da Silva, n. 691. Casa (Lote 09 da Quadra C). Áreas totais: terreno: 360,00m<sup>2</sup> e constr. estimada: 180,00m<sup>2</sup> (consta no RI 80,43m<sup>2</sup>). Matr. 25.470 do 1. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 607.293,74 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 351.094,65 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 607.293,74; Valor do 2º leilão: R\$ 351.094,65.

IMÓVEL - IDZ-31216-004 - Matrícula nº 69.084 - Deputado Cleto Marques Luz, nº 62, Bairro São Luiz

Nº do Lote: 004 ID: Z-31216-004 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.084, 1º Registro de Imóveis de Arapiraca, Deputado Cleto Marques Luz, 62, Lote 01, São Luiz, Arapiraca, AL, 57301-406. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Arapiraca/AL. São Luiz. Rua Deputado Cleto Marques Luz, n. 62. Casa (Lote 01). Áreas totais: terreno: 339,07m<sup>2</sup> e constr.: 149,43m<sup>2</sup>. Matr. 69.084 do 1. RI local. Obs.: Consta ação n. 0707299-39.2024.8.02.0058 - 8ª Vara de Arapiraca. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 462.118,08 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 289.512,31 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 0707299-39.2024.8.02.0058 - 8ª Vara de Arapiraca. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 462.118,08; Valor do 2º leilão: R\$ 289.512,31.

## ESTADO - AMAZONAS

### MANAUS/AM

**IMÓVEL - IDZ-31216-016 - Matrícula nº 48.797 - Coronel Teixeira, nº 5803, 207 Bairro Ponta Negra**

Nº do Lote: 0016 ID: Z-31216-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.797, 3º Registro de Imóveis de Manaus, Coronel Teixeira, 5803, 207, Torre 5, Vaga 01, Residencial Reserva das Praias, Ponta Negra, Manaus, AM, 69037-900. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Manaus/AM. Ponta Negra. Avenida Coronel Teixeira, n. 5803. Apartamento n. 207 (Torre 5), Residencial Reserva das Praias, com direito a vaga de garagem n. 280. Áreas totais: priv.: 67,54m² e total.: 120,35m². Matrícula n. 48.797 do 3. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 498.000,00 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 413.060,68 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 498.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 413.060,68.

## **ESTADO - BAHIA**

### **COARACI/BA**

**IMÓVEL - IDZ-31216-024 - Matrícula nº 5.502 - Humberto de Campos, nº 758, Bairro Joia do Almada**

Nº do Lote: 0024 ID: Z-31216-024 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.502, Registro de Imóveis de Coaraci, Humberto de Campos, 758, Joia do Almada, Coaraci, BA, 45638-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Coaraci/BA. Joia do Almada. Rua Humberto de Campos, n. 758. Casa. Áreas totais: terreno: 93,60m² e construída: 66,56m². Matr. 5.502 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos



competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 95.783,03 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 67.910,34 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 95.783,03; Valor do 2º leilão: R\$ 67.910,34.

### ITAPETINGA/BA

IMÓVEL - IDZ-31216-015 - Matrícula nº 7.422 - Pedro Vieira, nº 81, Bairro Octávio Camarões

Nº do Lote: 0015 ID: Z-31216-015 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.422, 2º Registro de Imóveis de Itapetinga, Pedro Vieira, 81, Quadra 13, Lote Parte do lote 13, Octávio Camarões, Itapetinga, BA, 45700-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Itapetinga/BA. Octávio Camarões. Rua Pedro Vieira, n. 81. Casa (Parte do Lote 13 da Quadra 13). Áreas totais: ter.: 125,00m² e constr.: 114,98m². Matrícula n. 7.422 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupada. (AF) 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 177.054,30 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 139.527,64 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos

competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 177.054,30; Valor do 2º leilão: R\$ 139.527,64.

## **ESTADO - GOIÁS**

### **RIO VERDE/GO**

**IMÓVEL - IDZ-31216-006 - Matrícula nº 67.489 - 4, nº 234, casa 02 Bairro Parque Betel**

Nº do Lote: 006 ID: Z-31216-006 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67.489, Registro de Imóveis de Rio Verde, 4, 234, casa 02, Quadra 12, Lote 11, Parque Betel, Rio Verde, GO, 75902-109. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio Verde/GO. Parque Betel. Rua 4 (esquina com a Rua Dona Hilda Belgo Duarte), n. 234. Casa 02 (Lote 11 da Quadra 12). Áreas totais: terreno: 148,30m² e constr.: 131,63m². Matr. 67.489 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5194073-95.2024.8.09.0137 - Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 494.088,08 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 361.828,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 5194073-95.2024.8.09.0137 - Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 494.088,08; Valor do 2º leilão: R\$ 361.828,70.

## **ESTADO - MINAS GERAIS**

### **ARCOS/MG**

**IMÓVEL - IDZ-31216-011 - Matrícula nº 31.626 - Cunha e Xavier, nº 40, Bairro Residencial Buritis**

Nº do Lote: 11 ID: Z-31216-011 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.626, Registro de Imóveis de Arcos, Cunha e Xavier, 40, Quadra D, Lote lote 08-A, Residencial Buritis, Arcos, MG, 35598-306. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito,

nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Arcos/MG. Residencial Buritis. Rua Cunha e Xavier, n. 40. Casa (Lote 08-A da Quadra D). Áreas totais: terreno: 125,74m<sup>2</sup> e constr.: 51,48m<sup>2</sup>. Matr. 31.626 do RI local. Obs.: Consta ação n. 500365183.2023.8.13.0042 - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Arcos. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Imóvel em estado de abandono, sem condições de habitabilidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 176.754,61 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 143.528,90 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzук.com.br](http://www.portalzук.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzук.com.br](http://www.portalzук.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 5003651-83.2023.8.13.0042 - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Arcos. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Imóvel em estado de abandono, sem condições de habitabilidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 176.754,61; Valor do 2º leilão: R\$ 143.528,90.

## PATOS DE MINAS/MG

IMÓVEL - IDZ-31216-007 - Matrícula nº 10.552 - Vicente Gonçalves Primo, nº 115, Bairro Coração Eucarístico

Nº do Lote: 007 ID: Z-31216-007 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.552, 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, Vicente Gonçalves Primo, 115, Quadra 12, Lote 01, Coração Eucarístico, Patos de Minas, MG, 38701-729. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Patos de Minas/MG. Coração Eucarístico. Rua Vicente Gonçalves Primo, n. 115. Casa (Lote 01 da Quadra 12). Áreas totais: terreno: 234,50m<sup>2</sup> e constr. estimada: 88,45m<sup>2</sup> (consta no RI 59,97m<sup>2</sup>). Matr. 10.552 do 2. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 239.947,65 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 178.224,42 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzук.com.br](http://www.portalzук.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzук.com.br](http://www.portalzук.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 239.947,65; Valor do 2º



leilão: R\$ 178.224,42.

## UBERLÂNDIA/MG

IMÓVEL - ID Z-31216-028 - Matrícula nº 99.302 - Yole Fonseca Ribeiro, nº 191, 404, Bloco 14, Bairro Jardim Europa

Nº do Lote: 0028 ID: Z-31216-028 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.302, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Yole Fonseca Ribeiro, 191, 404, Bloco 14, Vaga 01, Residencial Aroeira, Jardim Europa, Uberlândia, MG, 38414-699. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberlândia/MG. Jardim Europa. Rua Yole Fonseca Ribeiro, n. 191 Apartamento n. 404 (4. pav. - Bloco 14), Residencial Aroeira, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 44,78m² e total: 64,7804m². Matr. 99.302 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 165.976,26 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 136.061,68 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 165.976,26; Valor do 2º leilão: R\$ 136.061,68.

## ESTADO - MATO GROSSO

### SINOP/MT

IMÓVEL - IDZ-31216-009 - Matrícula nº 24.933 - dos Pinheiros, nº 415, Bairro Jardim Primavera

Nº do Lote: 009 ID: Z-31216-009 Descrição legal: Galpão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.933, 1º Registro de Imóveis de Sinop, dos Pinheiros, 415, Lote 66, Data 06 da Quadra 66 - Zona 02, Jardim Primavera, Sinop, MT, 78550-436. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da

Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sinop/MT. Jardim Primavera. Avenida dos Pinheiros, n. 415. Galpão Comercial (Data 06 da Quadra 66 - Zona 02). Áreas totais: ter.: 600,00m<sup>2</sup> e constr. estimada: 302,68m<sup>2</sup>. Matr. 24.933 do 1. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 838.000,00 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 502.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 838.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 502.800,00.

## **ESTADO - PERNAMBUCO**

### **CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**

IMÓVEL - IDZ-31216-010 - Matrícula nº 11.451 - A, nº s/n, 27 Bairro Paiva

Nº do Lote: 0010 ID: Z-31216-010 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.451, 1º Registro de Imóveis de Cabo de Santo Agostinho, A, s/n, 27, Quadra G-04, Lote 27, Condomínio Morada da Península, Paiva, Cabo de Santo Agostinho, PE, 54522-005. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cabo de Santo Agostinho/PE. Paiva. Avenida A, s/n.. Casa n. 27 (Lote 27 da Quadra G-04), Condomínio Morada da Península. Áreas totais: terreno: 1.275,30m<sup>2</sup> e constr. estimada: 500,00m<sup>2</sup> (consta no RI 564,486m<sup>2</sup>). Matr. 11.451 do 1. RI local. Obs.: Consta gravada na Av.10, Ajuizamento de Ação, Ação n. 1030438-38.2023.8.26.0114. Imóvel Foreiro à Marinha. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, sobre as áreas cadastradas na prefeitura e verificadas in loco, bem como eventual atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.918.376,53 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.628.320,84 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta gravada na Av.10, Ajuizamento de Ação, Ação nº 1030438-38.2023.8.26.0114. Imóvel Foreiro à Marinha. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão

correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, sobre as áreas cadastradas na prefeitura e verificadas in loco, bem como eventual atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.918.376,53; Valor do 2º leilão: R\$ 2.628.320,84.

## **ESTADO - PARANÁ**

### **CAMBARÁ/PR**

**IMÓVEL - IDZ-31216-026 - Matrícula nº 6.963 - Gaetano Frascatti, nº 45, Bairro Ignez Panichi Hamze.**

Nº do Lote: 0026 ID: Z-31216-026 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.963, Registro de Imóveis de Cambara, Gaetano Frascatti, 45, Quadra N, Lote 13, Ignez Panichi Hamze., Cambará, PR, 86390-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cambará/PR. Ignez Panichi Hamze. Rua Gaetano Frascatti, n. 45. Casa (Lote 13 da Quadra N). Áreas totais: terreno: 209,00m² e construída: 112,90m². Matr. 6.963 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 181.604,93 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 110.539,34 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 181.604,93; Valor do 2º leilão: R\$ 110.539,34.

## **FOZ DO IGUAÇU/PR**

**IMÓVEL - IDZ-31216-008 - Matrícula nº 9.089 - Jorge Nassar Jorge Nassar, nº 334, Bairro Panorama**

Nº do Lote: 008 ID: Z-31216-008 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.089, 2º Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, Jorge Nassar Jorge Nassar, 334, Quadra 34, Lote



46, Panorama, Foz do Iguaçu, PR, 85856-636. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Foz do Iguaçu/PR. Jardim Residencial Bela Vista. Rua Jorge Nassar, n. 334. Casa (Lote 46 da Quadra 34). Áreas totais: terreno: 419,01m<sup>2</sup> e constr.: 207,13m<sup>2</sup>. Matr. 9.089 do 2. RI local. Obs.: Consta ação n. 0005656-84.2024.8.16.0030 - 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 663.000,00 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 397.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 0005656-84.2024.8.16.0030 - 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 663.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 397.800,00.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **RIO DE JANEIRO/RJ**

IMÓVEL - IDZ-31216-002 - Matrícula nº 383.967 - Ayrton Senna, nº 2600, 408, Bloco 5B, Bairro Barra da Tijuca

Nº do Lote: 002 ID: Z-31216-002 Descrição legal: Sala Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 383.967, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Ayrton Senna, 2600, 408, Bloco 5B, Vaga 01, Link Office, Mall & Stay, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22775-003. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Barra da Tijuca. Avenida Ayrton Senna, n. 2600. Sala n. 408 (Bloco 5B), localizado no empreendimento Link Office, Mall & Stay, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa (estimada): 36,73m<sup>2</sup>. Matr. 383.967 do 9. RI Local. Obs.: Consta ação n. 0397024-25.2015.8.19.0001 - Cartório da 38ª Vara Cível. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Consta gravada na R.19, Penhora. Áreas útil e total pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da eventual divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do adquirente. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.545.794,08 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 361.691,73 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n.

0397024-25.2015.8.19.0001 - Cartório da 38ª Vara Cível. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Consta gravada na R.19, Penhora. Áreas útil e total pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da eventual divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do adquirente. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.545.794,08; Valor do 2º leilão: R\$ 361.691,73.

## **ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**

### **NATAL/RN**

IMÓVEL - IDZ-31216-030 - Matrícula nº 62.227 - Moraes Navarro, nº 55, 1701 Bairro Lagoa Nova

Nº do Lote: 0030 ID: Z-31216-030 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.227, 6º Ofício de Natal, Moraes Navarro, 55, 1701, Torre Torre 2, Vaga 02, (Edifício Lyon), Quartier Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal, RN, 59075-770. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Natal/RN. Lagoa Nova. Rua Moraes Navarro, n. 55. Apartamento n. 1701, Torre 2 (Edifício Lyon), Quartier Lagoa Nova, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 119,07m² e total: 168,24m². Matr. 62.227 do 2. RI Local. Obs.: Consta ação n. 0879619-77.2022.8.20.5001, cuja baixa/regularização ficará a cargo do arrematante. Imóvel Foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 862.480,42 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 766.662,28 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 0879619-77.2022.8.20.5001, cuja baixa/regularização ficará a cargo do arrematante. Imóvel Foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 862.480,42; Valor do 2º leilão: R\$ 766.662,28.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**CARLOS BARBOSA/RS**

**IMÓVEL - IDZ-31216-012 - Matrícula nº 17.847 e 17.823 - Albino Jacob Sauthier, nº 74, 301  
Bairro Planalto**

Nº do Lote: 0012 ID: Z-31216-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.847 e 17.823, Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, Albino Jacob Sauthier, 74, 301, Vaga Box de garagem nº 301, Residencial Sonho Real, Planalto, Carlos Barbosa, RS, 95185-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Carlos Barbosa/RS. Planalto. Rua Albino Jacob Sauthier, n. 74. Apartamento n. 301 (4. pavimento), Residencial Sonho Real, e Box de garagem n. 301, localizado no térreo. Áreas totais: priv.: 51,84m<sup>2</sup> (apto) e 12,50m<sup>2</sup> (box) e total: 67,43m<sup>2</sup> (apto) e 14,38m<sup>2</sup> (box). Matr. 17.847 e 17.823 do RI Local. Obs.: Consta ação n. 5000804-37.2024.8.21.0144 - Juízo da Vara Judicial da Comarca de Carlos Barbosa. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 394.828,60 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 308.955,18 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 5000804-37.2024.8.21.0144 - Juízo da Vara Judicial da Comarca de Carlos Barbosa. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 394.828,60; Valor do 2º leilão: R\$ 308.955,18.

**CAXIAS DO SUL/RS**

**IMÓVEL - IDZ-31216-014 - Matrícula nº 105.582 e 105.572 - Carmelino Baptista Pozzer (Lot Res Treviso), nº 99, 04 Bairro Diamantino**

Nº do Lote: 0014 ID: Z-31216-014 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 105.582 e 105.572, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Carmelino Baptista Pozzer (Lot Res Treviso), 99, 04, Vaga box de garagem n. 01, Residencial Solar Treviso, Diamantino, Caxias do Sul, RS, 95055-614. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Caxias do Sul/RS. Diamantino. Rua Carmelino Baptista Pozzer, n. 99. Casa (Residência) n. 04, Residencial Solar Treviso, e box de garagem n. 01. Áreas totais: privativa: 75,36m<sup>2</sup> (apto) e 25,50m<sup>2</sup> (box) e total: 84,839m<sup>2</sup> (apto) e 37,527m<sup>2</sup> (box). Matr. 105.582 e 105.572 do 2. RI local. Obs.: Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 355.817,34 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 219.933,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão



realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 355.817,34; Valor do 2º leilão: R\$ 219.933,25.

### **NOVO HAMBURGO/RS**

IMÓVEL - IDZ-31216-023 - Matrícula nº 117.286 - Coronel Jacob Kroeff Filho, nº s/n, Bairro Rondônia

Nº do Lote: 0023 ID: Z-31216-023 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 117.286, Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, Coronel Jacob Kroeff Filho, s/n, Rondônia, Novo Hamburgo, RS, 93415-580. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Novo Hamburgo/RS. Rondônia. Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, s/n.. Terreno. Áreas totais: ter.: 700,00m². Matr. 117.286 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 387.605,95 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 221.184,71 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) . Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 387.605,95; Valor do 2º leilão: R\$ 221.184,71.

### **PORTO ALEGRE/RS**

**IMÓVEL - IDZ-31216-013 - Matrícula nº 162.680 e 163.026 - Doutor Carlos Renato R. Fonseca, nº 200, 214 Bairro Jardim Sabará**

Nº do Lote: 0013 ID: Z-31216-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 162.680 e 163.026, 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Doutor Carlos Renato R. Fonseca, 200, 214, Torre B, Vaga vaga de garagem n. 234, Condomínio Residencial Vida Viva Clube Iguatemi, Jardim Sabará, Porto Alegre, RS, 91210-120. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Porto Alegre/RS. Jardim Sabará. Rua Doutor Carlos Renato R. Fonseca, n. 200. Apartamento n. 214 (2. pavimento - Torre B), Condomínio Residencial Vida Viva Clube Iguatemi, e vaga de garagem n. 234. Áreas totais: priv.: 72,12m<sup>2</sup> (apto) e 10,58m<sup>2</sup> (vaga) e total: 93,43m<sup>2</sup> (apto) e 17,52m<sup>2</sup> (vaga). Matrículas. 162.680 e 163.026 do 4. RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 547.818,63 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 467.217,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 547.818,63; Valor do 2º leilão: R\$ 467.217,70.

## **ESTADO - SANTA CATARINA**

### **PALHOÇA/SC**

**IMÓVEL - IDZ-31216-017 - Matrícula nº 52.157 - Aurélia Maria Maia, nº 217, Bairro Aririú da Formiga**

Nº do Lote: 0017 ID: Z-31216-017 Descrição legal: Galpão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52.157, Registro de Imóveis de Palhoca, Aurélia Maria Maia, 217, Lote 01 a 08, Aririú da Formiga, Palhoça, SC, 88134-700. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palhoça/SC. Aririú da Formiga. Rua Aurélia Maria Maia, n. 217. Galpão (Lotes de 01 a 08). Áreas totais: ter.: 7.094,52m<sup>2</sup> e constr. estimada: 5.588,47m<sup>2</sup> (consta no RI 4.088,47m<sup>2</sup>). Matr. 52.157 do RI local. Obs.: Constam ações n.s 0302900-40.2016.8.24.0045 e 0305725-54.2016.8.24.0045, Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 8.259.000,00 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 4.955.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista,

mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ações n.s 0302900-40.2016.8.24.0045 e 0305725-54.2016.8.24.0045, Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 8.259.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.955.400,00.

## TAIÓ/SC

IMÓVEL - IDZ-31216-027 - Matrícula nº 17.980 - Elias Bendo, nº s/n, Bairro Barra do Lobo

Nº do Lote: 0027 ID: Z-31216-027 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.980, Registro de Imóveis de Taió, Elias Bendo, s/n, Lote Parte dos lotes 10 e 10-A, Barra do Lobo, Taió, SC, 89190-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Taió/SC. Barra do Lobo. Rua Elias Bendo, s/n.. Terreno (Parte dos Lotes 10 e 10-A). Áreas totais: ter.: 32.756,67m². Matr. 17.980 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5000901-87.2023.8.24.0144 - 20. Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Consta gravada na Av.9 - Averbação premonitória - Processo n. 508147045.2023.8.24.0930. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.618.799,84 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.174.565,51 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 5000901-87.2023.8.24.0144 - 20. Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Consta gravada na Av.9 - Averbação premonitória - Processo n. 5081470-45.2023.8.24.0930. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e



Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.618.799,84; Valor do 2º leilão: R\$ 1.174.565,51.

## **ESTADO - SÃO PAULO**

### **FRANCA/SP**

**IMÓVEL - IDZ-31216-029 - Matrícula nº 106.731 - Saldanha Marinho, nº 2411, 1601 Bairro São José**

Nº do Lote: 0029 ID: Z-31216-029 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 106.731, 1º Registro de Imóveis de Franca, Saldanha Marinho, 2411, 1601, Vaga 02, Sky Condomínio Clube, 16. andar, São José, Franca, SP, 14403-420. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Franca/SP. São José. Rua Saldanha Marinho, n. 2411. Apartamento n. 1601 (16. andar), Sky Condomínio Clube, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 115,83m² e total: 195,043m². Matr. 106.731 do 1. RI Local. Obs.: Constan ações n.s 1515808-33.2021.8.26.0196 e 1005229-83.2021.8.26.0196, cujas baixas/regularizações ficarão a cargo do arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.056.224,08 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 573.851,20 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Constan ações n.s 1515808-33.2021.8.26.0196 e 1005229-83.2021.8.26.0196, cujas baixas/regularizações ficarão a cargo do arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.056.224,08; Valor do 2º leilão: R\$ 573.851,20.

## **GUARULHOS/SP**

**IMÓVEL - IDZ-31216-001 - Matrícula nº 121.251 e 121.985 - Trajano de Faria, nº 216, L3 - Tipo III , Bloco A, Bairro Jardim Nova Taboão**

Nº do Lote: 001 ID: Z-31216-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121.251 e 121.985 , 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Trajano de Faria, 216, L3 - Tipo III , Bloco A, Vaga 01, Edifício Ciprestes, Condomínio Reserva Mayor Bosque Residencial, Jardim Nova Taboão, Guarulhos, SP, 07141080. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Guarulhos/SP. Jardim Nova Taboão. Rua Trajano de Faria, n. 216. Apartamento n. L3 (Tipo III), Bloco A (Edifício Ciprestes), Condomínio Reserva Mayor Bosque Residencial, e vaga de garagem n. 237. Áreas totais: priv.: 75,66m<sup>2</sup> (apto) e 9,90m<sup>2</sup> (vaga) e total: 90,6204m<sup>2</sup> (apto) e 22,329m<sup>2</sup> (vaga). Matr. 121.251 e 121.985 do 2. RI Local. Obs.: Consta ação n. 1021287-19.2017.8.26.0224 - 7ª Vara Cível Foro de Guarulhos. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Consta gravada na Av.09 (M.121.251), Penhora. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 593.708,87 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 444.910,11 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 593.708,87; Valor do 2º leilão: R\$ 444.910,11.

### **MOGI DAS CRUZES/SP**

**IMÓVEL - IDZ-31216-025 - Matrícula nº 70.427 - Ricieri José Marcatto, nº 1444, 72 Bairro Vila Suíssa**

Nº do Lote: 0025 ID: Z-31216-025 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.427, 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, Ricieri José Marcatto, 1444, 72, Torre 3, Vaga 02, Helbor Varandas Ipoema, 7º andar , Vila Suíssa, Mogi das Cruzes, SP, 08810-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Mogi das Cruzes/SP. Vila Suíssa. Avenida Ricieri José Marcatto, n. 1444. Apartamento n. 72 (7. andar - Torre 3), Helbor Varandas Ipoema, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 114,93m<sup>2</sup> e total: 233,469m<sup>2</sup>. Matr. 70.427 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 102022423.2023.8.26.0361 - 3ª Vara Cível Foro de Mogi das Cruzes. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.007.634,76 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 791.806,05 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site

[www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 1020224-23.2023.8.26.0361 - 3ª Vara Cível Foro de Mogi das Cruzes. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.007.634,76; Valor do 2º leilão: R\$ 791.806,05.

### PIRACICABA/SP

IMÓVEL - IDZ-31216-018 - Matrícula nº 55.530 - Moraes Barros, nº 250, 1101 Bairro Centro

Nº do Lote: 0018 ID: Z-31216-018 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.530, 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, Moraes Barros, 250, 1101, Edifício Fênix, 11 andar, Centro, Piracicaba, SP, 13400-350. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Piracicaba/SP. Centro. Rua Moraes Barros, n. 250. Apartamento n. 1101 (11. andar), Edifício Fênix. Áreas totais: priv.: 34,50m² e total: 58,91m². Matr. 55.530 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.801,65 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 67.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 202.801,65; Valor do 2º leilão: R\$ 67.200,00.



## **SANTO ANDRÉ/SP**

**IMÓVEL - IDZ-31216-021 - Matrícula nº 68.039 - Dona Silla Nalon Gonzaga, nº 230, 41, Bloco Bloco A, Bairro Parque Marajoara**

Nº do Lote: 0021 ID: Z-31216-021 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68.039, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Dona Silla Nalon Gonzaga, 230, 41, Bloco Bloco A, Vaga 01, Edifício Monet, Condomínio Residencial Belas Artes, 4º andar, Parque Marajoara, Santo André, SP, 09112-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santo André/SP. Parque Marajoara. Rua Dona Silla Nalon Gonzaga, n. 230. Apartamento n. 41 (4. andar - Bloco A), Edifício Monet, Condomínio Residencial Belas Artes, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 60,00m² e total: 101,4334m². Matr. 68.039 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 593.754,84 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 148.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 593.754,84; Valor do 2º leilão: R\$ 148.200,00.

## **SÃO PAULO/SP**

**IMÓVEL - IDZ-31216-005 - Matrícula nº 108.903 - Albano Joaquim de Miranda, nº 95, Bairro Jardim São Francisco de Assis**

Nº do Lote: 005 ID: Z-31216-005 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 108.903, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Albano Joaquim de Miranda, 95, Jardim São Francisco de Assis, São Paulo, SP, 05815-075. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Jardim São Francisco de Assis. Rua Albano Joaquim de Miranda, nº 95. Casa. Áreas totais:

terreno: 126,00m<sup>2</sup> e constr. estimada: 312,73m<sup>2</sup> (consta no RI 120,00m<sup>2</sup>). Matr. 108.903 do 11. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1º Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 708.001,92 2º Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 558.071,32 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) . Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 708.001,92; Valor do 2º leilão: R\$ 558.071,32.

IMÓVEL - ID Z-31216-019 - Matrícula nº 130.464 - Lincoln Albuquerque, nº 259, 43 Bairro Perdizes

Nº do Lote: 0019 ID: Z-31216-019 Descrição legal: Sala Comercial, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.464, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Lincoln Albuquerque, 259, 43, Vaga 01, Edifício Lincoln Offices, Sala 43 - Tipo XI - 3º andar , Perdizes, São Paulo, SP, 05004-010. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Perdizes. Rua Lincoln Albuquerque, n. 259. Sala n. 43 (Tipo XI - 3. andar), Edifício Lincoln Offices, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 54,862m<sup>2</sup> e total: 101,082m<sup>2</sup>. Matr. 130.464 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 685.826,42 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 384.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) . Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 685.826,42; Valor do 2º leilão: R\$ 384.000,00.

**IMÓVEL - IDZ-31216-020 - Matrícula nº 245.308 - Iguaçaba, nº 221, Bairro Chácara Belenzinho**

Nº do Lote: 0020 ID: Z-31216-020 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 245.308, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Iguaçaba, 221, Chácara Belenzinho, São Paulo, SP, 03379-080. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Chácara Belenzinho. Rua Iguaçaba, nº 221. Casa. Áreas totais: terreno: 172,00m² e construída estimada: 170,00m² (consta no RI 55,00m²). Matr. 245.308 do 9º RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1º Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 548.916,83 2º Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 409.288,59 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 548.916,83; Valor do 2º leilão: R\$ 409.288,59.

## **ESTADO - TOCANTINS**

### **PALMAS/TO**

**IMÓVEL - IDZ-31216-022 - Matrícula nº 153.599 - 18, nº s/n, Bairro Jardim Aurenny III**

Nº do Lote: 0022 ID: Z-31216-022 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 153.599, Registro de Imóveis de Palmas, 18, s/n, Quadra 188, Lote 05-A, Jardim Aurenny III, Palmas, TO, 77062-076. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Jardim Aurenny III. Rua 18, s/n.. Casa (Lote 05-A da Quadra 188). Áreas totais: terreno: 225,00m² e construída: 105,25m². Matr. 153.599 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de



demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 31/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 339.182,09 2. Leilão: 02/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.617,02 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 339.182,09; Valor do 2º leilão: R\$ 272.617,02.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**JARAGUÁ DO SUL/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 70499 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:[www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: \*\*\*.791.033-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: [comercial@leilaovip.com.br](mailto:comercial@leilaovip.com.br), Endereço: Praça dos Omaguás-, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4929 - Matrícula nº 12.381 - Rua 443 - Erich Koch, nº 101, Bairro Três Rios do Sul

Nº do Lote: Lote 04 ID: 4929 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.381, Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, Rua 443 - Erich Koch, 101, Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, SC, 89254200. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 24/06/2016, conforme R-8 e AV-13 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciários ADILSON KRÜGER, inscrito no CPF nº \*\*\*.587.589-\*\* e ROSANE SCHWIRKOWSKI KRÜGER, inscrita no CPF nº \*\*\*.027.089-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Erich Koch, nº 101, bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul-SC, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo

somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). 2. Descrição do imóvel: Jaraguá do Sul-SC. Bairro Três Rios do Sul. Rua 443-Erich Koch, nº 101. CEP: 89254-200. Casa residencial com a área construída de 224,05m<sup>2</sup>, e respectivo terreno, lote 06 do Loteamento denominado Vila Mathias, contendo a área de 498,40m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula 12.381 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul-SC. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como, a baixa das ações de execução constantes nas AV-10 e AV-11 da citada matrícula, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 30/07/2024, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 772.753,39. Segundo leilão 31/07/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 451.209,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [www.leilaovip.com](http://www.leilaovip.com) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 772.753,39; Valor do 2º leilão: R\$ 451.209,00.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
DE LEILÃO PÚBLICO  
ITAPEMA/SC**

IMÓVEL - ID5045 - Matrícula nº 22.864 - Rua 273, nº 85, Zona 1 Bairro Meia Praia

Nº do Lote: Lote 09 ID: 5045 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

22.864 , Registro de Imóveis de Itapema, Rua 273, 85, Zona 1, Apto 502, Meia Praia, Itapema, SC, 88220000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 11/03/2011, conforme R-2 e AV-4 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante GEORGE GESSELE, inscrito no CPF nº \*\*\*.532.889-\*\*, residente e domiciliado na Rua Marcos Silva, nº 560, Cardoso, São João Batista-SC, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-7, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). 2. Descrição do imóvel: Itapema-SC. Bairro Meia Praia. Rua 273, nº 85, zona 1, Apartamento nº 502, CEP: 88220-000, localizado no 6º pavimento do Edifício Residencial Ibiraquera, e sua respectiva vaga de garagem, cuja metragem está embutida na área total do apartamento, o qual contém área privativa de 194,1640m², área de uso comum de 38,9545m², área total construída de 233,1185m², correspondendo à fração ideal de 14,2967% do terreno de 233,1185 m². Imóvel objeto da matrícula 22.864 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como, a baixa da indisponibilidade constante na AV-6 da citada matrícula, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 30/07/2024, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.532.079,72. Segundo leilão 31/07/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.008.503,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [www.leilaovip.com](http://www.leilaovip.com) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, exceto relacionados a observação do item 2, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao



que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.532.079,72; Valor do 2º leilão: R\$ 1.008.503,29.

**CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SÃO PAULO**  
**SANTOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31290 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 10:00 Modalidade:

online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/santos/estuario/rua-santos-dumont-172/30866-188533>  
Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31290 Dados complementares Cod-Z: Z-31290 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31290-001 - Matrícula nº 93.342 - Santos Dumont, nº 172, 115 Bairro Estuário

Nº do Lote: 001 ID: Z-31290-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.342, 2º Registro de Imóveis de Santos, Santos Dumont, 172, 115, Vaga 01, Edifício Invention Santos, lado par, Estuário, Santos, SP, 11015230. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 10.694.628/0001-98, com sede em Natal/RN, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 28/03/2018, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral n. 013018, série F, datada de 23/05/2018, sendo outrora credora RETA CATORZE-SANTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.900.618/0001-97, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes JORGE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG n. 1077890-SSP/SSP, inscrito no CPF n. \*\*\*.648.185-\*\*, e TELMA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 18501542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.403.478-\*\*, residentes em Santos/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 115, localizado no 12. Pavimento do Edifício Invention Santos, situado à Rua Santos Dumont, n. 172 - confronta, quem da Rua Santos Dumont olha para o edifício, pela frente com apartamento final 6, circulação do pavimento, shaft e recuo do edifício; pelo lado direito com o recuo lateral direito do edifício; pelo lado esquerdo com shaft e apartamento final 4; pelos fundos com recuos de fundos e direito do edifício. Compõe-se de sala/cozinha/área de serviço, 1 dormitório, 1 banheiro, 1 suíte (dormitório e banheiro), circulação, varanda com churrasqueira. Contém as áreas e frações ideais: áreas cobertas: privativa edificada 67,880m², comum edificada 41,381m², total edificada 109,261m², áreas descobertas: comum 2,222 m² - total construída 111,483m², fração ideal no solo 0,008615, estando vinculado ao apartamento um armário (depósito) com 1,320m², designado sob n. 53 no subsolo, e correspondendo-lhe o direito de uso, vinculado ao auxílio de manobrista, de 01 vaga coberta indeterminada na garagem coletiva, independentemente de tamanho e de localização no subsolo, 1., 2. ou 3. pavimentos. Imóvel objeto da matrícula n. 93.342 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 29/07/2024, às 10:00hrs. Lance mínimo: R\$ 554.592,87 >2. Leilão: 30/07/2024, às 10:00hrs.

Lance mínimo: R\$ 540.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante, inclusive eventuais débitos condominiais. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br), na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 554.592,87; Valor do 2º leilão: R\$ 540.000,00.

## SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31288 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 10:20 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 10:20 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/bras/rua-domingos-paiva-206-240/30864-188496> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br), 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31288 Dados complementares Cod-Z: Z-31288 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31288-001 - Matrícula nº 153.167 - Domingos Paiva, nº 206/240, A-607 Bairro Brás

Nº do Lote: 001 ID: Z-31288-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 153.167, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Domingos Paiva, 206/240, A-607, Torre A, Vaga 01, Brás, São Paulo, SP, 03043070. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 10.694.628/0001-98, com sede em Natal/RN, nos termos do Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 15/02/2018, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário

Integral n. 017018, série F, datada de 25/04/2018, sendo outrora credora REZENDE - TARUMÃ BRÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 09.110.329/0001-80, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante FABIO DE SOUZA LEAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG n. 30.990.471-7-SSP/SSP, inscrito no CPF n. \*\*\*.539.578-\*\*, residente em Ferraz de Vasconcelos/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. A607, localizado no 3. Pavimento ou 6. andar da Torre A, parte integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Fechado Brás Clube, situado à Rua Domingos Paiva, n. 206 A 240, no 6. Subdistrito - Brás, contendo a área privativa coberta de 31,200m², área comum coberta edificada de 30,015m², área total edificada de 61,215m², área comum descoberta de 3,946m², área total construída + descoberta de 65,161m², fração ideal no solo de 0,0023220; cabendo-lhe o direito de uso, vinculado ao auxílio de manobrista, de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva, comum às Torres residenciais, para estacionamento de um único veículo, localizada no 3. subsolo, no 2. sobressolo ou no 1. sobressolo. Imóvel objeto da matrícula n. 153.167 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 29/07/2024, às 10:20hrs. Lance mínimo: R\$ 411.392,23 >2. Leilão: 30/07/2024, às 10:20hrs. Lance mínimo: R\$ 335.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante, inclusive eventuais débitos condominiais. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br), na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 411.392,23; Valor do 2º leilão: R\$ 335.000,00.

**MUDE HORTOLANDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
HORTOLÂNDIA/SP**



EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4449 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2024 às 14:30 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 14:30 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4449> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.313.388-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: [contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br](mailto:contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br), Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOL NDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, com sede na Rua Antônio Chalupe, nº 230 - Bairro Vila Boa Vista, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06411-080, e O DEVEDOR FIDUCIANTE JUBERLAN LIMA MIRANDA, RG nº 47.946.236-7 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.708.908-\*\*, empreiteiro, e sua esposa ISABEL HENRIQUE MIRANDA, RG nº 360848357 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.054.428-\*\*, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, nº 150 - Jardim Nova Europa, em Hortolândia/SP; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao expresso no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições,

podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo Leiloeiro Oficial no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao Leiloeiro Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O Leiloeiro Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o Leiloeiro Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O imóvel é ofertado para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao Leiloeiro Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do imóvel à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado o imóvel, a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a

transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto



ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir(em) adentrar no imóvel para verificar sua condição. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face dos Devedores Fiduciários ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao imóvel. É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do imóvel arrematado, sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do imóvel para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel desocupado porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao imóvel arrematado, distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará

limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do Leiloeiro Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao imóvel por ele adquirido para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o

cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4449 - Matrícula nº 194179 - 7, nº 91, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 1 ID: 4449 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 194179, Registro de Imóveis de Sumare, 7, 91, Quadra K, Lote 6, JARDIM DAS FLORES, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184827. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica: <http://www.sumareleiloes.com.br> Valor do 1º leilão: R\$ 111.345,96; Valor do 2º leilão: R\$ 118.846,39.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4451 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4451> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.313.388-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: [contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br](mailto:contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br), Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, com sede na Rua Antônio Chalupe, nº 230 - Bairro Vila Boa Vista, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06411-080, e A DEVEDORA FIDUCIANTE DANIELE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 45.702.705-8 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.539.718-\*\*, empresária, e seu esposo JOSIMARIO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 39.115.566-0 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.949.086-\*\*, empresário, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ytamaracá, nº 976 - Jd. Nova Europa, em Hortolândia/SP; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website



[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br),. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item abaixo, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item acima no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O Leiloeiro Oficial será o responsável por informar aos(às) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o Leiloeiro Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O imóvel é ofertado para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao Leiloeiro Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a)

ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do imóvel à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado o imóvel, a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do Leiloeiro Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa

pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do imóvel. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apreçoado, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir(em) adentrar no imóvel para verificar sua condição. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA



HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao imóvel. É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do imóvel arrematado, sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do imóvel para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel desocupado porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao imóvel arrematado, distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do Leiloeiro Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao imóvel por ele adquirido para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à)

DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do Leiloeiro Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4451 - Matrícula nº 204488 - RUA BENEDITO LUIZ MENDES STECCA, nº 32, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 1 ID: 4451 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 204488, Registro de Imóveis de Sumare, RUA BENEDITO LUIZ MENDES STECCA, 32, Quadra C, Lote 14, JARDIM DAS FLORES, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184822. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) Valor do 1º leilão: R\$ 204.536,00; Valor do 2º leilão: R\$ 214.319,14.

**REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**FRANCO DA ROCHA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31284 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Prédio Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/franco-da-rocha/companhia-fazenda-belem/rua-professor-carlo-s-alberto-alves-de-carvalho-pinto-s-n%C2%BA/30861-188492>

Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31284 Dados complementares Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31284-001 - Matrícula nº 59.590 - Professor Carvalho Pinto, nº s/n, Companhia Fazenda Belém Bairro Companhia Fazenda Belém

Nº do Lote: 001 ID: Z-31284-001 Descrição legal: Prédio Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.590, Registro de Imóveis de Franco da Rocha, Professor Carvalho Pinto, s/n, Companhia Fazenda Belém, Companhia Fazenda Belém, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha, SP, 07803100. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ sob n. 67.915.785/0001-01, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 14/09/2023, na qual figura Fiduciante COMERCIAL NEMETH EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 54.116.223/0001-48, com sede na cidade de Franco da Rocha/SP, neste ato representada por seu titular Luiz Antonio Nemeth, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n. 12.680.6573-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.166.858-\*\*, residente e domiciliado em São Paulo/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). 2. Descrição dos imóveis: Um Terreno, situado à Rua Professor Carvalho Pinto, constituído da fusão de parte dos lotes 27 e 28, das Plantas F-17 e F-28, da CIA. Fazenda Belém, em zona urbana da Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 1.258,66m<sup>2</sup>, medindo 18,50m. de frente para a Rua Professor Carvalho Pinto; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 69,85m., confrontando com o remanescente do lote 27; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 66,00m., confrontando com o remanescente do lote 28; e, finalmente, nos fundos, mede 10,50m. num alinhamento mais 8,00m. noutro alinhamento, ambos confrontando com o Ribeirão Euzébio. Ao longo deste Ribeirão, existe uma Faixa NonEdificandi, medindo 18,50m. de frente, por 15,00m. de profundidade. Av. 04 Para constar que o imóvel faz frente à Rua Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto; Av.05 Para constar que foi construído um prédio comercial com frente para a Rua Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, s/n., com 963,51m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula n. 59.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.935.000,00 >2. Leilão: 30/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 5.077.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e



compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 3.935.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 5.077.000,00.

**VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
HORTOLÂNDIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4447 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4447> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.313.388-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: [contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br](mailto:contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br), Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80, com sede na Rua Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 15º andar - Bairro Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE JORGE DA CRUZ REIS, RG nº 49.055.06-1 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.919.638-\*\*, monteiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua B, nº 180 - Bairro Jardim Ponte Alta I, em Guarulhos/SP; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; -

Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O imóvel é ofertado para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao Leiloeiro Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando

estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado o imóvel, a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das



demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir adentrar no imóvel para verificar sua condição. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do Devedor Fiduciante ou terceiros. A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao imóvel. É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do imóvel arrematado, sob a condição da improcedência das

respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do imóvel para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel desocupado porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao imóvel arrematado, distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do Leiloeiro Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao imóvel por ele adquirido para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos

tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do DEVEDOR FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O DEVEDOR FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4447 - Matrícula nº 183178 - Amélia Rodrigues Caldeira, nº 246, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: 4447 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 183178, Registro de Imóveis de Sumare, Amélia Rodrigues Caldeira, 246, Quadra 9, Lote 18, JARDIM BELA VISTA, Jardim Bela Vista, Hortolândia, SP, 13183788. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) Valor do 1º leilão: R\$ 124.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.229,81.

**VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE  
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - MINAS GERAIS  
UBERLÂNDIA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0003 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão rito Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:[www.leiloesuberlandia.com.br](http://www.leiloesuberlandia.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão extrajudicial rito Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: \*\*\*.868.366-\*\*, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)96977-174, E-mail: [rodrigo@leiloesuberlandia.com.br](mailto:rodrigo@leiloesuberlandia.com.br), 4. ELEIÇÃO DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão Extrajudicial pelo



rito da Alienação Fiduciária; EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site [www.leiloesuberlandia.com.br](http://www.leiloesuberlandia.com.br), onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 35, QUADRA 05, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.502, LANCE MINIMO LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 472.719,46 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 278.298,74 1º PRAÇA: DIA: 29 DE JULHO DE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 30 DE JULHO DE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 10 de julho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID0003 - Matrícula nº 252502 - Avenida dos Tupinambas , nº N/C, Bairro Aclimação

Nº do Lote: 35 ID: 0003 Descrição legal: Lote , Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 252502, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Avenida dos Tupinambas , N/C, Quadra 05, Lote 35, Verde Umuarama , Aclimação, Uberlândia, MG, 38406025. LOTE 35, QUADRA 05, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.502 Valor do 1º leilão: R\$ 472.719,46; Valor do 2º leilão: R\$ 278.298,74.



Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS  
(10240572670)

Date: 17/07/2024 17:22:37 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

